SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4311

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO GERAL DE SUSPENSÃO DE CERTAME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 – GRANPAL

NOTIFICAÇÃO GERAL DE SUSPENSÃO DE CERTAME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 – GRANPAL

O **CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL**, por meio de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 5088297-25.2026.8.21.0001/RS, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, em ação movida pela empresa RAC RS Ambiental Ltda. em face da GRANPAL e da empresa Komak Máquinas e Equipamentos Ltda.;

CONSIDERANDO que a referida decisão judicial deferiu tutela de urgência, determinando a suspensão dos efeitos do credenciamento da empresa Komak Máquinas e Equipamentos Ltda., bem como vedando a execução direta ou indireta do objeto por meio de subcontratação ;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir integralmente as decisões judiciais, sob pena de responsabilização;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica no âmbito do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUSPENSO, em sua integralidade, o Edital de Chamamento Público nº 07/2025**, até ulterior deliberação administrativa ou judicial.

Art. 2º A presente suspensão tem por finalidade:

I – assegurar o estrito cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo mencionado;

II – preservar a isonomia entre os participantes do certame;

III – evitar prejuízos à Administração Pública e aos licitantes, diante do cenário de controvérsia judicial.

Art. 3º Ficam suspensos todos os atos decorrentes do certame, incluindo credenciamentos, contratações e quaisquer procedimentos administrativos vinculados ao Edital nº 07/2025.

Art. 4º Determina-se:

I – a **imediata comunicação formal aos municípios consorciados** que tenham solicitado ou recebido Certidões de Credenciamento vinculadas ao presente certame, informando acerca da suspensão integral do processo;

II – ao setor competente da GRANPAL, a **suspensão imediata da emissão de novas Certidões de Credenciamento**, enquanto perdurar a presente decisão administrativa/judicial.

Art. 5º Esta notificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais utilizados pela GRANPAL.

Art. 6º Os interessados serão oportunamente comunicados acerca da retomada ou eventual anulação do certame, conforme evolução da demanda judicial.

Porto Alegre, 16 de abril de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo
GRANPAL – Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:8A62589E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 05/2026 - Processo no 15/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 05/05/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:8B28D58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2026

Certifico que foi realizado no dia 16//04/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **BOMBASSARO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.016.621/0001-30**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
20	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	R$ 157,01
VALOR TOTAL DA ATA R$ 157,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:E342F036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2026 - RETIFICADO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o **Aviso de Dispensa Eletrônica** para a **aquisição de óculos de grau (armação e lente) para alunos no período de alfabetização na idade certa, de 5 a 7 anos, matriculados em escolas da rede pública de ensino dos municípios consorciados de Bento Gonçalves, Garibaldi e Veranópolis, por meio do PROGRAMA OLHOS DO AMANHÃ.** Critério de julgamento: menor preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 22/04/2026 até às 08 horas do dia 27/04/2026 (horário de Brasília). Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 001/2026 e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato1@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:BD8B7079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação Nº 018/2026, **AQUISIÇÃO DE UM MONITOR, DOIS NOTEBOOKS E UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 23/04/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:64BCA99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSISA torna público que abrirá o **Chamamento Público nº 03/2026** que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de HORAS MÁQUINA aos Municípios Consorciados. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 17.04.2026. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelos telefones (51) 3710-2706 e (51) 99608-3962 – Whatsapp com o Setor de Credenciamento.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:026A7ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2026 para contratação por prazo determinado.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ,** através de seu representante, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito Municipal de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e arts. 200 a 204 da Lei

Municipal Complementar n°. 002/2002, torna pública a abertura de inscrições no período de 22/04/2026 a 28/04/2026 para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias da rede municipal, para a Função de **Professor de Educação Artística, Educação Física, Espanhol e História,** que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1290 de 30 de janeiro de 2012. O edital na íntegra e seus anexos estão divulgados no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, em caráter meramente informativo, na internet através do site https://acegua.atende.net/.

Aceguá, 07 de abril de 2026.

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:B1C4A793

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA Nº 001/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Retifica o nome da Servidora ELIZETE MIORANDO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Averbação na Certidão de Casamento n° 101170 01 55 2003 2 00003 090 0001020 19, datado de 12/03/2026, do Cartório de Registro Civil de Água Santa;

RESOLVE

Retificar o nome da Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA que doravante passa a denominar-se ELIZETE MIORANDO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/04/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7D643DAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO 032/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para conserto e manutenção da SPRINTER 416CDI-ANO/MODELO 2021/2022- PLACA JAY2F14, conforme o laudo técnico n° LT-00809 elaborado pelo engenheiro mecânico, memorando interno, ETP e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da data de 02/04/2026. O valor total da contratação é de R$ 7.866,09 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais, nove centavos), sendo o valor do mão-de-obra de R$ 1.000,00 (um mil reais) e do material de R$ 6.866,09 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, nove centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **N. A. OLIBONE MECANICA - CNPJ 32.518.332/0001-59.** Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 01 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:C61DB053

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO 033/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2026, objetivando a contratação da empresa para aquisição de um kit de som, justifica-se a necessidade da compra para utilização da mesma em eventos esportivos e demais. O período da contratação deverá ser de 30 dias, a contar de 08/04/2026. No valor total estimado de **R$ 9.459,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais),** conforme orçamento apresentado, ETP e memorando interno apresentado pela secretaria. Fornecedor: **JEAN CARLOS MARCON LTDA** portadora do CNPJ: 07.762.737/0001-90**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 07 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9C1C3FCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO 035/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2026, objetivando a contratação da empresa para a confecção de projeto técnico de PPCI no módulo esportivo, parque de rodeios e pavilhão da equoterapia. Justifica-se a necessidade visto que esses locais não possuem PPCI, conforme orçamentos, memorando interno e ETP apresentados pela secretaria. O período da contratação deverá ser de 30 dias, a contar de 09/04/2026. No valor total estimado de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **BOSCARDIN INSTALADORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA** portadora do CNPJ: 26.916.264/0001-83**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 08 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:C8F7B36E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.117, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede Horário Suplementar e Gratificação a Servidora Municipal ROBERTA BRAGAGNOLO LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 724/2022, que trata do Plano de Carreira dos Professores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 54/2026, datado de 13/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 20 horas semanais a Servidora Municipal, ROBERTA BRAGAGNOLLO LORENSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 662, Nível 02, Classe F, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, a contar de 14/04/2026.
Parágrafo Único: E concede gratificação pelo exercício de regência de classe de 5%.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C07C74A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.118, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal ANA CARLA DAMIN COPATTI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 14/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar por 4 (quatro) dias, no período 11/03/2026 a 14/03/2026, a Servidora Municipal, ANA CARLA DAMIN COPATTI, no Cargo de Professora, Matrícula nº1950, Nível 02, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:48230616

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.119, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.117, datado de 09/04/2026 e Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Matrícula nº 102, Padrão 12, Classe F, a contar de 01/05/2026.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F8ED0DF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.120, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.115, datado de 09/04/2026 e Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “F” para “G”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Matrícula nº 102, Padrão 12, Classe F, a contar de 01/05/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido de 09/04/2021 a 08/04/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7BBFE64A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.121, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.111, datado de 08/04/2026 e Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "B" para "C", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe B, a contar de 01/04/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido de 01/04/2021 a 31/03/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 01/04/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EBC03579

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.122, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal SABRINA TRES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.095 e datado em 06/04/2026 Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, SABRINA TRES, no Cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula nº 1.924, Padrão 10, Classe A, referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/05/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AD3325E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.123, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede 2º Anuênio a Servidora Municipal MARCIA BELEGANTE DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.102 e datado em 07/04/2026 Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 2º Anuênio a Servidora Municipal, MARCIA BELEGANTE DE PAULA, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1.921, Padrão 09, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2025 a 01/04/2026. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/05/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:95810351

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.124, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede Abono Permanência ao Servidor Municipal PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições do Art. 40, §19 da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2024, art. 53;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.107, datado de 08/04/2026 e Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o abono de permanência, a partir de 01/02/2026 ao Servidor Municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº34, Padrão 12, Classe G, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B7D8881A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.125, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Nomeia LUIZA EDUARDA DARÉ como Chefe de Turma CC 04

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 14/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LUIZA EDUARDA DARÉ, como Chefe de Turma CC 04, a contar de 15/04/2026. A mesma ficará lotada na Secretaria de Municipal da Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7A7E692F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.126, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.048, datado de 16/03/2026 e Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe E, a contar de 01/10/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 01/09/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3FD05E9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.127, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% a Servidora Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.049, datado de 16/03/2026 e Parecer Jurídico datado de 13/04/2026;
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe E, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2000 a 02/09/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/10/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E578DB55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.128, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 29.047, datado de 16/03/2026 e Parecer Jurídico datado de 13/04/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da "E" para "F", no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora

Municipal, MARLEI DE ARRUDA GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe E, a contar de 01/10/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 02/09/2020 a 01/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 16/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D0C82C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 13/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de conserto/montagem/desmontagem/troca, balanceamento, aquisição de tip top´s, válvulas, para os pneus dos veículos e máquinas da frota do Município. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 16 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:7B668906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
EDITAL Nº 03/2026, CONTENDO A LISTA DE HABILITADOS, O LOCAL E O HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, BEM COMO OUTRAS DISPOSIÇÕES

O representante legal do **Poder Executivo de Amaral Ferrador/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2024, **faz saber** que o **Edital nº 03/2026**, contendo a lista de habilitados, o local e o horário para realização da prova prática, bem como outras disposições, poderá ser consultado nos endereços eletrônicos **www.amaralferrador.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

RONIVAN FONTOURA BRAGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:B57C5132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 164/2026
GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/04/2026, à servidora **INISIANE CERATTI BERGOSSA**, matrícula 248, cargo de PROFESSORA, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.888,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Nível 02 com Enquadramento em classe E - Lei Municipal nº 872 de 2003, art. 12 e 31, I ; 07 Triênios - 35% - Lei Municipal nº 672 de 2001, art. 86 a ser custeada por FAPS- RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
AMETISTA DO SUL, 16/04/2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal de PM De Ametista do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:D6EC10ED

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 055/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com a empresa **FABIANA ZANARDI,** inscrita no CNPJ nº 29.240.146/0001-96, situada Rua Carlos Gomes, n° 909, Centro, na cidade de Palmitinho/RS, representado por sua proprietária, Sra. Fabiana Zanardi, CPF 949.070.990-53, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 909, centro, na cidade de Palmitinho/RS, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 16 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:14F76951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.52.2026
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de um veículo especial adaptado para cadeirante, zero quilômetro para Secretaria Municipal de Saúde de Cacequi**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:04/05/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 16 de Abril de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:B5EDDAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2026, tipo menor preço por item, para aquisição de brinquedos (playground), dia 29 de abril de 2026, às 14hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale, 15 de abril de 2026

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:53374FB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 58.592.256 LEONARDO HENRIQUE BOURSCHEID
OBJETO: Credenciamento de empresas habilitadas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Em 10 de abril de 2026

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 006/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 60.098.036 ARGEU PEDRINHO HAAS
OBJETO: Credenciamento de empresas habilitadas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Em 10 de abril de 2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de perfuração e detonação de rocha, a serem executados para abertura e alargamento de estradas municipais.
VALOR: Fica reajustado o valor do contrato, conforme IPCA, cuja variação no período dos últimos 12 meses foi de 4,14%, passando de R$ 83,60 (oitenta e tres reais e sessenta centavos) para R$ 87,06 (oitenta e sete reais e seis centavos), por metro linear de perfuração e detonação.
PRAZO: Prorrogada por mais 365 dias, a vigência do presente contrato.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 10 de abril de 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO 044/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 59.243.882 ELLINGTON GABRIEL WOLFART
OBJETO: Credenciamento de empresas habilitadas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro.
VALOR: R$ 31,00 (trinta e um reais) por hora efetivamente trabalhada de pedreiro.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 13 de abril de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 045/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 66.046.910 VALMOR BERTE
OBJETO: Credenciamento de empresas habilitadas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro.
VALOR: R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora efetivamente trabalhada de servente de pedreiro.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 13 de abril de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 046/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 65.314.856 SERGIO MIGUEL THEVES
OBJETO: Credenciamento de empresas habilitadas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro.
VALOR: R$ 23,00 (vinte e três reais) por hora efetivamente trabalhada de servente de pedreiro.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 13 de abril de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 047/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: 58.592.256 LEONARDO HENRIQUE BOURSCHEID
OBJETO: Credenciamento de empresas habilitadas para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro.
VALOR: R$ 31,00 (trinta e um reais) por hora efetivamente trabalhada de pedreiro.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 13 de abril de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 406/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de 02 celulares e 01 caixa de som destinados para Secretaria de Educação visando melhorar a comunicação institucional e a realização de eventos.
VALOR: R$ 6.677,00 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais).
PROPONENTE: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ nº 87.296.023/0271-45
Em 15 de abril de 2026.

Canudos do Vale, 17 de abril de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:8FF554F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 088

Contrato 2026/88
Tipo Bens
Modalidade Chamada Pública / PNAE
Licitação 2026/1
Fornecedor COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA - COOPVIVA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor Total 172.812,17
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 15/04/2026
Data Inicial 16/04/2026
Data Final 31/12/2026
Validade em dias 259
Observação PROC169/2025 1DOC

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:F9D985BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 050/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 152/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Agente Administrativo**, classificado em 15º (décimo quinto) lugar, devido a vacância de servidor, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para o cargo de **Agente Administrativo**:

15º- Débora dos Santos de Lima

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:824CDE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 539/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Agente Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Débora dos Santos de Lima**, no cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula n.º 44995, por aprovação em concurso público, classificação 15º (décimo quinto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 16/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:84C7DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE EDITAL

REAVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que através de Sistema Eletrônico, o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo as propostas para possível **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,** visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cidreira – RS**,** na forma, especificações e quantidades contidas no edital.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br** podendo as propostas e os documentos serem enviados do dia **17 de abril de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **07 de maio de 2026** às **09h.**
Cópia do Edital e informações no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, **www.cidreira.rs.gov.br** endereço eletrônico **licitacoescidreira@yahoo.com.br.**
Cidreira, 16 de abril de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:F9A5878C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 098/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de retroescavadeira pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Dezesseis de Novembro/RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026; VALOR TOTAL: R$ 10.470,00 RECURSO FINANCEIRO 122; 500; 2,032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; 3390 30 00 00 000. ; Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Exercício.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:DFA3F80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 057/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamento para fortalecimento da agricultura e pecuária familiar para desenvolvimento da cadeia produtiva no município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026; VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 RECURSO FINANCEIRO: 531; 701; 1,161 CONSULTA POPULAR – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FENAÇÃO FR: 0701; 44 90 52 00 00 00 e 133; 500; 1.029 INCENTIVO A BACIA LEITERIA, PLANTAÇÃO DE ALFAFA, MILHO, TIFTON, PECUÁRIA FAMILIAR, AGROINDUSTRIA FAMILIAR; 33 90 48 00 00 000.: Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:2FA6157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 058/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamento para fortalecimento da agricultura e pecuária familiar para desenvolvimento da cadeia produtiva no município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026; VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 RECURSO FINANCEIRO531; 701; 1,161 CONSULTA POPULAR – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FENAÇÃO FR: 0701; 44 90 52 00 00 00 e 133; 500; 1.029 INCENTIVO A BACIA LEITERIA, PLANTAÇÃO DE ALFAFA, MILHO, TIFTON, PECUÁRIA FAMILIAR, AGROINDUSTRIA FAMILIAR; 33 90 48 00 00 000.; Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:03AF2BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 057/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – e IKIGAI COMERCIO LTDA.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamento para fortalecimento da agricultura e pecuária familiar para desenvolvimento da cadeia produtiva no município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026; VALOR TOTAL: R$ 41.950,00 RECURSO FINANCEIRO 531; 701; 1,161 CONSULTA POPULAR – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FENAÇÃO FR: 0701; 44 90 52 00 00 00 e 133; 500; 1.029 INCENTIVO A BACIA LEITERIA, PLANTAÇÃO DE ALFAFA, MILHO, TIFTON, PECUÁRIA FAMILIAR, AGROINDUSTRIA FAMILIAR; 33 90 48 00 00 000; Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

Dezesseis de Novembro, 16 de abril de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:E9C029FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026, tipo menor valor global, para contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação em blocos de concreto intertravados tipo PAVS na Estrada Geral de Morro dos Leffa, no Município de Dom Pedro de Alcântara, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 76/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 9h do dia **04 de maio de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 9h30 do dia **04 de maio de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:9DE957FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 399/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **10 de abril de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para realização de edição personalizada dos livros de poesia/poema, Livro Afluências.**

VENCEDOR: F. C. JUNGES, inscrita no CNPJ n° 39.722.507/0001-94

Valor: R$ 6.249,00 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais).

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 16 de abril de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:1AFBDF2B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 385/2026 – PROCESSO 399/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **F. C. JUNGES**
CNPJ Contratado: **39.722.507/0001-94**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EDIÇÃO PERSONALIZADA DOS LIVROS DE POESIA/POEMA, LIVRO AFLUÊNCIAS.**
Valor: **R$ 6.249,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:05258A12

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 26/2025 – PROCESSO 098/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **SUELEN DAIANE KANIS**
CNPJ Contratado: **23.608.114/0001-14**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 81,75**
Verba: Recurso Próprio e Federal

LUIS ADRIANO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:BB5735BD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 336/2026 – PROCESSO 348/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA**
CNPJ Contratado: **10.431.131/0001-87**
Objeto: **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DE DADOS DEDICADO DE INTERNET E DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL**
Valor: **R$ 33.120,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F67EE1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3269/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 302.785,07.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.26.782.0005.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 302.785,07

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 302.785,07 (trezentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8AD5F1FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3270/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 68.184,07.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 68.184,07

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 68.184,07 (sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:787DA1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3271/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 153.470,43.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.02.12.362.0012.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 153.470,43
13.01.28.846.0001.0.003	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 358.097,68

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 153.470,43 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:58D56647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3272/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 465.840,80.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.02.12.362.0012.1.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 232.920,40
07.02.12.362.0012.1.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 232.920,40

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, arrecadação
a maior apurada em balanço orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 465.840,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:294A201E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3273/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 461.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 33.000,00
02.01.04.182.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.000,00
04.01.15.452.0005.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
06.01.20.606.0006.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
09.01.08.244.0008.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
09.01.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
09.02.08.243.0008.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2F5AC918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3274/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 18.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.1.021	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.02.18.542.0007.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de Abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE EM /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:389863C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3277/2026

Dispõe sobre a adoção de regime de teletrabalho no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da adoção excepcional de regime de teletrabalho no dia 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o teletrabalho somente poderá ser realizado pelos servidores que disponham de equipamento próprio e condições técnicas adequadas;

CONSIDERANDO que, na hipótese de inexistência de equipamento próprio, deverá ser disponibilizada a respectiva repartição pública para a execução das atividades laborais;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia comunicação a cada Secretário Municipal, para adequada organização das atividades e do expediente interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Pública Municipal no dia20 de abril de 2026.

§ 1º O teletrabalho de que trata o caput deste artigo somente será aplicável aos servidores que possuírem equipamento próprio e condições técnicas adequadas para o regular desempenho das atividades.

§ 2º Na hipótese de o servidor não possuir equipamento próprio ou condições técnicas para o teletrabalho, deverá ser disponibilizada a respectiva repartição pública, para o exercício presencial das atividades, em regime de expediente interno.

Art. 2º No dia 20 de abril de 2026, não haverá atendimento ao público nas repartições públicas municipais, funcionando a Administração exclusivamente emexpediente interno.

Art. 3º Cada Secretário Municipal deverá ser previamente comunicado acerca do disposto neste Decreto, adotando as providências necessárias para organização das equipes, distribuição das atividades e observância do regime instituído.

Art. 4º Ficam excluídos do disposto neste Decreto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou conforme a necessidade da Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de abril do ano de
2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4801C251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 047/2026, PROCESSO Nº 074/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de Nitrogênio Líquido Refrigerado, (classe 2.2, ONU 1977).

CONTRATADA: SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA
CNPJ: 89.522.965/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 16/04/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:60684FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7989/26

Concede Gratificação Especial à servidor do Poder Executivo Municipal que desempenha tarefa excepcional para o Poder Legislativo Municipal

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, retroativo a 23 de março de 2026, Gratificação Especial, conforme determina Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025, à servidora **Elisiane de Jesus Stello Ziegler**, Técnica em Contabilidade, **mat. 1618-7**, por desempenhar as atividades relativas ao Setor de e Liquidação do Poder Legislativo.

Art. 2º As atribuições a serem executadas pela servidora designada são:

I - SETOR DE LIQUIDAÇÃO: realizar a liquidação, a integração da folha de pagamento, realizar suplementações, envio da DCTFWEB (obrigações perante a Receita Federal do Brasil), controle de imposto de renda PJ e INSS retido das empresas prestadoras de serviços e envio do EFDREINF a RFB;

Art. 3º A referida Gratificação de Especial corresponde a 0,5 do padrão referencial do Município, estabelecido pela Lei Municipal n° 2.083, de 06 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D33FD899

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 509/2025 – Edital de Pregão Eletrônico – n° 23/2025 Contratação de empresa especializada para pintura das Escolas Municipais e SMED
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de tinta em paredes internas e externas, portas e tetos e demais componentes das escolas E.M.E.F. Alfredo Lenhardt, E.M.E.F. Euclides Pinto Ribas e Secretaria Municipal de Desporto e Educação – SMED, do Município de Itaara-RS, conforme especificações constantes no **Anexo I**, do Edital. Data de abertura: **06/05/2026,** às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 16 de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BB6412BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 013/2026 que visa a Contratação de empresa especializada parafornecimento e instalação de 02 (dois) letreiros em PVC retroiluminadose01 (um) brasão do Municípiono Ginásio Poliesportivo Iodeto Athaides de Oliveira Brito, no Município de Lagoão/RS, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento, sendo contratada a empresa PERIFERICA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.883.869/0001-73, Localizada na RUA. João Alfredo, nº 177, centro, Sobradinho – RS.
O valor global da contratação é de **R$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais).**
Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 16 de Abril de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:14A20D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.356/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.356/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARATÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 46.216.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos e dezesseis mil reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**20.324.396,85**	**19.349.195,00**	**39.673.591,85**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.315.914,00	770.778,00	2.086.692,00
Receita de Contribuições	0,00	1.133.032,00	1.133.032,00
Receita Patrimonial	332.748,85	4.853.359,00	5.186.107,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.340,00	0,00	12.340,00
Transferências Correntes	18.482.493,00	12.466.966,00	30.949.459,00
Outras Receitas Correntes	180.901,00	125.060,00	305.961,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**4.620.094,15**	**4.620.094,15**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.330.094,15	4.330.094,15
Alienação de Bens	0,00	290.000,00	290.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**1.892.314,00**	**1.892.314,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	1.892.314,00	1.892.314,00
Receita Parimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	30.000,00	**30.000,00**
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**20.324.396,85**	**25.891.603,15**	**46.216.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 46.216.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos e dezesseis mil reais), sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 35.639.274,00 (trinta e cinco milhões seiscentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 10.576.726,00 (dez milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais);
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**16.113.732,00**	**18.423.351,23**	**34.537.083,23**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.644.400,00	10.626.207,37	17.270.607,37
3.1.91 - Pessoal e Encargos Social-Operações Intraorçamentários	654.700,00	1.237.614,00	1.892.314,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	975.400,00	0,00	975.400,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.839.232,00	6.559.529,86	14.398.761,86
3.3.91 - Outras Despesas Correntes-Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**1.124.000,00**	**4.966.016,77**	**6.090.016,77**
4.4 – Investimentos	444.400,00	4.936.016,77	5.380.416,77
4.4.91 – Investimentos – Operações Intraorçamentárias	0,00	30.000,00	30.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.5.91 – Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	679.600,00	0,00	679.600,00
4.6.91 – Amortização da Dívida – Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	**0,00**	**5.388.900,00**	**5.388.900,00**
TOTAL	**17.437.732,00**	**28.778.268,00**	**46.216.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.348/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.348/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;
IV) dotações através da incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
V) dotações por excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
VI – Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.
Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 A Prefeita Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal nº 2.348/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal apurados pela metodologia acima da linha, serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:03A61199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 030/2026 DA LICITAÇÃO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS/MG. **OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira para arrecadação municipal via PIX QR Code e boletos, com atendimento 24/7 e integração automática de dados. **VALOR:** R$ 0,01 (um centavo), por transação, compreendendo o valor total de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 16/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03 – SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA
04.129.0012.2018.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO: 336003.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:05791A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE A EMPRESA GOLDANI TRANSPORTE AMBIENTAL LTDA.

PORTARIA N.º 218, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

APLICA PENALIDADE A EMPRESA GOLDANI TRANSPORTEAMBIENTAL LTDA.

JOEL GHISIO Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93, levando em consideração a existência de falhas na execução do contrato administrativo nº 56/2023, decorrente do Processo Licitatório de Edital nº23/2023, modalidade Pregão Eletrônico de n° 23/2023, conforme Despacho Administrativo do Senhor Prefeito Municipal ao relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de n° 121.357/2025, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial do Município, resolve, penalizar a empresa Goldani Transporte Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.058.030/0001-51, a contar de 15 de abril de 2026, aplicando a penalidade, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93:
Art. 87 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a seguinte sanção:
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e*" e "*f*", da Lei no 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de abril de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 15.04.2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D3EA8F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 398/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº: 008/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM EMPREGO DE MATERIAIS, EXPLOSIVOS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.
Data do final do envio das propostas: 08:30 do dia 06/05/2026.
Início da disputa: 08:30 do dia 06/05/2026
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni, 201 - Centro, Mariano Moro – RS, pelos telefones: (54)3083-5069/5070 - Setor de Licitações – 07:30 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas ou pelos sites: www.marianomoro.rs.gov.br e/ou portal.tce.rs.gov.br

Mariano Moro, 16/04/2026.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:E764AF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 390/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA
CNPJ: 05.893.163/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 11.372,50
PRAZO:16/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/04/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:AEF8999B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 017.2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:
Modalidade: Dispensa de Licitação;
Número: 017/2026
Objeto: Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola nova, com caçamba metálica basculante, a ser custeada com recursos provenientes do Convênio nº 946764/2023 – Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).
FORNECEDOR: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.382.621/0001-52
Rodovia PR 281, s/n, KM 03, Barracão 02, Linha Nova Seção, Salto do Lontra/PR, 85.670-000.
VALOR: R$ 23.390,00 (vinte e três mil trezentos e noventa reais)
Embasamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso III.

Maximiliano de Almeida, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.
Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:244B9183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 09/2026. Objeto: aquisição sêmen bovino e materiais para inseminação artificial. Abertura: 05 de maio de 2026, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

JOÃO EDUARDO WILLE –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C4EC0527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 12/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: aquisição de tiras teste para controle glicêmico. VALOR: R$8.942,50. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 15/04/2026.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 12/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e detentoras da ata:

DETENTOR DA ATA	Recarga de gás 13kg	Recarga de gás 45kg
Vilibaldo do Rosario Griebler – CNPJ 06.612.004/0001-70	R$128,53	R$481,34
Mercado Supercesta Ltda – CNPJ 12.404.124/0001-11	R$134,80	Desistência

OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 23/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/04/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:263876EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 16 DE ABRIL DE 2026 QUE CONCEDE AUMENTO REAL AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE LUCENA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:
6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4 CONSELHO TUTELAR
8 Assistência Social
08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0042. Amp. Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0042.2068. Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar
3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 640100 (Recurso STN 501)..... R$ 1.000,00
3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 640200 (Recurso STN 501)..... R$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) da seguinte dotação orçamentária:
6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4 CONSELHO TUTELAR
8. Assistência Social
08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0042. Amp. Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0042.2068. Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar
3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 641200 (Recurso STN 501)..... R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 16 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F91DC700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE AUMENTO REAL AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE LUCENA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **aumento real** no percentual de **12%** (doze por cento), incidindo EXCLUSIVAMENTE sobre os vencimentos e salários dos membros do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:
6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4 CONSELHO TUTELAR
8 Assistência Social
08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0042. Amp. Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0042.2068. Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar
3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 640100 (Recurso STN 501)..... R$ 1.000,00
3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 640200 (Recurso STN 501)..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Para atender as despesas previstas no artigo 2º servirá como recurso a redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) da seguinte dotação orçamentária:
6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4 CONSELHO TUTELAR
8. Assistência Social
08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0042. Amp. Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0042.2068. Manut. Desenv. das Ativ. do Conselho Tutelar
3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 641200 (Recurso STN 501)..... R$ 3.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência retroativa a contar de **1º de abril de 2026**.

Presidente Lucena, 16 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2D8524DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE UM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATUAR NOS PROGRAMAS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E REDE BEM CUIDAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88, autorizado a contratar, através de Processo Seletivo Simplificado, **01 (um) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Parágrafo único. A remuneração, as atribuições, os requisitos para provimento e demais características dos cargos criados no *caput* deste artigo são os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sua carga horária e respectivos vencimentos para atendimento dos programas municipais, ficam assim definidos:

Função	Quantidade	Carga horária	Salário mensal
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40h semanais	R$3.242,00

§1º. Além do salário básico especificado no caput, os contratados para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** fará jus ao adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), ambos sobre o padrão de referência municipal, conforme disposto na Lei Municipal n°1.176/2018.
§2º. Os valores estabelecidos no "*caput*" deste artigo serão reajustados na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

Art. 3º A contratação, que viabiliza a realização de projeto temporário e de fundamental relevância pública, será regida por Contrato Administrativo, com duração de **01 (um) ANO**.
§ 1º O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a pedido do profissional contratado, por conveniência da Administração ou em caso de encerramento do Programa para o qual foi contratado.
§ 2º Poderá ser contratado outro profissional, desde que aprovado em processo Seletivo Simplificado, para substituição imediata, em caso de rescisão antecipada do contrato, tendo como limite temporal do contrato, o prazo estabelecido no caput do art. 2º desta Lei.

Art. 4º A escolaridade mínima exigida e demais requisitos para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** constam nos anexos I e II, parte integrante da presente lei.

Art. 5º Aos profissionais contratados será aplicado no que couber, o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena, Lei Municipal nº 807/2012.

Art. 6º A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o *caput* do artigo 1º, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

Art. 8º. Fazem parte da presente Lei as minutas dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário, anexo III.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 16 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal, Em Exercício

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO CARGO TEMPORÁRIO DE **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES GERAIS: O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS:

• Participar dos processos de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias e

inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização das informações;
• Realizar cuidado em saúde da população de adscrita, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
• Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas em protocolos e prioridades da gestão local;
• Garantir integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e atendimento da demanda espontânea de ações programáticas de vigilância à saúde;
• Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
• Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
• Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
• Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
• Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
• Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
• Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da atenção básica;
• Participar das atividades de educação permanente com todos os participantes da equipe;
• Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
• Desenvolver ações que busquem a integração entre equipe de saúde e a população adscrita à UBS e ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais;
• Trabalhar com a inscrição das famílias baseado em microáreas;
• Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
• Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
• Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
• Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de agravos e vigilância em saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
• Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
• é permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;
OUTRAS:
a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção e identificação fornecidos pelo Município, quando em serviço.
REQUISITOS DE PROVIMENTO:
a) Residir no Município de Presidente Lucena desde a data da publicação do edital do processo seletivo público
b) Ter Ensino Médio Completo
c) Aprovação e bom aproveitamento em curso introdutório a ser fornecido pelo Município.
d) Possuir Carteira Nacional de habilitação categoria “B” em pleno vigor
e) Possuir idade mínima de 18 anos

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº...../2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e ....., com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº ....., de.....
Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante,** e o Sr ....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ....., doravante identificado simplesmente por **Contratado(a),** têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O **Contratado** trabalhará para o **Contratante** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com as seguintes atribuições e requisitos para contratação:
ATRIBUIÇÕES GERAIS: O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS:
Participar dos processos de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias e inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização das informações;
Realizar cuidado em saúde da população de adscrita, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas em protocolos e prioridades da gestão local;
Garantir integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e atendimento da demanda espontânea de ações programáticas de vigilância à saúde;
Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da atenção básica;
Participar das atividades de educação permanente com todos os participantes da equipe;
Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
Desenvolver ações que busquem a integração entre equipe de saúde e a população adscrita à UBS e ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais;
Trabalhar com a inscrição das famílias baseado em microáreas;

Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de agravos e vigilância em saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
é permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;
OUTRAS:
a) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
b) uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção e identificação fornecidos pelo Município, quando em serviço.
REQUISITOS DE PROVIMENTO:
a) Residir no Município de Presidente Lucena desde a data da publicação do edital do processo seletivo público
b) Ter Ensino Médio Completo
c) Aprovação e bom aproveitamento em curso introdutório a ser fornecido pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado** perceberá a quantia R$3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.
§1º. Além do salário básico especificado no caput, o contratado fará jus ao adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o padrão de referência municipal, conforme disposto na Lei Municipal n°1.176/2018.
§2º. O valor estabelecido no "caput" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A jornada de trabalho do **Contratado** será de **40 (vinte) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA:
O presente contrato terá prazo determinado de **01 (um) ano**, a contar de _DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO_.
Parágrafo único. Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:
Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:
É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a),** nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:
As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS
10.301.0067.2010 Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária
3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 60100
3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 61000
3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 65300

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.
Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,
P/ Contratante

P/ Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
Nome
_____
Nome
_____
_____

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:51805351

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 215, de 20 de junho de 2024, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 215/2024, e **DESIGNAR** as servidoras **SANDI JARDELI DOS SANTOS DE CASTRO** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e **MARCIANE ZANG** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em substituição às servidoras BRUNA LAÍS BOCK e PAULA MANOELA BATISTA POLETTO, respectivamente, para cumprirem carga horária de 10 horas semanais no GTM - Grupo Técnico Municipal - do Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D19BFC21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor municipal FERNANDO BAIER, nos termos da Portaria nº 464/2025;

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO BAIER conta com um saldo de 02 (dois) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 029/2026;

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor municipal **FERNANDO BAIER**, matrícula nº 521, usufrua o período de férias a que fazia jus no período de 29 a 30 de abril de 2026, devendo retornar às suas atividades em 04 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:39037D7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
743	JOSE MOREIRA DA SILVA	06/07/2024 05/07/2025	a	27/04/2026 06/05/2026	a	07/05/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C1EF1ACD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
28	MARCUS JOSE HECK	01/06/2024 31/05/2025	a	04/05/2026 23/05/2026	a	25/05/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 16 de abril de 2026.

JOEL LUIS METZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A9902266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 835/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 639/2026, à servidora ANDRÉIA CERVELIN, matrícula 196, nos dias 06 de abril de 2026 e 07 de abril de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 732/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:62954E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 859/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 571/2025, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no dia 20 de abril de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 629/2025, de 30 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B4C99C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 846/2026

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 446/2025, ao servidor ADELAR DALL AGNOL, matrícula 213, nos dias 07 e 08 de abril de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 468/2025, de 07 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B9FA1288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº. 856/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º- CONCEDER adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), em grau médio, a partir do efetivo exercício em 13 de abril de 2026, à servidora contratada temporariamente para a função de Atendente de Creche, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality, para a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
605	Rosmeri Lorenset Donadello	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BE067AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

PORTARIA Nº. 857/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DESIGNADA ATENDENTE DE CRECHE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014;

Art. 1º- CONCEDER adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), em grau médio, a partir do efetivo exercício em 13 de abril de 2026, à servidora contratada temporariamente para a função de Atendente de Creche, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, emitido pela empresa Quality, para a seguinte servidora:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
606	Jucelma Dias Longni	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme Laudo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B177F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 849/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de maio do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora JULIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, relativo ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 07 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E0B33804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 848/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a servidora ANA CLAUDIA BOEIRA NUNES, matrícula 242, a partir de abril de 2026, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de trinta por cento (30%), relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E157B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 860/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, a partir de maio de 2026, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), relativo ao período aquisitivo de 10 de abril de 2023 a 09 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A947880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 836/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025, à servidora ANDRÉIA CERVELIN, matrícula 196, no período de 08 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2FB1BF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 840/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no período de 20 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:287401A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 843/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei Municipal nº. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, à Conselheira Tutelar CLAUDIA MARTELLO, matrícula 527, no período de 12 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:712DF641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 845/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no período de 07 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C0A30696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 847/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezesseis (16) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, ao servidor ADELAR DALL AGNOL, matrícula 213, no período de 09 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:91F6CAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-GESTANTE À SERVIDORA.

PORTARIA Nº. 851/2026

CONCEDE LICENÇA-GESTANTE À SERVIDORA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Seção IV – Da Licença à Gestante**,** da Lei Municipal nº 552, de 28 d**e setembro de 2001.**
CONSIDERANDO que a servidora encontrava-se em licença para tratamento de saúde até 08 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a apresentação de **atestado médico,** que comprova o nascimento da filho ocorrido em **02 de abril de 2026;**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER à servidora **MANOELA CAVALHEIRO DA FONTOURA,** matrícula nº **581, licença-gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, **no período de 02 de abril de 2026 a 30 de julho de 2026**, sem prejuízo da remuneração, de acordo com a Seção

IV – Da Licença à Gestante**,** da Lei Municipal nº 552, de 28 d**e setembro de 2001**
Art. 2º- A presente licença substitui, a partir de 02 de abril de 2026, a licença para tratamento de saúde anteriormente concedida.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **02 de abril de 2026.**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:72B49001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 834/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora MANOELA CAVALHEIRO DA FONTOURA matrícula 581, no período 27 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, totalizando 13 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:139E1F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 837/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no período de 30 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, totalizando 04 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:86ECE883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº. 854/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 492/2016, de 27 de outubro de 2016, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, articulação e sistematização das etapas de elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação das entidades representativas na gestão educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:
ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARIA ANGÉLICA PRIGOL DEFAVERI

SUPLENTE: VERLANDO FERREIRA
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ROCHELE THOMÉ DALLACORT

SUPLENTE: GILMAR DALL'AGNOL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ELIANGE SALETE BORSA LORENSET

SUPLENTE: MARIELLE TOAZZA

Art. 2º- A Comissão Gestora Municipal atuará em consonância com o Fórum Municipal de Educação, conforme estabelecido no Decreto nº 492/2016, garantindo a participação das entidades representativas da educação no Município.

Art. 3º- A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99E64159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 855/2026

HOMOLOGA COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA compensação de um (01) dia de férias concedidas na Portaria nº. 566/2025, à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no dia 06 de abril de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 737/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:213E6B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 833/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CARLA MARIA MOURA, matrícula 432, nos dias 24 de março de 2026, 25 de março de 2026 e 26 de março de 2026, totalizando 03 dias, conforme atestados médicos em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B1882DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 842/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no dia 01 de abril de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2B61DB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 844/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI, matrícula 440, no período de 01 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026,totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4B998EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 858/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula 292, no dia 10 de abril de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F1BD995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 838/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a servidora FABIANE COSTA, matrícula nº 258, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 16/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa JULIANA LAZZARI-MEI.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:36F0D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 841/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor EGÍDIO STELLA, matrícula nº 572, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 17/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa TJOKS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:20C08F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 852/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a servidora CAMILA GIRARDI POCAI, matrícula nº. 282, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 18/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A24A2B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº. 853/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA ANGÉLICA PRIGOL DEFAVERI, matrícula nº. 550, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 19/2026, firmados entre o Município de Protásio Alves/RS e a empresa PEDRO EXPEDITO FERREIRA MARTINS - MEI.
Art. 2º- Compete à fiscal ora nomeada acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:04E1522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 839/2026

PRORROGA LICENÇA-MATERNIDADE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais PRORROGA licença-maternidade concedida à servidora FABIANA FLORES, matrícula nº. 532, através da Portaria nº. 690/2026, de 22 de janeiro de 2026, por sessenta (60) dias, período de 19 de maio de 2026 a 17 de julho de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº. 967/2010, de 09 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRADI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F2DE4BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.557 DE 16 DE ABRIL DE 2026

RECONDUZ MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO SISTEMA DE COTAS PARA AFRO-BRASILEIROS.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:181C401D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 552/2025

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 552/2025
Contrato: nº. 552/2025
Termo de Apostilamento: 01
Processo Administrativo nº. 13367/2026 1°Termo de Apostilamento ao Contrato 552/2025, assinado em 14/04/2026. Contratante:
Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral peres (SMADH). Contratada: GYZ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ; CNPJ:04.029.834/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Publicado por: Chimene da Rosa Dutra

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:CCE606A1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026 - SMED/SMC/SMSU/SMS

Fornecedor: STK EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.570.793/0001-21
Valor Total: 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
Itens: 01 e 02

Processo Administrativo nº 46611/2025
Pregão Eletrônico nº 104/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra para locação de geradores com fornecimento parcelado, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2, conforme Termo de Referência
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5352EFBD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica 047/2026
Objeto: Aquisição de câmara espaçadora baby e ad/inf, material: Plástico rígido, transparente, atóxico, livre de BPA (Bisfenol A) e livre de látex. máscara de silicone, anatômicas para a SMS - Rio Grande/RS
Abertura: 22/04/2026 às 08h45
Disponível: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:649AEC42

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 331/2021

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 331/2021

Contrato: nº. 331/2021
Termo Apostilamento:2

Processo Administrativo nº. 7864/2026 - 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 331/2021, assinado em 15/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; CNPJ: 21.440.933.0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:3F22F591

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 720/2024

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 720/2024

Contrato: nº 720/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 8289/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 720/2024, assinado em 16/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 02.120.423/0001-70. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:763DF68B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 522/2025

Contrato: nº. 522/2025
Termo de Apostilamento: 01
Processo Administrativo nº. 13367/2026 – 1°Termo de Apostilamento ao Contrato 522/2025, assinado em 14/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral peres (SMADH). Contratada: GYZ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ; CNPJ:04.029.834/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:4EB89A91

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2026

Processo Administrativo nº 50541/2025 – Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2026,
assinado em 05/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum
Contratado: Fernando Chim Brancão CPF: 190.716.630-91
Representante Legal, I4 Gestão Imobiliária LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Marcilio Dias, 423 - Cidade Nova – Rio Grande e, RS, de acordo com a matrícula no 208764 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande/RS para garantir um espaço adequado para instalação do Serviço Residencial Terapêutico da Secretaria de Município da Saúde da Prefeitura Municipal do Rio Grande, conforme exigências estabelecidas no TR.
Vigência: 16/03/2026 até 15/03/2027.
Valor total: R$ 68.400,00 (sessenta o oito mil e quatrocentos reais).
Fundamentação Legal: Inexigibilidade 014/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:769A991A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 7241/2026
assinado em 13/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Juliana Acosta Santorum
Contratado: KELLEN GODINHO DA CONCEIÇÃO CNPJ: 30.301.100/0001-19
Objeto: Pagamento referente a prestação do serviço de atendimento em fisioterapia aos pacientes usuários do sus, o valor total de R$ 16.017,01 (dezesseis mil e dezessete reais e um centavo), no período de 01/01/2026 a 19/02/2026.
Valor total: R$ 16.017,01 (dezesseis mil e dezessete reais e um centavo).
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:6C6029DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 013/2026

CONTRATO Nº: 013/2026
PROCESSO Nº: 1847/2026
LICITAÇÃO: Dispensa nº 026/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA LTDA, CNPJ/MF nº 21.898.584/0001-34
OBJETO: contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional(is) qualificado(s) para a realização de formação continuada de profissionais da rede municipal de educação, com foco na linguagem teatral.
VALOR: O valor total contratado é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
RODRIGO AZEVEDO DE LIMA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2026.

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:0FB4AA2E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 026/2026

Processo nº 1847/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional(is) qualificado(s) para a realização de formação continuada de profissionaisda rede municipal de educação, com foco na linguagem teatral, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 16 de abril de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:0ABD15B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 40002/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 40002/2026

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a realização de Convênio com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do sul, **AGESAN-RS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 32.466.876/0001-14, com sede na Rua Félix da Cunha, nº 1009 - sala 802 – Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre – RS, pelo valor total de **R$ 9.041,66** (nove mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), pagos à vista após a assinatura do Termo de Convênio, conforme segue no respectivo instrumento, em valor global, documento anexo ao Processo Administrativo de Compras 2026/49, com crédito orçamentário na conta, Recursos; 1799 - 600 - 3.3.72.39.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS, cujo objeto é o Convênio supracitado.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:F31CEBA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: SÔNIA JANAÍNA MEES – ME. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera fiscais. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea "a.1", **Contrato nº 062/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 048/COMPRAS/2024. Data: 15/04/2026.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (80º). Objeto: Inclui o Parágrafo Sexagésimo Quinto na Cláusula Quarta do **Contrato nº 350/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 08/04/2026.

Contratada: HIDROCONCÓRDIA LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, alínea "a.1", do **Contrato nº 255/PGM/2024**. Concorrência n° 017/2024. Processo Administrativo nº 154/LIC/SEFAZ/2024. Data: 14/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:70017F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.288, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática, composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Equipe pedagógica – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Eliane Maria Loebens Schmidt, matrícula nº 6565;
b) Suplente: Ana Cléia Giovanaz da Silva, matrícula nº 11.768;
c) Titular: Patrícia Gomes Bartz Bellé, matrícula nº 18.127;
d) Suplente: Évelin Scheibler, matrícula nº 11.770.
II – Setor de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Juliana Raquel Schunke Burin, matrícula nº 5.950;
b) Suplente: Márcia Vlacic Morais, matrícula nº 5.957.
III – Setor Financeiro – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Kátia Inês Grunwald, matrícula nº 17.927;
b) Suplente: Elise Inês Pfaffenseller Toillier, matrícula nº 9.345.
IV – Conselho Municipal de Educação – CME:
a) Titular: Carla Cristiane Mergen, matrícula nº 12.754.
V – Procuradoria-Geral do Município:
a) Titular: Clayson Morimoto, matrícula nº 13.675;
b) Suplente: Juliana Machado de Souza Panke, matrícula nº 12.746.
§1º Em razão da alteração dos membros integrantes da Comissão, a nova presidência e vice-presidência serão definidas na 1ª reunião em que estiverem presentes todos os novos membros.
§2º É de responsabilidade da presidência a coordenação, juntamente das comissões, do processo de seleção, monitoramento e avaliação dos Gestores Escolares.

Art. 2º São competências da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática:
I – Organização e fiscalização do Processo de Seleção dos Gestores Escolares;
II – Elaboração do Regimento Eleitoral;
III – Recebimento da documentação referente à formalização da candidatura das Chapas Diretivas para análise e homologação;
IV – Recebimento do Plano de Gestão para avaliação e homologação;
V – Recebimento de impugnações e denúncias, bem como a análise e a tomada de decisões;
VI – Coordenação e assessoramento às Comissões Eleitorais das unidades escolares;
VII – Monitoramento e Avaliação de desempenho dos Gestores Escolares, quando no exercício das funções diretivas nas unidades escolares;
VIII – Elaboração de normativas, instruções e resoluções;
IX – Elaboração de documentos, formulários e outros.

Art. 3º Ficam nomeados os membros da Comissão de Assessoramento, composta pelos servidores abaixo relacionados:

a) Deise Fabiane Zinn Lopes, matrícula nº 14.346;
b) Bruna Thais Silva Queiroz, matrícula nº 70.389;
c) Suzane Maria Eick, matrícula nº 3.779.

Art. 4º São competências da Comissão de Assessoramento:
I – Elaboração de atas, formulários e demais documentos solicitados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática.
II – Análise de legislações, normativas, resoluções e outros
III – Recebimento e processamento de documentos.

Art. 5º Fica instituído o e-mail *gestaodemocratica@educa.santacruz.rs.gov.br* e o ramal 4408 como canais oficiais de comunicação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática.

Art. 6º As situações que extrapolam a competência da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares – Gestão Democrática serão comunicadas imediatamente à Secretária Municipal de Educação e, em última instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 38.833, de 18 de julho de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:ED1E3AD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.289, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0103/SETUR/2026-e, de 16 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em substituição parcial, representando a Secretaria Municipal de Turismo, os seguintes conselheiros:
a) Titular: Lisandra Faccin;
b) Suplente: Sáira Dorli Dickel da Rocha.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 40.064, de 11 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5AD60D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.193, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.193, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de abril de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** da servidora **ANGÉLICA KLEMM**, matrícula nº 18.789, da função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1BFA9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.194, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.194, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de abril de 2026, a Função Gratificada **(FG3),** da servidora **FABIANA PFAFFENSELLER**, matrícula nº 14.212, da função de Assessor Especial II de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de abril de 2026, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **FABIANA PFAFFENSELLER**, matrícula nº 14.212, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1BF020EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.195, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.195, DE 01 DE ABRIL DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de abril de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** do servidor **MARCELO ANTONIO BARSOSA ALVES**, matrícula nº 17.902, da função de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 01 de abril de 2026, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **MARCELO ANTONIO BARSOSA**

ALVES, matrícula nº 17.902, Contador, para exercer a função de Assessor Especial II de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1E209629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.212, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.212, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 06 de abril de 2026, a Sra. **ALINE CRISTIANE LIMA**, para exercer o cargo de Subsecretária Municipal - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B45FF89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.213, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.213, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 06 de abril de 2026, o Sr. **ALEXANDRE POLETTO KERN,** matrícula 42.095, do cargo de Subsecretário Municipal - CC3, da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 06 de abril de 2026, o Sr. **ALEXANDRE POLETTO KERN**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2A3490D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.214, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.214, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 06 de abril de 2026, o Sr. **JEFERSON LUIS DE SOUZA**, para exercer o cargo de Subsecretário Municipal - CC3, da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:34B93934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.216, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.216, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 06 de abril de 2026, o Sr. **NILMAR PIVA BORTOLOTTO,** matrícula 42.042, do cargo de Coordenador de Departamento de Incentivos Fiscais e Empreendedorismo – CC5, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 06 de abril de 2026, o Sr. **NILMAR PIVA BORTOLOTTO,**, para exercer o cargo de Diretor de Avanço Econômico e Fomentos – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2026.
Santa Cruz do Sul, 06 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B5500DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.220, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.220, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 08 de abril de 2026, a Sra. **DJULIA ELENA BALPARDA,** matrícula 41.990, do cargo de Chefe de Seção de Agendamento da Regulação - CC7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8CBFD511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.221, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.221, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 07 de abril de 2026, o Sr. **VLADIMIR MIGUEL DA ROSA,** matrícula 42.014, do cargo de Chefe de Seção de Manutenção Escolar – CC7, da Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 07 de abril de 2026, o Sr. **VLADIMIR MIGUEL DA ROSA**, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Infraestrutura – CC5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2026.
Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:704381DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.222, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.222, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º TRANSFERIR, a contar de 07 de abril de 2026, o servidor **WALTER JOB DE FREITAS**, matrícula nº 41.985, do cargo de Chefe de Seção de Manutenção e Conservação de Infraestrutura Turística - CC7, da Secretaria Municipal de Turismo, para o cargo de Chefe de Seção de Manutenção e Conservação de Infraestrutura – CC7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:CB1B3AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.226, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.226, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Julia Cristina Zanette, matr. nº 13.836, estará em gozo de férias no período de 06 de abril de 2026 a 19 de abril de 2026, 14 (quatorze) dias

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0093/SETUR/2026-e, que solicita a substituição da servidora Julia Cristina Zanette, durante o período de férias, pela servidora Janaina da Cunha Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JANAINA DA CUNHA CRUZ,** matrícula nº 18.327, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Turismo, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 06 de abril de 2026 a 19 de abril de 2026, 14 (quatorze) dias
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A07575A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.227, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.227, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 07 de abril de 2026, a Sra. **FERNANDA BEATRIZ ALVES,** matrícula 42.011, do cargo de Assessor Especial III de Gerenciamento de Urgências e Emergências – CC6, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 07 de abril de 2026, a Sra. **FERNANDA BEATRIZ ALVES**, para exercer o cargo de Assessor Especial II de Gerenciamento de Urgências e Emergências – CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2026.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:94584296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.228, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.228, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 07 de abril de 2026, a Sra. **SONIA SIMONE RODRIGUES,** matrícula 42.064, do cargo de Assessor Especial III de Comunicação e Eventos – CC6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 07 de abril de 2026, a Sra. **SONIA SIMONE RODRIGUES**, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Incentivos Fiscais e Empreendedorismo – CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2026.
Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E3C42BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.229, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 40.229, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Sra. Jane Wunder Sabin, matrícula nº 41.0935, Secretária Municipal de Educação, estará em gozo de férias no período de 09 de abril de 2026 a 13 de abril de 2026, 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 40.142, de 23 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JULIANA BREUNIG SEHNEM ,** matrícula nº 70.546, Subsecretária de Educação, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 09 de abril de 2026 a 13 de abril de 2026, 05 (cinco) dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A8750A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.230, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.230, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 07 de abril de 2026, o Sr. **RENAN JÚNIOR MEURER,** matrícula 42.096, do cargo de Assessor Especial IV – CC7, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art 2º **NOMEAR**, a contar de 07 de abril de 2026, o Sr. **RENAN JÚNIOR MEURER**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura Turística – CC6, da Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2026.
Santa Cruz do Sul, 09 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D576160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.244, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.244, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 13 de abril de 2026, o Sr. **CELSO ALVARÉ SILVA DE MELLO**, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento da Central de Regulação - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:15CF16B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.245, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.245, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 13 de abril de 2026, a Sra. **GUIOMAR ISABEL ROSSINI MACHADO**, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Projetos de Esporte e Lazer - CC6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:48DDD917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.275, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.275, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 15 de abril de 2026, a Sra. **VIVIAN CRISTIANE CARVALHO**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Agendamento da Regulação - CC7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DFDA75A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO) PORTARIA N° 738/2024, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por meio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, e do Secretário Municipal de Habitação, Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012 e do Estatuto da Cidade, TORNA PÚBLICO a retificação dos itens 2.1. 2.2 e 2.4 do presente EDITAL COMPLEMENTAR, relativo ao Edital nº 001/2026, publicado em 17 de março de 2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica **retificado os itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Edital Complementar nº 001/2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"2.1. Fica estabelecido que os candidatos enquadrados na condição de moradores de imóveis localizados em áreas com risco 'alto' ou 'muito alto', com auto de interdição emitido pela Defesa Civil, para que sejam definitivamente aptos à assinatura do contrato de recebimento da nova unidade habitacional, deverão, quando detentores de direito de propriedade, firmar Termo de Doação com Encargo em favor do Município de Santa Cruz do Sul, ficando dispensada a formalização do referido termo quando o núcleo familiar beneficiário não detiver a propriedade do imóvel.
"2.2 A assinatura do referido termo, quando aplicável, implicará a transferência integral e irrevogável dos direitos de propriedade e/ou posse do lote original (área de risco) ao ente municipal, como contrapartida legal inafastável."
"2.4. A recusa do candidato selecionado, quando proprietário, em formalizar o Termo de Transferência e autorizar a demolição caracterizará descumprimento dos requisitos do programa, acarretando sua eliminação imediata do certame e a convocação do suplente correspondente."

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e em seus editais complementares anteriores, que não contrariem o presente instrumento.
2.2. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:90CDE267

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento, determina:
A Instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado denominado **Faxinal Menino Deus**, localizado no Bairro Faxinal Menino Deus, nesta cidade.
O núcleo urbano informal consolidado integra as ações do **"Projeto Terra: Você é dono do seu imóvel?"**, desenvolvido por meio de Termo de Cooperação nº 275/2024- DEC- Processo nº 8.2024.0010/002828-0, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Sul, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (ANOREG/RS), com a finalidade de implementar ações conjuntas voltadas à Regularização Fundiária.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:6B631486

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.798, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1° da Lei nº 10.363, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 421.074,53 (Quatrocentos e vinte e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0007.2680
AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00.00.2503
MATERIAL DE CONSUMO R$ 71.074,53
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.2503
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 350.000,00
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

TOTAL R$ 421.074,53
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução da dotação orçamentária:

08.01.26.782.0003.1739
OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00.2503
OBRAS E INSTALACOES R$ 421.074,53
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

TOTAL R$ 421.074,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:2AC444FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.799, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.365, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.28.843.0000.0007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.22.00.00.00.00.2500
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 - 0001-RECURSO LIVRE R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:D87A013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.800, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 847.714,35 (Oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 193.666,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0013.2024
TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL - PEATE - ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.306,63

3101536 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 157.357,62
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 19.669,08
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.1662
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 16.640,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2619
FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 85.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.0068
AUXÍLIO FINANCEIRO A MORADIA E ESTADIA
3.3.90.48.00.00.00.00.1500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2624
MANUTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500 R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.074,32
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 847.714,35

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) a redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 207.741,02
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2043
PEATE-ENS.MÉDIO-TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO
3.3.90.39.00.00.00.00.1571
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000110 1005-PROGR.ESTADUAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PEATE

10.02.12.365.0018.1781
ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

16.01.13.392.0020.0066
AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 185.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 652.741,02

b) o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

1600.3101536 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Calamidade Pública R$ 1.306,63

SUBTOTAL R$ 1.306,63

c) o superávit financeiro, existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

500.0000001 - 0001-RECURSO LIVRE R$ 193.666,70

SUBTOTAL R$ 193.666,70

TOTAL R$ 847.714,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 15 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:08513E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.801 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.763,99 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotação a seguir especificada:

31.01.04.122.0038.2670
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.3.72.39.00.00.00.00.1799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.763,99
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

Art. 2º Servira de recurso a Redução da Dotação no valor de R$ 23.763,99 (vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme a dotação a seguir especificada:

31.01.04.122.0038.2670
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.3.91.39.00.00.00.00.1799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.763,99
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:12918933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026

Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção da VTR 345, Ambulância da Secretaria Municipal da Saúde, conforme laudo técnico nº 029/2026. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela SMS. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: BATAIOLLI BOMBAS INJET LTDA – CNPJ/; 72.309.164/0001-06. Valor: R$ 23.758,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Rubrica: 10.4.10.301.155.2103.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 1002.44537 / 10.04.10.301.155.2103.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 1002.44541.

São Borja – RS, 16 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:35830033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2026

Objeto: Contratação visando a regularização do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitações no formato online, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa de licitação. Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – CNPJ: 09.397.355/0001-30. Valor: R$ A declaração emitida pela Central de Compras n° 46/2026/SMPOP atesta que a utilização da plataforma ocorrera sem custos diretos, razão pela qual não há que se falar em estimativa de despesas calculadas na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), justificativa de preço (art. 72, inciso VII) ou compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). Rubrica: Não se aplica.

São Borja – RS, 16 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:69862FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários destinados à EMEI Percival dos Santos. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: DELTASUL UTILIDADES LTDA – CNPJ: 98.102.924/0001-01. Valor: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.52.00.00.00.1550 – 1000.43357.

São Borja – RS, 16 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:0F22F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2026

Objeto: Aquisição de peças, em caráter EMERGENCIAL, de reservatório de água a ser instalado a localidade de Ivaí. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos do processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura – SMAI. Contratada: AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA – CNPJ: 90.217.225/0001-97. Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Rubrica: 18.5.17.511.103.2191.3.3.3.9.0.51.00.00.00.1500 – 0000.43500.

São Borja – RS, 16 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:60332EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026

Objeto: Contratação do SEBRAE para a realização de capacitações, seminários e workshops, visando dar continuidade ao Programa Capacitar. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 6412/2026, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Contratada:

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 87.112.736/0001-30. Valor: R$ 115.688,50 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e cinquenta centavos). Rubrica: 22.3.4.128.111.2305.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.43301.

São Borja – RS, 16 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:055C5466

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2026

Objeto: Contratação de Geólogo/Eng. De Minas ou Engenheiro Geólogo para atuar como Responsável Técnico durante a execução das duas etapas da META 1 do Convênio FPE n° 1945/2025, que visa a perfuração de um poço tubular profundo na localidade de Vila Brites. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Infrastrutura. Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 28.075.541/0001-06. Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Rubrica: 18.5.17.511.118.2191.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2701 – 0000.44639.

São Borja – RS, 16 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:FA64A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2026

Objeto: Serviço de assessoria técnica para realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7892/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: BERTANI, OLIVEIRA & HASSTENTEUFELL ADVOGADAS ASSOCIADAS – CNPJ: 58.390.067/0001-60. Valor: 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Rubrica: 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2669 – 0000.44711.

São Borja - RS, 13 de abril de 2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:046D668E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TC 010/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Credenciamento: 010/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços de pedreiros e serviços em geral
Contratado: GLOVANI DALL AGNOL
CNPJ/CPF do contratado: 36.408.346/0001-70
Data de assinatura do aditivo: 16/04/2026
Data de publicação do contrato: 16/04/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BC8980F4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 3/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 077 Aditivo: III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 006/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ.
Contratado: ANDAIMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF do contratado: 37.676.812/0001-61
Data de assinatura do contrato: 15/04/2026
Data de publicação do contrato: 15/04/2026
Data de início da Vigência: a partir da ordem de início
Prazo/Vigência: 19 de abril
Valor: R$ 34.340,97

São Domingos do Sul, 15 de abril de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BD24238F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Processo Administrativo: PADL nº 026/2026
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequação da pracinha da EMEI Estrelinhas, compreendendo a preparação do terreno, regularização e compactação do solo, implantação de sistema de drenagem, instalação de piso intertravado drenante, bem como a instalação de blocos estruturais e elementos tipo deck, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Justificativa: A contratação visa adequar o espaço físico destinado às atividades recreativas da educação infantil, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade escolar.
Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: OBRA PRIME Concretos e Consultoria Ltda., CNPJ nº 30.821.848/0002-23.

Valor Total: R$ 56.613,08 (cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais e oito centavos).
Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de início dos serviços.

São Vendelino/RS, 08 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:7CDA1B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 016/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: OBRA PRIME Concretos e Consultoria Ltda., CNPJ nº 30.821.848/0002-23.
Processo de Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2026.
Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação da pracinha da EMEI Estrelinhas, incluindo preparação do terreno, implantação de sistema de drenagem, instalação de piso intertravado drenante, blocos estruturais e elementos tipo deck, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários à completa execução do objeto.
Valor Global: R$ 56.613,08 (cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais e oito centavos).
Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias a partir da ordem de início dos serviços.
Vigência: A partir da data de assinatura, perdurando até o recebimento definitivo do objeto.
Forma de Pagamento: Mediante medições dos serviços executados e apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, com pagamento em até 20 (vinte) dias.
Gestora do Contrato: Débora Lutz Juchem.
Fiscal do Contrato: Bruna Herpich.

São Vendelino/RS, 08 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:FF6E7240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 006/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2026, tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR COMPOSTO POR MOTOBOMBA D'ÁGUA SUBMERSA E ACESSÓRIOS, BEM COMO A OUTORGA E/OU TAMPONAMENTO (SEMA/DRHS/SIOUT) EM LINHA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 1995/2023 entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Sinimbu-RS. Abertura: 27/05/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:22D79DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026
Objeto: Aquisição de concreto usinado estrutural FCK 25 MPa – S100, com fornecimento de bomba estacionária para lançamento do concreto, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 23 de abril de 2026 até às 17h45min via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:0D488569

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 020/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026
Objeto: Aquisição de 44 (quarenta e quatro) postes de concreto armado com 12m de altura, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Limite para apresentação das propostas de preço: 23 de abril de 2026 até às 17h45min via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:1507ECFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE IRÃO COMPOR A FROTA MUNICIPAL E SERÃO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.**
CONTRATADA: NICOLA VEICULOS LTDA, **CNPJ sob o n° 89.342.497/0001-30.**
Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.
Vigência do contrato: 15 de abril de 2026 a 15 de abril de 2029, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Contratado: R$ 155.840,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
Unistalda/RS, 17 de abril de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DC3BDE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Unistalda**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: *www.institutolegalle.org.br* e do Município: *www.unistalda.rs.gov.br*. Unistalda/RS, 15/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal de Unistalda/RS.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B11FBD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 343, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o requerimento de desistência definitiva de nomeação, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 343, de 15 de abril de 2026, que nomeia **WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO,** classificado em 18° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6B7D158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0078/2026, da Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Servidora **JANE JULIANE DA SILVA AVILA,** Agente Visitadora, matrícula nº 782, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 20/04/2021 a 29/04/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:91C73C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 252/2026

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 25 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2. Portaria/SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento: Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair LTDA CNPJ: 88.212.113/0367-16 Endereço: Av Moreira Paz, nº 232, bairro Centro, no município de Vacaria/RS. Processo Nº:202603210020396, conforme Autorização: 002/2026, do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria do Rio Grande do Sul.

Vacaria- RS, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:82F6928B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 251/2026

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 25 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2. Portaria/SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento: Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair LTDA CNPJ: 88.212.113/1473-80 Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 2359, bairro Glória, no município de Vacaria/RS. Processo Nº:202603210019915, conforme Autorização: 003/2026, do Setor de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria do Rio Grande do Sul.

Vacaria- RS, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2CA05E6B

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 248/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 408/2026, de 15.04.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Nome: Classificação:
Carine Gonçalves da Silva 5º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8C89F01F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 254/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 411/2026, de 16.04.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Nome: Classificação:
Alice Teixeira Andrade 6º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:20396F55

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 257/2026

Súmula do Contrato nº 77/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 77/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 18.045.972/0001-68

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de retirada e instalação de Bomba Injetora, com peças inclusa, para reparo da Escavadeira Hidráulica JCB JS210, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 16 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:1E07AAA7

GESTÃO E FINANÇAS
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL RESCISÃO DO CONTRATO Nº 199/2024
O MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, residente e domiciliado no Município de Vacaria/RS, doravante denominado MUNICÍPIO, rescinde com a empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LÍRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.799.276/0001-07, com sede na Avenida Militar, nº 7164, Bairro Haidee, no Município de Vacaria/RS, neste ato representada por seu Sócio, Sr. ADEMAR VALDIR LÍRIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 489.973.310-00, doravante denominada CONTRATADA, encerram sua relação contratual como estabelecido na Lei Federal n° 14.133/21 e com base no Protocolo n° 2.557/2026, mediante a cláusula abaixo: 1ª – Considerando o disposto nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n° 14.133/21, bem como a Cláusula 9.2.2 do CONTRATO N° 199/2024, fica encerrada qualquer relação contratual a contar do dia 16 de Abril de 2026, e consequentemente, deixando de gerar quaisquer direitos e obrigações recíprocas. 2ª – As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos desta extinção contratual. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.Vacaria, 16 de Abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

ADEMAR VALDIR LÍRIO
Sócio da Contratada

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8DC687B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA E TECNICAMENTE HABILITADA PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DE ESQUINA BARBOSA

Secretaria de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026
O Município de Alecrim – RS torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **08/2026**, tipo menor preço no lote, tem como objeto a Contratação de empresa jurídica e tecnicamente habilitada para perfuração e construção de um poço tubular profundo na Comunidade de Esquina Barbosa, zona rural de Alecrim, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **16/04/2026** até **30/04/2026 às 08:30hs(horário de Brasília).** A sessão de lances será no dia **30/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Edital disponível no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregãoonlinebanrisul.com.br . Dúvidas/informações podem ser enviadas para o e-mail compras@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3187-0115.

Alecrim RS, 16 de abril de 2026

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:482C5AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 028/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 ABRIL DE 2026".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026 é feriado Nacional em homenagem a Tiradentes, que ocorre na terça-feira;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 20 de abril de 2026, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões.
Art. 2° - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0BDA8441

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 33/2026, referente ao Processo Administrativo nº 067, datado do dia 16 de abril de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa RUDINEI WISCH**,** inscrita no CNPJ nº 14.376.507/0001-59**,** para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para reparo no diferencial do micro-ônibus placa IYY7959, ANO 2018, modelo 2019 conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 7.841,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Alegria - RS, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, Nº 55/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO**: fornecimento de peças e a prestação de serviços de mão de obra especializada para reparo do diferencial do micro-ônibus placa IYY7950, ANO2018, MODELO 2019, Dispensa de Licitação nº 33/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R$** 7.841,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA:** RUDINEI WISCH**,** inscrita no CNPJ nº 14.376.507/0001-59 Data: 16.04.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:75A1EA44

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 34/2026, referente ao Processo Administrativo nº 68/2026, datado do dia 16 de abril de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS**,** inscrita no CNPJ nº 01.338.228/0001-59 para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo VAN SPRINTER placa IZZ6H73, ano 2019, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 10.972,80 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos. Alegria-RS, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, Nº 56/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO**: Prestação de serviços e fornecimento de peças para o Veículo Van Sprinter, placa IZZ6H73, Dispensa de Licitação nº 34/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R$** 10.972,80 (dez mil novecentos setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme a proposta vencedora

ofertada pela **CONTRATADA:** TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS**,** inscrita no CNPJ nº 01.338.228/0001-Data: 16.04.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:39169A37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 045/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 24/01/2022 A 23/01/2026, AO SERVIDOR GIBRAN EGIDIO FRANZEN."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 294/2026 31/03/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "A" para Classe "B", no período aquisitivo de
24/01/2022 a 23/01/2026, (quatro anos), para o Servidor Gibran Egidio Franzen detentor do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista Padrão "12",** Classe "B".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B429B532

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 09/04/2020 Á 08/04/2026, AO SERVIDOR MAURO JOSE LUDWIG."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 320/2026 08/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de
09/04/2020 até 08/04/2026, (seis anos), para o Servidor MAURO JOSE LUDWIG detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Fpsm- Estatutário, **Padrão "07-A",** Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9F1B2691

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 047/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).

R E S O L V E

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/04/2026**, pagamento efetuado na folha do mês (ABRIL) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

Nome	PERÍODO AQUISITIVO	ANUENIOS
ALEX SANDRO NOGUEIRA CORTES	2017	08%
ANDERSON GIOVANI SAVICKI	2025	1%
ELIZANDRO EICHKOFF MELLER	2013	13%
EVERTON ANDRE BOHN	2010	16%
GILMAR MIRANDA VEIGA	2011	15%
CAMILA DANIELA HULLEN	2011	15%
DAIANY ALINEIA REIDEL SKLAR	2011	15%
DARLISE RAQUEL SAVARIZ DE SOUZA	2001	25%
GERALDO WEILER	1995	31%
IARA CRISTINA BORGES	2011	15%
MARIA ODETE BORGES DA MOTTA	2001	25%
MARINES BRITZKE KRAWSZUK	2011	15%
MAURO JOSE LUDWIG	2011	15%
NEILA SIRLEI MARTENS HECK	2011	15%
NEUSA BERFT BRIKALSKI	2019	7%
ODENIR FATIMA DAHLEM	2001	25%
REJANE BOYASKI MACHADO	2001	25%
WILLIAM FELIPE MARX	2025	1%
WILLIAN RAFAEL BERGER	2025	1%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EE290ECF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 048/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2020 Á 07/04/2026, AO SERVIDOR GILMAR MIRANDA VEIGA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 322/2026 08/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de
08/04/2020 a 07/04/2026, (seis anos), para o Servidor Gilmar Miranda Veiga detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Fpsm- Estatutário, **Padrão "07-A",** Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7246939A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 049/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "D" PARA "E", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/01/2019 A 09/01/2026, A SERVIDORA SINHORINHA PADILHA DE ALMEIDA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 335/2026 de 14/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "D" para Classe "E", no período aquisitivo de
10/01/2019 a 09/01/2026, (sete anos), para a Servidora Sinhorinha Padilha De Almeida detentora do cargo efetivo de Telefonista Recepcionista, Padrão "02", Classe "E".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2C953C36

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 050/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo 322/2026 de 08/04/2026, Protocolo 320/2026 de 08/04/2026, Protocolo 315/2026 de 07/04/2026, Protocolo 339/2026 de 15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais, neste mês (abril), conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
MAURO JOSE LUDWIG	**AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO**	1233	09/04/2021 a 08/04/2026	**padrão 7-A Classe "D"**
GILMAR MIRANDA VEIGA	**AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO**	1235	**08/04/2021 a 07/04/2026**	**Padrão 7-A Classe D**
DARLISE RAQUEL SAVARIZ DE SOUZA	**FARMACEUTICO BIOQUIMICO PADRAO 13 RT 40 HORAS SEMANSI**	0085	**18/04/2021 a 17/04/2026**	**Padrão 13 classe E**
CAMILA DANIELA HULLEN	**AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO**	1230	**08/04/2021 A 07/04/2026**	**padrão 7-A Classe "D"**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:41ED95CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 051/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2020 A 07/04/2026, A SERVIDORA CAMILA DANIELA HULLEN."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 339/2026 15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de
08/04/2020 a 07/04/2026, (seis anos), para a Servidora Camila Daniela Hullen detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Fpsm- Estatutário, Padrão "07A", Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3DED924D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 052/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2020 A 07/04/2026, A SERVIDORA MARINES BRITZKE KRAWSZUK."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 343/2026 15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de
08/04/2020 a 07/04/2026, (seis anos), para a Servidora Marines Britzke Krawszuk detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Fpsm- Estatutário, Padrão "07A", Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1092EB0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 053/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2020 A 07/04/2026, A SERVIDORA NEILA SIRLEI MARTENS HECK."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 341/2026 de 15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de
08/04/2020 a 07/04/2026, (seis anos), para a Servidora Neila Sirlei Martens Heck detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Fpsm- Estatutário, Padrão "07A", Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E9766824

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 054/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 08/04/2020 A 07/04/2026, A SERVIDORA ODENIR FATIMA DAHLEM."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 342/2026 15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "C" para Classe "D", no período aquisitivo de
08/04/2020 a 07/04/2026, (seis anos), para a Servidora Odenir Fatima Dahlem detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde Fpsm- Estatutário, Padrão "07A", Classe "D".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C311F42D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 055/2026 EM 16 DE ABRIL DE 2026

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei Complementar 191/2022 e Protocolo 342/2026 de 15/04/2026, Protocolo 341/2026 de 15/04/2026, Protocolo 343/2026 de
15/04/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade aos Servidores Municipais, neste mês (abril), conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
MARINES BRITZKE KRAWSZUK	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO	1232	08/04/2021 a 07/04/2026	padrão 7-A Classe "D"
NEILA SIRLEI MARTENS HECK	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO	1225	08/04/2021 a 07/04/2026	Padrão 7-A Classe D
ODENIR FATIMA DAHLEM	AGENTE COMUNIT. SAUDE FPSM-ESTATUTARIO	1228	08/04/2021 a 07/04/2026	Padrão 13 Classe E

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ABF6CB86

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2026. Data: 05.01.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **20.733.246/0001-80**. Objeto restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2026 de 05 de janeiro de 2026, nos termos do parecer jurídico e da justificativa técnica apresentada, resultando em acréscimo no valor de R$ 4.124,93 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Alegria/RS, 16 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:5D5F5EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 21/2026
Requerente: Fernando Luiz Fernandes
CPF: 217.796.510-15
Data de admissão do recurso: 10/10/2025
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 55162/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 22/2026
Requerente: Daniela Monteiro Pereira
CPF: 003.140.620-33
Data de admissão do recurso: 10/03/2026
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 45928/2024
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 23/2026
Requerente: Vanderlei Carrazzoni da Silva
CPF: 163.736.340-00
Data de admissão do recurso: 11/02/2026
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 5897/2026
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 24/2026
Requerente: Provincia Urbanismo e Construções Ltda
CNPJ: 87.995.130/0001-90
Data de admissão do recurso: 03/03/2026
Data da sessão: 13/03/2026
Processo: 70627/2025
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Wagner Ramos Brilhante

Alvorada, 16 de abril de 2026.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:F30BD5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de

serviços de remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores recolhidos por infrações de trânsito no âmbito do Município de Alvorada. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 28 de abril de 2026, às 9 horas,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital Retificado na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.
Alvorada, 17 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:10214852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de larvicidas biológicos. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 05 de maio de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:BDE30BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2026

Objeto:contratação de serviço de transporte de servidores de Alvorada - RS para Gramado - RS, para participação do 24º Seminário da AGIP com saída dia 06/05/2026 e retorno dia 08/05/2026.
Contratada: BANDEIRA TUR LTDA
Valor Total: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Alvorada, 16 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D813C5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Luana Dos Santos Machado	16º	Psicólogo

Alvorada, 16 de abril de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3BC9FBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1344/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1344/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 20/05/2022 a 19/05/2025.

CATIANI MATOS DE LIMA- TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2022110873 Período: 20/05/2022 a 19/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos catorze dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:EF069BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1283/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 9590/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 65757/2025, cujo objeto é aquisição futura e parcelada de meio fio de concreto.

• Fiscal administrativo titular:Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
• Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:86B89B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1284/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18852/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Ana Paula Mota da Silva Charara e Leandro Martins Flôr, constantes na Portaria Municipal nº 4821/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais do Instrumento Contratual nº 376/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 106/2022, referente ao processo administrativo nº 19397/2022, referente à contração de empresa para prestação de serviços manutenção, montagem, desmontagem, instalação e aquisição de peças para condicionares de ar.

• Fiscal administrativo titular:Leandro Martins Flôr – matrícula nº 2007103406;
• Fiscal administrativo suplente: Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3720145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1301/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18456/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 99/2025, referente ao Processo Administrativo nº 49343/2025, cujo objeto é aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens e organização.

• Fiscal administrativo titular:Marco Antonio dos Santos Pinheiro – matrícula nº 2025112512;
• Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:740EF556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1310/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18780/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Dejai de Oliveira Melo, Supervisor de Serviços, matrícula nº 2022110962, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 097/2023, referente ao processo administrativo nº 54781/2023, em substituição à Bruna Machado de Freitas, constante na Portaria Municipal nº 5334/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6DAC3D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19276/2026, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31979/2025, cujo objeto é aquisição de insumos veterinários.

• Fiscal administrativo titular:Morgana Muller – matrícula nº 2025112606;
• Fiscal administrativo suplente: Leticia Dal Fiume Leal – matrícula nº 2025112327;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:48959E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1320/2026

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18809/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1266/2026, considerando que houve equívocos no momento de sua confecção, os quais ocasionaram divergência entre a publicação e o termo de designação. Diante disso,

Onde se lia:

Designar o servidor Leandro Martins Flôr, Técnico em Administração, matrícula nº 2007103406, como novo fiscal de serviços suplente para o instrumento contratual nº 143/2023 do Pregão Eletrônico nº 78/2023, referente ao processo administrativo nº 48853/2023, em substituição à Ana Paula Mota da Silva Charara, constante na Portaria Municipal nº 3400/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

• Fiscal de serviços suplente: Leandro Martins Flôr – matrícula nº 2007103406

Leia-se:

Designar o servidor Leandro Martins Flôr, Técnico em Administração, matrícula nº 2007103406, como novo fiscal de serviços suplente para o instrumento contratual nº 143/2023 da Dispensa de Licitação nº 78/2023, referente ao processo administrativo nº 27399/2023, em substituição à Ana Paula Mota da Silva Charara, constante na Portaria Municipal nº 3400/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

• Fiscal de serviços suplente: Leandro Martins Flôr – matrícula nº 2007103406

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:69912FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1346/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18684/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 86/2025, referente ao Processo Administrativo nº 49556/2025, cujo objeto é Software Mapdata/AutoDesk.

• Fiscal administrativo titular:Leandro Martins Flôr – matrícula nº 2007103406;
• Fiscal administrativo suplente: Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:47A3277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1359/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20544/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 92/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31912/2025, cujo objeto é a aquisição de tablet's.

• Fiscal administrativo titular:Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;
• Fiscal administrativo suplente: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0913C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1360/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 20503/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026, referente ao Processo Administrativo nº 19295/2026, cujo objeto é fornecimento de curso presencial para a servidora Maisa Moreira Fernandes, sendo o curso "Curso Avançado em Assessoria Jurídica para Licitações e Contratos Administrativos - Prática com IA, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de abril de 2026, na sede Instituto Plenum Brasil, Brasília/DF.

• Fiscal administrativo titular:Rosali Fernanda Brum Martha – matrícula nº 2024111582;
• Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6FA8A899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1361/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 18484/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 30/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9923/2026, cujo objeto é Material Educativo Pedagógico (Acerta Brasil).

• Fiscal administrativo titular:Carolina Perrone Francisco – matrícula nº 2022110925;
• Fiscal administrativo suplente: Raquel Munhoz Paladini – matrícula nº 2017108771;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:35B57A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1363/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luana Dos Santos Machado	16º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F93C5709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 0368/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, aoservidor **ROGERIO DA SILVA COUTO**, matrícula 2010104815, identidade funcional 8231-01, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.312,30 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/04/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:609AF1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E O CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIR

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E O CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014

OBJETO
Formalização de parceria entre o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e o Centro de Cultura Neri Caveira, visando à organização e execução do Festival Dança e Música Cigana, instituído pela Lei Municipal nº 3.807/2022, conforme metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

JUSTIFICATIVA
O Festival de Dança e Música Cigana, instituído pela Lei Municipal nº 3.807/2022, integra o calendário oficial de eventos culturais do Município de Alvorada, consolidando-se como política pública voltada à valorização da cultura cigana e ao reconhecimento da diversidade étnico-cultural como patrimônio imaterial da cidade.

A realização do evento atende a princípios constitucionais fundamentais, especialmente os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos formadores da sociedade brasileira, como é o caso da comunidade cigana.

A parceria proposta visa fomentar e viabilizar as ações culturais previstas na legislação municipal, cuja execução exige não apenas conhecimento técnico e sensibilidade cultural, mas também vínculo identitário com o grupo representado. Nesse contexto, o Centro de Cultura Neri Caveira destaca-se como a única entidade no Município com atuação especializada e reconhecida na promoção, valorização e preservação da cultura cigana.

Além de sua atuação prática, o Estatuto Social da entidade demonstra inequívoca compatibilidade com o objeto da presente parceria. Dentre suas finalidades institucionais, previstas no art. 3º, destacam-se:

Inciso III: Estabelece como finalidade institucional a "promoção da democratização do acesso a bens culturais, bem como a oferta de atividades de fruição, experimentação e capacidade cultural". Tal disposição revela o compromisso da entidade com a promoção da diversidade cultural, incluindo manifestações de grupos historicamente marginalizados ou de baixa representatividade, como é o caso da cultura cigana;

Inciso VI: Prevê o desenvolvimento de pesquisas nas áreas sociais, políticas, culturais e econômicas, aspecto que contribui para qualificar as ações da entidade e demonstra preocupação com o embasamento técnico e científico de sua atuação cultural, inclusive no que tange à valorização de saberes tradicionais e práticas culturais de comunidades específicas;;

Inciso VIII, alíneas "**a**" e "**b**" – Dispõe que a entidade visa "dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade" e "oferecer mecanismos à formação da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social". A difusão da cultura cigana, com seus elementos próprios de identidade, valores, música e dança, insere-se com clareza nesse escopo institucional;

Inciso IX, ao definir que a entidade tem como função executar, individualmente ou em parceria, programas e projetos vinculados a movimentos sociais e culturais, confere legitimidade à celebração de parcerias com o Poder Público, especialmente quando voltadas à promoção de ações afirmativas e à inclusão cultural de minorias.

Essas disposições estatutárias reforçam a especialização temática e a capacidade institucional do Centro de Cultura Neri Caveira, legitimando sua seleção como parceiro da Administração Pública para a execução do projeto.

Nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Lei Federal nº 13.019/2014, é regra geral a realização de Chamamento Público para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil. Contudo, o art. 31 da referida lei prevê a possibilidade de inexigibilidade nos casos de inviabilidade de competição.

Neste caso, a inexigibilidade é plenamente justificável, tanto pela singularidade do objeto — a promoção da cultura cigana no âmbito de política pública específica instituída por lei municipal — quanto pela inexistência de outra entidade no Município com perfil técnico, histórico de atuação e objetivos estatutários compatíveis com os requisitos da parceria.

A atuação contínua e reconhecida do Centro de Cultura Neri Caveira, aliada à sua constituição regular como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, e sua comprovada qualificação técnica e institucional tornam a parceria juridicamente fundada e plenamente compatível com os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal(legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

O Plano de Trabalho apresentado demonstra coerência com as diretrizes da política cultural municipal e apresenta nível de detalhamento suficiente para subsidiar o controle da execução e da aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014. A entidade também apresentou a documentação exigida pelo art. 34 da mesma lei, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e técnica para a formalização do Termo de Colaboração.

Importa reforçar que a celebração da parceria por inexigibilidade não configura violação aos princípios da concorrência e da isonomia, uma vez que se trata de hipótese legal expressamente prevista, justificada pela exclusividade e especialização do parceiro, afastando qualquer traço de subjetividade ou favorecimento indevido.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, **verifica-se que a parceria ora proposta está devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente**, em especial na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.807/2022 e nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A singularidade do objeto, a comprovada inviabilidade de competição e a regularidade técnica e jurídica do Centro de Cultura Neri Caveira configuram os requisitos legais para a celebração do Termo de Colaboração por inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

.

ROBERTO CAMPARRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:98BCE8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERVENIÊNCIA DA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e O Centro de Cultura Neri Caveira.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906.0001-57, com se de na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, Sr. **ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO** e o **CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº16.416.461/0001-80, com sede sito à Travessa Comendador Coruja, nº100, Aparecida, CEP:94.850-280, Alvorada-RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr.**ILTON ROGERIO RIBEIRO GONÇALVES**, Brasileiro, inscrito no CPF 421.477.4780-87, RG 2031059278, residente na Comendador Coruja, nº100, Aparecida, CEP:94.850-280, Alvorada-RS, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se do disposto no Decreto Municipal nº100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer parceria para a execução de atividade na área da cultura, com a finalidade da realização do **FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA CIGANA DE 2026**, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.2 – Observa-se que, no que diz respeito à autorização e/ou contratação de comércio de bebidas, gêneros alimentícios e demais atividades comerciais no entorno do evento, estas não estão pactuadas neste termo, ficando o referido assunto sob responsabilidade e organização da Administração, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações das Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicado em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em parcela única;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) divulgar em suas redes sociais o recebimento do repasse do município;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014;

k) Fica expressamente proibida a venda de ingressos no **FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA CIGANA DE 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.

3.3 – Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais Referência: 3710 Elemento: 333504300 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em parcela única, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I – quando houver desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
II – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou emissão de cheque nominal (art. 29 do Decreto Municipal 100/2017) sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
II – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
III – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
IV – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
V – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e
VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

•

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 – O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/06/2026, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a mobilidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato de conta bancária específica;
II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor e dados da organização da sociedade civil;
III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

§ 1.° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
II – os impactos econômicos ou sociais;
III – o grau de satisfação do público-alvo;
IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízos da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de adiantamento desde Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos,

transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 – A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo e colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

15.3 – Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

Alvorada, 16 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***ROBERTO CAMPARRA***
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
ILTON ROGERIO RIBEIRO GONÇALVES	
Centro de Cultura Neri Caveira	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:B93DCB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 43, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"RENOVA A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO GRUPO DE TERCEIRA IDADE PARTICIPAR É VIVER, NO LOTEAMENTO ALGARVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a permissão de uso, a título gratuito e precário, ao GRUPO DE TERCEIRA IDADE PARTICIPAR É VIVER, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

"Um terreno, na primeira fase do Loteamento Algarve, medindo 25,25m, de frente, ao sul, com a Avenida D, tendo nos fundos, 25,50m; ao norte; dividindo-se por um lado, ao leste, numa extensão de 16,48m; e, por outro lado, ao oeste numa extensão de 26,53m, divisas com o remanescente da área de uso institucional e verde, distante 105,48m, da esquina da rua 31, com Avenida D."

Art. 2º. A área objeto do presente decreto servirá para a manutenção da edificação existente sobre o imóvel e para as atividades sociais da permissionária.

Art. 3º. A presente permissão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, condicionada à utilização da área nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais das atividades.

Art. 5º. Os direitos e obrigações decorrentes da presente permissão são especificados no TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a ser firmado entre as partes.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 257/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:EAEBA657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.264, DE 25 DE MARÇO DE 2026, QUE INSTITUI A AJUDA DE CUSTO DE LOCOMOÇÃO AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da Ajuda de Custo de Locomoção, em pecúnia, aos Agentes de Combate às Endemias, instituída pela Lei Municipal nº 4.264/2026.

Art. 2º A Ajuda de Custo de Locomoção possui natureza indenizatória, destinando-se exclusivamente ao custeio das despesas com deslocamento no exercício das atividades externas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

Art. 3º Farão jus ao benefício os Agentes de Combate às Endemias:
I – em efetivo exercício das atividades de campo;
II – regularmente vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
III – que estejam no desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º Não fará jus à Ajuda de Custo o servidor que:
I – estiver em férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza;
II – estiver em atividade exclusivamente administrativa;
III – estiver afastado das funções por qualquer motivo, ainda que considerado de efetivo exercício.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO, APURAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 5º O valor da Ajuda de Custo de Locomoção será fixado com base nos seguintes critérios:
I – até o limite de 04 (quatro) passagens diárias, por dia efetivamente trabalhado em atividades externas;
II – valor unitário correspondente à tarifa do transporte público intermunicipal vigente, considerando as linhas disponíveis nas áreas de atuação dos agentes;
III – observância do custo médio do deslocamento necessário ao desempenho das atividades.
§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, mediante justificativa técnica fundamentada, ajustar o quantitativo de passagens diárias previsto no inciso I, considerando:
I – a extensão territorial das áreas de atuação;
II – a distribuição geográfica das residências e pontos de visita;
III – peculiaridades operacionais das equipes de campo.
§ 2º O ajuste previsto no § 1º deverá ser formalizado por ato administrativo próprio, com motivação expressa e observância dos princípios da razoabilidade e economicidade.

Art. 6º A apuração do valor devido será realizada mensalmente, considerando:
I – os dias efetivamente trabalhados em atividades externas;
II – a validação do supervisor imediato;
III – os registros de frequência e produtividade.

Art. 7º O pagamento da Ajuda de Custo de Locomoção:
I – será efetuado mensalmente, em rubrica própria de natureza indenizatória;
II – deverá ocorrer, sempre que possível, até o término da competência, considerando o processamento da folha de pagamento;
III – observará, em qualquer hipótese, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Parágrafo único. Eventuais ajustes operacionais decorrentes do fechamento da folha não caracterizam atraso indevido, desde que justificados administrativamente.

CAPÍTULO IV
DA VEDAÇÃO DE CUMULAÇÃO

Art. 8º É vedada a percepção cumulativa da Ajuda de Custo de Locomoção com:
I – o benefício do Cartão TEU (Bilhete Eletrônico Metropolitano);
II – qualquer outro benefício municipal destinado ao custeio de transporte.
Parágrafo único. A opção pelo benefício deverá ser formalizada pelo servidor, mediante declaração.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – gerir e conceder o benefício;
II – manter registro atualizado dos beneficiários;
III – comunicar à Secretaria Municipal de Administração eventuais inclusões e exclusões.

Art. 10. A concessão do benefício dependerá de:
I – controle e validação do supervisor imediato;
II – comprovação do exercício das atividades externas;
III – observância das diretrizes administrativas estabelecidas.

Art. 11. A percepção indevida da Ajuda de Custo implicará:
I – restituição dos valores ao erário;
II – apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Ajuda de Custo:
I – não possui natureza salarial;
II – não se incorpora à remuneração;
III – não constitui base de cálculo para contribuições previdenciárias ou tributárias.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:92596024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026.

Dispõe sobre o restabelecimento, as atribuições e o funcionamento do Comitê Municipal de Vigilância e

Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal no Município de Alvorada, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como a organização das ações e serviços de saúde em rede regionalizada e hierarquizada;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece a responsabilidade dos entes federativos na execução das ações de vigilância em saúde;
Considerando a Portaria nº 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, que institui a vigilância do óbito materno no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, especialmente as disposições relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e à vigilância do óbito materno, infantil e fetal;
Considerando o "Manual de Vigilância do Óbito Materno" e o "Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal", do Ministério da Saúde, que orientam a organização e o funcionamento dos comitês de mortalidade no âmbito do SUS;
Considerando a necessidade de atuação integrada e de responsabilidades compartilhadas entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, visando assegurar o direito fundamental à vida e à dignidade da pessoa humana;
Considerando a importância de avaliar, qualificar e fortalecer as ações dos serviços de saúde prestados às mulheres no ciclo gravídico-puerperal e aos recém-nascidos no Município de Alvorada;
Considerando a relevância da produção de subsídios técnicos para o planejamento, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à redução da mortalidade materna, perinatal e infantil;
RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal de Alvorada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com caráter ético, técnico, normativo, avaliativo, educativo e consultivo.
Parágrafo único. O Comitê constitui instância interinstitucional e multiprofissional, de natureza técnico-científica, com atuação sigilosa, não coercitiva e não punitiva, possuindo caráter eminentemente educativo, informativo e mobilizador, com a finalidade de analisar os óbitos maternos, fetais e infantis e propor medidas para sua redução.
Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal (CMPOMI):
I – conhecer e analisar os coeficientes de mortalidade materna, perinatal e infantil, inclusive sua distribuição territorial e determinantes, bem como seu potencial de evitabilidade;
II – analisar as fichas de investigação de óbitos maternos, fetais e de menores de 1 (um) ano, encaminhadas pelo Serviço de Vigilância Epidemiológica;
III – promover a qualificação das informações sobre mortalidade, com ênfase na melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO) e nos prontuários e instrumentos de acompanhamento da gestante e da criança;
IV – atuar na prevenção de novos óbitos, promovendo a corresponsabilização dos serviços e a mobilização social;
V – dar visibilidade ao problema e monitorar a qualidade da assistência prestada;
VI – fornecer retorno técnico (feedback) aos gestores, equipes de saúde, Hospital de Alvorada e demais instituições envolvidas, acerca das análises realizadas;
VII – assessorar os serviços de atenção ao pré-natal, parto, puerpério e à saúde da criança, orientando quanto às medidas necessárias à redução da mortalidade, em caráter educativo, propositivo e sigiloso;
VIII – propor diretrizes e ações para a formulação de políticas públicas voltadas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal no Município.
Art. 3º O Comitê será composto por membros titulares e suplentes, indicados pelas seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Saúde da Criança;
II – Saúde da Mulher;
III – Estratégia de Saúde da Família;
IV – Direção Médica da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Vigilância Epidemiológica – investigação de óbitos;
VI – Vigilância Epidemiológica – qualificação das declarações de óbito;
VII – Hospital de Alvorada;
VIII – Setor de Regulação.
Art. 4º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, representantes de órgãos e instituições para participação em reuniões ou atividades específicas, sem direito a voto, dentre os quais:
I – Conselho Municipal de Saúde;
II – Conselho Tutelar;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Programa Primeira Infância Melhor (PIM).
Art. 5º Os membros do Comitê serão designados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, mediante indicação das respectivas áreas.
Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado por sua Presidência, com quórum mínimo de metade de seus membros.
Art. 7º A ausência injustificada do membro a 3 (três) reuniões no período de 1 (um) ano implicará sua substituição, mediante nova indicação do órgão ou unidade de origem.
Art. 8º Na impossibilidade de comparecimento do membro titular, deverá ser encaminhado representante suplente, previamente designado, para participação na reunião.
Art. 9º O Comitê poderá solicitar assessoramento jurídico e técnico a órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e especialistas, que participarão na condição de convidados, sem direito a voto, quando necessário à emissão de pareceres técnicos.
Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 004/2021, de 27 de agosto de 2021, e demais disposições em contrário.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada, 10 de abril de 2026.

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:39F53773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E.R.P 24-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO EMJORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ-RS. DATA: 06/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 16 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:8468FE2F

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS. DATA: 30/04/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 15 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:BA1F74B4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 70/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR VAN JBP0H28
EXECUTOR: POLIANO MACARTHY, CNPJ: 04.459.142/0001-72
VALOR: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
5640
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 16 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:BDE0B8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 022/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição de instrumentos musicais
Data de Abertura: 27 de abril de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 16 de abril de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:FFD609D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026

A prefeitura municipal de Arroio dos Ratos torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, coordenação, execução e arbitragem de eventos esportivos escolares**. A abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços acontecerão às 10h, do dia 30 de Abril de 2026. O edital estará disponível no site oficial do município: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/ e pregaobanrisul: https://pregaobanrisul.com.br/.
Maiores informações no telephone: (51) 3656 - 2553.
Esta Licitação se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 16/04/2026.

VITÓRIA LEMOS DA SILVA
OAB/RS: 114501

Arroio dos Ratos, 16 de Abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Machado Dos Santos
Código Identificador:BB42C46C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1014/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I. Membros Titulares:

Nome	Matrícula	Cargo	
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Presidente
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitário	Membro
Mariana dos Anjos Alves	2889	Agente Administrativo	Membro

II. Membros Suplentes:

Nome	Matrícula	Cargo	
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	1º Suplente
Elem Daiane de Souza Collovini	2851	Agente Administrativo Auxiliar	2º Suplente
Nicholas Viacava Dure de Almeida	4053	Agente Administrativo Auxiliar	3º Suplente

Art 2º. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automáticamente o suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º. A Comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função - GEF, de acordo com os arts. 38º, 40° e 41º º, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º. Os membros desta portaria serão atuantes na Comissão de Sindicância, de acordo com o parágrafo único do artigo 161 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art. 5º. Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1026/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - Rio Grande do Sul.
Em 14 de Abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:6F444428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018 DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDORA DELEGADA NO SISTEMA DE PENSÕES E INATIVAÇÕES DA ESFERA MUNICIPAL - SAPIEM.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Letícia Souza e Silva, matrícula 2857, Cargo Agente Administrativo Auxiliar como servidora delegada responsável pelo Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal - SAPIEM.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Nº 52/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 15 de Abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal da Administração,Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:6FF38531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 05/2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 05/2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 05/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

ELOÍSA SECCO BINIEK – 40 pontos
JANINE TAIS WEISS – 40 pontos
VANUSA ALTISSIMO SOARES – 55 pontos

Fica o dia 17/04/2026 para interposição de recursos referente a pontuação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FEF4527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5416/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5416/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 21.122,34.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 21.122,34 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manut. do Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria
4.4.90.52.00 – 11222 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 600,00
Fonte de Recursos: 2.759 – Recursos vinculados a Fundos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.31.00 – 188 – Premiações Cult. Art. C. Despesas e Outra.....R$ 7.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
4.4.90.52.00 – 11331 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.722,34
Fonte de Recursos: 2540 -Transferências do FUNDEB

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
3.3.90.39.00 – 260 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 600,00, da Fonte de Recursos: 1759 – Recursos vinculados a Fundos e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
4.4.90.52.00 – 122 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 11328 – Material de Consumo.....R$ 3,82
4.4.90.52.00 – 11329 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.716,87
Fonte de Recursos: 2.540 – Transferências do FUNDEB
ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – 11330 – Material de consumo.....R$ 1,65
Fonte de Recursos: 2540 -Transferências do FUNDEB

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
3.3.90.30.00 – 259 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados a Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0E0B5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 498/2026

Nomeia comissão para avaliação de bens imóveis para locação, destinado a Secretaria de Assistência Social.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **Nomeia** comissão para avaliação de imóvel destinado a locação, onde atualmente está instalada a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta apresentada em anexo.

Angela Guisleni Coró Zucolotto – Engenheira, Matrícula nº 2123-7.1;
Fábio Rafael Felten – Fiscal, Matricula nº 4578-0/1;
Marciele Buch Megier – Engenheira, Matrícula nº 4857-7/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B09E9C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - PATROCÍNIO NA FORMA DE APOIO CULTURAL

Instrumento de patrocínio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado PATROCINADOR, e a **ACADESCA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO (RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.118.723/0001-52, localizada à Rua Bento Gonçalves, 90, sala 2 – Praça Farroupilha, representada neste ato por sua presidente, Sra. **LEONAIR DE BARROS SOST**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 2018756541, inscrita no CPF sob n.º 358.922.850-49, residente e domiciliada à Rua João Haas, n.º 341, Centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado PATROCINADA, em conformidade com a Inexigibilidade de Processo Seletivo Público nº 01/2022, Processo Administrativo nº 25/2022, Leis Municipais nº 1941/2017, 9612/1998, 491/2017, Lei 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato 02/2022, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme possibilita o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, do Contrato n.º 2/2022, conforme variação do IPCA, sendo que o valor pago mensalmente à contratada passa de R$1.167,35 (um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R$1.215,71 (um mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos), sofrendo um aumento de R$48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) e 4,14%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato (R$1.000,00), o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 21,57% e R$215,71 (duzentos e quinze reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Conforme disposto na Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, a Contratada fará jus ao recebimento do valor reajustado após o decurso do período de 12 (doze) meses de execução contratual. Dessa forma, o pagamento do valor reajustado deverá ocorrer a partir de 16 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: A despesas decorrentes do Contrato n.º 02/2022 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11291 2003 339039991500.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas e condições continuam em pleno vigor, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Patrocinador

ACADESCA – Associação Comunitária Cadeado Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico (Patrocinada)
CNPJ Nº 01.118.723/0001-52
LEONAIR DE BARROS SOST
(Representante Legal)
CPF Nº 358.922.850-49

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F1F4C27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 01 à 15 de abril/2026.

Distrato de Contrato: 063/2026
Processo nº: 0018/2026.
Objeto: Aquisição de minicarregadeira, rolo compactador, retroescavadeira e pá carregadeira.
Pregão Eletrônico nº 0002/2026.
Contratada: M. Cornelli Bertinatto.
CNPJ: 04.166.333/0002-27.
Valor: R$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais).
Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2026.

Contrato: 068/2026
Processo nº: 0018/2026.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) minicarregadeiras.
Pregão Eletrônico nº 0002/2026.
Contratada: M. Cornelli Bertinatto.
CNPJ: 04.166.333/0002-27.
Valor: R$ 814.666,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Balneário Pinhal/RS, 07 de abril de 2026.

Aditamento 04 ao Contrato nº 041/2022
Objeto: Assessoria Técnica Contábil.
Empresa: Mauss Consultoria em Gestão Ltda.
Prazo: 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 04 de abril de 2026.

Aditamento 01 ao Contrato nº 016/2026
Objeto: Elaboração de estudo técnico de viabilidade ambiental (ETVA).
Empresa: Enviro Engenharia Ambiental e Consultoria Ltda.
Prazo: 14 de abril a 13 de maio de 2026.
Balneário Pinhal/RS, 08 de abril de 2026.

Aditamento nº 001 ao Contrato n° 091/2025
Objeto: Contrato de locação de imóvel.
Locador: João Avila Machado.
Prazo: 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.
Valor: R$ 1.032,34 (mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mensais.
Balneário Pinhal/RS, 26 de março de 2026.

Aditamento 01 ao Contrato nº 093/2025
Objeto: Serviços na área de tecnologia da informação.
Empresa: Placarsoft Ltda.
Prazo: 09 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 07 de abril de 2026.

Aditamento 01 ao Contrato nº 090/2025
Objeto: Serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Empresa: Instituto Fernanda Schneider Ltda.
Prazo: 01 de abril de 2026 a 31 de maio de 2026.
Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2026.

Apostila 01 à Ata de Registro de Preços n° 007/2026
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Item: 03 - Álcool etílico 70%
Empresa: Nice Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
Valor: R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos).
Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:3007EC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACAS JBI 0I55, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Empresa Contratada: ITEM 01 – SEGURO VEÍCULO PLACAS JAJ3F64 **RAZÃO SOCIAL:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **VALOR:** R$ 2.490,09 (dois mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 16 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C39FF8A4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) NA LINHA GRAMADO, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **R MIOTTO ACESSORIA LTDA**, CNPJ **53.539.833/0001-91**, **VALOR:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **PRAZO:** até 90 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 16 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E8E08F44

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: R MIOTTO ACESSORIA LTDA
CNPJ: 53.539.833/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) NA LINHA GRAMADO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2026
Assinatura: 16/04/2026
PRAZO: 90 (noventa) dias
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 082/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Barracão/RS, 16 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:453EF428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Institui Comissão Provisória para coordenar a reativação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO
- Que a Lei Municipal nº 612/2009 instituiu o Conselho Municipal do Meio Ambiente como órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, essencial à gestão ambiental do Município;
- Que a existência e funcionamento regular de Conselhos Municipais de Meio Ambiente constituem instrumento indispensável de gestão democrática, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas ambientais;
- Que os conselhos ambientais fortalecem a governança ambiental local, promovem a transparência das decisões administrativas e auxiliam na prevenção de conflitos socioambientais;
- Que se faz necessária a adoção de medidas administrativas para reorganização, mobilização institucional e recomposição do Conselho;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Provisória para Coordenação da Reativação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no âmbito do Município de Barros Cassal/RS.
Art. 2º - Compete à Comissão Provisória:
I – Promover o levantamento da situação atual do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
II – Coordenar o processo de reativação e reorganização do Conselho;
III – Articular a indicação dos representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme previsto na legislação vigente;
IV – Adotar as providências necessárias para convocação da assembleia de instalação;
V – Auxiliar na elaboração ou atualização do Regimento Interno do Conselho;
VI – Praticar demais atos necessários à efetiva reinstalação e funcionamento do Conselho.
Art. 3º- A Comissão Provisória será composta pelos seguintes membros vinculados à área ambiental e administrativa do Município:
Secretário do Meio Ambiente
Misael Draghetti Ferrari
CPF n° 007.541.360-43;
Procurador Municipal
Vagner de Oliveira
CPF n° 002.227.580-07;
Analista de Meio Ambiente e da Biodiversidade
Juliano dos Santos Pinheiro
CPF n° 033.049.530-51;
Extensionista EMATER/ASCAR
Pâmela Bergonci
CPF n° 007.236.200-67

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º - A presente comissão extinguir-se-á no momento da posse dos integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 6º - A participação na Comissão Provisória será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 16 de abril de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B1CE4B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62 DE 16 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR a Senhora JORDANA SCHMIDT MESQUITA, como Servidora Delegada-SAPIEM.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1° -**NOMEAR**a contar de 02 de fevereiro de 2026,a Senhora**JORDANA SCHMIDT MESQUITA,**ocupante do cargo de Assessora Jurídica do FUMPREVS, como Servidora Delegada do SAPIEM (Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal), responsável pelo envio, acompanhamento e gestão das informações junto ao sistema.

Art. 2º Compete à servidora designada:
I – Alimentar e manter atualizadas as informações no sistema SAPIEM;
II – Acompanhar prazos e pendências junto aos órgãos de controle;
III – Prestar esclarecimentos e encaminhar documentos quando solicitado;
IV – Zelar pela veracidade e integridade das informações prestadas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de abril de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:5DDE954B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO N° 20 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispões sobre o expediente no Serviço Público Municipal nos dias 20 e 21 de Abril de 2026 e dá outras previdências.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Feriado do dia 21 de abril "Tiradentes".

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado no dia 20 de abril de 2026, Segunda-feira, Ponto Facultativo;
Art. 2°. No dia 21 de abril de 2026, Terça Feira, feriado **Tiradentes;**
Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, como a Secretaria da Saúde;
Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais organizar escalas de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
Art. 5 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 16 de Abril de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D15C41E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 50 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Convocação de Aprovados

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor Educação Especial

Nomeado	Cargo	Classificação
Danieli Brum dos Reis	Professora de Educação Especial	3º Lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento impricará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 16 de Abril de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B243698F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS
CNPJ: 42.729.135/0001-32
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação, a ser executado pela autora e escritora, no evento da 3ª Feira do Livro do Município de Barros Cassal/RS, a realizar-se no dia 16 e 17 de abril 2026, promovendo a valorização a literatura, fortalecimento da identidade regional e promoção do acesso da população a manifestações culturais literárias.
Dotações:
3152
Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$9.800,0 (nove mil e oitocentos reais)
Vigência: 09/04/26 até 09/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:41E5D975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 => POÇO ARTESIANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE VISTA ALTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ. Abertura 04/05/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:506411E6

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE SUB-BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E MASSA ASFÁLTICA PMF PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS, AVENIDAS E DRENAGEM PLUVIAL URBANA, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 05/05/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:BFF7168F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL.
CONTRATADA: APOMEDIL S/A VEÍCULOS.
Registro de Preços Outro Órgão nº 02/2026. Licitação Original: Pregão Eletrônico nº 29/2025. Ata de Registro de Preços Original: Ata de Registro de Preços nº 24/2026. Órgão Gerenciador: Município de Paverama/RS, Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão traçado 6x4, novo, zero quilômetro, equipado com caçamba basculante de 14m³, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 792.000,00 Data: 16/04/2026.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:1AAAB2E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2026 - APOMEDIL S/A VEÍCULOS. Registro de Preços Outro Órgão nº 02/2026. Licitação Original: Pregão Eletrônico nº 29/2025. Ata de Registro de Preços Original: Ata de Registro de Preços nº 24/2026. Órgão Gerenciador: Município de Paverama/RS, Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão traçado 6x4, novo, zero quilômetro, equipado com caçamba basculante de 14m³, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 792.000,00 Data: 16/04/2026.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:89667976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 037/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de materiais de construção para realização de obras, através da Secretaria Municipal de Habitação para o ano de 2026, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito de programas de melhorias habitacionais promovidas pelo município. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 26/05/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 17 de abril de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:35E06995

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 038/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para utilização na Banda Escolar Municipal de Desfile. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 28/05/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 17 de abril de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:462FC60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 002

ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a organização doacolhimento, da demanda espontânea edo agendamento nas Estratégias deSaúde da Família (ESF) do Município deButiá, em conformidade com a PolíticaNacional de Atenção Básica (PNAB).

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ, no uso de suas
atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro
de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que
aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a Atenção
Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da universalidade, integralidade, equidade,
acessibilidade, vínculo, continuidade do cuidado e responsabilização sanitária;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o acesso e o processo de
trabalho das equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF);
CONSIDERANDO a ampliação das equipes de Atenção Primária no
Município de Butiá e a necessidade de organização dos fluxos assistenciais;
CONSIDERANDO a diretriz da PNAB quanto ao acolhimento com escuta
qualificada, classificação de risco e vulnerabilidade, e à organização do acesso
por meio de agendas equilibradas entre demanda espontânea e programada;
D E T E R M I N A:
Art. 1º Instituir, no âmbito das Unidades de Estratégia de Saúde da Família
(ESF) do Município de Butiá, o fluxo de acolhimento, atendimento da demanda
espontânea e agendamento programado, conforme diretrizes desta Portaria.
Art. 2º – O acolhimento constitui-se como porta de entrada preferencial
da Atenção Primária à Saúde, devendo ser realizado diariamente durante todo o
horário de funcionamento da unidade.
§1º Será realizado por profissional de saúde capacitado, preferencialmente
da equipe de enfermagem.
§2º Compreende escuta qualificada, avaliação de risco e vulnerabilidade
e definição da conduta assistencial adequada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

_____

_____
§3º É obrigatória a responsabilização da equipe pela demanda
apresentada, sendo vedada a recusa de atendimento.
§4º O acolhimento deverá garantir acesso oportuno e resolutivo, conforme
preconizado na PNAB.
§5º Estabeleço ainda que as UBS iniciem iniciem o acolhimento as 7:30
visando organizar a demanda para o atendimento medico iniciar as 8:00
Art. 3º – Após o acolhimento, os usuários serão classificados conforme a
necessidade:
I – Atendimento imediato (situações agudas/urgentes): atendimento no mesmo turno;
II – Atendimento prioritário: agendamento em até 48 (quarenta e oito) horas;
III – Atendimento programado: inserção em agenda conforme estratificação
de risco;
IV – Encaminhamento para outros pontos da Rede de Atenção à Saúde,
quando necessário, com garantia de referência e contrarreferência.
Art. 4º – A demanda espontânea deverá ser assegurada diariamente nas
unidades, observando:
I – Reserva de vagas na agenda para atendimento no mesmo dia;
II – Organização por turnos, garantindo acesso contínuo;
III – Priorização baseada em critérios clínicos, epidemiológicos e de vulnerabilidade social;
IV – Resolução na Atenção Primária sempre que possível, com
encaminhamento ao Pronto Atendimento apenas nos casos que excedam sua
capacidade resolutiva.
Art. 5º – O agendamento programado deverá observar:
I – Organização de agendas semanais e mensais;
II – Prioridade para grupos estratégicos definidos na PNAB, tais como gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas e usuários em
acompanhamento de saúde mental;
III – Garantia de longitudinalidade do cuidado e vínculo com a equipe de
referência;
IV – Utilização de estratégias de acesso avançado, quando possível;
V – Possibilidade de agendamento presencial e remoto.
Art. 6º – As agendas dos profissionais deverão contemplar:
I – Percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) destinado à demanda
espontânea;
II – Percentual máximo de 60% (sessenta por cento) destinado a atendimentos programados;
III – Reserva de horários para visitas domiciliares, ações coletivas e atividades de promoção e prevenção;
Documento assinado digitalmente em 31/03/2026 08:36:03
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/m7NwX para
verificar a autenticidade.
IV – Flexibilidade para adequação conforme perfil epidemiológico local.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

_____
Art. 7º – Estabeleço que seja seguido o protocolo operacional Padronizado
de acolhimento e classificação de risco anexo I dessa ordem de serviço.
Art. 8º – A Secretaria Municipal de Saúde realizará monitoramento
permanente, mediante:
I – Avaliação de indicadores de acesso, resolutividade e tempo de espera;
II – Supervisão técnica das unidades;
III – Avaliação periódica das agendas e fluxos assistenciais;
IV – Implementação de melhorias contínuas.
Art.9°- Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação, dê ciência
aos servidores envolvidos
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 31 de março de 2026

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal da Saúde

Docu

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AC6BC74E

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 004

ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe funcionamento dos serviços de saúde no feriadão de 21 de abril em conformidade com o Decreto 105/2026.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições:

- Considerando a prerrogativa prevista no Art. 3° do Decreto 00105/2026

- Considerando a necessidade de estabelecer o funcionamento do serviço de saúde durante o respecitvo feriadão

D E T E R M I N A:

Art.1º- Atendimento normal nos serviços sob Gestão da Secretaria Municipal de Saúde no dia 20/04/2026

Art.2°- Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação, dê ciência aos servidores envolvidos

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de abril de 2026

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C88FC77C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Comunicamos que o Pregão Eletrônico para aquisição equipamentos para a academia ao ar livre, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer foi **ANULADO.** Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download da anulação: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br Butiá, 16 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:1AB064BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 09/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento de PISO EMBORRACHADO E GRAMA SINTÉTICA visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 06/05/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 06/05/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 06/05/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.
Caibaté, 16 de Abril de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8CB72145

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a PORTARIA nº 142/2026 que Concede Abono de Permaência ao servidor MARCO ANTONIO AZZI.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 16 de Abril de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6438AEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 36, DE 16/04/2026

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Doralice Martins Blos, matricula nº 124, como membro da Comissão de Investimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 16 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 16 de abril de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência Saúde

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:9EA8761E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 28 de maio de 2026, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma de seis (06) unidades habitacionais do Loteamento Popular.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3AA67C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 05 de maio de 2026,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, destinados ao atendimento de crianças de 0 a 6 anos, vinculadas aos programas Primeira Infância Melhor (PIM) e Programa Criança Feliz (PCF).** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:40CCE31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.897, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.494/2003, de 29 de julho de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 4.384/2015, de 06 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. É designado para integrar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Campo Bom, o membro abaixo relacionado, para o cumprimento do restante do mandato, no período de 14 de abril de 2026 até 27 de fevereiro de 2027, em substituição à representante do Poder Público, indicada através do Decreto Municipal nº 7.765, de 25 de junho de 2025:

Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ODAIR JOSÉ FANTIN – Suplente – em substituição a SIMONE D'ALBUQUERQUE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:97CAB912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 18/2026, DE 16/04/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/04/2026	FNAS	58423-1	Bolsa Família	6.169,85
15/04/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Componentes Base Populacional	32.089,84
15/04/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes ESF/EAP	263.562,00
15/04/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Equipes Multiprofissionais	42.750,00
15/04/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Promoção a Saúde	10.000,00
15/04/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	30.056,00
15/04/2026	FNDE	40284-2	Programa Nacional de Alimentação Escolar	246.917,75

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:239B1633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.680, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **DANIELE SCHUCH**, matrícula nº 10969, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito para o cargo de **Chefe do Setor de Auxílio à Reabilitação,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B0A4108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.682, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JÚLIA REGINATTO DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividade Desportiva – 40 H/S, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:12270C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.683, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **CLESIO DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 15312, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Diretor do Horto Municipal para o cargo de **Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística,** lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de abril de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7872E9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.694, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **ADELAR STAHER DOS SANTOS**, matrícula 15162, do Cargo em Comissão de Coordenador de Telecentro Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F3E62DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.695, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ROSELAINE DE CASTRO FLORES,** matrícula nº 14007, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CC18C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.696 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter o servidor **GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 15356, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Licitações para o cargo de Assessor Setorial de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de abril de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B4F05A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.697, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CANCELA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 43.972, de 20 de março de 2017, que concedeu ao servidor JEFERSON DA ROSA CUNHA, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais,

R E SO L V E:

I - Cancelar a Gratificação de Atividades Educacionais Especiais do servidor **JEFERSON DA ROSA CUNHA**, matrícula nº 11069, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 1º de abril de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.697, de 12.04.2011.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85336311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa PSICULT- Centro de Humanidades e Habilidades LTDA, agente exclusivo, para realização de oficina de elaboração de projetos culturais a ser ministrado pelo palestrante Marcos Aurélio Alves para qualificação de agentes culturais, gestores públicos e conselheiros, a ser realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2026.
FORNECEDOR: PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA, CNPJ 46.850.651/0001-71.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 16 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4964DD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº17/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS .

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°17/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de Equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas municipais e secretarias do município** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 16/04/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 04/05/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 15 de Abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:DE3042A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 05/2026. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento **de** prestação de **serviços esportivos, contendo 03 (tres) profissionais na área de educação física**, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**EDITAL:** disponível a partir do dia 17/04/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 05/05/2026, às 08:30hs, **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 16 de Abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:91815EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 MOTORISTA I OPERADOR DE MÁQUINA OPERÁRIO PEDREIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
MOTORISTA I
OPERADOR DE MÁQUINA
OPERÁRIO
PEDREIRO

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS, GUERINO BACKES no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERÁRIO e PEDREIRO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS 17 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeita do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B7F7B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição parcelada de medicamentos para UBS**. Propostas/Habilitações dia 05/05/2026, às 08h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 17/04/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:41B3642D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:
Edital de Pregão Eletrônico - Registro De Preços - Aquisição de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel comum S500 e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32).

Recebimento de propostas até o dia 08/05/2026 às 08:59h e início da disputa dia 08/05/2026 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas 17/04/2026 às 8h
Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 05/05/2026 às 23:59h
Data final para envio de propostas 08/05/2026 às 08:59h
Data da abertura da sessão pública 08/05/2026 à 9h
Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br

Site do município contendo o edital e anexos https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-no-58-2026/

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 16 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:8F413C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - EDITAL Nº 274/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de reparos na cobertura, adequação de reservatórios e restauro interno da UPA 24 horas de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6F92CA6C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - EDITAL Nº 275/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a execução e implantação do PPCI na EMEI Marieta Ferreira Lessa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB151854

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - EDITAL Nº 277/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a execução e implantação do PPCI na EMEF Iglesias Minosso Ribeiro.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9C9717C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - EDITAL Nº 285/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a execução das obras e serviços para implementar o projeto do PPCI na EMEF Manoel Medeiros Fernandes.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B84564E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - EDITAL Nº 286/2026

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a execução das obras e serviços para implementar o projeto de PPCI na EMEI Moacyr de Araújo Pires.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8D87B7D5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 255/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 22 de abril de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 22/04/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91DAE287

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 020 AO CONTRATO 288/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **I.A GERLACH CONSTRUCOES**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 20 de maio de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 20/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1°, inciso V, c/c § 2°, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A1D5C17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 204/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTACOES LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Julia Scheffer Jarzynski, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 036.161.080-71, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 27/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0549FDC7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 292/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **EV PAVIMENTACOES LTDA.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Julia Scheffer Jarzynski, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 036.161.080-71, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 18/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CFA918DA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO 606/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **NEUSA REGINA ESSIG DALPIAZ.**
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Julia Scheffer Jarzynski, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob n° 036.161.080-71, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 30/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C391559A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026 – EDITAL Nº 269/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de copo descartável para as Secretarias do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A61DBEB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2026 – EDITAL Nº 270/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva do veículo placa JAF7J52 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8EECC416

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – EDITAL Nº 271/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placa JBE5D51 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 07.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EB386DDB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 – EDITAL Nº 272/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar placa JBD7J12 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FE8B7C88

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 – EDITAL Nº 273/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva do veículo placa IRJ9I05 da Secretaria de Obras e Saneamento.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 08.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A0C1E8AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026 – EDITAL Nº 276/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos veículos escolares placas ISH7813 e ISH7887 da Secretaria de Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 11.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:61842464

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026 – EDITAL Nº 279/2026

OBJETO**: Aquisição de monitor multiparamétrico portátil Veterinário para o CCZV da Secretaria do Meio Ambiente.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7359E4D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026 – EDITAL Nº 280/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção da ambulância placas IZD6C18 da Secretaria da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h00min do dia 11.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BBFBBD9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2026 – EDITAL Nº 281/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de materiais para Iluminação pública (SOS, SCD e STDE).** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 05.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4AF8A75B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026 – EDITAL Nº 282/2026

OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras elétricas e a gasolina, com fornecimento de mão de obra.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CD00E2C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.781/2026

Número do contrato: 264/2026.
Objeto: Aquisição de passagens intermunicipais para concessão de Benefício Eventual aos usuários do SUAS, para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 92.667.948/0001-13.
Valor: R$ 64.158,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais).
Capão da Canoa, 16 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1D853470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos para **CREDENCIAMENTO** de empresas **especializadas para execução de serviços laboratoriais de confecção de Próteses Odontológicas, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Programa Brasil Sorridente,** a partir das **08h00min** do dia **17 de abril de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EA4B5B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Do Objeto: Contratação de 02 (duas) **palestras educacionais com contação de histórias**, a ser em desenvolvidas junto aos alunos do Ensino Fundamental, em alusão à campanha Maio Laranja.

Do Contratado: Motiva Treinamentos Ltda, CNPJ 13.578.407/0001-42.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 2.750,00** por palestra, totalizando **R$ 5.500,00,** conforme proposta apresentada.
Da Justificativa: A presente contratação faz-se necessária diante da importância de promover ações educativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, em consonância com a campanha nacional **Maio Laranja**. O ambiente escolar constitui espaço estratégico para o desenvolvimento de atividades formativas que contribuam para a conscientização dos estudantes, possibilitando a identificação de situações de risco, o fortalecimento da autoproteção e o acesso à informação sobre os canais de denúncia e a rede de proteção existente. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de abordagem pedagógica diferenciada, que seja ao mesmo tempo informativa, sensível e adequada às diferentes faixas etárias do Ensino Fundamental e Médio. A utilização de palestra educativa aliada à contação de histórias mostra-se especialmente eficaz, pois favorece a compreensão de temas complexos por meio de linguagem acessível, lúdica e interativa. Ressalta-se que a rede de ensino não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com formação específica e metodologia estruturada para tratar do tema com a profundidade, sensibilidade e didática requeridas, o que justifica a contratação de profissional ou empresa especializada. Ademais, a ação contribui diretamente para o cumprimento de diretrizes legais e políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente, fortalecendo o papel da escola como agente de prevenção e promoção de direitos. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo essencial para a realização de atividades educativas qualificadas durante o período da campanha, com impacto positivo na formação cidadã dos estudantes.
Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de abril de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8FEC96ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2026 de 16/04/2026.
Contratado: Motiva Treinamentos Ltda, CNPJ 13.578.407/0001-42.
Objeto: Realização de 02 (duas) palestras educacionais com contação de histórias, a serem desenvolvidas junto aos alunos do Ensino Fundamental, em alusão à campanha Maio Laranja.
Valor Total: R$ 5.500,00.
Vigência: 02 (dois) meses a contar de 16/04/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 340/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3ADFCC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 03/2026 de 16/04/2026.
Credenciado: Casa do Idoso - Raio de Sol Ltda, CNPJ 29.902.014-0001/82.
Objeto: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento institucional para idosos (60 anos ou mais) e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento integral e ininterrupto, mediante encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Valor: 30,50 URM's = R$ 1.440,21 por acolhido/mês.
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 16/04/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 38/2026, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FFAB4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O **Município de Capitão**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio André da Costa, CPF 556.845.050-15, doravante denominado CREDENCIANTE e, a empresa **Alessandro Amador da Luz,** estabelecida na BC Lagoa Branca, s/n, Bairro Bonanza(Águas Claras), cidade de Viamão/RS, CEP 94.576-060, inscrita sob o CNPJ 59.898.941/0001-37, representada neste ato pelo Sr. Alessandro Amador da Luz, CPF 036.180.680-93, doravante denominada de CREDENCIADA, tendo em vista os trâmites e despachos do Processo Administrativo nº 200/2026, formalizam o descredenciamento nas cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 É objeto do presente instrumento o **descredenciamento da prestação de Serviços de Horas de Máquinas**, correspondente aos itens 01 e 02 conforme detalhamento constante do **Termo de Credenciamento nº 25/2025**, Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2025.

Cláusula Segunda - Do Foro
2.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, no que couber.

Capitão/RS, 16 de abril de 2.026.

Município de Capitão
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Credenciante

Alessandro Amador da Luz
SR. ALESSANDRO AMADOR DA LUZ
Credenciada

Caser & Magagnin Advogados Associados
LEANDRO TOSON CASER -
OAB/RS 45.706
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D34AD3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **06.05.2026 às 08h30,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES** conforme especificações do Edital, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 17 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:AFD0FFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da administração municipal de Cerro Grande/RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 05/05/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 05/05/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 17 de abril de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:2105A327

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha (GLP) e merenda escolar para atendimento às demandas da administração municipal e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das escolas municipais de Cerro Grande.
Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 07/05/2026, às 08h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h do dia 07/05/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 17 de abril de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:5CDD55B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para para a prestação de serviços de jardinagem, compreendendo poda de árvores e corte de grama, totalizando 800 (oitocentas) horas de trabalho, destinados à manutenção das escolas municipais do Município, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 37/2026
Contratado: JOAQUIM FREITAS DE MATOS.
CNPJ: 11.477.914/0001-64
Valor Total: R$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

Cerro Largo, 16 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:699160EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°219/2026

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 219/2026. Contratação de empresa para construção de uma guarita de segurança. Recebimento das propostas entre os dias 17 de abril a 24 de abril de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 16 de abril de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:E3F04F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 216/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 87.296.026/0144-00 e REALIZART PERSONALIZACOES LTDA, CNPJ nº 31.606.458/0001-12
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para ser colocado na cozinha da UBS da terra indígena do ligeiro, conforme deliberado no plano de aplicação e para evento do 1º encontro de carros antigos de Charrua, a ser realizado no dia 25/04/2026.
Valor total estimado: R$ 3.559,22 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2026.6.1.10.301.601.2050.4011.4.4.90.52.00.00.00.000 (306) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.5.4.13.392.508.2038.1021.3.3.90.32.00.00.00.000 (119) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 14 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 217/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ nº 59.580.047/0001-14
Objeto: Necessário a contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Assistência Social, por um prazo de seis meses, a fim de dar apoio técnico na organização, planejamento, execução dos projetos, monitoramento e avaliação das ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais, conforme as normas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Valor total estimado: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
2026.9.1.8.245.900.2095.1082.3.3.90.39.00.00.00.000 (6290) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 218/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DAMIÃO A. LOSS – EPP, CNPJ nº 97.113.039/0001-57
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para transporte escolar de placas IYY5998, IVS2695.
Valor total estimado: R$ 6.169,36 (seis mil, cento e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:9A2A7D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 17/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: **AERTES – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL**, CNPJ n°30.777.975/0001-91
Objeto: Contribuição financeira para organização e execução de evento de cicloturismo**,** visando promover o turismo sustentável, o esporte, a integração comunitária e a valorização das potencialidades locais.
Valor: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: art. 17, da Lei nº 13.019.
Charrua/RS, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:E6A0123B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município.

Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R$ 0,25/litro, no item gasolina comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:18D4337E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante a diminuição no valor de R$ 0,38/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:1877497A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTRATO Nº 285/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2025
OBJETO: Aquisição de materiais destinados à execução de pavimentação e passeios públicos no Loteamento Municipal Engenho Velho, conforme memorial descritivo e especificações técnicas, processo administrativo n° 212/2025, modalidade Pregão Eletrônico n° 26/2025.
Fica aditado em até 25% o seguinte item: 02
CONTRATADA: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 00.152.379/0001-55

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:CB4B2BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026, de 16 de abril de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorandos Internos nº 110/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Escola abaixo:

ODETE TEREZINHA R. TAMIOZZO	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – hora atividade 1º e 2º anos.	08 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BC14937E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026, de 16 de abril de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorandos Internos nº 118/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na Escola abaixo:

RAQUEL BONES DA SILVA	E.M.E.I Meu Cantinho – Maternal II A - manhã.	20 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D85E7C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026, de 16 de abril de 2026.

Concede Função Gratificada de Coordenação Pedagógica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 1702 de 26 de abril de 2005, Leis municipais nº 5025/2025 e 5126/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenação Pedagógica a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Carga Horaria	Função Gratificada
Caroline Fátima Dela Fllora dos Santos	E.M.E.I Francisco Manoel Diniz	40 Horas	FG 01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:98690DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de playgrounds, brinquedos recreativos e equipamentos lúdico-pedagógicos que serão adquiridos quando deles o municipio tiver necessidades. Sessão do Pregão no dia **12/05/2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 17 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:30CEC1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 75/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 75/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ALTERMED - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. | BROILO - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. | CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | CIRÚRGICA SANTA CRUZ - COM . PROD. HOSP. LTDA. | CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | DIMEVA - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP | FARMÁCIA TRUZZI LTDA. | GEMELI MEDICAL - LTDA. | GOLDENPLUS - COM DE MED E PROD HOSP LTDA. | ILG COMERCIAL EIRELI | INOVAMED - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. | K M KRUPINSKI MAIS SAÚDE ATACADO DE MEDICAMENTOS | MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. | MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MÉDICO.HOSP.S/A | METTA FARMACÊUTICA LTDA. | MULTIFARMA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. | NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. | NOVA MEDICAMENTOS LTDA. | PHARMA LOG - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. | PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. | PRATI, DONADUZZI & COMPANHIA LTDA. | PROMEFARMA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. | S & R DISTRIBUIDORA LTDA. ME | SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. | TOPNORTE - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR DO PROCESSO: R$ 748.018,78 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).
INICIO: 14/04/2026 VIGÊNCIA: 14/04/2027
COXILHA/RS, 14 DE ABRIL DE 2027.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:B507D2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL N.º 176/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

EDITAL N.º 196/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL N.º 176/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 176/2026, conforme as disposições abaixo:

1. DA ALTERAÇÃO NO ITEM 6.3, ALÍNEA "D"

ONDE SE LÊ:

6.3. [...] d) Cópia do diploma de conclusão do Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física;

LEIA-SE:

6.3. [...] **d) Cópia do diploma de conclusão do Ensino Superior em Serviço Social;**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 176/2026 que não foram objeto desta retificação.
2.2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser anexado ao Edital original para todos os fins de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 15/04/2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9E0EC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 195/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato do Edital N.º 195/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n. º 2.473/2010 e 5.223/2026, torna público e estabelece normas para a realização do, destinado à seleção e contratação de 02 (duas vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Doméstica de 40 (quarenta) horas semanais,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 22 a 24/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 16 de abril de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:509B735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1947-02/2026

DECRETO Nº 1947-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 – Manutenção do FUNDEB - Infantil
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (831) ..... R$ 116.959,60

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1443) ..... R$ 61.128,64

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (536) ..... R$ 61.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES (545) ..... R$ 47.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0006.2014 – Manutenção Secretaria de Estradas
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (608) ..... R$ 20.000,00

Total: R$ 306.088,24

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 546 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI ..... R$ 17.543,94

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4001 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS (1111) ..... R$ 99.415,66

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 61.128,64

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (512) ..... R$ 61.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... R$ 47.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0007.1068 – Pavimentação de vias Rurais
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (619) ..... R$ 20.000,00

Total: R$ 306.088,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1° de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:9A9D300D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1948-02/2026

DECRETO Nº 1948-02/2026

Altera a redação e dispositivos do Art. 3º do Decreto nº 1193-01/2017, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Fórum Municipal de Educação, de modo a adequar sua representatividade institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 3º e dispositivos do Decreto nº 1193-01/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes Segmentos, Órgãos, Instituições e Entidades:
I – representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – representante da Rede Estadual;
III – representante dos Diretores da Escolas de Educação Infantil;
IV- representante dos Diretores da Escolas de Ensino Fundamental;
V – representante do Círculos de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino;
VI- Servidor da Câmara de Vereadores
VII– representante dos COMED;
VIII– representante da ACICS;

Art. 2º Ficam alterados a redação e renumerados os parágrafos 1°, 2° e 3° do Decreto nº 1193-01/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1° *Os representantes titulares e respectivos suplentes dos Segmentos, Órgãos, Instituições, Entidades e Órgãos Públicos, relacionados no caput deste artigo, indicados para compor o FME, serão nomeados por ato específico do Executivo Municipal, com base no presente Decreto.*
§ 2° *Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, em seu regimento interno.*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1193-01/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1° de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:EB74EDE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1949-02/2026

DECRETO Nº 1949-02/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área de terras que descreve.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e Processo Administrativo nº 1036/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de políticas de habitação de interesse social para às famílias que tiveram as suas residências destruídas ou condenadas pelas enchentes ocorridas no mês de maio 2024 no âmbito do município de Cruzeiro do Sul, em estado de calamidade nos termos do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reiterado, até o presente momento, nos Decretos Estaduais nº 57.600, de 4 de maio de 2024, 57.603, de 5 de maio de 2024, 57.605, de 7 de maio de 2024, 57.614, de 13 de maio de 2024, 57.626, de 21 de maio de 2024, e 57.638, de 24 de maio de 2024 e Decreto Legislativo Federal n° 36, de 7 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os prejuízos humanos e materiais decorrentes, com elevado número de famílias desabrigadas e desalojadas, além de riscos à integridade da população;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas de habitação de interesse social, especialmente voltadas ao reassentamento de famílias atingidas por eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO a inexistência, neste momento, de áreas públicas ou privadas alternativas aptas a atender, com eficiência e economicidade, à finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO que a medida atende aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa e da proteção à dignidade da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos correspondentes a **35 (trinta e cinco) lotes**, situados na Rua sem denominação, Loteamento Zagonel I e II, Bairro São Gabriel, Município de Cruzeiro do Sul/RS, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul sob as matrículas nºs: 4.381; 4.382; 4.383; 4.384; 4.387; 4.388; 4.389; 4.390; 4.391; 4.392; 4.398; 4.399; 4.400; 4.407; 4.408; 4.409; 4.410; 4.411; 4.412; 4.413; 4.480; 4.481; 4.482; 4.483; 4.484; 4.485; 4.486; 4.487; 4.488; 4.489; 4.490; 4.491; 4.498; 4.499; 4.500;

Parágrafo único. Os imóveis são caracterizados como terrenos urbanos com áreas variáveis, conforme matrículas individualizadas e laudo de avaliação constante no Processo Administrativo nº 1036/2025, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto, destinada à implantação de política habitacional, no âmbito do programa A Casa é Sua - Calamidade, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS.

Art. 3º O valor total da desapropriação é de R$ 3.042.666,33 (três milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme laudo de avaliação constante no processo administrativo.

Parágrafo único. Os imóveis desapropriados serão incorporados ao patrimônio do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de recursos provenientes de convênio a ser celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, conforme PROA nº 25/1700-0002054-4.

Art. 5º Fica declarada a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:DEA038A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 54.290.581 Johanny Rafael Figuera Castillo - CNPJ n° 54.290.581/0001-72 – Disponível para a realização dos serviços relacionado ao item 02; 54.823.941 Itamar Lopes Dutra - CNPJ n° 54.823.941/0001-54 – Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 01 e 05; Maikon Alencar Pothin - CNPJ n° 65.114.611/0001-06 – Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 03 e 04;

Derrubadas/RS, 16 abril 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EFB23B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

*Edital de Preg*ão Eletrônico nº 14/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 14/2026 para Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos para secretariase materiais para rede de água nalocalidadede Esquina Bonita para executar demandas da emenda parlamentar, conforme Processo Nº 24/1500-00014/2-0,Convênio FPE Nº 1333/2025.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 06 de maio de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Chamada P*ública nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 01/2026 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 11 de maio de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932 0281 ou pelos site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:A5AB627B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– 64.827.961 ANDRE TURRA - CNPJ nº 64.827.961/0001-57 Contrato Administrativo nº 149/2026 – Concorrência Presencial 002/2026 – Concessão de uso onerosa com pagamento mensal do complexo bar/restaurante do Ginásio Municipal de Esportes. Valor de R$ 9.600,00 Assinatura: 16/04/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:B0BEAC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026: Data: 08/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Execução de Praça Municipal, que consiste na Revitalização da Praça Brasil, etapa 01. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:AF793672

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.26 REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026: Data: 08/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia, compreendendo a disponibilização de profissionais (técnicos em radiologia). Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E9868873

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026: Data: 06/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Aquisição de frutas e verduras para o Abrigo Municipal. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:8318CAB6

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026: Data: 06/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de aparelhos de ar condicionado, ventiladores, aquecedores e cortinas de ar. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:45121F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 29/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024 para registro de preços para INSUMOS PARA OBRAS ASFÁLTICAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA:KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA16.941.208/0001-45. VALOR TOTAL: R$ 17.568,00,** realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos Próprios.
Erechim, 15 de Abril de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta Municipal de Administração

MARIO ROGÉRIO ROSSI
Secretária Municipal de Obras Públicas e Habitação

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:CEB409DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (20/24)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (20/24) – Prefeitura Municipal de Erechim			
QUARTA-FEIRA 22/04/2026	08:30	PE 33/2026	Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para concerto do veículo A-60, da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão E Governança, com Recursos não Vinculos de Impostos.
SEXTA-FEIRA 24/04/2026	08:30	PE 37/2026	Aquisição de camisetas para distribuição aos alunos do Programa PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1EE533F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 222/2026, PROCESSO Nº 7598/2026

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR Nº 222/2026, Processo nº 7598/2026. CONTRATADA: CONSTRUCOES GRANZOTTO LTDA, CNPJ Nº 00.453.504/0001-67. Contratação de empresa especializada, com o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para restauro da Antiga Sede da Comissão de Terras do Estado do Rio Grande do Sul, conhecido no Município como Castelinho, imóvel tombado a nível estadual pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE-RS) pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - RS. Valor total de R$ 6.547.674,74 . Fundamento art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 16/04/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9405D26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025. PROCESSO N.º 1135/2026. FÊNIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCÊNDIO E SEG. LTDA. O Município de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 230/2025, cumulada com ADVERTÊNCIA FORMAL à contratada FÊNIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCÊNDIO E SEG. LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.437.747/0001-40, cujo objeto era a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. Comunica ainda que a rescisão ocorreu com fulcro no artigo 156, inciso I e 138 inciso I da Lei Federal14.133/21. Erechim, 16 de abril de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:88FAB6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024. PROCESSO N.º 1003/2025. RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. O Município de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 34/2026, com a contratada RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 22.701.922/0001-69, cujo objeto era a Contratação emergencial de empresa para reforma da cobertura do Centro Cultural 25 de Julho da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Comunica, ainda, que a rescisão ocorreu com fulcro nos arts. 137, I e 138, I da Lei Federal n.º 14.133/21. Erechim, 16 de abril de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:692631EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2026 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2026, que tem por objeto aquisição de material hospitalar e farmacológico, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado, pois houve retificação no item 03 do edital. Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 05/05/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, Erechim, 16 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F6AA3EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 42/2026

SUMULA DE CONTRATO Nº42/2026
Dispensa De Licitação Nº 36/2026
Referente Processo Licitatório Nº 62/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação de prestação de serviço **ADRIANO OLIVEIRA - MEI**, inscrito no CNPJ nº 08.227.651/0001-20.
Valor total de R**$ 120,00/hora.**
JUSTIFICATIVA
contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como **educador social, instrutor de música, instrumentos musicais e regência**, com atuação junto ao CRAS, incluindo:

• Acompanhamento de crianças na musicalização;
• Promoção da inclusão social;
• Orientação e organização para participação em grupos;
• Desenvolvimento de atividades musicais educativas.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 15 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:E08464A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 43/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº43/2026
Inexigibilidade De Licitação Nº 10/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ sob nº **08.833.911/0001-01**.
O valor total da contratação é de **R$ 2.047,26 (dois mil e quarenta e sete reais e vinte seis centavos).**

JUSTIFICATIVA
Necessidade de contratação de empresa especializado em apoio técnico no fomento à cultura na PNAB Aldir Blanc. A referida política pública prevê o repasse de recursos federais aos municípios para fortalecimento das ações culturais.

Fundamento legal: A**rt. 74, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 14 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:E78D8200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026 DO PROCESSO Nº 59/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADAS: **GUGUI CONFECCOES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MOCHILA PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/07/2026

ERVAL SECO-RS, 16 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6006084B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 DO PROCESSO Nº 57/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADAS: **GUGUI CONFECCOES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 200 CAMISAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISSENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 30/06/2026

ERVAL SECO-RS, 16 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:A01078F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO - 5º TERMO ADITIVO
RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 50052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2021

5º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **WHITE MARTINS. CNPJ 32.820.448/0063-39** denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar em caráter EXCEPCIONAL a vigência do Contrato N° 50052/2021 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEGASES MEDICINAIS** e conforme justificativas e autorização constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RENOVAÇÃO

2.1. Fica renovado o CONTRATO N° 50052/2021 pelo período 60 (sessenta) dias a contar de 16/04/2026 até 15/06/2026 podendo ser rescindido a qualquer momento ,assim que homologue e contrate a nova empresa oriunda do processo Administrativo 55/2026 Pregão Eletrônico 08/2026 que se encontra em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. art. 57 § 4° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Dotação - 2026 Rubrica. 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo Recurso 1621,Projeto Atividade- 15.02.10.302.0005.2244- Progredir com as operações em um período de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo .

5.2.E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
CPF: 003.552.390-51

JEFERSON RICARDO VIEIRA
Representante Legal
CPF: 814.708.000-04

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2FE55D55

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA 68/2026 - PE 18/2026

EXTRATO DE ATA Nº 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1063/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CONTRATADA: DOIS S COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 62.875.477/0001-78
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 386.852,60 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:7F69D530

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA Nº 69/2026 - PE Nº 57/2025

EXTRATO DE ATA Nº 69/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 960/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE DETERGENTE HOSPITALAR PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS E BANHEIROS E AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS DETERGENTES APÓS DILUIDOS.

CONTRATADA: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 08.821.528/0001-33
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:8EFF5801

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 104/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar
para apurar os fatos narrados no memorando 2026006512.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vicente Colombo Junior, Engenheiro em Seg.do Trabalho, matrícula n.º 2919, Taise Souza da Silva Tavares, Enfermeira, matrícula 3183 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050 e Matheus Ayres Melo, Enfermeiro, matrícula n.° 2947, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0EF39D36

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 105/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/04/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.177/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BHIO SERVICE COMPONENTES DE PRECISÃO LTDA, que tem por objetivo LOCAÇÃO DE TORRE DE VIDEO, vinculada a Dispensa de Licitação n. º 120/2025, oriunda do Processo Administrativo n. ° 972/2025.

Memorando: 2026006365.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:B72E9430

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 106/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/04/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.007/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FISCH MED IND, COM E MANUT DE EQUIP MEDICOS E HOSPIT LTDA , que tem por objetivo LOCAÇÃO DE PERFURADORES PNEUMÁTICOS para a FSPSCE, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 009/2026, oriunda do Processo Administrativo n.° 155/2026.

Memorando: 2026006365.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:998062C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 107/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/04/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.157/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES, que tem por objetivo a RECARGA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDROS, vinculada a Dispensa de Licitação n.º 008/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 543/2025.

Memorando: 2026006365.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:04307401

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 108/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/04/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.050/2024, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES, decorrente da Ata de registro de Preço n.º 41/2024, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA GASES MEDICINAIS COM CILINDROS EM COMODATO, vinculada ao Pregão Eletrônico n. º 020/2024, oriunda do Processo Administrativo n.° 071/2024.

Memorando: 2026006365.

Esteio,14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:BBA2A90B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 109/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/04/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.182/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ITS – SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 085/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 866/2025.

Memorando: 2026006365.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:38A74C19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 110/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula 2610, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 13/04/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.° 50.171/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA, que tem por objetivo TORRE DE VIDEO SERVIÇO DE REPARO, vinculada ao INEX n.º 004/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 864/2025.

Memorando: 2026006365.

Esteio, 14 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:203D20BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.904 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8327E7D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.905 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre os critérios de fixação dos valores das penas de multas nas infrações ao Código de Defesa do Consumidor e Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:14FDD8CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 43/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2026. Processo Administrativo: **N° 1659/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS, AREIA SANITÁRIA E TAPETE HIGIÊNICO - SMDEMA**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS. ENTREGA PARCELADA: SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 12 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F7CA73F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 52/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2026. Processo Administrativo: **N° 1886/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (COM LOGÍSTICA REVERSA) - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: I**TEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EBEAA068

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1768/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2737/2023 para fazer constar: CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:671E044F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1769/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 11/2026 para fazer constar: RECONHECER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, Licença Prêmio, referente ao período de 26/07/2018 a 26/07/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011,e não com constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B7EE558C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1770/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/08/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:03A566DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1771/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A1BDC355

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1772/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Morais Fim, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10540567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1773/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/04/2026 até 10/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:67ADF21B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1774/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Itamara Lemes Ribeiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09398228

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1775/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:643A6402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1776/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 08/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:89E0DF62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1777/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C9ACDD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1778/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Bueno da Silva Scota, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41164, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D03881A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA1779/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FCC893C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1780/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2EECDE96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1781/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:846C1B2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1782/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3524FB0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1783/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Glaziéle Ongaratto, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47753, a partir de 01/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BBD66F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1784/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Samuel da Silva Alves, Professor História, Estatutário, matrícula nº 47676, para o exercício de Função Gratificada FG-6, de coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade Projetos Tecnologia e inovação + Projetos Educacionais - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6E590687

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1785/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR GS para servidor Samuel da Silva Alves, Professor História, Estatutário, matrícula nº 47676, a partir de 30/03/2026, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3BA1BDE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1786/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº

47255, para o exercício da Função Gratificada de FG- 03, de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/03/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEF1A253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1787/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, para o exercício da Função Gratificada de FG- 06, de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade Projetos Tecnologia e inovação + Projetos Educacionais - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD555A49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1788/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Rosangela Silveira Garcia, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n 47957, para exercício da Função Gratificada FG- 06, de Coordenador da Unidade de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva (SEMEEI) - Diretoria Pedagógica, a partir de 31/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3C2A093A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1789/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46635, para exercício da Função Gratificada FG - 03, Assessor Especial I, vinculada à Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:956C8DE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1790/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula n° 46635, para exercício da Função Gratificada FG - 06, de Coordenador da Unidade de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva (SEMEEI) - Diretoria Pedagógica, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:704E0589

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1791/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR os Gestores titular e substituto da parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS/CUFA Esteio, bem como indicar os integrantes da Comissão de Monitoramento para o Projeto "Vínculos que transformam" ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Guilherme Artioli Alves - Matrícula 31869

2. Gestor Substituto:
Andreia Ruaro dos Santos – Matrícula 30493

3. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Marcio Marques da Silva Junior - Matrícula 31764
Simone Reni Leite - Matrícula 30795

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FF4D37E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1792/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40232, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0AF2C1BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1793/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Giane Rodrigues Lamm, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47935,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/04/2026 até 09/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7C44955

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1794/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Zanotto Quadros, Professora de Matemática, matrícula n° 45265, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8B85BA95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1795/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina de Ré da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 47736, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0A2AD72B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1796/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9668271

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1797/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreza Gressana Schmitt, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47258, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DF8562B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1798/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E7856664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1799/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor de Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC0150C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1800/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A60DB8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1801/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/04/2026 até 10/04/2026, com remuneração, com base no art.151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A6769E2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1802/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4552FF6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1803/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BB4E491B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1804/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2026, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7FD5B9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1805/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B25DD96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1806/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:10784757

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1807/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara Mattos Hamdan, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B4C1C4A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1808/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Gabriele Melati, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49044, o período de férias, a partir de 17/04/2026, ficando 20 dias pendentes a serem gozados oportunamente em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B8EBA9E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1809/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Silvia Juliana Baptista Juliani de Paula, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47783, a partir de 01/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DE9ADD31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1810/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Elise da Silva Trindade, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31892, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 09/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A11FED42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1811/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47120, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07/04/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:94752B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.609, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 2.609, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE OS EXAMES ADMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E INSPEÇÕES DE SAÚDE NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 955/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os exames admissionais, as perícias médicas e as inspeções de saúde realizadas pelo Médico Oficial e pela Junta Médica Oficial, definida pelo Município.

Art. 2º Compete ao Médico Oficial ou Junta Médica, realizar atendimento de saúde nos casos de:
I – Comprovação de aptidão para a admissão de pessoal em cargos de provimento efetivo;
II – Inspeção médica para concessão de licença para tratamento de saúde;
III – Perícia médica para averiguação do estado de saúde do servidor, para fins de incapacidade, concessão de benefícios ou retorno ao trabalho;

DOS EXAMES ADMISSIONAIS

Art. 3º Os exames de saúde do trabalhador, específicos para cada cargo, deverão observar e seguir integralmente as diretrizes e disposições estabelecidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente, e serão providenciados às expensas do indivíduo.
§1º Nos exames, além do nome do candidato deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
§2º Em caso de existência de patologia, o atestado deverá especificar o grau de comprometimento, a evolução e o prognóstico.
§3º Os exames originais, após serem verificados pelo Médico Oficial, permanecerão junto ao Prontuário Médico do candidato.
§4º O candidato poderá ser submetido a demais avaliações/exames quando for constatado pelo Médico Oficial a sua necessidade, ou a critério do Município.
§5º Após a realização da consulta admissional pelo médico designado, deverá ser emitido documento denominado "Exame Médico Admissional", atestando a aptidão ou não para fins de ocupação em cargo de provimento efetivo.

DAS PERÍCIAS MÉDICAS

Art. 4º Compete à Junta Médica Oficial, definida pelo Município, realizar perícias médicas nos casos de:
I – Readaptação;
II – Limitação de atividades laborativas;
III – Concessão de aposentadoria por invalidez à servidor;
IV – Recuperação das condições de saúde para fins de reversão de aposentadoria por invalidez e/ou readaptação;
§1º Para as perícias descritas nos incisos I a V, a JMO poderá requerer exames necessários, os quais serão providenciados e custeados pelo Município, para a completa avaliação.
§2º Em se tratando de aposentadoria por invalidez, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, caberá à JMO estabelecer o nexo causal entre o desempenho das atividades do servidor ou o acidente em serviço com a enfermidade que gerou a aposentadoria.

Art. 5º Nos laudos periciais resultantes de perícias médicas, deverão constar:
I – A identificação do periciado e dos profissionais emitentes do laudo;
II – O respectivo registro dos profissionais no Conselho de Classe;
III – O código da Classificação Internacional de Doenças – CID, nos termos definidos no Art. 208, §5º da Lei nº 955/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
IV – A conclusão da avaliação;
V – O tempo provável e/ou necessário para o afastamento.

DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE

Art. 6º Para fins das inspeções de saúde previstas no inciso II do art. 2º, nos casos em que o servidor efetivo apresentar atestado médico com afastamento superior a 15 (quinze) dias, este deverá ser apresentado em via original ao Médico Oficial no momento da inspeção médica. O atestado deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:
I - Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, nos termos definidos no Art. 208, §5º da Lei nº 955/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
II - Local, dia e horário do referido atestado.
III – Carimbo, registro do profissional no Conselho de Classe e assinatura do mesmo.
IV – Data de início e término do afastamento.
Parágrafo Único. Após a avaliação clínica realizada pelo médico designado, deverá ser emitido novo atestado, indicando a concordância com o período de afastamento inicialmente proposto ou, em caso de discordância, estabelecendo novo período de afastamento ou o retorno do servidor às atividades.

Art. 7º Além das finalidades descritas no art. 6º, a inspeção de saúde poderá ser realizada por outros motivos, justificadamente, a critério do Município.

DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS E EM CARGO DE COMISSÃO

Art. 8º O servidor contratado temporariamente mediante processo seletivo, bem como os servidores cujo provimento é o de Cargo em Comissão, serão submetidos somente à avaliação clínica para fins admissionais que será realizada por médico que compõe o quadro efetivo de servidores do Município.
Parágrafo Único. Nos casos desses servidores apresentarem atestado médico superior a 15 (quinze) dias, os mesmos serão encaminhados ao INSS em obediência à legislação competente.

Art. 9º Ao(s) profissional(is) responsável(is) pela(o) elaboração/recebimento do atestado/laudo de inspeção de saúde/laudos periciais/exames médicos admissionais, compete preservar o sigilo e a segurança das informações nele constantes.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.540, de 1º de julho de 2025.

Fagundes Varela, 16 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A02E5F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 149/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 149/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **FERNANDA CORTELINI BENETTI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em décimo quarto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 16 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:9827E413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 150/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 150/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** o Sr. **JOEL DAL PONTE**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado em décimo quinto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 16 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FF21D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 151/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 151/26 DE 16 DE ABRIL DE 2026

CONFIRMA SERVIDORA NO CARGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONFIRMA** a servidora **ALINE BOSCHETTI**, matrícula 785-4, no cargo de **MONITOR DE ESCOLA**, a contar desta data, conforme Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Decreto Executivo nº 2.508/25, de 13 de janeiro de 2025 e Parecer da Comissão de Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 16 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:987967EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 185/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA ,** CNPJ: 59.549.786/0001-43: **Objeto**: Serviços de publicação de extratos referentes ao Edital 01/2026 e Edital 02/2026 do Concurso Público em jornal local e regional. **Valor:** R$ 646,00 **Prazo:** 05 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 184/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MC DURLI JORNAL,** CNPJ: 05.411.113/0001-01: **Objeto**: Serviços de publicação de extratos referentes ao Edital 01/2026 e Edital 02/2026 do Concurso Público em jornal local e regional. **Valor:** R$ 500,00 **Prazo:** 05 DIAS O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0C422FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 489/2026 – Processo nº 565/2026.
Contratada: SONEGO POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA; CNPJ: 07.641.259/0001-60 Objeto: Aquisição de óleo diesel lubrificante 10w40 e 15w40 para manutenção dos micro-ônibus, placas IQV 5852, IWT 8930, JAO 3B28, IVK 6B28 e do ônibus placa IUC 3H52, da frota do município de Faxinal do Soturno. **R$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:471510AC

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - N° 02/2026
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 02/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de duas passagens molhadas em concreto armado e obras complementares (muro de gabião e recuperação de estrada não pavimentada)**. A data de abertura das propostas será no dia 04/05/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:D061D21E

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 36/2026 –Processo nº 476/2026, pregão nº 06/2026. Contratado: 52.711.183 LARISSA SOBRIERAY GREFF, CNPJ: 270.807.570-53. Valor R$ 346,75 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 37/2026** –Processo nº 476/2026, pregão nº 06/2026. Contratado: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.047.635/0001-91. Valor R$ 7.728,40 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 40/2026** –Processo nº 562/2026, inexigibilidade nº 68/2026. Contratado: CRISTIANO ZUCHETTO 02583027042, CNPJ: 25.371.502/0001-50. Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 41/2026** –Processo nº 563/2026, dispensa nº 487/2026. Contratado: 50.929.846 Mario Luiz Santini Veber, CNPJ: 50.929.846/0001-89. Valor R$ 46.273,70 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2BC0CAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para utilização nas UBSs e Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. A aquisição do material faz-se necessária em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de suprimento dos insumos utilizados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:AABC5971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em Formação continuada em Tecnologia Criativa e Educação Maker, voltado aos professores da rede pública municipal de ensino - Secretaria de Educação.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:68304947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do Art. 5º da Lei

14.399/2022, com fundamento no art. 74, inciso III, "c" da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização do contratado e da inviabilidade de competição.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:EDAE6502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição da fonte de energia danificada do placar eletrônico modelo PP-10, instalado no Ginásio Poliesportivo Marco João Pivoto, incluindo instalação, testes de funcionamento, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento durante competições e eventos esportivos promovidos pela Subsecretaria de Desporto.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:CCB79122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realizar o conserto de urgência da câmara de conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis, da marca Biotecno, Patrimônio 35089, lotada na Farmácia Básica do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. A câmara térmica é equipamento essencial para garantir condições adequadas de armazenamento, mantendo a estabilidade, segurança e eficiência dos medicamentos e imunobiológicos distribuídos à população.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:92481AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.929/2026. Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de contrapartida do Município, para execução do projeto cultural "Implantação do Teatro da Casa de Cultura Flávio Luis Ferrarini", aprovado no Sistema Pró-Cultura RS em 30 de junho de 2025, Processo nº 25/1100-0001261-0, destinado à continuidade e conclusão das etapas finais da obra do Teatro da Casa de Cultura Flávio Luis Ferrarini, compreendendo a finalização da obra civil, instalação de piso de palco, poltronas e vestimenta cênica, bem como a implantação dos sistemas elétricos, de climatização e acústica, além dos demais acabamentos necessários ao pleno funcionamento do espaço cultural, incluindo a realização de apresentação artística inaugural e ações de integração com a comunidade. Entidade: INSTITUTO FLÁVIO LUIS FERRARINI, inscrita no CNPJ nº 30.293.475/0001-84.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7D98A69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO Nº 34/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 992563/2026 - MAPA. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de maio de 2026 – 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 16 de abril de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:31676C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO Nº 37/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA DE BASALTO REGULAR (PARALELEPÍPEDO), EM PARTES DA RUA ANTÔNIO PAULETTI E RUA JACOB COLTRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL E PRÓPRIOS. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de maio de 2026 – 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 16 de abril de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:D9594EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 35/2026 - DISPENSA Nº 22/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 55/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTABELECIMENTO DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – GRANIZO – COBRADE 13213; **VALOR TOTAL:** R$ 49.638,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso VIII; **CONTRATADA:** GIARETTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; **CNPJ:** 27.735.019/0003-02; **CONTRATO:** 55/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026. Floriano Peixoto, RS, 16 de abril de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:0864CBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 36/2026 - DISPENSA Nº 23/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 56/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; **VALOR TOTAL:** R$ 20.900,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** MARCELO SOUZA ENXOVAIS LTDA; **CNPJ:** 29.427.194/0001-98; **CONTRATO:** 56/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026. Floriano Peixoto, RS, 16 de abril de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:E1A571C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 005/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando a atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, base cartográfica, Planta Genérica de Valores, Estudo Técnico Ambiental em atendimento ao REURB e Cadastro Rural, Levantamento Cadastral do Cemitério Municipal e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB, integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal com manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos. Licença de uso de software e manutenção Mensal (corretiva e adaptativa) do sistema, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 27 de maio de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 16 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:CACD45FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reparos na pavimentação asfáltica (acostamentos e pista central) já existente em trecho da rua Independência, trecho entre a rua Coronel Bráulio de Oliveira e rua Bento Gonçalves, com área de intervenção total de 2.879,64 m², conforme projetos dos trechos em anexo, bem como fornecimento de todo material necessário para execução dos serviços. Emenda 202237930006 Lasier Martins, emenda 202341680001 Pedro Westphalen, emenda 202341840004 Luiz Carlos Heinze e emenda 202340730007 Sanderson. **Abertura em 27 de maio de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 16 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:8F9D3F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.888/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 95,85	2661

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6834C883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.889/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 521,38 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 521,38 (quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 521,38	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9D427803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.890/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação, no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BBAE9164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.891/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.070,17 (dois mil e setenta reais e dezessete centavos)

Fonte 2799 Outras Vinculações Legais, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.070,17 (dois mil e setenta reais e dezessete centavos, no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.070,17	2799

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:103AB5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.893/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.966,12 (trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 30.966,12 (trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.183.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66,12
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29.200,00
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.06.181.0008.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 66,12
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 15 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2E1DA5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2026

substitui e altera a disposição dos membros do conselho municipal de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo proposição do Memorando n° 3.820/2025,

resolve:

1 – Substituir e alterar disposição dos membros do Conselho Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
2º Titular: **CARINE RAMOS SOUZA**;
1º Suplente: **CLAUDETE KIESTEN BARCELOS**;
2º Suplente: **AMANDA SOARES**.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
2º Suplente: **FRANCIELE MELISSA PERALTA DE ASSIS.**

REPRESENTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS:
2º Suplente: KAREN BETTIN OLIVEIRA por **DAYSSE AFONSO SABINO SARMENTO**.

Permanecem no Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
1º Titular: CATIANE CORTINOVE FERREIRA;
1º Suplente: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;
2º Suplente: MARIA SHIRLEI BANDEIRA FERREIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1º Titular: CARIME DA SILVA GIL;
1º Suplente: MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM;
2º Suplente: GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: LILIAM PEREIRA RAMOS;
1º Suplente: FRANCELI PEREIRA MARTINS;
2º Suplente: VANESSA BARCELOS PEREIRA;
2º Titular: JOCIELE BARCELOS CORRÊA;
1º Suplente: THAYLLES LEAL DA ROSA;
2º Suplente: PATRÍCIA CATTEL FERNANDES.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: KAREN BETTIN OLIVEIRA
1º Suplente: MARILIS BEATRIZ;

REPRESENTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS:
1º Titular: ADRIANA NEVES PEREIRA;
1º Suplente: GISLAINE OLIVEIRA SOARES.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI;
1º Suplente: MARÍLIA DO NASCIMENTO SCHUBERT RABELO DA SILVA;
2º Suplente: FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: LOIVA TEREZINHA FERREIRA FERRUGEM.
1º Suplente: **ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT**;
2º Suplente: **PÂMELA TOMAZI JOAQUIM**.

PRESIDENTE: LILIAM PEREIRA RAMOS.
VICE-PRESIDENTE: JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI.
SECRETÁRIA: JOCIELE BARCELOS CORRÊA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:44316101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2026

torna sem efeito a portaria n° 342/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 342/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Especialista em Educação – Educação Especial** – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, do Edital de Convocação nº 001/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:994CBB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2026

substitui membros que compõem a rede de apoio às escolas - rae.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei n° 2.342/2024,
resolve:
1 – Substituir, conforme requerido no Memorando nº 1.560/2026, membros da RAE – Rede de Apoio às Escolas, conforme abaixo relacionado:

- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: KAREN BETTIM OLIVEIRA por **LAIANA BRAGA GRASSMANN –** Especialista em Educação – Orientador Educacional;

Permanecem como membros do RAE:

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS – Assistente Social;

- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
Titular: ANDRÉIA SOUZA DA SILVA;
Suplente: NARA ELIS BERVIG DE MELO;

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: BIANCA CRISTIANE MULLER DOS SANTOS – Enfermeiro;
Suplente: MICHELE DE OLIVEIRA – Assistente Social;

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVMENTO SOCIAL:
Titular ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social;
Suplente: ANIELA BEDNARCK – Terapeuta Ocupacional;

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: SILVANA TAVARES SOARES – Conselheira Tutelar;
Suplente: MARILUZ DE BORBA LOPES – Conselheira Tutelar;

- REPRESENTANTES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM:
Titular: GISLAINE OLIVEIRA SOARES - Especialista em Educação – Supervisor Escolar;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2AA89564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de abril de 2026, **ao servidor CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA – Motorista**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 985/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 14 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2A04F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO EM PLACAS DE CONCRETO PARA CERCAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Termo Memorial Descritivo - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia **06/05/2026** às **08h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 17 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:B982BB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 061

CONTRATO N° 061/2026
PROCESSO N° 563/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PSIQUIATRA, PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA), ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICOS, para a Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

VALOR:
R$ 158.400,00

FIRMADO EM:
16/04/2026
Glorinha, 16 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9FABD098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 061

CONTRATO N° 061/2026
PROCESSO N° 563/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PSIQUIATRA, PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA), ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E FARMACÊUTICOS, para a Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

VALOR:
R$ 158.400,00

FIRMADO EM:
16/04/2026
Glorinha, 16 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FBA22CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 065

PROCESSO N° 514/2026
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PÚBLICOS, TAIS COMO: TENDAS, PALCOS, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

VALOR:
R$ 1.660,00

FIRMADO EM:
15/04/2026

Glorinha, 16 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:85FEB319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 84

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 581/2026
Dispensa por Limite nº 84

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM, VISANDO A DIVULGAÇÃO DAS REUNIÕES DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE OCORRERÃO NA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DOS MESES DE ABRIL, JUNHO, SETEMBRO E NOVEMBRO, NO CTG DE GLORINHA, ORGANIZADAS PELO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS, EM PARCERIA COM OS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SETORES ENVOLVIDOS.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: MARIA JUCELIA GOMES DA SILVA 76299864087
CNPJ: 23.141.434/0001-07
ENDEREÇO: RUA DEOCLÉCIO FERRUGEM , 149, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.180,00

Glorinha, 15 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B47FAECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 86

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475/2026
Dispensa por Limite nº 86

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO A ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRIVADOS, VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, MONITORAMENTO DE PLATAFORMAS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB., conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: R. PERCI DE PAULA DA CRUZ LTDA
CNPJ: 51.407.604/0001-98
ENDEREÇO: RUA RAMIRO BARCELOS , 1545, MONTENEGRO/RS
VALOR R$ R$ 45.600,00

Glorinha, 16 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8254A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 87

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 481/2026
Dispensa por Limite nº 87

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAL PARA PINTURA DE MEIO-FIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PRS MACHADO E CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
ENDEREÇO: Av. Francisco Jota Lopes, 105, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 1.610,00

Glorinha, 16 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C0DFDF41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o regramento para nomeação eexoneração de cargos em comissão, bem comoestabelece medidas temporárias de contençãoadministrativa no âmbito da Administração Pública.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e controle dos atos de provimento e exoneração de cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e racionalização do gasto público;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as nomeações de cargos em comissão (CCs), no âmbito da Administração Pública Municipal, dependerão de prévia autorização do Gabinete da Prefeita.

§ 1º Os pedidos de nomeação serão formalizados e encaminhados pelo Gabinete da Prefeita à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

§ 2º A nomeação para cargo em comissão somente poderá ser efetivada após a apresentação integral de todos os documentos exigidos pela legislação e pela Administração Pública Municipal, devidamente atualizados e válidos.

§ 3º Compete ao setor de recursos humanos ou equivalente a conferência da regularidade e autenticidade da documentação apresentada, devendo atestar formalmente o cumprimento dos requisitos antes da publicação do ato de nomeação.

§ 4º A ausência, irregularidade ou inconsistência de qualquer documento impedirá a efetivação da nomeação até a devida regularização.

§ 5º A apresentação de documentação falsa ou incompleta sujeitará o nomeado à anulação do ato de nomeação, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 2º Ficam suspensas as nomeações de cargos em comissão no período de 18 de abril a 1º de maio de 2026, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Gabinete da Prefeita.

Art. 3º O ocupante de cargo em comissão (CC) que for exonerado, a pedido ou de ofício, somente poderá ser novamente nomeado para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal após o decurso de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua exoneração.

§ 1º A vedação prevista no caput aplica-se a quaisquer órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a nulidade do ato de nomeação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da autoridade que lhe der causa.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa formal e fundamentada de relevante interesse público, poderá ser autorizada a nomeação em prazo inferior ao previsto no caput, desde que expressamente aprovada pelo Gabinete da Prefeita.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar a responsabilização administrativa do agente público responsável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 16 de abril de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BB723D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVITE PARA REUNIÃO COMUNITÁRIA – MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, convida a comunidade para participar das Audiências Públicas que tratarãodos seguintes temas: Modernização do Plano Diretor Municipal; Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Revisão e atualização do Código de Obras; Revisão e atualização do Código de Posturas; Elaboração da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba.

Asreuniões serão realizadasnas seguintes datas e localidades conforme cronograma abaixo:

- dia 23 de abril, às 18 horas, em Darcy Fagundes, localizado na Rua Alzimiro Paz, 353 - Jardim Iolanda, referente aos bairros Jardim Iolanda e Passo Fundo, Guaíba/RS.
- dia 30 de abril, às 18 horas, no Ginásio Guaibinha, localizado na Rua Alfredo de Oliveira, nº 200, bairro Alvorada, Guaíba/RS.
- dia 07 de maio, às 18 horas, no Sindigua, localizado na Av. João de Araújo Lessa, nº 430, bairro Parque 35, Guaíba/RS.
- dia 14 de maio, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 325, bairro Centro, Guaíba/RS.
- dia 21 de maio, às 18 horas, na Associação de Moradores do Balneário Florida, Loteamento Neiva e Vila Elza, localizada na Rua Albino Hackmann, nº 10, bairro Florida, Guaíba/RS.
- dia 28 de maio, às 18 horas, no ginásio Bagezão, localizado na Av. Valdir Rodrigues Soares, nº 566, bairro Santa Rita, Guaíba/RS.

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o planejamento e o desenvolvimento sustentável do município.

Os materiais referentes ao processo de modernização estão disponíveis no site da Prefeitura de Guaíba: guaiba.atende.net.

Prefeita Municipal de Guaiba

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:11526E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está o **EDITAL Nº 011/2026**, sistema de registro de preços.

OBJETO: Locação de tablados modulares para eventos, conforme termo de referência.

Data de Início das Propostas 20/04/10/2025, às 9h
Data e hora final das Propostas 4/5/2026, às 8h50.
Data da Abertura das Propostas: 4/5/2026 9h.

PLATAFORMA DE DISPUTA:
www.portaldecompraspublicas.com.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global – Lote único

Processo Digital nº 82298/2026

MODO DE DISPUTA: **Aberto**
O Edital está disponível nos sites abaixo:
www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.
Maiores pelo e-mail **vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8794BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 020/2026,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra Auxiliar de Sinalização Vias Públicas e Encarregado de Sinalização**, com abertura da sessão pública **às 14:00** horas **do dia 05/05/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DAF9CAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n°022/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para Aquisição de Lenço Umedecido e Pomada para Assadura, destinados ao uso diário das crianças nas Casas de Acolhimento, sob responsabilidade do Município de Guaíba/RS. EXECUTANTES: 1.DROGARIA COLINA LTDA. CPF/CNPJ: 94.241.197/0001-02. Guaíba - RS Endereço: SALUSTIANO AVELINO RIBEIRO - (B-1) no 424 Bairro: COLINA. Valor total: R$1.837,90 (mil oitocentos e trinta e sete e noventa centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0E7F5225

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 39/2025 – PE Nº 006/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 39/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 006/2025

CONTRATADO: **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ n° 20.315.728/0001-10.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses.**
REAJUSTE DE PREÇOS: IPCA-E acumulado no período de 02/2025 a 01/2026, no percentual de 4,504635%.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.
VALOR: **R$ 597.255,56** (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO: 14942 / 2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3C31E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 10 - PE 100/2024

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo à ARP 10 - Pregão Eletrônico 100/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 100/2024

CONTRATADA: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – EPP**
CNPJ nº 23.143.410/0001-97.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços nº 10, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2024, por **12**

(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2026 a 01/04/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 0,00
PROCESSO DIGITAL: Nº 14737/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DB328B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 911/2025

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do Contrato 911/2025
LICITAÇÃO: Concorrência eletrônica 10/2025

CONTRATADO: **LAYOUT REFORMAS LTDA**
CNPJ 23.660.056/0001-78

OBJETO:
ACRÉSCIMO referente à EMEI RIO GRANDE DO SUL, de **R$ 93.563,39** (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) correspondente **15,54 %** (quinze, virgula, cinquenta e quatro porcento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes nos moldes do art. 125 da Lei n.º14.133/2021.
SUPRESSÃO de **R$ 14.703,41** (quatorze mil, setecentos e três reais e quarentae um centavos) correspondente a **6,51%** (seis, virgula cinquenta e um porcento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, e nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei n.º14.133/2021.

VALOR: **R$ 93.563,39** (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)
PROCESSO DIGITAL: 22065/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:ED3504EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025

INSTRUMENTO: 4° Termo aditivo ao Contrato n° 235/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 023/2025.

CONTRATADA: **HOPE CUIDADOS DOMICILIARES**, CNPJ Nº 57.238.598/0001-79.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 235/2025, por **90 (noventa) dias**, contemplando o período de 02/05/2026 a 31/07/2026.

VALOR: R$0,00
PROCESSO DIGITAL: Nº 15838/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:8A5EA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT 198/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 49/2023

CONTRATADO: **SERV SEGURO PORTARIA LTDA**
CNPJ: 11.232.916/0001-93

OBJETO: **REPACTUAÇÃO** dos valores contratuais exclusivamente em razão da variação dos custos de mão de obra e benefícios, conforme Parecer Técnico Contábil nº 040/2026 e aplicação da CCT RS000041/2026 (data-base 01/01/2026).

VALOR:O **valor mensal** do contrato passa de **R$ 4.360,06** (quatro mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos) para **R$ 4.651,64** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o **valor anual** de R**$ 55.819,68** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO DIGITAL nº 7406/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:E6829C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 361/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 361/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2024

CONTRATADO: **MANASSÉS DE VARGAS PEREIRA ME.**
CPF/CNPJ nº: 27.989.779/0001-76

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 361/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2026 a 16/06/2027, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VALOR: O **valor mensal** do contrato é de **R$ 34.895,58** (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o **valor anual de R$ 418.746,94** (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 18338/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3FC9DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 911/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do Contrato 911/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 10/2025

CONTRATADO: **LAYOUT REFORMAS LTDA**
CNPJ: 23.660.056/0001-78

OBJETO:
1.1.1 **ACRÉSCIMO** referente à EMEF MÁXIMO LAVIAGUERRI, de **R$ 66.118,47** (Sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) correspondente 10,98 % (dez virugula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes nos moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
1.1.2 **SUPRESSÃO** de **R$952,32** (novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos, correspondente a **0,71%** (zero, virgula, setenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, e nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei n.º14.133/2021.

VALOR**: R$ 66.118,47** (Sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

PROCESSO DIGITAL: 21938/2026
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F3978CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO
CNPJ: 07.286.243/0001-87
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS, COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 17 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2AEF98BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026
ENTIDADE: ASSOCIACAO DO CONDOMINIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO
CNPJ: 07.286.243/0001-87
OBJETO: ESTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A ASSOCIACAO DO CONDOMINIO RURAL DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026).
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS CONTÁBEIS, COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2026
VIGÊNCIA: 15/04/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026.

Harmonia/RS, 17 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B58AA584

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO
CNPJ: 00.714.353/0001-53
OBJETO: REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA ELA PARTICIPAR DO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL – SÉRIE BRONZE, NO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/04/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 17 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:79CE0970

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026
ENTIDADE: SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO
CNPJ: 00.714.353/0001-53
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA MORRO PEIXOTO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1694, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS DA SOCIEDADE DURANTE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL – SÉRIE BRONZE, NO EXERCÍCIO DE 2026, ONDE ESTARÁ REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/04/2026
VIGÊNCIA: 14/04/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026.

Harmonia/RS, 17 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:AA71B5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
FORNECEDOR: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ: 14.767.899/0001-87
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NAS ESCAVADEIRAS XCMG 180, UTILIZADAS PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 6.207,90
DATA DE EMISSÃO: 14/04/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 17 de abril de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DEF215C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
FORNECEDOR: FENIX MANUTENCAO DIESEL LTDA
CNPJ: 89.271.274/0001-29
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO PRANCHA, PLACA IPL-1E26, UTILIZADO PELA SMOV, PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL: R$ 13.395,40
DATA DE EMISSÃO: 16/04/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 17 de abril de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E8377786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 54/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa NEIQUER PETERLE - CNPJ: 11.977.356/0001-04, no valor de R$ 8.201,47 (Oito mil duzentos e um reais e quarenta e sete centavos), para contratação de empresa especializada para aquisição de peças para conserto do veículo Renault Master de Placas **IZX-0D85, da Secretaria da Saúde**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:82E42FD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 57/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VALMIR GOMES DONDONE – CNPJ: 13314883/0001-56, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para aquisição e instalação de redes de proteção para as quadras de esportes dos ginásios da EMEF Padre Aleixo e do Ginásio de Esportes Leomar Baréa. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:30A1533E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 50/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE ENSINO, MERENDEIRA/SERVENTE E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 para a contratação por prazo determinado para o cargo **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE ENSINO, MERENDEIRA/SERVENTE E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aberto pelo Edital nº 30/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 10/2026, torna público o que segue:

Sem recursos interpostos, **DIVULGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
03	DANIELA XAVIER	85	1º
06	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS TESSARO	69	2º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
08	VALTER IVO GALLON	10	1º

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	NATALIA DE CARVALHO	40	1º
07	CARINE ALESSANDRA DA SILVA	0	2º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
04	DULCINÉIA POLESELLO	85	1º
01	THAUANY LUNARDI FAPPI	85	2º
05	KATIUCY HOFFMANN POMATTI BONES	30	3º

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:4A2D762C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de abril de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 49/2025; Dispensa de Licitação n° 42/2025;
Contratada: **SAMIR CASAGRANDE -CNPJ: 14.135.042.0001/44**
objeto: prorrogação do prazo contratual até 17/04/2027, com reajuste de 4.14%, pelo índice IPCA.

Ibiraiaras/RS, em 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:83F26FDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido do contratado, do distrato do contrato administrativo nº 023/2026, tendo como contratado o Sr. **Valter Ivo Gallon**, cargo de Professor de Matemática, a partir de 16 de abril de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DFD24535

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°249/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N° 55, inscrito no CNPJ 87.613.58410001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório**, a qual fica constituída pelos seguintes servidores:
- Leane Maria Catapan de Oliveira – Matrícula 300-0 - Presidente
- Elizane Ferreira dos Passos - Matrícula 672-6 – Secretária
- Samara Lunelli – Mátricula 699-8 - Membro
Art. 2° À Comissão compete realizar o acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo pra fins de confirmação no serviço público e obtenção de estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federa, também devendo realizar os trabalhos nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n°33/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:2A46B1AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Concede Auxílio-Doença a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, a servidora municipal **Ketlin Neris da Silva,** Matrícula nº 4152-1, a partir de 13/04/2026, conforme estipulado no atestado médico fornecido pelo médico André Luis Lorenzon, CRM 24.564, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1392B67A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	14/04/2026	01	Patricia Lara F.Neves CRM 47.329

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1C0A562F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

Designa servidor municipal para a função de Gestor de parceria celebrada com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural dos Moradores da Comunidade do Divino.

O **Município de Ibiraiaras - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, Nº55, inscrito no CNPJ 87.613.584/0001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **Joel Isidoro Cristianetti**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13,019/2014 e no Art. 30 do Decreto Municipal n° 2.834/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor **Luis Eduardo Rezende Ghesti,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matricula 4036-3, para a função de **GESTOR** da parceria celebrada com a OSC, **Associação Esportiva , Recreativa e Cultural do Moradores da Comunidade do Divino,** para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.
Art. 2º São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei nº 13.019/2014
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de abril de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:DFDBDBCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº251/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A PORTARIA N°292/2024, QUE DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA -FUTSAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto nos arts. 20, inciso VI, e 61 da Lei nº 13.019/2014, bem como no art. 30 do Decreto Municipal nº 2.834/2016,
RESOLVE:
Art. 1°. Substituir a Servidor EDSON TELLES DA SILVA matrícula 4040-1 como Gestor da Parceria pelo Servidor ***LUIS EDUARDO REZENDE GHESTI***, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula 4036-3, para a função de **GESTOR** da parceria a celebrada com a OSC **Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ibira Futsal**, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.
Art. 2º. São atribuições do gestor:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II -Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como-as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas finai, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei no 13.019/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 16 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:D700F406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço unitário", para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no termo de referência **(anexo VI).** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 06/05/2026,** com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: **compras2@ibiraiaras.rs.gov.br**.

Ibiraiaras, RS 16/04/2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:964751C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.017/2026

Dispõe sobre a organização das rotinas de serviço, fixação de horários e escalas de trabalho dos Agentes de Trânsito e Sinistros do Município de Ibirubá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirubá, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública organizar o funcionamento de seus serviços e disciplinar a forma de cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores, no interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 009/2003, segundo o qual, em atenção à conveniência e interesse público, poderá a Administração implantar, provisoriamente, jornada de trabalho em turno único, com carga horária de seis horas diárias ininterruptas;

CONSIDERANDO que a definição de horários de trabalho, escalas e organização interna do serviço constitui ato de gestão administrativa, inserido na esfera de discricionariedade do(a) Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, respeitados os limites legais de jornada, a Administração Pública pode dispor sobre horários de expediente, bem como disciplinar a organização do trabalho, atrasos e saídas antecipadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços de orientação e fiscalização de trânsito, especialmente nos horários de maior fluxo relacionados às atividades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a presença de agentes nos períodos de entrada e saída de alunos nas escolas e creches do Município;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de regime específico aplicável aos servidores que desempenham funções operacionais junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 261/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a reorganização das rotinas de serviço, horários e escalas de trabalho dos Agentes de Trânsito e Sinistros do Município de Ibirubá, no âmbito da Secretaria competente.

Art. 2º – Da Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho dos servidores permanece fixada em **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, observando-se os limites legais semanais previstos na legislação municipal.

Parágrafo único. O presente Decreto não altera o regime jurídico dos servidores, limitando-se à organização administrativa do cumprimento da jornada de trabalho, em conformidade com o interesse público.

Art. 3º – Das Escalas de Trabalho: Ficam instituídas escalas diferenciadas de trabalho, de segunda a sexta-feira, com o objetivo de assegurar a presença de agentes de trânsito e sinistros nos horários de maior demanda, especialmente:

I – às 07h00;
II – às 12h00;
III – às 13h00;
IV – no período compreendido entre 17h30 e 18h00.

Art. 4º - As escalas passam a ser organizadas da seguinte forma:

I – Escala 1 – Manhã / Início da Tarde
Das 06h30 às 12h30
II – Escala 2 – Meio-dia / Tarde
Das 12h30 às 18h30

Art. 5º - A distribuição dos servidores nas respectivas escalas será definida pela chefia imediata, podendo ser ajustada a qualquer tempo, mediante necessidade devidamente justificada do serviço público.

Parágrafo único. A organização das escalas observará os períodos de maior fluxo do trânsito escolar, podendo haver menor cobertura em períodos de reduzida demanda, sem prejuízo à continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 6º – Dos Servidores vinculados ao Corpo de Bombeiros (CAB): Os servidores integrantes do quadro municipal que desempenham suas funções como **Civil Auxiliar de Bombeiro (CAB)**, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, **não se submetem às disposições de horários e escalas previstas neste Decreto**, devendo observar integralmente:

I – as escalas de serviço, jornadas e rotinas operacionais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar;

II – as normas específicas aplicáveis à atividade, em especial aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 261/2025;

III – as diretrizes operacionais e administrativas da corporação à qual se encontram vinculados.

Parágrafo único. A exceção prevista neste artigo decorre da natureza específica das atividades desempenhadas pelos servidores designados como CAB, as quais exigem regime próprio de organização do trabalho, compatível com a atividade operacional de segurança pública e atendimento emergencial.

Art. 7º – Das Disposições Gerais:

I – Os serviços prestados em finais de semana e feriados permanecerão sob regime de demanda, conforme necessidade da Administração;

II – O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, conforme avaliação de sua efetividade e interesse público.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem da organização de horários e escalas de trabalho dos Agentes de Trânsito e Sinistros em desconformidade com o presente Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON LAGEMAN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5B78CEE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.017/2026

Dispõe sobre a organização das rotinas de serviço, fixação de horários e escalas de trabalho dos Agentes de Trânsito e Sinistros do Município de Ibirubá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirubá, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública organizar o funcionamento de seus serviços e disciplinar a forma de cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores, no interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 009/2003, segundo o qual, em atenção à conveniência e interesse público, poderá a Administração implantar, provisoriamente, jornada de trabalho em turno único, com carga horária de seis horas diárias ininterruptas;

CONSIDERANDO que a definição de horários de trabalho, escalas e organização interna do serviço constitui ato de gestão administrativa, inserido na esfera de discricionariedade do(a) Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, respeitados os limites legais de jornada, a Administração Pública pode dispor sobre horários de expediente, bem como disciplinar a organização do trabalho, atrasos e saídas antecipadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços de orientação e fiscalização de trânsito, especialmente nos horários de maior fluxo relacionados às atividades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a presença de agentes nos períodos de entrada e saída de alunos nas escolas e creches do Município;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de regime específico aplicável aos servidores que desempenham funções operacionais junto ao Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 261/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a reorganização das rotinas de serviço, horários e escalas de trabalho dos Agentes de Trânsito e Sinistros do Município de Ibirubá, no âmbito da Secretaria competente.

Art. 2º – Da Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho dos servidores permanece fixada em **06 (seis) horas diárias ininterruptas**, observando-se os limites legais semanais previstos na legislação municipal.

Parágrafo único. O presente Decreto não altera o regime jurídico dos servidores, limitando-se à organização administrativa do cumprimento da jornada de trabalho, em conformidade com o interesse público.

Art. 3º – Das Escalas de Trabalho: Ficam instituídas escalas diferenciadas de trabalho, de segunda a sexta-feira, com o objetivo de assegurar a presença de agentes de trânsito e sinistros nos horários de maior demanda, especialmente:

I – às 07h00;
II – às 12h00;
III – às 13h00;
IV – no período compreendido entre 17h30 e 18h00.

Art. 4º - As escalas passam a ser organizadas da seguinte forma:

I – Escala 1 – Manhã / Início da Tarde
Das 06h30 às 12h30
II – Escala 2 – Meio-dia / Tarde
Das 12h30 às 18h30

Art. 5º - A distribuição dos servidores nas respectivas escalas será definida pela chefia imediata, podendo ser ajustada a qualquer tempo, mediante necessidade devidamente justificada do serviço público.

Parágrafo único. A organização das escalas observará os períodos de maior fluxo do trânsito escolar, podendo haver menor cobertura em períodos de reduzida demanda, sem prejuízo à continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 6º – Dos Servidores vinculados ao Corpo de Bombeiros (CAB): Os servidores integrantes do quadro municipal que desempenham suas funções como **Civil Auxiliar de Bombeiro (CAB)**, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, **não se submetem às disposições de horários e escalas previstas neste Decreto**, devendo observar integralmente:

I – as escalas de serviço, jornadas e rotinas operacionais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar;

II – as normas específicas aplicáveis à atividade, em especial aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 261/2025;

III – as diretrizes operacionais e administrativas da corporação à qual se encontram vinculados.

Parágrafo único. A exceção prevista neste artigo decorre da natureza específica das atividades desempenhadas pelos servidores designados como CAB, as quais exigem regime próprio de organização do trabalho, compatível com a atividade operacional de segurança pública e atendimento emergencial.

Art. 7º – Das Disposições Gerais:

I – Os serviços prestados em finais de semana e feriados permanecerão sob regime de demanda, conforme necessidade da Administração;

II – O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, conforme avaliação de sua efetividade e interesse público.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem da organização de horários e escalas de trabalho dos Agentes de Trânsito e Sinistros em desconformidade com o presente Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON LAGEMAN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:30D4246A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 062/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo para Estágio Não Remunerado, de acordo com o Edital de Abertura nº 108/2025:
Art. 1º - Inscrição Homologada:

NOME ESTAGIÁRIO	CURSO	DATA INSCRIÇÃO	LOCAL DE ESTÁGIO	CONTATO
03-MORGANA GÜNTZEL DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	13/04/2026 DATA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO **13/04 A 18/06**	Secretaria de Educação Cultura, Turismo e Desporto Setor de Nutrição	54 99181-3385
04-AMANDA BASSO MARCON	LICENCIATURA PEDAGOGIA	13/04/2026 DATA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO **22/04 A 11/05**	Secretaria de Educação Cultura, Turismo e Desporto EMEI PROGRESSO EMEF SANTA TERESINHA	54 997080118

Art. 2º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 16 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:18B689B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-PNAB/2026

A Administração Municipal de Ibirubá, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01-PNAB/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.
Objeto: Seleção de 16 (dezesseis) projetos culturais para apoio financeiro, visando incentivar as diversas manifestações culturais no município de Ibirubá/RS.
Recursos: O valor total disponível é de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), distribuídos em duas faixas:
Faixa 1: até R$ 6.600,00 (10 projetos);
Faixa 2: até R$ 9.500,00 (6 projetos).
Categorias:
I – Artes Literárias (Literatura);
II – Artes Cênicas (Performáticas) e Música;
III – Artes Visuais e Audiovisuais.
Cotas: Serão observadas reservas de vagas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.
Inscrições: De 15 de abril de 2026, às 12h, até 14 de maio de 2026, às 23h59min, exclusivamente por meio do protocolo eletrônico "APROVA", disponível no site oficial do Município: https://ibiruba.rs.gov.br.
Público-alvo: Agentes culturais (pessoas físicas ou jurídicas) residentes ou sediados no Município de Ibirubá, que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.
Cronograma resumido:
Inscrições: 15/04/2026 a 14/05/2026
Resultado preliminar: 25/05/2026
Resultado final: 05/06/2026
Informações: O edital completo e anexos estão disponíveis no site oficial do Município. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: ibirubapnab@gmail.com.
Ibirubá/RS, 15 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F889076B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 61-2026 – Processo 112-2026, Processo APROVA 2048-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa PAULO GLAUBER NASCIMENTO - B&N BRINDES – CNPJ 22.662.493/0001-68, para aquisição de brindes personalizados para serem distribuídos na Campanha de Vacinação contra Gripe (500 cx mini lápis de cor), pelo valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 16 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A99A95C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.494/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 009-2026 referente Chamamento Público nº 003-2025. - COMAJA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 009-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Fiscal Suplente: Luana Borhz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:335FE00D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.503/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 011-2026 referente Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso

VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 011-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA, conforme segue:

Fiscal Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Fiscal Suplente: Luana Borhz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D0137835

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.511/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 011-2026 referente Dispensa de Licitação nº 016-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 011-2026 referente a Dispensa de Licitação nº 016-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Ana Cristina Franzen
Fiscal Suplente: Sandra Gottmannshausen

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:65AB4C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.518/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 012-2026 referente Inexigibilidade de Licitação nº 007-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 012-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 007-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Luis Eduardo de Andrade
Fiscal Suplente: Jose Roberto de Souza Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4E8DE782

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.521/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 013-2026 referente a Dispensa de Licitação nº 17-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 013-2026 referente a Dispensa de Licitação nº 17-2026, conforme segue:

Fiscal Titular: Marleide Breitenbach
Fiscal Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0CCAF330

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.522/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Termo de Credenciamento nº 108-2025 referente a Chamada Pública nº 001-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Termo de Credenciamento nº 108-2025 referente a Chamada Pública nº 001-2025, conforme segue:

- Titular: Arielen Ferigollo de Souza
- Suplente: Caroline Franciele Zimpel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2025. Fica revogada a Portaria nº 17406/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 05 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9795F8DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.523/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 14-2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 002-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 14-2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 002-2026, conforme segue:

Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
Suplente: Luana Borhz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 06 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D8B74F65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.532/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 16-2026 referente a Pregão Eletrônico nº 005-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 16-2026 referente a Pregão Eletrônico nº 005-2026, conforme segue:

- Titular: Andrigo Fenner
- Suplente: Jeison Drum

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EFC4403C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.534/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 15-2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 13-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 15-2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 13-2025, conforme segue:

- Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
- Suplente: Luana Borhz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 10 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:29EC545A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.535/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 17-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 004-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 17-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 004-2026, conforme segue:

- Titular: Vanderlei de Almeida
- Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 11 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5BDD0E5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.536/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 18-2026 referente ao Chamamento Público nº003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 18-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA, conforme segue:

- Titular: Luana Borhz
- Suplente: Roberta Suelen Ahlert Durigon

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 11 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E9960787

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.537/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 19-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº006-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 19-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 006-2026, conforme segue:

- Titular: Brendon Floss
- Suplente: Adriana Huther

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 11 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9AF6E1E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.538/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 20-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº008-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 20-2026 referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 008-2026, conforme segue:

- Titular: Marleide Breitenbach
- Suplente: Naeli Scheffler da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:25F8EA09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.539/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 21-2026 referente a Chamamento Público nº003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato nº 21-2026 referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA, conforme segue:

- Titular: Liliane Marcon
- Suplente: Naeli Scheffler da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 12 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:71A680D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.574/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais da Ata de Registro de Preços nº 04-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº02-2026 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 04-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 02-2026 - COMAJA, conforme segue:

- Titular: Naeli Scheffler da Silva
- Suplente: Caroline Franciele Zimpel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1068C13A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.591/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais da Ata de Registro de Preços nº 005-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº008-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 005-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 008-2026, conforme segue:

- Titular: Vanessa Cristiane Schussler
- Suplente: Naeli Scheffler da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 23 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D82339D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.596/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais da Ata de Registro de Preços nº 006-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº003-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 006-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 003-2026, conforme segue:

- Titular: Angela Birkhan
- Suplente: Tarcisio Jose Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

IBIRUBÁ - RS, em 25 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C68B4314

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.606/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 22-2026 referente a Concorrência Eletrônica nº012-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato Administrativo nº 22-2026 referente a Concorrência Eletrônica nº 012-2025, conforme segue:

- Titular: Roberta Suelen Ahlert Durigon
- Suplente: Luana Bohrz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 27 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A3F188AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.608/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 23-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº009-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato Administrativo nº 23-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 009-2026, conforme segue:

- Titular: Adriana Hansen
Muriel Hoffmeister Cano
Edina Liciani Schnur Dallanora
Carla Leni Scaranti Rehfeld
Luiza Maria de Pauli Heinrich
- Suplente: Simone Cristina Schroeder Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BD425825

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.609/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais do Contrato nº 24-2026 referente ao Chamamento Público nº003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato Administrativo nº 23-2026 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 009-2026, conforme segue:

- Titular: Daniel Brune
- Suplente: Brendon Eduardo Floss

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 02 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8E98D2D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.611/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais da Ata de Registro de Preços nº 007-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº009-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preços nº 007-2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 009-2026, conforme segue:

- Titular: Vanessa Cristiane Schussler
- Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:734AB825

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.613/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Designa fiscais do Contrato Administrativo nº 025-2026 referente ao Dispensa de Licitação nº 25-2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** do Contrato Administrativo nº 025-2026 referente a Dispensa de Licitação nº 25-2026, conforme segue:

- Titular: Elias Portella Ponsoni
- Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 05 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5448B897

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **JOANA SCHNUR DALLANORA LTDA – CNPJ: 65.357.769/0001-07**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7D639E2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 01-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **31.130.679 TAIS FUCKS** – CNPJ: **31.130.679/0001-67**, para os itens 01 ao 13 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:632A9560

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 113/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**, **Processo APROVA 1424-26-IBR-CLI** para o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais destinados à manutenção, substituição e execução de novas ligações na rede de iluminação pública do Município de Ibirubá, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/04/2026 até às 07:59h do dia 04/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de abril de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FFA25C4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 114/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**, **Processo APROVA 1432-26-IBR-CLI,** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/04/2026 até às 07:59h do dia 06/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão

acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de abril de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C9DB774E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 47-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 66-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de transporte escolar de 16 alunos, no turno da manhã e da tarde, no trecho 12, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, datado de 28/04/2025, ficando prorrogado o prazo da vigência do mesmo, em razão do planejamento da nova licitação, até 28 de outubro de 2026, sendo pago o valor de R$ a contar de 29/04/2026, o valor de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por Km rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,77%).
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 66-2025
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
CNPJ: 18.805.032/0001-20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3D5D6320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2022 – PREGÃO PRESENCIAL PMI 12-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 26 de abril de 2027, passando a ser pago o valor de R$ 1.618,24, conforme reajuste do INPC de 3,77%
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9CA88C21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE 1º ADITIVO AOS CONTRATOS DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 – SRP – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação de veículo utilitário tipo PICK UP, destinado a atender as demandas da Secretaria de Obras e Viação, datado de 23/04/2025, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de abril de 2027.
CONTRATO Nº 43-2025
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI
CNPJ: 93.969.707/0001-91
Item: 006
Valor mensal: R$ 3.074,70

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7C4A9BED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 115-2026
PROCESSO APROVA 2136-26-IBR-CLI / AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 **CÂMARA CONSERVADORA 700 LITROS** para Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 23 de abril de 2026, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: licita@ibiruba.rs.gov.br **ou 54 3324-6708 ou 6707.**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).
Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 17 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1ACBF6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0024/2026 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº0024/2026

Contratado: Receita de Amar Produções Artisticas LTDA
Objeto: Contratação da empresa RECEITA DE AMAR PRODUCOES, para realização de Show Nacional da dupla George Henrique e Rodrigo, que será realizado no dia 08 de maio, com início às 23hrs na no Parque de Rodeios de Imbé, com duração de aproximadamente 1h 40min.
Valor: R$ 270.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:98B65A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.523, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"DECRETA LUTO OFICIAL".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os anos de inestimável dedicação à Prefeitura Municipal de Imbé,

DECRETA:

Art. 1º É decretado **Luto Oficial** por 3 (três) dias, no município de Imbé, em homenagem póstuma a **CAMILO VARGAS PAZ**, servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:13D0F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.590, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O DESEMBARQUE DE MULHERES FORA DOS PONTOS DE PARADA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO PERÍODO NOTURNO NO MUNICÍPIO DE IMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Imbé, a Lei Parada Segura da Mulher, que autoriza o desembarque de mulheres fora dos pontos oficiais de parada no transporte coletivo urbano, no período noturno.

Art. 2º Considera-se período noturno, para os fins desta Lei, o horário compreendido entre 19 (dezenove) horas e 6 (seis) horas**.**

Art. 3º O desembarque fora dos pontos oficiais deverá ocorrer em local que:

I – permita a parada segura do veículo;
II – não comprometa a segurança do trânsito;
III – não coloque em risco os passageiros e o condutor.

Art. 4º A solicitação de parada fora do ponto deverá ser feita pela passageira ao motorista, com antecedência necessária para a realização segura da manobra.

Art. 5º O desembarque previsto nesta Lei será realizado observadas as condições de segurança da via, do trânsito, dos passageiros e da operação do serviço, na forma da regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º *O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos operacionais necessários à sua aplicação.*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E4AB7284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.591, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE TRATAM AS LEIS MUNICIPAIS NºS 2.369, DE 11 DE MAIO DE 2023; 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023; 2.483, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 E 2.498, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**"**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 10 de maio de 2027, os contratos emergenciais para as funções previstas na Lei Municipal nº 2.369, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 17 de maio de 2027, os contratos emergenciais para as funções previstas na Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023.

Parágrafo único. Excetuam-se do prazo limite de prorrogação contratual definido no caput deste artigo, permitindo-se a renovação sucessiva e ilimitada conforme vigência do programa ao qual estão vinculadas, as funções de:

I - Cadastrador e Entrevistador Bolsa-Família;
II - Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde;
III - Condutor Socorrista – SAMU/SALVAR;
IV - Enfermeiro Programas de Saúde;
V- Enfermeiro Programas de Saúde SAMU/SALVAR;
VI - Médico da Família e Comunidade;
VII - Supervisor Programa Criança Feliz;
VIII - Técnico em Enfermagem – Programa de Saúde;
IX - Técnico em Enfermagem – Programa de Saúde SAMU/SALVAR;
X - Visitador – Primeira Infância Melhor (PIM).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 23 de outubro de 2026, os contratos emergenciais para as funções previstas na Lei Municipal nº 2.483, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 23 de outubro de 2026, os contratos emergenciais para as funções previstas na Lei Municipal nº 2.498, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3CA88EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 287/2026 PROCESSO Nº 360/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** sendo a empresa contratada COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R$ 19.999,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos). e a empresa MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R$ 19.999,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e três centavos).

Independência, 16 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:81768BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 315/2026 PROCESSO Nº 389/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** sendo a empresa contratada COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R$ 3.440,00 (três e mil, quatrocentos e quarenta reais).

Independência, 16 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C2B56C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 PROCESSO Nº 296/2026 EDITAL Nº 28/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, sendo a empresa vencedora EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL, inscrita no CNPJ nº 51.387.881/0001-86, no valor de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais); a empresa FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ nº 20.481.118/0001-96, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.136.904/0001-04, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Independência, 16 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8D55BC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA OU INEXIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 537/2026 OSC INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO-RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A proposta de parceria foi apresentada pela Organização de Sociedade Civil- Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três De Maio/RS, visando o repasse de recursos financeiros para a execução de melhorias na estrutura física do quartel. A celebração do Termo de Fomento fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, diante da impossibilidade de competição, uma vez que o objeto da parceria consiste na realização de melhorias estruturais em espaço físico pertencente exclusivamente à referida entidade, destinado ao atendimento de demandas de interesse público relacionadas à segurança da população. Ressalta-se, ainda, a existência de dotação orçamentária específica prevista em Lei Municipal que autoriza a destinação de recursos à entidade para a execução das atividades previstas.

1.1. Contextualização do Objeto: A presente parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 4.500,00 à Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três De Maio/RS, para sanar problemas estruturais existentes, especialmente relacionados a infiltrações ocasionadas pela antiga cobertura do prédio, as quais vinham comprometendo a integridade do imóvel, bem como a conservação de documentos e equipamentos.
1.2. Razões para a Dispensa ou Inexigibilidade (Fundamentação Fática): A celebração da parceria fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, uma vez que a intervenção pretendida refere-se à realização de melhorias estruturais nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três De Maio/RS, que atua de forma voluntária na proteção da vida, do patrimônio e no atendimento a situações de emergência, abrangendo não apenas o município de Três de Maio/RS, mas também cidades vizinhas. Ademais, verifica-se a existência de dotação orçamentária específica prevista na **Lei Municipal nº 3.437/2026,** que autoriza a destinação de recursos no valor de **R$ 4.500,00** para a execução das melhorias.
1.3. Justificativa da Escolha da Organização (Capacidade Técnica): A Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Três De Maio/RS é uma entidade com patrimônio e personalidades distintas, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos que presta serviços à comunidade de forma voluntária, tendo como objetivo salvaguardar o patrimônio e vida dos habitantes, não somente do município de Três de Maio, mas de cidades vizinhas, dentre elas, o município de Independência.
1.4. Adequação de Custos: A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho apresentado pela organização, verificando que os valores propostos para as melhorias na estrutura física estão compatíveis com os custos necessários. Assim, entende-se que os custos apresentados são adequados e compatíveis com o objeto da parceria.

2. CONCLUSÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL
Considerando os fatos acima expostos, a Comissão de Seleção enquadra a presente parceria no:
( ) Art. 30 (Dispensa), Inciso: [__] da Lei 13.019/14.
(X) Art. 31 (Inexigibilidade) da Lei 13.019/14.
Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à celebração da parceria.

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria n.º 11, de 20 de fevereiro de 2026:
_____
_____
_____
Camila Signorini Fernanda Signori Rodrigo Cappi Rosanelli
Escriturário Escriturário Escriturário

Independência, 16 de abril de 2026.
3. DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Na qualidade de ordenador de despesas e autoridade máxima, após análise da Justificativa da Comissão acima descrita e dos pareceres constantes nos autos:
(X) RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção para a celebração direta da parceria, determinando a publicação do extrato deste ato conforme o Art. 32 da Lei 13.019/2014.
( ) DISCORDO da justificativa apresentada e determino o arquivamento do processo ou a realização de chamamento público, pelos seguintes motivos:

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Independência, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:32D8E7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2026 SETOR DE PESSOAL EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL SRª. INDIARA SANTOS FRICK DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE-CC02.

_____-

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA** a Srª. INDIARA SANTOS FRICK, do CARGO DE OFICIAL DE GABINETE-CC02, conforme Ordem de Serviço nº 072/2026, sendo o dia **16 de abril de 2026** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de abril de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:15C55970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA INDIARA SANTOS FRICK, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO -

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 3406/2025, de 02 de dezembro de 2025, **NOMEIA** na data de 17 de abril de 2026, a Senhora INDIARA SANTOS FRICK, para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO - CC02, conforme Ordem de Serviço nº 073/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 16 de abril de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:07256390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. até o dia 23 de ABRIL de 2026, as 17: HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 16 de abril de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:D6A5FCAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°088/2026
PROCESSO N°113/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA LEVAR AS CRIANÇAS GREMISTAS DO PROJETO VAI AO JOGO, PARA CONHECER O ESTÁDIO ARENA DO GRÊMIO E ASSISTIRÃO O JOGO ENTRE GRÊMIO X CORITIBA NO DIA 26/04/2026 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 24/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 16 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0E749570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 076/2025 – Edital de **REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, APARELHO DE RAIO X E CÂMARA DE PRESERVAÇÃO DE VACINAS**
Ampla Concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 04/05/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 04/05/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:69BA15BF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM07460/2026;
OBJETO: Aquisição de Cartilha;
CONTRATADA: Editora Painel Ltda.;
CNPJ: 63.936.409/0001-34;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.880,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 14/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:918CCC89

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 370/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA,**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 2.356,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:30E370AA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2026

Contratado: **MINE MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **43.407.653/0001-00**
Objeto: Aquisição de Aquisição de Materiais para Pavimentação
Valor: R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2026
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:52557425

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2026

Contratado: **JOSE RENI DENIS DE VARGAS-ME**
CNPJ: **44.026.047/0001-08**
Objeto: Aquisição de HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ÔNIBUS (MERCEDES BENZ SÊNIOR MARCOPOLO E AGRALE COMIL PIA) DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 30.800,00 (Trinta mil oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 004/2026
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:752FD66D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 373/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ 6.807,00 (Seis mil oitocentos e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 038/2025
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0AA1D9BB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 374/2026

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: R$ 1.120,00 (Mil cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4C7E347A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 375/2026

Contratado: **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA EPP**
CNPJ: **13.745.092/0001-80**
Objeto: Aquisição de IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Valor: R$ 16.815,00 (Dezesseis mil oitocentos e quinze reais).
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D05F002E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 376/2026

Contratado: **JOSE RENI DENIS DE VARGAS-ME**
CNPJ: **44.026.047/0001-08**
Objeto: Aquisição de HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/MÃO-DE-OBRA PARA RENAULT/MASTER JAED TUR 2014/2025, RENAULT MASTER FUR L1H1 2019/2020, CITROEN JUMPER JI MO 2024/2025 E I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 2022/2022, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 33,150,00 (Tinta e três mil cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2026
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3CE08446

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 377/2026

Contratado: **GUILHERME BERGER ME**
CNPJ: **43.288.594/0001-90**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2B0B6E2A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 378/2026

Contratado: **GUILHERME DE LIMA CHITOLINA LTDA – ME**
CNPJ: **28.834.010/0001-41**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: R$ 788,99 (Setecentos e oitenta e oito reais com noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E43831EF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 379/2026

Contratado: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP**
CNPJ: **18.844.055/0001-43**
Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 16.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BCAC157E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 055/2026

Contratado: **INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**
CNPJ: **20.120.933/0001-20**
Objeto: Prorrogação Contratual
Contrato nº 313/2025
Datado de 15/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:37809923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026 - MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 10/2026** no dia **30 de abril de 2026** às 08h para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LÂMINAS, PARAFUSOS TIPO ARADO, PORCAS, PINO, CANTO CURVO) PARA A MOTONIVELADORA CASE VHP845 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B VHP E DENTES PARA RETROESCAVADEIRAS, TRAVESSA COM NAVALHAS PARA ROÇADEIRA ARTICULADA LAVRALE E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**A data limite para recebimento das propostas será dia **30/04/2026**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 16 de abril 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:402AA2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Pregão Eletrônico RP nº 012/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL, cuja sessão pública aconteceria no Dia 27/04/2026 às 9h. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/especificações dos itens no Termo de Referência e Estudo Preliminar e, consequentemente no edital, pela Secretaria de Governo e Inovação Tecnológica. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelo telefone 0800-0002042 ramal 2 das 08h às 14h.
O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura da licitação: **PREGÃO 011/2026** - Contratação de Empresa para a Aquisição de Serviços de Arbitragem completa de diversas modalidades, através de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 11/05/2026 às 9h.** O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:C1C6DD8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 54/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 109/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026**, para contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38,** visando a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para o Veículo SPRINTER 517 K53A UP3, PLACA JDM6F25, ano e modelo 2024/2025, no valor total de **R$ 4.933,76 (quatro mil e novecentos e trinta e três centavos e setenta e seis centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.
Jari, 16 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:829FD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 55/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 111/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026**, para contratação da empresa **MADEMAX PNEUS CNPJ Nº 01.595.997/0001-32,** visando a aquisição de pneus novos para uso no Veículo FIAT TITANO ENDURANCE, PLACA TRD8C48, ano e modelo 2025/2026, no valor total de **R$ 4.556,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.
Jari, 16 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:690B79D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 07/2026

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 - O Município de Mampituba/RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, no dia 08 de maio de 2026, às 09h00min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER no Município de Mampituba/RS - Emenda Parlamentar especial: 202628670001 e Emenda Parlamentar especial: 202628580001. O recebimento das propostas dar-se-á até a data e horário da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 16 de abril de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:AB10E05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 08/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 - O Município de Mampituba/RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, no dia 08 de maio de 2026, às 14h00min, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA no Município de Mampituba/RS - Convênio com o Estado FPE nº. 2025/5118. O recebimento das propostas dar-se-á até a data e horário da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 16 de abril de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:52D966C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Mampituba/RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, no dia 05 de maio de 2026, às 08h30min, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria e zeladoria patrimonial nas unidades escolares do Município de Mampituba/RS. O recebimento das propostas dar-se-á até a data e horário da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 16 de abril de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:10FD08AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de maio de 2026** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preço visando a Aquisição de Ar Condicionados para a Secretaria Municipal de Saúde.**
.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:16574DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 160 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL N° 160/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO01231/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Thalia Santos Essig	4282	10º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01231/2026, **CONVOCA** a candidata **THALIA SANTOS ESSIG** aprovado em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado 007/2026, inscrição n° 4282 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F8846649

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 161 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 161/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03127/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 023/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Mônica Rafaela da Rosa Inácio	097	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização,	Prefeito Municipal

Planejamento e Segurança	

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03127/2026, **CONVOCA** a candidata **MÔNICA RAFAELA DA ROSA INÁCIO** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 023/2025, inscrição n° 097 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:48A183C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 015/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO03360/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal nº 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura ***contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos***, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 07 de Maio de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal nº. 14.133/2021***, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 08 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:AA873340

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 019/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO05172//2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual, ***a aquisição de FOLHAS DE OFÍCIO A4, para Prefeitura Municipal de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 603/2025*.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 04 de Maio de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 10 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:445A67C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 020/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO03936/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESIANOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO/RS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 13 de Maio de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência

(https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei 14.133/2021***, bem ***como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:15728A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 021//2026 - SRP

Processo Administrativo PRO05426/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 06 de Maio de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei 14.133/2021***, bem ***como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:633850B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO00247/2026
FORNECEDOR: **PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa Jurídica com sede na Avenida Central, 1880, sala 11, Zona Nova CEP: 95.555.000 - Município Capão da Canoa, inscrita no CNPJ sob n. 00.280.757/0001-86.**
OBJETO: contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação no Faxinal do Morro Alto, Município de Maquiné/RS, EM SUA FORMA E TEOR, por DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente termo tem por objeto a licitação concorrência, 945282/2023/MCIDADES/CAIXA. conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 945282/2023/MCIDADES/CAIXA.

R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)
Dotação orçamentária: **090126.782.2037.1251 PAVIMENTAÇÃO ESTRADA FAXINAL MORRO ALTO**
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido:4704

090104.122.2026.1020 EQUIPAMENTO E OBRAS EM GERAL
449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido:5495
Vigência: 16/04/2026 a 15/10/2026
Concorrência Eletrônica nº 003/2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:CB39F379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 30/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para 2(dois) ônibus pertencentes à frota municipal.

VALOR:R$ 8.879,05 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais com cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 16 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:4270FFDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 25/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 35/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: TERESINHA CONSOLODORA DA LUZ RAMOS

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026. Cláusula Segunda: O valor estabelecido no contrato originário, correspondente a R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,142850% (quatro inteiros, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta milionésimos por cento), conforme requerimento anexo, passando a ser de R$ 3.020,14 (três mil e vinte reais e quatorze centavos) mensais.

DATA DO ADITIVO: 16/04/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA Teresinha Consoladora da Luz Ramos.

Mato Castelhano, 16 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:BDA60C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 60/2026

EDITAL Nº 60/2026
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO DO TRABALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1870/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **MÉDICO DO TRABALHO,** conforme Edital de 054/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CESAR BORGES	50 PONTOS	1º

Monte Alegre dos Campos- RS, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:5A08300B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 73/2026

CONTRATO 73/2026
Serviço de monitoramento, segurança e vigilância para o evento da 33ª Feira do Livro de Morro
Reuter.
Contrato: 73 Assinatura: 13/04/2026 Expiração: 25/05/2026
Contratado: S. TESCHE LTDA CNPJ/CPF: 55.464.565/0001-11
Modalidade: Dispensa por Limite Número da
Licitação:
151
Morro Reuter, 09 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:B84F6E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº45/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Patricia Araujo de Araujo
CNPJ n° 65.358.971/0001-53
Objeto: contratação de profissionais com habilitação técnica, para desenvolvimento de oficinas e atividades educativas, recreativas, esportivas e musical com alunos atendidos pelo PROIN, SME.

Valor Contratual: R$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:12E11380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº46/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bernardo Vitória Marins Machado
CNPJ n° 63.045.091/0001-00
Objeto: contratação de profissionais com habilitação técnica, para desenvolvimento de oficinas e atividades educativas, recreativas, esportivas e musical com alunos atendidos pelo PROIN, SME.

Valor Contratual: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4A8DF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº47/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Bernardo Vitória Marins Machado
CNPJ n° 63.045.091/0001-00
Objeto: contratação de profissionais com habilitação técnica, para desenvolvimento de oficinas e atividades educativas, recreativas, esportivas e musical com alunos atendidos pelo PROIN, SME.

Valor Contratual: R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A74E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº48/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gustavo Silveira Castilhos
CNPJ n° 65.161.618/0001-89
Objeto: contratação de profissionais com habilitação técnica, para desenvolvimento de oficinas e atividades educativas, recreativas, esportivas e musical com alunos atendidos pelo PROIN, SME.

Valor Contratual: R$15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9973992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 69/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Patricia Araujo de Araujo
CNPJ n° 65.358.971/0001-53
Objeto: contratação de profissionais com habilitação técnica, para desenvolvimento de oficinas e atividades educativas, recreativas, esportivas e musical com alunos atendidos pelo PROIN, SME.
Valor Contratual: R$ 14.685,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8775EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 69A/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Bernardo Vitória Marins Machado
CNPJ n° 63.045.091/0001-00
Objeto: contratação de profissionais com habilitação técnica, para desenvolvimento de oficinas e atividades educativas, recreativas, esportivas e musical com alunos atendidos pelo PROIN, SME.
Valor Contratual: R$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0B2820A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 69B/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gustavo Silveira Castilhos
CNPJ n° 65.161.618/0001-89
Objeto: contratação de profissionais com habilitação técnica, para desenvolvimento de oficinas e atividades educativas, recreativas, esportivas e musical com alunos atendidos pelo PROIN, SME.
Valor Contratual: R$15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A37CFC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CNPJ 92.769.470/0001-32
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajustamento de preços, aumento de 8,18% (tabela DAER) sobre o valor unitário da passagem conforme tabela abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21:

Item	Descrição	V. Unitário Atual	Valor da diferença, reajuste 8,18% tabela DAER	V. Unitário pós reajuste tabela DAER
01	PASSAGENS RODOVIÁRIAS (MOSTARDAS/OSÓRIO – OSÓRIO/MOSTARDAS)	R$ 36,60	R$2,99	R$39,59

Vinculado ao Contrato nº026/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:09F78F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CNPJ 92.769.470/0001-32
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajustamento de preços, aumento de 8,18% (tabela DAER) sobre o valor unitário da passagem conforme tabela abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21:

Item	Descrição	V. Unitário Atual	Valor da diferença, reajuste 8,18% tabela DAER	V. Unitário pós reajuste tabela DAER
1	PASSAGENS RODOVIÁRIAS (MOSTARDAS/PORTO ALEGRE – PORTO ALEGRE/MOSTARDAS)	R$ 45,81	R$3,74	R$49,55
2	PASSAGENS RODOVIÁRIAS (MOSTARDAS/SÃO JOSÉ DO NORTE – SÃO JOSÉ DO NORTE/MOSTARDAS)	R$ 33,24	R$2,71	R$35,95

Vinculado ao Contrato nº003/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0B84766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICIPIO DE MOSTARDAS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 23/04/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:345885BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DAS MOTONIVELADORAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DAS MOTONIVELADORAS PATROLA CATERPILLAR DE PLACAS IUF 7157 E JOHN DEERE DE PLACAS IZN 2G45, SMOSTT.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 23/04/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:29F28604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇAÕ DA MOTONIVELADORA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇAÕ DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE DE PLACAS IZN 2G45, SMOSTT.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 23/04/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 16 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A2618956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Nonoai/RS torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021), critério Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **TUBOS DE CONCRETO (simples e armados)** para o atendimento das necessidades da infraestrutura e manutenção da rede de drenagem pluvial, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações e exigências do presente edital. **Abertura da Sessão Abertura das Propostas e Disputa: 06/05/2026 às 09:00h**. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital integral disponível no PNCP, no site www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes e na

referida plataforma. Informações: (54) 3362-1270 / Ramal 211 ou licitacao@nonoai.rs.gov.br.
Nonoai/RS, 16 de abril de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS.

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:722F990C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 04 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para Aquisição de Equipamentos para melhoria da Agroindústria Familiar, de acordo com o Convênio FPE nº 5247/2024 da Consulta Popular 2023-2024 – SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural e o Município de Nova Alvorada/RS, através da Licitação Pregão Eletrônico 007/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:654F54A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 05.2026

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O TERMO DE REFERÊNCIA E O ITEM 5.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL NO EDITAL ,** na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO NO TRECHO DE 1000M ESPECIFICADO EM PROJETO DA RUA LINEIA MARIA GEWEHR, NO BAIRRO PROGRESSO-NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. Houve a alteração de data de abertura passando para o dia 06 de maio das 2026 às 14 horas**. Através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município. Nova Hartz, 16 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:6182B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 62/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1726/2026 e no parecer jurídico n.º 173/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS MODELAR LTDA**, para a aquisição de móvel sob medida para a Vigilância em Saúde para o armazenamento dos insumos.
O valor total da contratação é de R$2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais).
Nova Hartz, 16 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:624BE244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0KM), ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO CORRENTE OU SUPERIOR**. A data de abertura da presente será dia **04/05/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 17 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E467BF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO PE 005 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a ALTERAÇÃO do edital de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e insumos para as oficinas e projetos desenvolvidos junto as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Nova Data do Certame: 11 de Maio de 2026 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 17/04/2026 e Fim: 08h59min do dia 11/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 11/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 15 de abril de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:16CC39D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA N.º 225/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 389/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e de acordo com art. 4º, da Lei Municipal nº 1556/2013, de 04 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2748/2025, de 07 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, designado pela Portaria nº 389/2025, de 16 de maio de 2025, das representações a seguir:
Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Janice da Silva Machado Petermann
Suplente: Maria Eduarda Lopes Neu
Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
Titular: Keila Evlin Borges Pereira Alves
Suplente: Tamires Tainara Borstmann
Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Portaria nº 389/2025, de 16 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:32A41AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2026
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência nº 02/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Maior lance
Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DA QUADRA POLIESPORTIVA RONALDO GUILHERME GARSKE, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE LINHA PFEIFER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS/RS;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 15/05/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8A1D07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA GESTOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 224/2026, DE 16 de ABRIL de 2026

Nomeia Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos termos da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a servidora **KEILA EVLIN BORGES PEREIRA ALVES,** matrícula nº 1622-5, para atendimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR e Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 932/2025, de 24 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:0D13485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 223 - 2026 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA

PORTARIA N.º 223/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 14 de abril de 2026 até 23 de abril de 2026, à servidora do Município, Sra. **Carla Sinara Siqueira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 455-3, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 16 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:921B856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITVO CONTRATO Nº 16/2026: CONTRATADO: WM CONSTRUTORA LTDA CNPJ n.º 52.692.151/0001-51. **OBJETO**: acréscimo quantitativo e financeiro do item 1.4.1.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x14x19cm e item 1.51 – Laje Pré-moldada unidirecional, biapoiada para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento + capa) = (8+3), Ref. CONTRATO N.º 48/2025. **VALOR:** R$ 17.955,94. **DATA:** 13/03/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:E55B9661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I,7° para a contratação da empresa, CATIUSA FERNANDA MACHADO DIAS, CNPJ: 17.835.598/0001-31. AQUISIÇÃO DE RADIADOR PARA O CAMINHÃO FORD CARGO DE PLACAS IQM-6271. No valor de: R$ 2.680,00
Novo Machado RS, em 16/04/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0DB5C21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2024
OBJETO:: Uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades empresariais do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Osório/RS
CONTRATADA: EMPRESAS FL LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 038/2024, cujo objeto é o direito de uso do sistema denominado TRAZ VALOR, de propriedade da CONTRATADA, para desempenho das atividades do CONTRATANTE, para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços, atendendo a Prefeitura de Osório/RS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de abril de 2026, em conformidade com a Cláusula terceira, item 3.1 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021
EXPEDIENTE: 8036/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:EC255F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1ª Apostilamento ao contrato nº 012/2026
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de operação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos (Conforme Lei Municipal n.º 4457/2009) e Ecoponto
CONTRATADO: KATIA GOLDANI ALVES LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 012/2026.
DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passem a constar a seguinte dotação:
11.046.0018.0541.0121.2279.33390390000000000000.15000001
EXPEDIENTE: 12106/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:D393C119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 48/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(149) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	3.000,00
(149) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	8.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(325) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(3060) 3.4.4.90.52 - 25501019	Equipamentos e material permanente	5.300,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 41.300,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.022.0026.0782.1102.2498	CENTRAL DE VEÍCULOS	
(130) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
(130) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(162) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(295) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	25.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 36.000,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25501019 - REC. SALARIO EDUCACÃO no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

25501019	REC. SALARIO EDUCACÃO	5.300,00
VALOR DO SUPERÁVIT		**R$ 5.300,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 10 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2135C534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2026

PORTARIA Nº 628/2026

REVISA a Portaria nº 204/2025, que concede aposentaria a servidora MARIA URSULINA ARESI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 9584/2026, e do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **REVISA,** a partir de **13 de janeiro de 2026**, **a Portaria nº 204/2025,** que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em 27 de janeiro de 2025, à servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02, cargo de Agente Administrativo, padrão 06 subpadrão 03, classe E, Regime Jurídico Estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência da revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R$ 9.685,73 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e decreto 35/2026; 25% (vinte e cinco por cento) referente ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 5/5(cinco quintos) referente a incorporação da comissão de função especial, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 6290 de 2019 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2B5C67C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2026

PORTARIA Nº 629/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.185/2013, de 25 de junho de 2013, **DESIGNA** a servidora **RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula 3542-01, do cargo de auxiliar de administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, durante o período de afastamento da titular do cargo **LIANE VON SALTIEL WEBBER,** matrícula 3025-01, a contar de 04 de março de 2026 a 04 de maio de 2026, fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 11720/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1202131D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2026

PORTARIA Nº 630/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993 e Decreto Municipal nº 35/2026, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Geografia, matrícula 2930-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 20 de abril de 2017 a 19 de abril de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9727/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9500AE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2026

PORTARIA Nº 631/2026

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora WLADIREMA ROSA DIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 276/2026 à servidora **WLADIREMA ROSA DIAS,** matrícula 3640-02, do cargo de Professora, nível 03, a partir de 09 de março de 2026, de acordo com o processo nº 8800/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D1928466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2026

PORTARIA Nº 632/2026

Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º da Lei nº 3.997, 03 de maio de 2007, e o processo nº 14676/2021, **DESIGNA**, para o mandato de

02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

Membros Representantes do Executivo Municipal:
Titular: **LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE;**
Suplente: **EDILSON NUNES PIRES.**

Titular: **RONALDO FIRME DOS SANTOS;**
Suplente: **RENATO DE LIMA VILELA.**

Titular: **ELVIS NORONHA CARDOSO;**
Suplente: **JUCELITO FERREIRA.**

Titular: **EDILIANA MAGGI MARQUES;**
Suplente: **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI.**

Titular: **THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO;**
Suplente: **LORENI DE ALMEIDA ALVES.**

Titular: **LUCIANA DA SILVA GOULARTE;**
Suplente: **VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA.**

Membros Representantes da Categoria de Profissionais Liberais:

Titular: **EDSON ALFREDO SCHMITZ**, Ordem dos Advogados do Brasil;
Suplente: **ALANA ARAUJO SCHMITZ,** Ordem dos Advogados do Brasil.

Titular: **ANA PAULA NUNES GONÇALVES**, Conselho Regional de Biologia/RS;
Suplente: **FERNANDA BOBIN DAI-PRA**, Conselho Regional de Biologia/RS.

Titular: **RAFAEL PASSOS CALDERON**, Conselho de Medicina Veterinária/RS;
Suplente: **WILNEI VELHO PACHECO**, Conselho de Medicina Veterinária/RS.

Membros Representantes das Associações Comunitárias e/ou Clube de Serviços:
Titular: **ALVARO DIAS DE OLIVEIRA**, Rotary Club de Osório;
Suplente: **JACEGUAY DE ALENCAR INCHAUSTI DE BARROS**,
Rotary Club de Osório.

Membros Representantes da Categoria de Organização não-Governamental:
Titular: **IGOR VELHO DE SOUZA**, Associação da Região dos Lagos;
Suplente: **JUSSANÃ CONCEIÇÃO DE PAULA MARQUES**, Associação da Região dos Lagos.

Membros Representantes das Entidades dos Trabalhadores:
Titular: **EDSON RICARDO DE SOUZA**, Sindicato dos Trabalhadores de Rurais;
Suplente: **SILVIA MARIA MUNARI**, Sindicato dos Trabalhadores de Rurais.

Membros Representantes de Entidades Filantrópicas:
Titular: **DEISE TYSKA**, Centro Universitário Cenecista de Osório;
Suplente: **JORGE VILSON PEREIRA COELHO BRANDALIZE**, Centro Universitário Cenecista de Osório.

Titular: **ALEX DA SILVA CORRÊA**, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
Suplente: **CLAUDIONIR FERNANDES DA ROSA AVILA,** Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Membros Representantes do Pelotão Ambiental da Brigada Militar - PATRAM:
Titular: **NAIR PIRES DA SILVA**, PATRAM;
Suplente: **JOZIMAR SANTOS DA SILVEIRA**, PATRAM.

Membros Representantes da Sociedade Civil:
Titular: **ADEMAR CAMARGO DOS REIS**, Associação dos Gerontólogos de Osório;
Suplente: **JORGE LUIS DE SOUZA FAGUNDES**, Associação dos Gerontólogos de Osório.

Membros Representantes de Universidade Estadual:
Titular: **ESTER WOLFF LOITZENBAUER**, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul;
Suplente: **DAIANA MAFFESSONI**, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Membros Representantes de Instituição Federal de Ensino:
Titular: **MARCELO PARAVISI**, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RGS – Campos Osório;
Suplente: **ANDRÉ BOHM DE OLIVEIRA**, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RGS – Campos Osório.

Membros Representantes de Empresa Concessionária de Água e Saneamento Básico:
Titular: **LEANDRO DOS SANTOS MENDES**, Companhia Riograndense de Saneamento;
Suplente: **BRUNA DE OLIVEIRA GOMES**, Companhia Riograndense de Saneamento.

E, fica revogada a portaria nº 450 de 18 de março de 2026, conforme processo nº 11310/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:02C33D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2026

PORTARIA Nº 633/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 30/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 30/2026,** entre o Município de Osório e a empresa **AGEE CONSTRUCAO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.448.612/0001-29, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7847/2026:
Titular: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03
Suplente: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E0C47B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de fórmula infantil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 28/04/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 28/04/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 17 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:73668D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 95/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 11546/2026
Valor: 14.457,50
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aquisição de vales transportes para deslocamento da população carente através da Secretaria de Assistência Social e Habitação para deslocamento de Osório x Porto Alegre/RS, Osório x Torres/RS, Osório x Novo Hamburgo/RS e Osório até Capão da Canoa/RS, conforme art.74, I , da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 17 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:F5ADB43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2026

> Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) THAYNA OLIVEIRA PELISSOLI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **THAYNA OLIVEIRA PELISSOLI,** Registro Geral nº 112XXXXXX, CPF 045.XXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliado(a) na Rodovia XXXXX n° XXXX, bairro: XXXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 39° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:E9DE2D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) VERÔNICA DOS SANTOS ROCHA, com base na Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na XXXX, n° XXX, bairro: XXXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **VERÔNICA DOS SANTOS ROCHA,** Documento de identidade:408XXXXXX, CPF 983XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, nº XX, Bairro: Caravágio, Osório-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARAVÁGIO,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 01 AC.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho do **CONTRATADO** será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/04/2027,** na Lei Municipal 7105/2026, para atendimento do programa, sendo autorizado a convocação no processo n° 9066/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 2° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5D1C08C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MARIA REGINA PACHECO RODRIGUES, com base na Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº

380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: Centro, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **MARIA REGINA PACHECO RODRIGUES,** Documento de identidade:708XXXXXX, CPF 412XXXXXXXX, brasileira, XXXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, nº XXXX, Bairro: XXXX, XXXX-XX, CEP 95XX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARAVÁGIO,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 01 AC.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho do **CONTRATADO** será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/04/2027,** na Lei Municipal 7105/2026, para atendimento do programa, sendo autorizado a convocação no processo n° 9066/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:2C6886CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) SOLANGE DE FATIMA LIÇARAÇA DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXX, XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **SOLANGE DE FATIMA LIÇARAÇA DA SILVA,** Documento de identidade:605XXXXXXX, CPF 724XXXXXXXX, brasileira, XXXXX, residente e domiciliada na Rua XXX, nº XXXX, Bairro: XXXX, XXXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PRIMAVERA,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 01 AC.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta

consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.
CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho do **CONTRATADO** será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/04/2027,** na Lei Municipal 7105/2026, para atendimento do programa, sendo autorizado a convocação no processo n° 6851/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2026.

Contratante Contratado Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0B8C8A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) GABRIELA CAROLINE DE LEMOS, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **GABRIELA CAROLINE DE LEMOS,** Registro Geral nº 112XXXXXXX, CPF 036XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXX n° XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 861/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 37° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:D2ECC080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) CARMEM BORGES DE OLIVEIRA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CARMEM BORGES DE OLIVEIRA,** Registro Geral nº 707XXXXXX, CPF 935XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, nº XX, XXXXX-XX CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/04/2027** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, a demanda justifica-se pela aposentadoria da professora Maria José Camargo Gomes, através da portaria n° 2185/2025, sendo autorizada a convocação no processo n° 301/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 17/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 33° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADO (A)
Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0C140F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) AUDREY LIMA DE OLIVEIRA, com base na Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **AUDREY LIMA DE OLIVEIRA,** registro geral- CPF 608XXXXXXX, brasileira, XXXXX, residente e domiciliada na XXXX, nº XXX, ap XXX Bairro: XXXX, Osório-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATLÂNTIDA SUL,** para atendimento na Secretaria de Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 7.105 de 19 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 01 AC.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho do **CONTRATADO** será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 15/04/2027,** na Lei Municipal nº 7105/2026, para atendimento do programa, sendo autorizado a convocação no processo n°6851/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 16/04/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Os exames exigidos pelo Decreto nº 60/2014, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 1° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de abril de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F6E2B6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

EDITAL Nº 8.112, DE 16 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 24.222, de 16 de abril de 2026.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.

Número de vagas: **CADASTRO DE RESERVA(CR)**

2.1.3

Denominação da função temporária	**AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS**
Descrição das atividades a serem realizadas	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
Carga horária semanal	40 horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R$ 3.242,00(três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Nível de escolaridade	Ensino Médio Completo.
Requisitos exigidos para a contratação	Ensino Médio Completo Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos Agentes de Combate ás Endemias (ACE), por meio deste Processo Seletivo Simplificado, observará o disposto no art. 12-A da Lei Municipal nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, sendo regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com todos os direitos trabalhistas e previdenciários dela decorrentes."

2.3.1 O contrato de trabalho será formalizado mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo o vínculo de natureza celetista e por prazo determinado, observando-se as hipóteses de extinção previstas no art. 479 da CLT e na legislação municipal aplicável.

2.3.2 Fica assegurado ao contratado o recolhimento de FGTS, INSS, férias proporcionais, 13º salário e demais direitos trabalhistas previstos na legislação vigente.

2.3.3 As rescisões contratuais observarão a legislação trabalhista, não se aplicando o regime disciplinar estatutário."

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/ **22,23 e 24 de abril de 2026.**

As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 22/04 e encerram as 17:00hs do dia 24/04.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente será considerado 01(um) título de cada especificação expedido por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.
6.6. Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QRCode.
6.7. Os certificados que não atenderem os requisitos do item **6.6. NÃO** serão pontuados.
6.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CURSO NA ÁREA DA SAÚDE EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE DE 10 A 40 HORAS	0,2
CURSO NA ÁREA DA SAÚDE EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE DE 41 A 100 HORAS	0,3
CURSO NA ÁREA DA SAÚDE EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE DE 101 A 200 HORAS	0,5
CURSO NA ÁREA DA SAÚDE EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE DE 201 A 300 HORAS	1,5
CURSO DE NÍVEL TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE	2,0
CURSANDO NIVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE	2,5
GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3,0
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO	10

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, **(Com 10 anos de validade ,após a data de expedição)** expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público
13.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.
13.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.
13.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.
13.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.
13.9 Os candidatos que apresentarem certificados, diplomas ou comprovantes de cursos que possuam mecanismo de validação eletrônica por meio de QR Code, deverão assegurar que o referido código esteja**legível, íntegro e funcional**, permitindo a verificação de autenticidade por meio de leitura eletrônica.

13.9.1 A Administração não se responsabiliza por códigos ilegíveis, corrompidos, incompletos ou que não permitam a validação eletrônica.

13.9.2 A impossibilidade de leitura ou validação do QR Code implicará a não consideração do documento apresentado, para todos os efeitos do certame.

13.9.3 O candidato é integralmente responsável pela veracidade e pela adequada apresentação dos documentos, inclusive quanto à sua possibilidade de conferência pela Comissão.

13.9.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

13.10. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 16 DE ABRIL DE 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO	***REGIS BAUERMANN***
Secretária de Administração Substituta	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:77728BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 324/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 324/2026 – MODALIDADE: Credenciamento – Entrega dos envelopes a contar do dia 17-04-2026. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na permissão de uso de espaço público para fins comerciais (exploração e comercialização de alimentos, bebidas e itens diversos relacionados aos objetivos do evento e do público participante) do evento 39º Carijo da Canção Gaúcha. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de abril de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:3E5DAC4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 322/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 08/05/2026**. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa para disponibilização de plataforma tecnológica baseada em aplicativo web com foco em gestão de riscos, compreendendo compartilhamento de recursos tecnológicos de segurança, incluídos sistemas de monitoramento de imagens. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 16 de abril de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:F71EDAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Edson Caratti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de captação de áudio e vídeo, gravação e transmissão ao vivo (streaming), via internet, das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho/RS, conforme especificações detalhadas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2026. A sessão pública será realizada às **14h00min do dia 06/05/2026,** na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Santos Dumont, nº 25, no Município de Palmitinho/RS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Câmara Municipal ou por meio do endereço eletrônico: https://palmitinho.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/documentos Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216, ou pelo e-mail licitacoes@palmitinho.rs.gov.br

Palmitinho/RS, 16 de abril de 2026

EDSON CARATTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho/RS

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:5CCF53A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 028/2026. Processo nº 058/2026. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores para atender as demandas do poder público municipal. Contratada: Laura Zanon. CNPJ: 18.553.662/0001-54. Valor: R$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:43C7589D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo Aditivo n° 01 à Ata de Registro de Preços n° 23/2025. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Fornecedora: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valor após Reequilíbrio Item 01: R$ 10,74; Item 02: R$ 7,64; Item 03: R$ 10,80; Item 04: R$ 10,12; Item 05: R$ 9,41. Processo Licitatório nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº. 019/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 39/2026. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Fornecedora: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valor após Reequilíbrio Item 01: R$ 7,86; Item 02: R$ 8,29; Item 03: R$ 12,16; Item 04: R$ 10,01; Item 05: R$ 9,16; Item 06: R$ 8,04; Item 07: R$ 14,58; Item 08: R$ 11,06. Processo Licitatório nº 150/2025, Pregão Eletrônico nº. 029/2025.

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato Administrativo n° 204/2022. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Fornecedora: Tupã Turismo e Serviços Erelli. Valor após Reequilíbrio: R$ 5,63. Processo Licitatório nº 095/2022, Pregão Presencial nº. 028/2022.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 167/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: João Pegoraro Sobrinho. Valor após Reajuste: R$ 9.779,52 (nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 057/2025, Inexigibilidade nº. 007/2025.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 170/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste financeiro.* Contratada: Nadia Trevizan. Valor após Reajuste Lote 01 – Item 01: R$ 57,28/hora; Item 02: R$ 78,10/hora; Item 03: R$ 52,07/hora; Item 04: R$ 54,67/hora. Lote 02 – Item 03: R$ 69,41/hora. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 051/2025, Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 171/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Fornecedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Inexigibilidade nº. 009/2025.

Termo Aditivo n° 01 à Ata de Registro de Preços n° 30/2025. Objeto: *Acréscimo de quantitativo.* Fornecedora: BSM tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor do acréscimo: R$77.061,64 (setenta e sete mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Processo Licitatório nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº. 0032/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D2896D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.008/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.911/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.13.392.1014.1.155	3.3.50.41.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 11.800,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito,

Em 15 de Abril de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:BE5D0F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.009/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.912/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.02.08.243.1024.2.237	3.3.40.41.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 48.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 15 de Abril de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:0B646658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.010/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.913/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.451.1009.1.074	4.4.90.61.00.00.00	2708	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 100.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito,

Em 15 de Abril de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:AEDA4F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.013 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área de terra que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa destinada à passagem de águas pluviais, uma faixa de terras com área de 82,00 m² (oitenta e dois metros quadrados), integrante de um terreno maior, sem benfeitorias, com área total de 553,50 m², de propriedade de Sabrina da Silva Brandstetter, situado na Rua Fernando Abott, nº 247, Centro, neste Município, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinheiro Machado/RS, sob a matrícula nº 7.037.
Art. 2º A área mencionada no artigo anterior é necessária para a execução de obras de infraestrutura urbana, visando à melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais do Município.
Art. 3º Fica a Fazenda Municipal autorizada a despender a quantia de R$ 7.793,28 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao valor da justa indenização pela área objeto da servidão, conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Engenheiro Civil do Município.
Art. 4º Para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência da instituição da servidão sobre a área declarada de utilidade pública no art. 1º deste Decreto, para que se possa dar início imediato às obras.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Pedras Altas, 16 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:AFA5F2AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: FGR TRANSPORTES
Processo: nº 38/2026
Objeto Transporte Escolar
Contrato: nº 08/2026
Aditivo 01
Valor: R$ 42.980,23 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 25/04/2026 a 23/06/2026.

Pedras Altas, 16 de Abril de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:649E646F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 111-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lojas Quero Quero SA
Guilherme da Silva Revelante LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para reforma do posto de saúde do Arroio Mau
Valor: R$ 8.936,85 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 111/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 16 de abril de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:782C3870

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 112-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Lics Super Agua Eireli
Objeto: Aquisição de filtros para poços profundos visando a preservação da qualidade da água para o consumo humano no interior do
município, especialmente garantindo a filtragem do minério de ferro do lençol freático dos poços do Assentamento Regina - 3º distrito.
Valor: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 112/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 16 de abril de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BF391119

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata para a função de Odontólogo, inscrição nº 012, convocada pelo Edital nº 27/2026, e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, bem como e-mail recebido na data de 09 de abril de 2026, referente a solicitação para passar para o final da lista de aprovados, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
013	Marcela Leal Raubach	9º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 16 de abril de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:54105F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 60/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de unidade de armazenamento externo do tipo SSD portátil, com capacidade nominal de 4TB, interface USB 3.2 GEN 2, dotada de conector USB Tipo-C, com desempenho mínimo de leitura sequencial de 1.050MB/s, e gravação sequencial de 1.000MB/s.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.
Pelotas, 16 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:EAF2F5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 61/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de:
– 300 (trezentos) água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros;
– 1.000 (mil) água mineral sem gás, garrafa de 500 ml, com no mínimo 6 (seis) meses de validade e data de fabricação de no máximo 30 (trinta) dias na data da entrega do produto; e
– 500 (quinhentos) água mineral com gás, garrafa de 500 ml, com no mínimo 6 (seis) meses de validade e data de fabricação de no máximo 30 (trinta) dias na data da entrega do produto.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.
Pelotas, 16 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:F8A94287

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 62/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de:
150 (cento e cinquenta) copos plásticos de poliestireno, descartável, para água, capacidade de 200 ml, de acordo com as normas NBR 14865 da ABNT, acondicionados em embalagens plásticas no formato de tiras, contendo cem (100) unidades.
50 (cinquenta)copos plásticos de poliestireno, descartável, para café, capacidade de 50 ml, de acordo com as normas NBR 14865 da ABNT, acondicionados em embalagens plásticas no formato de tiras, contendo cem (100) unidades.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.
Pelotas, 16 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8268CF16

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 63/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de 02(dois) intérpretes de libras das 18h às 22h para atuação na audiência pública "Disciplina de Libras nas escolas municipais: por uma Pelotas mais inclusiva" que será realizada no dia 24 de abril de 2026.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.
Pelotas, 16 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:A65E3382

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 64/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, operação assistida e locação de equipamentos de telecomunicações, destinados à operação dos sistemas de radiofusão da Rádio Câmara e TV Câmara do Município de Pelotas/RS. Conforme Termo de Referência.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.
Pelotas, 16 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:1F93728D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.168, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece o reajuste de valores para as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros em veículo táxi no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do Ofício n.º 02/2025, bem como o Parecer da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e, ainda, os termos da Lei Municipal n.º 6.664, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece o reajuste de valores para as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros em veículo táxi no Município de Pelotas.

Art. 2º Ficam definidos os seguintes valores de tarifas para o serviço de transporte individual de passageiros em veículo táxi:

I – bandeirada: R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos);

II – quilômetro rodado de bandeira 1: R$ 3,84 (três reais eoitenta e quatro centavos);

III – quilômetro rodado de bandeira 2: R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos);

IV – hora parada: R$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);

V – quilômetro de viagem: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6.706, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de abril de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:5E15DF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026 – SECULT BANCO DE PARECERISTAS – EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, por meio do MEM/013737/2025 - JUS 01247.2025, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Municipal nº 7.048 de 05 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura, torna pública a retificação e republicação do Edital para credenciamento de pareceristas/avaliadores para atuarem de forma remunerada na análise de propostas e projetos culturais submetidos aos Editais promovidos pela SECULT.

A presente retificação e republicação torna alterados os seguintes itens do Edital originalmente publicado: 2.3 (alínea a), 6.1 (alínea c), 9.7. 9.8, 9.9, 10.1 e 10.2 (inciso I, alínea d).

O edital completo atualizado encontra-se disponível no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Coronel Pedro Osório n. 02, Centro, passando a vigorar com as devidas alterações. Ficam mantidas as demais disposições não alteradas.

O período para solicitação de impugnação é de 17 a 22 de abril de 2026.
O prazo de inscrições se dará a partir das 0h01min do dia 27 de abril de 2026 até às 13 horas do dia 12 de maio de 2026.

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail departamentodeprojetos.secult@gmail.com ou na sede da Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 13h30.

CARMEM VERA ROIG
Secretária de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:F45144BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL PE 014/2026 SERH

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que publicou novo edital e alterou a data da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 014/2026 – SERH, contratação, sem ônus para o Município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável e cartões corporativos de crédito fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção. Nova data de abertura: 9h do dia 6/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B3C59F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 - SMELJ

MEM/004383/2026 – SMELJ
Processo: 200.102769/2026
Dispensa de Licitação : 000922/2026
DFD: 004/2025

OBJETO: Serviço de transporte terrestre de passageiros. Processo de Dispensa de licitação, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2026.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO TIMM LTDA (CNPJ: 93.429.074/0001-29). Valor Total: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Pelotas, 16 de abril de 2026.

PAULO DE SOUZA LOBO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:B8DB639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204890/2026 – SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 204890/2026**, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, referente a aquisição de assentos para vaso sanitário, em favor das seguintes empresas:

SULPAR UTILIDADES E BAZAR LTDA (CNPJ: 74179151/0001-95).
Empenho Nº 009122/2026, no valor total de R$418,50(quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Em conformidade com o DFD nº 013/2026 – SME, SC000890/2026, processo nº 200.102452/2026, anexo ao Memorando: 005789/2026.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:6C53927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252932/2026 – SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 252923/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao serviço de manutenção na rede elétrica, em favor da seguinte empresa:

FEN ELETRICA E ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ: 61374496/0001-58).
Empenho Nº 009123/2026, no valor total de R$1.707,00(um mil e setecentos e sete reais);

Em conformidade com o DFD nº 025/2026 – SMA, SC000923/2026, processo nº 200.102491/2026, anexo ao Memorando: 005872/2026.

Pelotas, 16 de abril de 2026.

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:171BADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 545/2026 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 545/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e o Serviço Social do Comércio - SESC vem celebrar o Termo de Cooperação nº 545/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando PROJUS Nº 00351/2026, a fim de destinar recursos para a realização da atividade denominada "2ª Meia Maratona Choque de Pelotas".
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Cooperação é de R$20.000,00 (vinte mil reais), que será pago
conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Cooperação, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026

UO 248 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Projeto atividade: 27.812.0108.2222.0
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00.00
Fonte: 1500
Valor: R$ 20.000,00

Pelotas, 10 de abril de 2026
.
PAULO DE SOUZA LOBO NETO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Vieira Leite
Código Identificador:8512F54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 268/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÕES PROVA DE TÍTULOS,** referente ao Concurso Público para o Magistério Municipal, Edital 438/2025.
Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para **solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos** de 20 de abril até às 23h59min do dia 23/04/2026 este servirá para embasar a interposição do recurso.
Para Interposição de **Recursos referentes ao resultado preliminar da Prova de Títulos**, de 28 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 30 de abril de 2026, ambos procedimentos realizados exclusivamente pelo endereço eletrônico https://smeconcurso.pelotas.rs.gov.br/, considerando:

•A **solicitação de vistas do formulário Prova e Títulos** deverá ser redigido e encaminhado em local específico na Área do Candidato, constando os questionamentos organizados por titulação, nome completo do candidato, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

•Para o **recurso referente o resultado preliminar**, deverá ser redigido e encaminhado em local específico na Área do Candidato, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

•Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 17 de abril de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:687EF91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 264/2025 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE) – ENSINO SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
35º JULIA DE JESUS ROMER
36º PAMELA MARTINS GARCIA

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO
21º MAIARA VIEIRA PINHEIRO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
57º HALANA DE AVILA LAUTENSCHLEGER
58º RUAN ALDRIGHI BARROS
59º BEATRIZ DOS SANTOS DOURADO

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de abril de 2026

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:92A25FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 266/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 245/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **retificação** do Edital n° 245/2026 – PSS- Professor II – Teatro, **tornando-o sem efeito,** por ter sido publicado de forma indevida, em razão de replicação equivocada de conteúdo, não refletindo o objeto correto a que se destinava.
A presente anulação visa preservar a legalidade, a transparência e a correta condução dos atos administrativos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:89D45365

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 267/2026 – PSS – PROFESSOR II – TEATRO EDITAL DE ABERTURA Nº 562/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **17/04/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.491, de 28 de outubro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 186/2026

FUNÇÃO	**PROFESSOR II – TEATRO– CLASSIFICAÇÃO GERAL**		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/04/2026	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	TATIANA DUARTE CUBA	08:50	08:10
11º CLASSIFICAÇÃO GERAL	LAWRIEN OLIVEIRA DE FREITAS	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email "Nome Completo + Convocação + Função" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **06 de maio 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.491/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AD6AC501

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 269/2026 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE) – ENSINO SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
37º MARCELE SANTANA BOTELHO

CURSO SUPERIOR EM HISTÓRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
3º LEONARDO DA SILVEIRA

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de

Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 17 de abril de 2026

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:2C9F552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 116, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA A CEDÊNCIA**, para o exercício até abril de 2027, do servidor

MAURO GASTAL VIANA,

matrícula n.º 00000034, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Engenheiro Civil, lotado no Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, sem ônus para o Município de Pelotas.-….....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7714ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - GHC

O Município de Pelotas/RS torna público o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre o Município de Pelotas e o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 13.313/2016, pela Lei nº 14.133/2021, pelo plano de trabalho, para apoio à operacionalização do Novo Hospital Regional de Pronto Socorro de Pelotas (HRPS).

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:666F0838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para instalação de corrimões e barras de acessibilidade no novo prédio da Câmara Municipal de Piratini, com material incluso."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 22 de abril de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 16 de abril de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:17D7DC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:

"Contratação de empresa para a prestação de seguro veicular do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, pelo período de um ano."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 22 de abril de 2026, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-delicitacoes Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.

Piratini/RS, 16 de abril de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:1AE38C50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2619/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 02 (DOIS) AGENTES ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Agentes Administrativos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos

236, 237, III e 239 da Lei n° 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada peça Lei n° 1234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando-se trata-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho dos contratados para o cargo de Agente Administrativo é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme Lei Municipal n° 1167/1990.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 4º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada a presente lei com fundamento no Art. 16 § 3°, da lei Complementar n° 101/2000.
Art. 5º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 13 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:BB77A369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 028/2026

Processo Seletivo: 003/2025
Processo seletivo: 004/2026

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.515/2025 e 2.608/2025, **O não comparecimento no prazo de 05 dias úteis a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
07° - Hemily Madruga Goularte.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
01° - Juliéle da Silva Getens;
02° - Delaine Matos Soares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:57F0856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO Nº 04/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que, realizar-se-á Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 41/2025, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS**, para aquisição de **03 (três) caminhões caçamba basculante 6x4,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.

Piratini-RS, 16 de abril de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:546349CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 11/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 11/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **30/04/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o Pregão Eletrônico **nº11/2026** referente a Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Registro de Preços para futura e eventual aquisiçãode medicamentos destinados à Assistência Farmacêutica Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piratini/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 16 de abril de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:902EA87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2026

Dispensa de Licitação 32/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamento por dispensa de limite com o fim de garantir o acesso continuo e o tratamento da população, com valor previsto de R$ 1.967,00 (mil novecentos e sessenta e sete reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 16 de abril de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C391F089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:F8AAF86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B8B42A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8A71F134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 04/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:39910749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026
Objeto: Contratação da Banda Musical Som Livre para apresentação artística com animação no evento alusivo ao dia dos Idosos, a ser realizado no dia 28 de maio de 2026, a partir das 13 horas, incluindo montagem de som e iluminação, bem como suporte completo de sonorização.
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 5.500,00;
Contratado: Daniel Schwengber
CNPJ: 07.010.536/0001-37
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:8503454F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026
Objeto: Contratação do CTG Tropilhas da Serra para realização e fornecimento de almoço no evento alusivo ao Dia do Idoso na data de 28 de maio de 2026. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo que originou esta contratação.
Regência: Com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 14.800,00;
Contratado: CTG Tropilhas da Serra
CNPJ: 91.570.853/0001-14
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:1F3B50C5

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R$ 154.000,00
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84 , Lei Federal nº 14.133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
Pouso Novo/RS, 15 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CACE715D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.715/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.015/2026 de 14 de Abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 138.409,76 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais com setenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ./ATIV.: 2.050 – VAAR – COMPLEMENTO DA UNIÃO
170 3.3.9.0.30.00.00.2543 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 85.000,00
3.3.9.0.39.00.00.2543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 33.409,76
172 4.4.9.0.52.00.00.2543 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 138.409,76
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 138.409,76 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais com setenta e seis centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 2543.....R$ 138.409,76

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:75768B3C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.716/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.016/2026 de 14 de Abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 20.00,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 2.362 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - EMENDA 32980001
3.3.9.0.30.00.00.2706 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 20.00,00 (vinte mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2706.....R$ 20.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FBD0F330

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.717/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.017/2026 de 14 de Abril de 2026,

DECRETA

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 578,29 (quinhentos e setenta e oito reais com vinte nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.138 – REDE CEGONHA PRÉ-NATAL
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 578,29

Art. 2° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 71,85 (setenta e um reais com oitenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.137 – COVID-19 CORONA VÍRUS
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 71,85

Art. 3° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 4.076,79 (quatro mil setenta e seis reais com setenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR RS
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.076,79

Art. 4° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 931,46 (novecentos e trinta e um reais com quarenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.321 – ARBOVIROSES - RESOLUÇÃO CIB 40/2023
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 931,46

Art. 5° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 247,54 (duzentos e quarenta e sete reais com cinquenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.334 – EQUIDADE PORT SES 360/23
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 247,54

Art. 6° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.338 – ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO
247 3.3.9.0.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 25.200,00

Art. 7° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 43.454,94 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com noventa e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.347 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.454,94
3.3.9.0.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 43.454,94

Art. 8° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.333 – PRODUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
245 3.3.7.1.70.00.00.2621 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público.....R$ 9.560,00

Art. 9° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.078 – REDE BEM CUIDAR COM ÊNFASE EM PUERICULTURA
4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00

Art. 10º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 7.354,26 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais com vinte seis centavos), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.336 – BEM CUIDAR RS - EQUIP REDE MAT/PAT/INF 4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.....R$ 7.354,26

Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.360 – PSF - IMPLANTAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 12º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 51.712,34 (cinquenta e um mil setecentos e doze reais com trinta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.086 – INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
294 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.712,34
295 3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 6.000,00
4.4.9.0.52.00.00.2600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 51.712,34

Art. 13º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 3.576,70 (três mil quinhentos e setenta e seis reais com setenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.314 – GESTÃO DO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.576,70

Art. 14º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 198.540,40 (cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais com quarenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
285 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 128.540,40
286 3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.2600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 198.540,40

Art. 15º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 931,28 (novecentos e trinta e um reais com vinte e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.085 – SAÚDE COM A GENTE - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 931,28

Art. 16º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 18,56 (dezoito reais com cinquenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.318 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18,56

Art. 17º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.340,10 (mil trezentos e quarenta reais com dez centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.350 – REDE ALYNE – PORT 5534
3.3.7.1.70.00.00.2600 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público.....r$ 1.340,10

Art. 18º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.089 – ASSIST. FARMACÊUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 1.500,00
4.4.9.0.52.00.00.2600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.500,00
TOTAL.....R$ 18.000,00

Art. 19º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 20.367,88 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais com oitenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.089 – ASSIST. FARMACÊUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.367,88

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 450.962,39 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais com trinta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0600.....R$ 306.487,26
III – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 2621.....R$ 87.120,87
IV – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0632.....R$ 57.354,26
TOTAL.....R$ 450.962,39

Art. 20º- Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4CDFE3A1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.718/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.607/2002, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira e símbolo da luta pela liberdade e pela República no Brasil,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 20 de Abril de 2026;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, estará trabalhando com o Plantão, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana;
§ 2º. Havendo necessidade do trabalho durante a vigência deste Decreto qualquer servidor poderá ser requisitado pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15 de Abril de 2026.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A6F8CB30

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.014/2026

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES E A PROCEDER À SUA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, associação pública de natureza autárquica intermunicipal, inscrita no CNPJ sob nº 07.363.412/0001-35.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei refere-se a bens adquiridos no âmbito do Convênio FPE nº 2296/2022, celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

Art. 3º Os bens a serem recebidos pelo Município compreendem 01 (um) kit composto por:
I - 01 (um) veículo automotor;
II - 01 (um) notebook;
III - 01 (uma) câmera digital;
IV - 01 (um) equipamento de GPS portátil;
Parágrafo único. Os bens serão individualizados no respectivo Termo de Doação, com indicação de características, número de patrimônio e valor estimado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o competente Termo de Doação de Bens Móveis com o CIGRES, observadas as condições, obrigações e cláusulas nele estabelecidas.

Art. 5º Os bens recebidos serão incorporados ao patrimônio público municipal, mediante registro no sistema de controle patrimonial, com a devida classificação contábil.

Art. 6º Os bens deverão ser utilizados exclusivamente para fins de interesse público, especialmente nas ações de:
I - gestão de resíduos sólidos;
II - fiscalização ambiental;
III - educação ambiental;
IV - atividades vinculadas ao CIGRES.

Art. 7º O Município assumirá integral responsabilidade pelos bens recebidos, a partir da assinatura do Termo de Doação, inclusive quanto a:
I - guarda, conservação e manutenção;
II - despesas de uso, incluindo combustível, manutenção, seguro, licenciamento e tributos;
III - responsabilidade civil, administrativa e penal pelo uso;
IV - contratação de seguro total do veículo;
V - correta identificação dos bens conforme exigências do CIGRES e do FRBL.

Art. 8º Fica vedada a alienação, cessão ou transferência dos bens pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Termo de Doação, salvo autorização expressa do CIGRES e do órgão concedente.

Art. 9º Na hipótese de descumprimento da finalidade pública ou das obrigações assumidas, os bens poderão ser revertidos ao patrimônio do CIGRES, nos termos do Termo de Doação.

Art. 10. A assinatura do Termo de Doação implicará:
I - a transferência definitiva da propriedade dos bens ao Município;
II - a revogação do termo de comodato anteriormente firmado com o CIGRES;
III - a autorização para incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:17054CA5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.015/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 138.409,76 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais com setenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ./ATIV.: 2.050 – VAAR – COMPLEMENTO DA UNIÃO
170 3.3.9.0.30.00.00.2543 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 85.000,00
3.3.9.0.39.00.00.2543 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 33.409,76
172 4.4.9.0.52.00.00.2543 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 138.409,76
Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 138.409,76 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e nove reais com setenta e seis centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 2543.....R$ 138.409,76

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B92BBF20

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.016/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R$ 20.00,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 11.01 – ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
PROJ./ATIV.: 2.362 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - EMENDA 32980001
3.3.9.0.30.00.00.2706 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de 20.00,00 (vinte mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2706.....R$ 20.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:735562B0

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.017/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:
Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 578,29 (quinhentos e setenta e oito reais com vinte nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.138 – REDE CEGONHA PRÉ-NATAL
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 578,29

Art. 2° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 71,85 (setenta e um reais com oitenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.137 – COVID-19 CORONA VÍRUS
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 71,85

Art. 3° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 4.076,79 (quatro mil setenta e seis reais com setenta e nove centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.313 – REDE BEM CUIDAR RS

3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.076,79

Art. 4° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 931,46 (novecentos e trinta e um reais com quarenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.321 – ARBOVIROSES - RESOLUÇÃO CIB 40/2023
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 931,46

Art. 5° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 247,54 (duzentos e quarenta e sete reais com cinquenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.334 – EQUIDADE PORT SES 360/23
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 247,54

Art. 6° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.338 – ACOMPANHAMENTO TERAPEUTICO
247 3.3.9.0.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 25.200,00

Art. 7° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 43.454,94 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com noventa e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.347 – PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA
3.3.9.0.30.00.00.2621 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 23.454,94
3.3.9.0.39.00.00.2621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.2621 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 43.454,94

Art. 8° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 2.333 – PRODUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
245 3.3.7.1.70.00.00.2621 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público.....R$ 9.560,00

Art. 9° – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSO ESTADUAL
PROJ./ATIV.: 1.078 – REDE BEM CUIDAR COM ÊNFASE EM PUERICULTURA
4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00

Art. 10º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 7.354,26 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais com vinte seis centavos), com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.336 – BEM CUIDAR RS - EQUIP REDE MAT/PAT/INF 4.4.9.0.52.00.00.2632 EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE.....R$ 7.354,26

Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.360 – PSF - IMPLANTAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 12º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 51.712,34 (cinquenta e um mil setecentos e doze reais com trinta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.086 – INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
294 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.712,34
295 3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 6.000,00
4.4.9.0.52.00.00.2600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 51.712,34

Art. 13º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 3.576,70 (três mil quinhentos e setenta e seis reais com setenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.314 – GESTÃO DO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.576,70

Art. 14º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 198.540,40 (cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais com quarenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
285 3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 128.540,40
286 3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.2600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 198.540,40

Art. 15º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 931,28 (novecentos e trinta e um reais com vinte e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.085 – SAÚDE COM A GENTE - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 931,28

Art. 16º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 18,56 (dezoito reais com cinquenta e seis centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.318 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18,56

Art. 17º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 1.340,10 (mil trezentos e quarenta reais com dez centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.350 – REDE ALYNE – PORT 5534
3.3.7.1.70.00.00.2600 Rateio Pela Participação Em Consórcio Público.....r$ 1.340,10

Art. 18º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.089 – ASSIST. FARMACÊUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.2600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....R$ 1.500,00
4.4.9.0.52.00.00.2600 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.500,00
TOTAL.....R$ 18.000,00

Art. 19º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 20.367,88 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais com oitenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.089 – ASSIST. FARMACÊUTICA - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.9.0.30.00.00.2600 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.367,88

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância R$ 450.962,39 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e dois reais com trinta e nove centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0600.....R$ 306.487,26
III – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 2621.....R$ 87.120,87
IV – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0632.....R$ 57.354,26
TOTAL.....R$ 450.962,39

Art. 20º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de Abril de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:496B4E8D

GABINETE
PORTARIA Nº 0110/2026

DESIGNA O GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – RS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **em conformidade com os arts. 51 e 53 da Lei Municipal nº 2.974/2025**, e com base na **Ata nº 02/2026 do Conselho Municipal de Previdência Social do Servidor Público do Município de Redentora**, **RESOLVE:**
Art. 1º – Designar **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS** para exercer a função de **Gestor de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Redentora – RS**, pelo período de **01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, nos termos do **art. 51 da Lei Municipal nº 2.974/2025**.
Art. 2º – O Gestor de Recursos Financeiros fará jus à percepção de **verba mensal, em forma de jeton**, na forma e condições estabelecidas no **art. 53 da Lei Municipal nº 2.974/2025**, não integrando a base de cálculo para remuneração de férias, gratificação natalina, licenças remuneradas e contribuição previdenciária, sendo reajustada nos mesmos índices e data da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E338F985

GABINETE
PORTARIA Nº 0111/2026 - A

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **2023/2024**, à Funcionária Municipal contratado para a função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3578, **MARTA PALOSCHI COLUSSI**, sendo 10(dez) dias a serem usufruídas no período de **18.02.2026 até 27.02.2026,** e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AB400E4C

GABINETE
PORTARIA Nº 0112/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3573, **BRUNO FREITAS FREIRE,** no período de **09.03.2026** até **07.04.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:19014FF6

GABINETE
PORTARIA Nº 0113/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Gestante, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3739, **ROSANI DA SILVA DOS SANTOS**, no período de **23.01.2026** até **22.05.2026**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:792360FD

GABINETE
PORTARIA Nº 0114/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal contratado para a função de Auxiliar de Administração, Matricula 3663, **PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria n° 0338/2025, no período de **09.02.2026** até **28.02.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9591D8DB

GABINETE
PORTARIA Nº 0115/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 60, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder até 02(dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, 20 horas semanais, matrícula 2863, **PATRICIA CRISTINA REBELATTO,** no período de **06.02.2026** até **05.02.2028**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:8E5FB216

GABINETE
PORTARIA Nº 0116/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer o gozo em tempo futuro**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7961D084

GABINETE
PORTARIA Nº 0117/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante a requerer o gozo em tempo futuro**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FA3E6CAE

GABINETE
PORTARIA Nº 0118/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, Portaria n° 0798/2025, à Secretária Municipal de Saúde – CC'6, matrícula nº 3494, **MONICA TERESINHA MANICA**, sendo, 05 (cinco) dias no período de **11.02.2026** até **15.02.2026**, e 10 (dez) dias no período de **09.03.2026** até **18.03.2026**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:18FD514C

GABINETE
PORTARIA Nº 0119/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professora de Educação Infantil, Matrícula 3771, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **03.02.2026** até **06.02.2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0C8EE1F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0120/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2218, **PAULO ROBERTO RONCATA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, no período de **12.02.2026** até **13.03.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EE0D49CC

GABINETE
PORTARIA Nº 0121/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função Operador de Máquina, Matrícula 3557, **DARCI MORAIS**, no período de **03.02.2026** até **03.05.2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5DD6590B

GABINETE
PORTARIA Nº 0122/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, à Servidora Municipal **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA**, Chefe de Setor – **CC-1**, Matrícula nº **3724**, sendo **15 (quinze) dias usufruídos no período de 09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026**, e **15 (quinze) dias a serem requeridos oportunamente**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:12E44FBD

GABINETE
PORTARIA Nº 0123/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2761, **MARCOS ROGERIO GOBI,** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; e 20(vinte) dias a serem requeridos oportunamente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4FAA0233

GABINETE
PORTARIA Nº 0124/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matricula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, ficando os 20 (vinte) dias remanescentes para requerimento e posterior deferimento.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A227D02A

GABINETE
PORTARIA Nº 0125/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, remanescentes da Portaria nº 0508/2025, a serem usufruídos no período de **23 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026.**
Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de **13 de março de 2026 a 17 de março de 2026**, ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes condicionados a requerimento e posterior deferimento.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0A5503DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0126/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento da Empregada Pública, Agente de Combate a Endemias, matrícula 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, referente a Portaria n° 0836/2023 no período de **18.02.2026** até **27.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D3C2F904

GABINETE
PORTARIA Nº 0127/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 08(oito) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 0385/2024, ao Servidor Municipal - Motorista Especial de Gabinete – CC'4, Matricula 3148, **EDER SANTOS DA ROSA,** no período de **09.02.2026** até **16.02.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:76CF83BE

GABINETE
PORTARIA Nº 0128/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2025/2026, ao Servidor Municipal, Chefe do Setor de Serviços Urbanos – CC'4, Matrícula 3723, **VALNI DELLA FLORA**, no período de **10.02.2026** até **11.03.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B95A41D3

GABINETE
PORTARIA Nº 0129/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Fiscal Sanitário, Matrícula 3682, **BRENDA DANDARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, no período de **04.02.2026** até **05.02.2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A6F14AEC

GABINETE
PORTARIA Nº 0130/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, à Servidora Municipal **DIONESSA BIBIANO MAÇALAI**, Chefe de Setor – **CC-1**, Matrícula nº **3715**, **no período de 04 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:658385D5

GABINETE
PORTARIA Nº 0131/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 61, da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2220, **JOAO CARLOS ASSMANN**, da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de **11.02.2026**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4F96E2A5

GABINETE
PORTARIA Nº 0134/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professor de Anos Iniciais, Matrícula 3620, **JANAINA JOANA BORBA ANGLER**, no período de **02.02.2026** até **06.02.2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:578D1148

GABINETE
PORTARIA Nº 0135/2026

PAULO SERGIO GONZATTOPAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2025/2026, à Servidora Municipal, Diretora do Departamento de Políticas para as Mulheres - CC'2, Matrícula 3730, **NIVIA KOLINSKI**, sendo 15(dias) a serem usufruídos no período de **23.02.2026** até **09.03.2026**, e 15(quinze) dias a serem requeridos oportunamente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Vice Prefeito No Exercício DO Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F30768DD

GABINETE
PORTARIA Nº 0136/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0181/2023, no período de **11.03.2026** até **20.03.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B91E00A7

GABINETE
PORTARIA Nº 0137/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3142, **GUILHERME FORTES DE MOURA**, sendo 20(vinte) dias a serem usufruídos no período de **18.02.2026** até **09.03.2026**, e 10 (dez) dias a serem requeridos oportunamente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:35516138

GABINETE
PORTARIA Nº 0138/2026

PAULO SÉRGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal **ROSENERI SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula nº 2765, **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder à servidora 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 20 de março de 2026 a 28 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1657E714

GABINETE
PORTARIA Nº 0139/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Digitador, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1568, **SILVIA APARECIDA DE FREITAS,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e 20 (vinte) dias a serem requeridos oportunamente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:858A8C4F

GABINETE
PORTARIA Nº 0140/2026

PAULO SÉRGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de gozo de férias, do período aquisitivo 2024/2025, conforme Portaria n° 0437/2025 ao Servidor Municipal, Oficial de Gabinete – CC'4, Matrícula 3307, **VANDERLEI PEREIRA SILVESTRE**, no período de **10.02.2026** até **14.02.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:54876C92

GABINETE
PORTARIA Nº 0141/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 104, I da Lei Municipal 633/85, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal na função de Gestor de Programas Habitacionais – CC'4, Matrícula 3740, **CAMILA CORDEIRO DE CARLI**, no período de **04.02.2026** até **05.02.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:778F98CD

GABINETE
PORTARIA Nº 0142/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, e **20 (vinte) dias a serem requeridos oportunamente.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:565C8B8B

GABINETE
PORTARIA Nº 0143/2026

PAULO SÉRGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal **SIMONE THAYSE PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Cultural, Padrão 3, Subpadrão D, Matrícula nº 2703, **RESOLVE:**
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, sendo 15 (quinze) dias a serem gozados no período de 03.03.2026 a 17.03.2026, e o restante a ser requerido posteriormente para deferimento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:22408E32

GABINETE
PORTARIA Nº 0144/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 12(doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão B, Matrícula 3198, **DANILA TERESINHA LUZA BERTOLOTTI,** no período de **04.02.2026** até **15.02.2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:11ECC44E

GABINETE
PORTARIA Nº 0145/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, restantes da Portaria n° 0435/2023, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2790, **ELIZIANE DA SILVA CORREA**, no período de **23.02.2026** até **09.03.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E37A77CB

GABINETE
PORTARIA Nº 0146/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública Municipal, Visitador do Pim, Matricula 2789, **ALMERI KENJA FONGUE,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, restando 20 (vinte) dias para gozo, a serem usufruídos em período a ser definido e requerido posteriormente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5E2C039D

GABINETE
PORTARIA Nº 0147/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Empregado Público Municipal, Visitador do Pim, Matricula 2785, **LEANDRO SANTOS DA FONSECA,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, restando 20 (vinte) dias para gozo, a serem usufruídos em período a ser definido e requerido posteriormente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2D6A24B8

GABINETE
PORTARIA Nº 0148/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública Municipal, Visitador do Pim, Matricula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, restando 20 (vinte) dias para gozo, a serem usufruídos em período a ser definido e requerido posteriormente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3C0CEAF9

GABINETE
PORTARIA Nº 0149/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública Municipal, Visitador do Pim, Matricula 2791, **ELIANE DE LIMA BRASIL,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, nos termos do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, restando 20 (vinte) dias para gozo, a serem usufruídos em período a ser definido e requerido posteriormente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7FF6865D

GABINETE
PORTARIA Nº 0150/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula nº 1255, e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula nº 1576, **MÁRCIA ALINE DORNELES MARQUES**, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1DB03C95

GABINETE
PORTARIA Nº 0151/2026

PAULO SÉRGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal **MARTA JUSSARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, Padrão 1, Subpadrão D, Matrícula nº 0745, **RESOLVE:**
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, sendo 10 (dez) dias a serem gozados no período de **23.02.2026 a 04.03.2026,** e o restante a ser requerido posteriormente para deferimento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3C79AD5D

GABINETE
PORTARIA Nº 0152/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado pela Servidora Municipal, Secretária de Órgão, CC'2, Matricula 3514, **FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS**, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria nº 0999/2024, a serem usufruídos no período de **18 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria nº 0927/2025, a serem usufruídos no período de **23 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026.**
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CCD40E9B

GABINETE
PORTARIA Nº 0153/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Diretor do Departamento Ambiental - CC'1, Matrícula 3721, **RUAN GIORDANI IENERICH,** nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAulo Sergio Gonzatto
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FE587287

GABINETE
PORTARIA Nº 0154/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3720, **MARILEI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA,** no período de **10** a **12 de fevereiro de 2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:712176A6

GABINETE
PORTARIA Nº 0155/2026

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, ao Secretário Municipal de Assistência Social – CC-6, matrícula nº 3709, **IVONILDO ALDAIR DOS SANTOS VIEIRA**, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, e os 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos em data a ser oportunamente requerida.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D29EC231

GABINETE
PORTARIA Nº 0156/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Conselheiro Tutelar, matricula 3062, **MARCOS KUNST MACIEL,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 34-A, § 6°, da Lei Municipal n° 1.837/2011 e 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **18.03.2026** até **06.04.2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9520F4A5

GABINETE
PORTARIA Nº 0157/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, inciso I, da Lei Municipal nº 633/85 e com base no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1585, **YEDA GODOI,** no período de **09 a 12 de fevereiro de 2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B580B8FB

GABINETE
PORTARIA Nº 0158/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, à Servidora Municipal, Assessor – CC-3, matrícula nº 3722, **SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO FERRARI AGNOLETTO**, no período de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4A438C87

GABINETE
PORTARIA Nº 0159/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.667/2009, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 60(sessenta) dias de prorrogação da Licença Gestante, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3739, **ROSANI DA SILVA DOS SANTOS**, estendendo seu prazo até **21.07.2026.**
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6CD14D3B

GABINETE
PORTARIA Nº 0161/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar 14 (quatorze) dias das férias concedidas pela Portaria nº 0034/2026, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, do Servidor Municipal **CARLOS WANDERLAAN CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito, CC'2, Matrícula nº 3503, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Os dias de férias ora requisitados serão usufruídos em período oportuno, a ser posteriormente definido pelo Servidor e a Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F7776F5C

GABINETE
PORTARIA Nº 0162/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe B, matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**, no período de **18 a 20 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:67E5DEE9

GABINETE
PORTARIA Nº 0163/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professor de Português, Matrícula 3623, **MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON**, no período de **10.02.2026** até **13.02.2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:00727CB3

GABINETE
PORTARIA Nº 0164/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professor de Português, Matrícula 3623, **MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON**, no período de **10.02.2026** até **13.02.2026.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F99852E4

GABINETE
PORTARIA Nº 0165/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal na função de Diretor de Departamento, CC-2, Matrícula 3734, **ADRIANA MAINARDI DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **19.02.2026** até **10.03.2026**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AB91FBF5

GABINETE
PORTARIA Nº 0166/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pela Servidora Municipal na função de Gestor de Programas Habitacionais, CC-4, Matrícula 3740, **CAMILA CORDEIRO DE CARLI,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, sendo **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, nos termos do art. 89, § 3º, da Lei Municipal nº 633/85, e **20 (vinte) dias a serem requeridos oportunamente**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4B9F5B06

GABINETE
PORTARIA Nº 0167/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1230 e na 2ª Nomeação, Nível 2, Classe C, matrícula 1412, **CRISTIANE BRESSAN**, no período de **09.02.2026** até **13.02.2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DA0F2B8B

GABINETE
PORTARIA Nº 0168/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal **JULIANO LANGNER SILVA**, matrícula nº 3717, ocupante do cargo de Assessor de Programas Sociais – CC-3, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.
§ 1º Serão usufruídos 10 (dez) dias no período de 02 a 11 de março de 2026.
§ 2º O saldo remanescente será gozado em período oportuno, mediante requerimento do servidor e conforme conveniência da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0764FBFB

GABINETE
PORTARIA Nº 0169/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor municipal **NOEDI SANTO FOGUESATTO**, matrícula nº 3732, ocupante do cargo de Chefe das Patrulhas Agrícolas e Conservação de Estradas na Área Rural – CC-3, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

§ 1º Serão usufruídos 15 (quinze) dias no período de 18 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.
§ 2º O saldo remanescente será gozado em período oportuno, mediante requerimento do servidor e conforme conveniência da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9B55AFE7

GABINETE
PORTARIA Nº 0170/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 23 da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Professor Municipal, Matrícula 1231, Nível 3, Classe C, **PAULO ROGERIO CARVALHO ARRUDA,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em conformidade com o artigo 39, II, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola de 25%, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, a contar de **19.02.2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0776F6B6

GABINETE
PORTARIA Nº 0171/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 26/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal THAIS PISSININ, Matrícula nº 716, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Jocélia dos Santos Borges,
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola, no percentual de 20% (vinte por cento), concedida por meio da Portaria nº 0184/2025.
Art. 2º Conceder, a contar de 18 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 39, inciso II, da Lei Municipal nº 2.014/2013, Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 3º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da manhã como regente de classe do Pré-B Integral.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:69B000B6

GABINETE
PORTARIA Nº 0172/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 28/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal VERIDIANA BRASIL DA SILVA, Matrícula nº 1241, Nível 3, Classe D, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda,
RESOLVE:
Art. 1º Fica mantida a Gratificação pelo Exercício de Vice-Direção de Escola, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida por meio da Portaria nº 0174/2025.
Art. 2º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da tarde, atendendo à turma do Maternal 2A.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FC63BBF5

GABINETE
PORTARIA Nº 0173/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 31/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal FLAVIA FOGUESATO, Matrícula nº 1584, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º Fica mantida a Gratificação pelo Exercício de Vice-Direção de Escola, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida por meio da Portaria nº 0191/2022.
Art. 2º Fica mantida a Gratificação pelo Exercício de Difícil Acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida por meio da Portaria nº 0181/2014.
Art. 3º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 12 (doze) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da tarde nas atividades administrativas da escola e condução de programas educacionais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5EB3A46F

GABINETE
PORTARIA Nº 0175/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 32/2026 da Secretaria

Municipal de Educação, referente ao Professor Municipal CESEFREDO JAIR DA SILVA, Matrícula nº 1129, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para exercer a função de Vice-diretor de Escola a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – A presente designação não acarretará pagamento de gratificação, tendo em vista que o servidor já possui incorporação da função gratificada de direção, conforme disposto no Art. 85, parágrafo único da Lei Municipal n° 2014/2013.

Art. 2º Fica mantida a Gratificação pelo Exercício de Difícil Acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida por meio da Portaria nº 0202/2014.

Art. 3º Convocar o servidor para o cumprimento de mais 12 (doze) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da manhã como regente nas turmas do 6°, 7°, 8° e 9° ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C44A4960

GABINETE
PORTARIA Nº 0176/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 37/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal JAKELLINE KRIEGER, Matrícula nº 2649, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 12 (doze) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar na disciplina de ciências nos anos finais junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:83BA22B0

GABINETE
PORTARIA Nº 0177/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 39/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal ELISA PORTOLANN VIDOTTE, Matrícula nº 1256, Nível 3, Classe D, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação de Orientador Educacional, no percentual de 15% (quinze por cento), nos termos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei Municipal n° 2.014/2013.

Art. 2º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da manhã como regente de classe do 5° ano, anos iniciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CE71523D

GABINETE
PORTARIA Nº 0178/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 41/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal MARIZETE PAROLIN, Matrícula nº 1582, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a Gratificação pelo Exercício de Difícil Acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida por meio da Portaria nº 0725/2023.

Art. 2º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da tarde na regência de classe do 5° ano, anos Iniciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F15D925A

GABINETE
PORTARIA Nº 0179/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 42/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, LUCIANA HORST, Matrícula nº 2883, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Getúlio Vargas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, a contar de 18 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.014/2013.

Art. 2º Cancelar, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola, no percentual de 20% (vinte por cento), concedida pela Portaria nº 0624/2020.

Art. 3º Cancelar, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação para Atuar em Classe Unidocente, no percentual de 5% (cinco por cento), concedida pela Portaria nº 0191/2023.

Art. 4º Cancelar, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida pela Portaria nº 0193/2014, em razão da alteração de lotação.

Art. 5º Conceder, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), em razão da atuação na atual escola de lotação.

Art. 6º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº

2.014/2013, para atuar no turno da manhã, na regência de classe dos anos finais do Ensino Fundamental, junto à atual escola de lotação.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CCB1FCEF

GABINETE
PORTARIA Nº 0180/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 43/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO, Matrícula nº 1744, Nível 2, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da tarde no Berçário 2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:05DD97BB

GABINETE
PORTARIA Nº 0181/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 44/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental MARISTELA DE SOUZA, Matrícula nº 3065, Nível 1, Classe A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da manhã, na regência de classe do Pré-B Integral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:33C5A01E

GABINETE
PORTARIA Nº 0182/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 46/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal LIDIANE VIEIRA PEZZINI, Matrícula nº 1259, Nível 3, Classe E, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da manhã como regente de classe do 4° ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CF568519

GABINETE
PORTARIA Nº 0183/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 47/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas DANIELE BONOTTO POSSEBON, Matrícula nº 2896, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da tarde, no desempenho de horas-atividade na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EA92EC9D

GABINETE
PORTARIA Nº 0184/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 48/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, EVA CRISTINA MOURA DELLA FLORA, Matrícula nº 2781, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de 18 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.014/2013.
Art. 2º Cancelar, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida pela Portaria nº 0207/2014, em razão da alteração de lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9FAFDAAC

GABINETE
PORTARIA Nº 0185/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61 da Lei Municipal nº 633/85,
RESOLVE:
Art. 1º Remover a Servidora Municipal ELIANE RIBEIRO DE LIMA SOCOLHOSKI, ocupante do cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula nº 2110, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Getúlio Vargas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, para desempenhar suas funções nesta última, a contar de 18 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B75B8C99

GABINETE
PORTARIA Nº 0186/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 50/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal CRISTIANE BRESSAN, Matrículas nº 1412 e nº 1230, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em cada matrícula,
RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert para a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de 18 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.014/2013.
§ 1º Na Matrícula nº 1412, passará a cumprir suas atividades no turno da manhã, na regência de classe do Maternal I.
§ 2º Na Matrícula nº 1230, passará a cumprir suas atividades no turno da tarde, na regência de classe do Maternal I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5574CAF0

GABINETE
PORTARIA Nº 0187/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 51/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3066, Nível 3, Classe B, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de 18 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.014/2013.
Art. 2º Cancelar, a contar de 18 de fevereiro de 2026, a Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso, no percentual de 15% (quinze por cento), concedida pela Portaria nº 0200/2025, em razão da alteração de lotação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:63AF828F

GABINETE
PORTARIA Nº 0188/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 55/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, ILISETE MARIA STEFFENS, Matrícula nº 1246, Nível 3, Classe E, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora da Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda para a Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, a contar de 18 de fevereiro de 2026, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da manhã, na regência de classe do 5º ano do Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:73709A0E

GABINETE
PORTARIA Nº 0189/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor municipal contratado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3738, **LEONARDO JUNIOR CORTES BIRON**, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026, ficando o saldo remanescente para gozo em data futura, mediante requerimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:42AFE011

GABINETE
PORTARIA Nº 0190/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 64/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal

ELISANGELA BASSO GIACOMINI, Matrícula nº 1121, Nível 3, Classe D, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, para atuar no turno da manhã nas turmas do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BD253660

GABINETE
PORTARIA Nº 0191/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20, § 3º e § 4º, da Lei Municipal nº 812/90, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.850/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora municipal **DANIELA SALES KAINGANG**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil – Área Indígena, Nível 3, Classe B, matrícula nº 2767, para exercer suas funções em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, passando a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A servidora permanecerá desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal dos Povos Indígenas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:26C2873F

GABINETE
PORTARIA Nº 0192/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 63/2026 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal Séries Iniciais do Ensino Fundamental EDINEIA PIT WINSKOSKI, Matrícula nº 2991, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora para o cumprimento de mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 até 24 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.014/2013, a serem desempenhadas no turno da manhã, com atuação junto ao Pré B Integral da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocelia dos Santos Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0E42306D

GABINETE
PORTARIA Nº 0193/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85, e considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora municipal contratada para a função de Visitadora – Programa Criança Feliz, matrícula nº 3670, **LIZANGELA DOS SANTOS RIBEIRO**, no período de 24 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DAFE3D45

GABINETE
PORTARIA Nº 0194/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85, e considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor municipal contratado para a função de Visitador PIM – Indígena, matrícula nº 3565, **ALVANDI SALLES RIBEIRO**, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7E7245C8

GABINETE
PORTARIA Nº 0197/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 104 da Lei Municipal nº 633/85, e considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário municipal contratado para a função de Educador Físico, matrícula nº 3651, **YURI PINHEIRO MILHOMENS**, no período de 21 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D4CF0BE7

GABINETE
PORTARIA Nº 0198/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Convênio do Programa de Integração Tributária – PIT pactuado entre a Secretaria Estadual da Fazenda do RS e o Município de Redentora- RS,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar nos grupos de trabalho de: **a) Arquivos de Cartão de Crédito/Débito, Nota Fiscal Eletrônica e Conjugada e IPVA; b) Setor Primário Produtor Rural e Seprim; c) Apuração de índice AIM/PIT,** com as respectivas autorizações/senhas de acesso individuais fornecidas pela SEFAZ-RS, os seguintes servidores municipais:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula Municipal
Magnus Antônio Giacomini	812.989.270-72	Fiscal Tributário	1751
Liçandro Jose Dapieve	738.111.570-00	Fiscal Tributário	2520
Jessica Gonzatto	014.800.430-01	Telefonista	2996

Art. 2º Designar para atuar nos grupos de trabalho de **a) Agente Municipal Volante,** com as respectivas autorizações/senhas de acesso individuais fornecidas pela SEFAZ-RS, os seguintes servidores municipais:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula Municipal
Magnus Antônio Giacomini	812.989.270-72	Fiscal Tributário	1751
Liçandro Jose Dapieve	738.111.570-00	Fiscal Tributário	2520
Jessica Gonzatto	014.800.430-01	Telefonista	2996

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 1281/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B0734237

GABINETE
PORTARIA Nº 0199/2026

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, **considerando o atestado médico apresentado, o resultado da Perícia Médica realizada e a Portaria nº 0089/2026, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde até 07 de fevereiro de 2026**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **28 (vinte e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde**, **em complementação ao período anteriormente concedido**, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula nº 3069, **EDSON FABIANO GIACOBO**, no período de **08 de fevereiro de 2026 a 07 de março de 2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:35D9B08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 007/2026.
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, destinados para a reforma do Posto de Saúde junto à Aldeia Indígena do Horto Florestal.
Tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:
Valor total: R$ 47.003,56 (Quarenta e sete mil e três reais com cinquenta e seis centavos).
Vencedores: CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA. ME, de CNPJ 15.823.680/0001-10 (R$ 22.083,53), vencedora dos seguintes itens: Guias 0,15 x 0,025 x 5,50cm (gabarito de obra), tijolo maciço, pedra de mão, cal 20 kg, brita 1 concreto e lastro, ferro 5 mm, caibro 0,10 x 0,10 x 5,50 cm, tábua 0,25 x 0,25 x 5,50 cm, tijolo furado, ripa 0,02 x 0,05 x 5,50 cm, roda forro PVC, espelho de beiral em madeira com frizo 0,15 x 0,25, janela correr 1,20 x 1,20 cm, porta giro 0,80 x 2,10 cm, fio de cobre 2,5 mm, DPS, DR, luminárias Led 36W, tubo 100 mm esgoto, tubo 50 mm esgoto, joelho 100mm esgoto, joelho 50 mm, ralo sifonado 100mm, fossa, filtro, tubo 25mm, joelho 25 mm e joelho soldável rosca latão 25 mm.
E PINHEIRO MÓVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., de CNPJ 58.753.217/0001-52 (R$ 24.920,03), vencedora dos seguintes itens: Cimento 50 kg, areia média, areião, ferro 8 mm, tábua 0,25 x 0,025 x 5,50 cm, parede madeira, prego 17 x 27, ripão 0,05 x 0,05 x 5,50 cm, forro PVC, telhas fibrocimento 6 mm, cimento cola ACII 20 kg, cerâmica de parede, cerâmica de piso, janela basculante 0,60 x 0,60 cm, porta giro 1,00 x 2,10 cm, interruptor simples, tomada simples, caixa de disjuntores, caixa de luz 4 x 2, caixa de luz 4 x 4, disjuntores, registro de gaveta 25 mm, bacia sanitária e lavatório de coluna.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 16 de abril de 2026.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:307BA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de construção diversos, a serem utilizados na reforma do Posto de Saúde junto a Aldeia Indígena da reserva do Horto Florestal, em favor das empresas CONSTRUTORA BERTOLIN LTDA., de CNPJ 15.823.680/0001-10) e PINHEIRO MÓVEIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., de CNPJ 58.753.217/0001-52), no valor total de R$ 47.003,56 (Quarenta e sete mil, três reais e cinquenta e seis centavos). Salto do Jacuí, 16 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C2AC192F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 034/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 90.161.217/0001-76.
1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027. 1.1.2. REAJUSTE DOS PREÇOS CONVENIADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 03/2025 a 02/2026 com variação de 3,812500 %, passando o valor pago mensalmente de R$ 3.133,23 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos) para R$ 3.252,68 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

ADITIVO Nº 045/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LUIS GUSTAVO ENGELMANN, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.344.089/0001-83.
1.1 O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 17 de abril de 2026 a 17 de
abril de 2027. 1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 4,142850 %.

ADITIVO Nº 046/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG., inscrita no CNPJ nº 88.038.260/0001-05.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 01 previsto no Termo de Referência que embasou a presente contratação, bem como a consequente atualização do valor contratual estimado, originalmente previstos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 100/2025, em conformidade com o Memorando Interno nº 018/2026 da Secretaria da Fazenda. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2.1 Com a inclusão do respectivo item, a cláusula Primeira do contrato original passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	VALOR REFÊRENCIA	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS CÓDIGO DE BARRAS (CAIXA/GUICHÊ) e prestação de contas através de meio eletrônico	UN	R$ 2,51	200
02	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS CÓDIGO DE BARRAS (AUTO ATENDIMENTO) e prestação de contas através de meio eletrônico	UN	R$2,00	1.230,00
04	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS CÓDIGO DE BARRAS (INTERNET/GERENCIADOR FINANCEIRO) e prestação de contas através de meio eletrônico	UN	R$1,50	1.320,00
06	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS CÓDIGO DE BARRAS (CORRESPONDENTE BANCÁRIO) e prestação de contas através de meio eletrônico	UN	R$2,06	1.120,00
07	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO RECEITAS PÚBLICAS QR CODE (PIX) e prestação de contas através de meio eletrônico	UN	R$1,15	840,00
VALOR ESTIMADO R$ 8.215,20				

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:5DBFBA08

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA JOAO PAULO ZDANSKI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.996.848/0001-24.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviços de horas máquinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 78/2025, Ata de Registro de Preços nº 62/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:5FCC3CCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA HM COMERCIO DE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 02.981.970/0001-40.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA M2TEC DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 38.029.650/0001-32.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA METALURGICA FREITAS LTDA – EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.852.250/0001-73.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor: R$ 68.300,00 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:8BB34A25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.980, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Declara PONTOS FACULTATIVOS no serviço público do município de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.981, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera a composição do **Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, revogando o Decreto Municipal n.º 5.759/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.984, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
Altera dispositivos do Decreto municipal n.º 3.954, de 07 de maio de 2015, que regulamenta, no âmbito municipal, os parâmetros para o protesto de certidões de dívida ativa, na forma que especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:6127CCFE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 25/2026: MANUTENÇÃO AMBULÂNCIA JAB 2I60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 25/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 MANUTENÇÃO AMBULÂNCIA JAB 2I60.
CONTRATADO: **MECASUL AUTOMECÂNICA S/A – CNPJ: 88.616.776/0007-77,** com valor total de **R$ 10.313,39 (dez mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 01 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:13D03480

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 14/2026 - TERMO DE FOMENTO - APA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2026

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96,** precisa de auxílio para PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL, CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E TRATAMENTO MÉDICO PARA ANIMAIS. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 16 de abril de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EADB6CF1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 22/2026 - FOMENTO APA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2026

Trata-se DA REVOGAÇÃO de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2026, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96,** precisa de auxílio para PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL, CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E TRATAMENTO MÉDICO PARA ANIMAIS. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 03 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:09ED09E7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MARLISE STREIT DA ROSA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob

pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CB3B6468

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) VANEZA MEIRA DE FREITAS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7060F709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº295/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 295/2026- Aquisição de amortecedor para o Trator LS 100 placa 8585.**
EMPRESA: CASA DOS PRODUTOS COMERCIO DE TRATORES
CNPJ: 20995405000114
Valor: R$324,00(trezentos e vinte e quatro reais)
Data: 12/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5C4DD627

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº303/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 303/2026- Pagamento de serviço de elaboração de projetos técnicos de engenharia para a construção do Centro de Eventos Gaúcho (Central de Remates).**
EMPRESA:BATTISTI ENGENHARIA
CNPJ: 48726763000140
Valor: R$11.200,00(onze mil e duzentos reais)
Data: 13/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5DD79DF6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº304/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 304/2026- O Pagamento De Mão De Obra Para Execução Do PPCI Do Centro De Eventos.**
EMPRESA: RODRIGO BALBONI PRETTO
CNPJ: 36502836000131
Valor: R$30.000,00(trinta mil reais)
Data: 13/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7168D34E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº307/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 307/2026- Serviço de manutenção dos extintores da E.M.E.F Rodrigues Alves.**
EMPRESA: SUGURIPREV EXTINTORES DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 55665570000192
Valor: R$990,00(novecentos e noventa reais)
Data: 18/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3D3BA97C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº314/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 314/2026- Serviço de mão de obra, (retirar eletro interno p/ troca de escovas, deslocamento de 80 km), para Motoniveladora Caterpillar 120 K da secretaria de Obras.**
EMPRESA: NERI ANTONIO
CNPJ: 38826831000190
Valor: R$696,00(seiscentos e noventa e seis reais)
Data: 18/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:307DC650

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº320/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 320/2026- Pagamento de ART de Fiscalização para o Convênio do Programa Horas-Máquina da SEDUR/RS.**
EMPRESA: CONSELHO REGIONALDE ENGENHARIA E AGRONO
CNPJ: 92695790000195
Valor: R$108,39(cento e oito reais e trinta e nove centavos)
Data: 18/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A26FCC09

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº323/202

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 323/2026- Pagamento de taxa anual referente ao serviço de software para fins de gerenciamento de ponto biométrico.**
EMPRESA: AAA ROLESS COMERCIO
CNPJ: 02380858000154
Valor: R$896,55(oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Data: 18/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F613FA2D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº326/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 326/2026- Aquisição de filtros e óleo.**
EMPRESA: V.P.A SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$3.826,00(três mil e oitocentos e vinte e seis mil reais)
Data: 18/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6536023D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº331/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 331/2026- Pagamento de uma anestesia.**
EMPRESA: PIZARRODA SILVA MACHADO &CIA LTDA
CNPJ: 10850413000119
Valor: R$1.200,00(mil e duzentos reais)
Data: 19/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:016712CC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº332/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 332/2026- Pagamento de mão de obra no veículo TQU-2C31.**
EMPRESA: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89342497001373
Valor: R$500,00(quinhentos reais)
Data: 19/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5CFE0955

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº334/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 334/2026- Serviço de mão corretiva e preventiva para o veículo escolar Placas JBM 4E58.**
EMPRESA: EDENILSON MARTINS DE MESQUITA
CNPJ: 18122273000174
Valor: R$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
Data: 19/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DE29E117

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº338/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 338/2026- Auxílio funeral.**

EMPRESA: IRMÃOS BERNY LTDA
CNPJ: 88779418000190
Valor: R$1.621,00(mil e seiscentos e vinte e um reais)
Data: 19/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D341631E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº344/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 344/2026- Aquisição de 02 mancal 29'' óleo para a grade niveladora.**
EMPRESA: C.C PORTO FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 04038511000153
Valor: R$960,00(novecentos e sessenta reais)
Data: 19/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:05BA6138

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº346/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 346/2026- Serviço de elaboração do projeto PPCI (plano de prevenção contra incêndio) para a E.M.E.F. Rodrigues Alves.**
EMPRESA: SEGURIPREV EXTINTORES DE INCENDIO LTDA
CNPJ: 55665570000192
Valor: R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)
Data: 19/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:461EF06A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº348/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 348/2026- Aquisição de tacógrafo para o veículo placa TQZ 7I51.**
EMPRESA: NERI FRANCISCO
CNPJ: 01128247000150
Valor: R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
Data: 19/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5169A5A8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº349/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 349/2026- Aquisição de 01 carcaça para telecomando do veículo Civic, placa JHB-1915.**
EMPRESA: EDERSON LUIS MADRUGA COSTA
CNPJ: 05330504000193
Valor: R$125,00(cento e vinte e cinco reais)
Data: 20/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D4B16F9B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº352/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 352/2026- auxilio funeral.**
EMPRESA: IRMÃOS BERNY LTDA
CNPJ: 88779418000190
Valor: R$1.621,00(mil e seiscentos e vinte e um reais)
Data: 20/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:09463628

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº356/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 356/2026- auxilio funeral.**
EMPRESA: IRMÃOS BERNY LTDA
CNPJ: 88779418000190
Valor: R$1.621,00(mil e seiscentos e vinte e um reais)
Data: 20/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:C9827875

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº358/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 358/2026- Pagamento de gêneros alimentícios que serão ofertados aos grupos de Convivência de Fortalecimento de Vínculos do CRAS.**
EMPRESA: SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA
CNPJ: 47000124000130
Valor: R$1.644,00(mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
Data: 20/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D2191A2B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº363/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 363/2026- Pagamento de ART referente aos serviços de elaboração de projeto e execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Corpo de Bombeiros Militar.**
EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CNPJ: 92695790000195
Valor: R$108,39(cento e oito reais e trinta e nove centavos)
Data: 23/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EAB8E3B2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº364/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 364/2026- aquisição de peças para realizar conserto no veículo escolar placas IVV5J52.**
EMPRESA: PETTERSON FERREIRA MEOTTI EIRELLI
CNPJ: 24299933000190
Valor: R$25.602,40(vinte e cinco mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos)
Data: 24/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A522A52B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº365/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 365/2026- Serviço de acompanhamento de publicações nos diários oficiais prestados no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**
EMPRESA:GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26579777000308
Valor: R$1.734,60(mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Data: 24/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D55434DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº365/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 365/2026- Serviço de acompanhamento de publicações nos diários oficiais prestados no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**
EMPRESA:GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26579777000308
Valor: R$1.734,60(mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Data: 24/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3BCC5770

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº369/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 369/2026- Compra de material odontológico para a UBS.**
EMPRESA: COMERCIAL CIRUGICA MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 93185098000180
Valor: R$1.556,40(mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Data: 24/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8F8C8453

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº374/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 374/2026-Solicitação de tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, 18.000 btus, inverter destinado ao CRAS.**
EMPRESA: MATHEUS SILVEIRA PIRES RODRIGUES
CNPJ: 53001042000103
Valor: R$6.310,00(seis mil e trezentos e dez reais)
Data: 24/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:21993A32

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº375/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 375/2026-Aquisição dos materiais para serem utilizados pelos fisioterapeutas da UBS.**
EMPRESA: SANTA MARIA MEDICAL- DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44100756000188
Valor: R$2.462,26(dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Data: 25/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:362FD658

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº390/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 390/2026-Aquisição de 01 tanque armazenador de 6.000 mil litros com tampa em polietileno, com nível, com quebra ondas para transporte, escada, registro de saída com 02 opções, sendo uma de 1' e a outra de ¾", comprimento 2,54 metros largura 1,60 metros, altura 1,97 metros, com entrega de forma imediata, para suprir as necessidades do município.**
EMPRESA: TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 90555202000788
Valor: R$15.000,00(quinze mil reais)
Data: 26/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1CC3D91F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº391/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 391/2026-Pagamento da taxa de correção do projeto do PPCI do Centro de Eventos.**
EMPRESA: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA
CNPJ: 14157326000131
Valor: R$141,63(cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)
Data: 26/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A2485445

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº392/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 392/2026-Pagamento da fatura de água e/ ou esgoto CORSAN, referente ao imóvel de código 2199518-4.**
EMPRESA: COMPANHIA RIOGRADENSE DE SENEAMENTO-CORSAN
CNPJ: 92802784000190
Valor: R$3.430,52(três mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)
Data: 26/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8A410F99

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº394/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 394/2026-Aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva do ônibus escolar placas IUV 5277.**
EMPRESA: PETTERSON FERREIRA MEOTTI EIRELI
CNPJ: 24299933000190
Valor: R$19.447,00(dezenove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)
Data: 27/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:08BE3DEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº395/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 395/2026-Compra de matérias odontológicos para serem utilizados pelas dentistas em pequenos procedimentos bucais que são realizados no consultório odontológico da UBS.**
EMPRESA: SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44100756000188
Valor: R$1.154,14(mil e cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)
Data: 27/02/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 16 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1EF32923

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARGARIDA DO SUL

LEI Nº 1367 /2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Santa Margarida do Sul para a realização dos eventos "7ª Festa da Cordeira" e "4º Corderaço na Brasa" e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Santa Margarida do Sul, inscrita no CNPJ nº 30.817.769/0001-68, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando à realização dos eventos "7ª Festa da Cordeira" e "4º

Corderaço na Brasa", a serem realizados nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2026, no município de Santa Margarida do Sul.
Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à cobertura das despesas inerentes aos eventos mencionados, conforme detalhamento orçamentário apresentado pela entidade organizadora e aprovado pelo Município, contemplando as seguintes despesas:
I – Som – R$ 6.000,00;
II – Seguranças e limpeza – R$ 4.000,00;
III – Show e baile – R$ 25.000,00.
Art. 3º O repasse será efetuado mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo a entidade beneficiada apresentar prestação de contas detalhada ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo estabelecido no respectivo instrumento.
Art. 4º A Associação de Produtores Rurais de Santa Margarida do Sul deverá cumprir rigorosamente a destinação dos recursos, sendo vedada qualquer utilização diversa das finalidades previstas no plano de trabalho aprovado.
Art. 5º O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei e no termo de fomento poderá resultar na obrigação de devolução integral dos recursos recebidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 14 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:A8FF1567

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 161/2026

NOMEIA COMISSÃO JULGADORA DAS INSCRIÇÕES DO CONVÊNIO DO RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Nomear Comissão julgadora das inscrições do **Convênio FPE nº 3082/2025 RS Qualificação - Recomeçar**, constituída dos seguintes membros:
§ **Fernanda Souto Machado Antoniazzi**, Sec. Mun. de Projetos, matr nº 1268;
§ **Lívia Holz Pedrotti**, Chefe de Setor da Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, matrícula nº 1221;
§ **Dinéia Watroski**, Chefe do Setor de Programas Sociais, matrícula nº 1213;
§ **Vânia Gomes Siqueira**, Agente Administrativo, matrícula nº 651.
Artigo 2º - A Comissão julgadora das inscrições irá analisar os critérios de priorização previstos no edital, a qual deverá elaborar e publicar o resultado da análise das inscrições na Imprensa Oficial do Município, contendo informações pormenorizadas sobre os critérios utilizados, a ordem de classificação dos candidatos e eventuais indeferimentos devidamente justificados;
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:132DDAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2026

Contrato: nº 113/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TOBIAS FREITAS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 034.699.350-41
Objeto: Contratação de um corretor de imóveis para realizar avaliação de propriedade de terceiros com a finalidade de locação para uso da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Vinculação: Dispensa de Licitação 33/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2026 e término em 31/03/2027.

Data da Assinatura: 16/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6E26F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2026

Contrato: nº 119/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ/CPF: 35.173.456/0001-38
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 unidade Baú Biblioteca e 10 unidades de Almofada infantil bicharada.

Valor total do contrato: R$ 8.357,31

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 006/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 16/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:319014FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2026

Processo: 37/2026
Dispensa de Licitação: 37/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
Valor: R$ 1.874,35 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D55 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
A contratação é necessária para revisão do veículo pois o mesmo está prestes a atingir 20.000 quilômetros rodados.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:328DE5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **14.04.2026 a 27.04.2026, 14 (quatorze)** dias a Servidora **ALESSANDRA PORTO NUNES GARCIA,** Matrícula **2443-0, AGENTE COMUNITÁRIO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D825CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04 de abril de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 291 de 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:74857AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02 de abril de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 735 de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99C06B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo casamento, de **15.04.2026 a 19.04.2026, 5 (**cinco) dias**,** a Servidora **MIRIÃ CONSUL DORNELES,** Matrícula **4246-3, CHEFE DE SEÇÃO,** conforme artigo 117, item III, alínea "a" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D890A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo casamento, de **15.04.2026 a 19.04.2026, 5 (**cinco) dias**,** ao Servidor **MARCOS PAULO FAGUNDES DORNELES,** Matrícula **3866-0, OPERARIO A**, conforme artigo 117, item III, alínea "a" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87F8EFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.263/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **16.04.2026 e 17.04.2026,** a Servidora **MARILDA SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **1751-5,** PROFESSOR, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85484F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Servidora **KARINE SALGADO XAVIER**, Matrícula **4291-9**, **PROCURADOR JURÍDICO,** Classe A Padrão 20, de **16.04.2026 a 31.12.2026** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de mais 10 horas, (totalizando assim 40 horas semanais) de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4E0E6BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.212, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.000,00	91011	1500*
		T O T A L . . .	**23.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00	91013	1500*
		TOTAL……	**23.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:880326C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.213, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 19.257,81 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 19.257,81** (Dezenove mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.257,81	90927	1500*
		T O T A L	**19.257,81**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4684	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.257,81	90928	1500*
		TOTAL……	**19.257,81**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DF1A932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 71/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES POSTO NOVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9973/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES POSTO NOVO, inscrita no CNPJ nº 36.187.831/0001-61, estabelecida no assentamento Passo da Cruz, Distrito Pampeiro, nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Odilon Alencar de Oliveira Freitas brasileiro, portador do CPF nº 703.330.840-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 71/2025**, que anteriormente se estendia **da data de liberação do recurso até o dia 10 do mês de abril de 2026**, passando a vigorar a partir do dia 10 de dezembro de 2025 (data da liberação do recurso) ao dia 10 de maio de 2026.
Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.

Sant'Ana do Livramento – RS, 02 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Associação Dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novo
ODILON ALENCAR DE FREITAS

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

EDU BAJUTE GUTEBIER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D42EF91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Processo Administrativo nº 00104/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada que forneça material e mão de obra necessários à continuidade da obra de construção do pontilhão entre Passo da Cruz e Linha Oito "Sanga da Didita". Abertura: 06/05/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/04/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4F2579C1

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Processo Administrativo nº 00121/2026. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para obra de drenagem pluvial, destinada à captação e ao escoamento eficiente das águas pluviais, e a pavimentação asfáltica, com tratamento superficial duplo (TSD) e Microrevestimento asfáltico, no bairro Atalaia, no Município de Santiago/RS. Abertura: 06/05/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/04/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7BA4FCEF

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2026. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2026. Retifica o cadastro do Pregão Eletrônico 32/2026 no Portal de Compras Públicas, ajustando a quantidade e valor de referência cadastrados. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 05/05/2026 às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/04/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C9195B43

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2026. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026. INCLUI o subitem 7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica no item 7. DA HABILITAÇÃO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 07/05/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/04/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:ADBDF01E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026. Processo Administrativo nº 0010/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), em conformidade com a Lei Federal nº 11.428/2006, o Decreto Federal nº 6.660/2028 e as diretrizes dos órgãos ambientais competentes (SEMA/FEPAM). Abertura: 06/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/04/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1DD17476

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026. Processo Administrativo nº 00101/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação – Eventos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 07/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/04/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F2FECAD9

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026. Processo Administrativo nº 00013/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de proteção e segurança. Abertura: 07/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/04/2026.

MARCELO GORSKI DE MATOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:10BAE8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2026/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

DETERMINA:

1 - Fica declarado ponto facultativo na data de 20 de abril de 2026;

2 - A sessão ordinária que seria dia 20 de abril será realizada no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira.

CUMPRA-SE.
PRESIDENCIA, 16 de abril de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DA7512FE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2026

Extrato de dispensa de licitação 058/2026 que tem como objeto aquisição de equipamento para melhoria na rede de distribuição de internet da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento urbano, tendo como contratante LUIS CRISTIANO CARNEIRO SCHNEIDER LTDA, pelo valor de R$ 2.799,80.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:1527A958

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2026

Extrato de dispensa de licitação 059/2026 que tem como objeto aquisição de material e mão de obra emergencial para abastecimento de água no parque de exposições siegfried ritter, tendo como contratante SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo valor de R$ 2.228,50.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D497E057

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 025/26

Extrato da inexigibilidade 025/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de LUCIA ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA, tendo como locador LUIS ROGÉRIO DA SILVA MOURA, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 13/04/2026 a 13/10/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:14FDFFC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 026/2026

Extrato de inexigibilidade 026/2026 que tem como objeto pagamento de inscrição no curso presencial "processo administrativo de trânsito" para os servidores MARIA AUGUSTA CRESTANI BRAZ,EMILIO DANELLI NETO e EDSON MUNIZ CASTANHO, que se realizará nos dias 15 e 16 de abril de 2026, junto a Famurs em Porto Alegre, tendo como prestadora dos serviços FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R$ 1.932,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:177ECA87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 057/2026

Extrato do contrato de locação 057/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de LUCIA ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA, conforme solicita a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, tendo como locador LUIS ROGÉRIO DA SILVA MOURA, pelo valor mensal de R$ 800,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:84467B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO 01

DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025
CONTRATADA: TEL3 TELECOM LTDA - CNPJ 40.944.380/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa especializada para portabilidade das linhas existentes para prestação de serviços de telefonia fixa, incluindo planos, instalação, manutenção e suporte técnico para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 01/04/2026 até 01/04/2027, com o valor mensal de R$ 329,50

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:C16DC774

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 112, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 0,02, na forma da Lei n.° 10.997/2026, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0013-Aprender Mais
2065- Atendimento em Tempo Integral
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2546, dest. 1071031 – R$ 0,02
TOTAL – R$ 0,02

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2546 - Transferências do Fundeb - Complementação da União -ETI - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R$ 0,02.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:17FC0DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 113, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 211.750,00, na forma da Lei n.° 10.998/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0036 - Diálogos Culturais
2157 - Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1557, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 121.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0040 - Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas
2165 - Incentivo às Ações Sociais Esportivas
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1474, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 90.750,00
TOTAL R$ 211.750,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0036 - Diálogos Culturais
2157 - Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1556, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 121.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0006 - Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2032 - Manutenção do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 425, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 90.750,00
TOTAL R$ 211.750,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4822597B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 114, DE 16 DE ABRIL DE 20260

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.936.600,00, na forma da Lei n.° 10.999/2026, conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0007 - Vínculos Seguros
2036 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 60.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 151.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 30.250,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 60.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026 - Água no Campo
2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 60.550,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2071 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 241.550,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2072 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 30.250,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 90.750,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2080 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 30.250,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo

2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 30.250,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2085 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 635.650,00
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 302.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2091 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC-ASPS cta 67
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 60.550,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 90.800,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 60.550,00
TOTAL R$ 1.936.600,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
11 - TRABALHO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2026 - Trabalho e Inclusão
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 465, rec. 1500, dest. 0000007- R$ 60.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 525, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 70.550,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 528, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 81.050,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, dot. 631, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 30.250,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1075 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 707, rec. 1500, dest. 1001007- R$ 60.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026 - Água no Campo
2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1281, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 60.550,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 818, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 181.550,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2077 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 825, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 90.750,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 826, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 821, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 30.250,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 714, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 60.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1021 - UBS Amiga do Idoso cta 3110
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 888, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 256.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1025 - Construção UBS Santa Teresinha
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1037, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 317.600,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1061 - Ampliação da UBS Agasa RBC Portaria 864/2023
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 908, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 61.250,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo

2112 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta 10.015
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1107, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 151.350,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS, dot. 879, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 302.600,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 877, rec. 1500, dest. 1002007- R$ 60.550,00
TOTAL R$ 1.969.600,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:124F61F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 115, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 43.705,94, na forma da Lei n.° 11.002/2026, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1546, dest. 1071000 - R$ 43.705,94
TOTAL R$ 43.705,96
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 527, rec. 1546, dest. 1071000 - R$ 43.705,96
TOTAL R$ 43.705,96
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:089165A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 116, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 494.000,00, na forma da Lei n° 11.003/2026, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
1106 - Transf União Contr. Repasse 987963/25 Reforma Qorpo Santo
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000 - R$ 494.000,00
TOTAL R$ 494.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.34.00.00 -Transf. União Contr. Repasse 987963/25 Reform. Qorpo Santo - 700, no valor de R$ 494.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C06EAA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 117, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 10.000,00, na forma da Lei n.° 11.004, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
1106 - Transf União Contr. Repasse 987963/25 Reforma Qorpo Santo
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
2159 - Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1571, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:146994BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 77/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Lauro Titoni**	40°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1C1A401E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 78/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Fiscal Ambiental	**Tania Durbin Saldanha de Barros**	13°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:97FCF5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 79/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte)

dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Cirurgião Dentista 40h	**Emilia Koslowski Faccini**	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:06D83B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 80/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Anos Iniciais	**Luana Pereira Kruger**	52°

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2DEE5171

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2026 VALIDADE: 15/04/2026 A 15/04/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2026, para aquisição de PVS para pavimentação de ruas no perímetro urbano e rural, conforme segue:

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI – ME
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas).

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	37.500	M2	PVS para pavimentação de ruas, modelo retangular, com as seguintes dimensões: 20 x 10 x 8 cm de espessura no mínimo, resistência de 35 MPa. (NBR. 9781), cor natural. Marca: Nelson Osvaldo	R$ 55,44

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI – ME
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	12.500	M2	PVS para pavimentação de ruas, modelo retangular, com as seguintes dimensões: 20 x 10 x 8 cm de espessura no mínimo, resistência de 35 Mpa. (NBR. 9781), cor natural. Marca: Nelson Osvaldo	R$ 55,44

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A0CAEDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025
VALIDADE: 16/05/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de folhas A4 conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de folhas A4, conforme especificações a seguir:

Cota aberta:
Para a empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 83.413.591/0003-18,** ficaram os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UN.
01	5.221	Pc	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas	Chamex	R$ 19,10

Cota reservada:

Para a empresa **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 27.084.275/0001-07,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UN.
02	000	Pc	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas	Chamex	R$ 19,20

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0AED7B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tablets para uso profissional pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Técnicos em Agente Comunitário de Saúde (TACS), visando o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, com foco na digitalização do trabalho de campo, registro eletrônico das visitas domiciliares e integração com os sistemas de informação do SUS, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tablets para uso profissional pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Técnicos em Agente Comunitário de Saúde (TACS), visando o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, com foco na digitalização do trabalho de campo, registro eletrônico das visitas domiciliares e integração com os sistemas de informação do SUS, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-tablets-para-uso-profissional-pelas-agentes-comunitarias-de-saude-acs-e-tecnicos-em-agentecomunitario-de-saude-tacs-visando-o-fortalecimento-das-acoes-de-ate/.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F0B24EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2026
VALIDADE: 15/04/2026 a 15/04/2027.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de persianas Rolo do tipo Rolo com fator de abertura de 1% (um por cento), na cor branca, confeccionadas em tecido translúcido e produzidas sob medida, incluindo instalação das novas persianas, com fornecimento de todos os materiais, acessórios, e equipamentos e mão de obra necessário para execução, conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de persianas Rolo do tipo Rolo com fator de abertura de 1% (um por cento), na cor branca, confeccionadas em tecido translúcido e produzidas sob medida, incluindo instalação das novas persianas, com fornecimento de todos os materiais, acessórios, e equipamentos e mão de obra necessário para execução, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-persianas-para-a-semsa/
Santo Antônio da Patrulha, 16 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:314B26B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026 PROCESSO ELETRÔNICO N°. 332/2025 VALIDADE: 15/04/2026 a 15/04/2027, Podendo ser prorrogado por igual período.
1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada, substituição de luminárias de vias públicas. conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada, substituição de luminárias de vias públicas, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paracontratacao-de-empresa-especializada-em-mao-de-obra-para-execucao-de-servicos-de-instalacao-retirada-esubstituicao-de-luminarias-de-vidas-publicas/
Santo Antônio da Patrulha, 16 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9D5941D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.997, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 0,02, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0013-Aprender Mais
2065- Atendimento em Tempo Integral
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 0,02
TOTAL – R$ 0,02

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2546 - Transferências do Fundeb - Complementação da União -ETI - 1070031 - 0031-FUNDEB 70%, no valor de R$ 0,02.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BD193848

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.998, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 211.750,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0036 - Diálogos Culturais
2157 - Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 121.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0040 - Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas
2165 - Incentivo às Ações Sociais Esportivas
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 90.750,00
TOTAL R$ 211.750,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0036 - Diálogos Culturais
2157 - Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 121.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0006 - Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2032 - Manutenção do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 90.750,00
TOTAL R$ 211.750,00
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4B8C07B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.998, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 211.750,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0036 - Diálogos Culturais
2157 - Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 121.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0040 - Movimenta Aí - Rede de Ações Esportivas
2165 - Incentivo às Ações Sociais Esportivas
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 90.750,00
TOTAL R$ 211.750,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0036 - Diálogos Culturais
2157 - Promoção e/ou Apoio a programas, projetos e Manifestações Culturais
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 121.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0006 - Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2032 - Manutenção do FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 90.750,00
TOTAL R$ 211.750,00
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DCE58412

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.999, DE16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.936.600,00, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0007 - Vínculos Seguros
2036 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 60.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 151.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.250,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 60.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026 - Água no Campo
2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 60.550,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2071 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 241.550,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2072 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Segurança
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.250,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 90.750,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2080 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.250,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
05 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2155 - Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.250,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo
2085 - Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 938.250,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2091 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC-ASPS cta 67
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 60.550,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 90.800,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 60.550,00
TOTAL R$ 1.936.600,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
11 - TRABALHO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2026 - Trabalho e Inclusão
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 60.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 70.550,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 81.050,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.250,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0015 - Qualifica E.I.
1075 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil-Emenda Especial Deputado Zucco
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 60.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
0026 - Água no Campo
2137 - Manut. E Const. De Redes e Promoção do Abast. E Trat. De Água Potável
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 60.550,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 181.550,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2077 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 150.750,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 30.250,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0017 - Olho Vivo
1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n° 2739/2024 - CDTV n° 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 60.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1021 - UBS Amiga do Idoso cta 3110
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 256.800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1025 - Construção UBS Santa Teresinha
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 317.600,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1061 - Ampliação da UBS Agasa RBC Portaria 864/2023
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 61.250,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2112 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta 10.015
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R$ 151.350,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2084 - Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 363.150,00
TOTAL R$ 1.936.600,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C119187B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.000, DE16 DE ABRIL DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença maternidade de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor - Área I - Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 613; Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 45.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BDD48347

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.001, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 6.915, de 27 de novembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de despesas de moradia e de "bolsa auxílio alimentação", aos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos daLei nº 6.915, de 27 de novembro de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de despesas de moradia e de "bolsa auxílio alimentação", aos participantes do Programa Mais Médicos, e dá outras providências", como segue:

I -O caput do art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O pagamento das despesas de moradia compreenderá o valor máximo de 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, por participante, incluindo as despesas de água e energia elétrica, devendo ser empregado na locação de imóvel e no pagamento junto às correspondentes operadoras, pelos participantes."

II - O caput do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A 'Bolsa Auxílio Alimentação' compreenderá o valor mensal de 770,00 (setecentos e setenta reais), por profissional, e será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês."

Art. 2ºAs despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela dotação 933 ou da que a substitua nos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:019C937D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.002, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 43.705,94, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 43.705,94
TOTAL R$ 43.705,94

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - Aprender Mais
2065 - Atendimento em Tempo Integral
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 43.705,94
TOTAL R$ 43.705,94

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9A94BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.003, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 494.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
1106 - Transf União Contr. Repasse 987963/25 Reforma Qorpo Santo
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 494.000,00
TOTAL – R$ 494.000,00
Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.34.00.00 -Transf. União Contr. Repasse 987963/25 Reform. Qorpo Santo - 700, no valor de R$ 494.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A8ADB052

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.004, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 10.000,00, conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
1106 - Transf União Contr. Repasse 987963/25 Reforma Qorpo Santo
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
2159 - Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1643FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 010/2026

_____

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

_____

NOTIFICADO: JVP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 51.445.378/0001-30, estabelecida na Rua das Gaivotas, nº. 126, Bairro Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744- 145, por seu representante legal, Sr. **IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS**, administrador, portador do RG n.º MG-14.242.075, inscrito no CPF n.º 070.064.156-40, residente e na Rua Antônio Carvalho, nº 156 – Juliana – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.744-551.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA **a proceder no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento**, a entrega dos itens descritos na **Nota de Empenho nº 2026/277,** em poder de Vossa Senhoria, e, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, Edital licitatório e Ata nº 088/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 095/2025. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na citada Ata, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/21.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 25 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Recebido em ____/_____/_____

_____

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:BA0EB80A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1162, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Alisson da Silva Wolf,** constante no Edital n° 072/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/5049.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:42131ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1164, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Ritiele Eduarda de Lima,** constante no Edital n° 066/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/5045.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D61DE62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1166, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Cirurgião Dentista 40h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Sergio Rodrigo Duro Santos,** constante no Edital n° 065/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista 40h**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/5044.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D39F9ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Excluir a entidade Abrigo Municipal Casa da Criança, uma vez que encerrou suas atividades de acolhimento no município.

Art. 2º Excluir a Entidade Aldeias SOS, uma vez que encerrou suas atividades de acolhimento no município.

Art. 3º Excluir o serviço de média complexidade da entidade APAE por duplicidade.

Art. 4º Excluir o serviço de república da entidade CT Nova Vida, pois ela não executou o serviço referenciado no município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de abril de 2026.

MÁRNEI CONSUL
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EC4E773C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2025

Súmula PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 054/2025. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 054/2025. **CONTRATADO:** FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ sob o n.º 14.191.775/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar do dia 16/04/2026, conforme solicitação contida no memorando 514/2026-SEMAF, 14/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato para incluir o valor total de **R$ 11.122,44 (Onze mil, cento e vinte e dois reais, quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 926,87 (Novecentos e vinte e seis reais, oitenta e sete centavos)**, REAJUSTADO, pelo IPCA-IBGE, com alíquota de 4,142850%, conforme Memorando nº 075/2026- DEF, de 14/04/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/1347, de 14/04/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Dotação: 2026/1739 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Rubrica Item: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Dotação: 2027 – Prefeitura Municipal de santo Antônio da Patrulha/RS.**

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F92A80B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 072/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2024
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Locação n.º 072/2024
OBJETO: Locação de espaço para sediar a Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: SAVALE IMOVEIS LTDA. CNPJ n.º 02.435.305/0001-51
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2026, conforme solicitação contida no Memorando 534/2026-SEMED, de 13/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R$ 40.962,84 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais, oitenta e qautro centavos) que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.413,57 (Três mil, quatrocentos e treze reais, cinquenta e sete centavos), REAJUSTADOS pelo IPCA/IBGE, no percentual de 4,14%, conforme cálculo apresentado pelo DEF, nos termos do Memorando nº 073/2026, de 13/04/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/1312, de 13/04/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/593 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2048 - Manutenção da SEMED Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica item: 3.3.90.39.10.00.00.00 - LOCACAO DE IMOVEIS As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:5C04BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURSIMO E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-SECTE
PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, em atendimento a Lei Municipal n.º 10.514, de 17 de abril de 2025, que institui o **PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO**, lança o presente **EDITAL** que disciplina o processo de **REQUERIMENTO** dos estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Município, sendo período de inscrições de 22/04/2026 até 22/05/2026.

OBJETO

O presente edital visa o chamamento público de estudantes, artistas e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional, participando de competições ou eventos, como representantes do Munícipio, interessados em solicitar bolsa no "Programa Bolsa Patrocínio", com base na Lei Municipal n.º 10.514, de 17 de abril de 2025.

Para fins deste edital, considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

Para fins deste edital, considera-se evento: festa, espetáculo, comemoração, solenidade e similares, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Para fins desta lei, considera-se estudantes: alunos do ensino fundamental e médio matriculados na rede municipal, estadual ou particular do município de Santo Antônio da Patrulha.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Serão concedidas até 18 (dezoito) bolsas patrocínios, em parcela única, sendo dividida nas categorias:

I – Cultura, 06 bolsas no valor de 418,90 URM;

II – Esportes, 06 bolsas no valor de 418,90 URM;

III – Educação, 06 bolsas no valor de 418,90 URM.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para pleitear o benefício estudantes, artistas e atletas participando de competições ou eventos deverão atender os seguintes requisitos:

idade mínima de 8 (oito) anos;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter domicílio em Santo Antônio da Patrulha há no mínimo 02 (dois) anos;

estar devidamente matriculado no ensino fundamental ou no ensino médio, em instituição de ensino da rede municipal, estadual ou particular do Município de Santo Antônio da Patrulha, para os menores de 18 (dezoito) anos;

não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

não ter antecedentes criminais, quando o candidato constar com 18 (dezoito) anos ou mais;

não ter recebido Bolsa Patrocínio do Município nos 2 (dois) exercícios anteriores mediante declaração da Secretaria concedente do benefício.

3.2. Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e os representantes legais dos menores de 18 (dezoito) anos que se encontrarem em débito com a Fazenda Pública Municipal não poderão receber o benefício enquanto a pendência não for quitada.

REQUERIMENTO

O requerimento, bem como os anexos, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, na Avenida Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha – RS.

O requerimento de inscrição no PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO (Anexo I) deverá ser assinado pelo requerente e/ou representante legal e conter como documentos em anexo:

cronograma anual do candidato (Anexo II);

cópia de documento oficial civil de identificação;

autorização com firma reconhecida em cartório, do responsável legal nas hipóteses em que o candidato for menor de 18 (dezoito) anos (Anexo III);

cópia do título de eleitor, quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais;

comprovante de residência no município de Santo Antônio da Patrulha há no mínimo dois anos (conta de luz, água, telefone, internet) ou declaração de residência em nome do representante legal (Anexo IV);

Comprovante de matrícula em instituição de ensino para menores de 18 (dezoito) anos;

Certidão negativa de débitos municipais em nome do requerente para maiores de 18 (dezoito) anos e em nome do representante legal para menores de 18 (dezoito) anos;

Atestado de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal quando o candidato contar com 18 (dezoito) anos ou mais.

Documento comprobatório ou declaração (Anexo V) de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;

Declaração da Secretaria concedente de que o candidato não recebeu Bolsa Patrocínio nos 2 (dois) exercícios anteriores.

DA CONCESSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A classificação das solicitações será feita com base no cronograma anual do candidato e na sua representatividade em competições ou eventos no âmbito internacional, nacional e estadual;

Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato de maior idade.

Os estudantes, artistas e atletas com 18 (dezoito) anos ou mais, contemplados com o Programa Bolsa Patrocínio, deverão:

a) Disponibilizar-se para ministrar palestras e/ou apresentações — presenciais ou on-line — ao longo do ano, em escolas públicas ou em outros espaços públicos, abordando suas atividades e sua relevância social, sempre que forem requisitados pela Secretaria responsável;

b) Ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;

c) Utilizar, em suas redes sociais, o logotipo padrão disponibilizado pelo Município (Anexo VI).

Após a seleção, os candidatos escolhidos deverão assinar o Termo de Adesão (Anexo VII) e junto a esse apresentar comprovante de conta corrente em seu nome ou em nome do responsável legal indicado na inscrição, se menores de 18 anos.

O pagamento poderá ocorrer em até 30 dias após a assinatura do Termo de Adesão.

Ao final do ano de recebimento da bolsa, o beneficiário deverá prestar contas, por meio de relatório de comprovação de participação das atividades elencadas no cronograma de inscrição, e anexar documentos comprobatórios (Anexo VIII).

Independente do prazo para apresentação da prestação de contas, a Secretaria competente poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as práticas do beneficiário contemplado.

Após o recebimento do relatório de comprovação de participação, a secretaria responsável poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar o relatório, quando estiver convencida de que o beneficiário participou nas atividades propostas no cronograma inicial;

III - rejeitar o relatório e determinar a devolução de recursos.

A prestação de contas poderá ser rejeitada, nos casos em que o candidato:

I - seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de beneficiários com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

II - tenha seu domicílio transferido para outro Município, Estado ou país;

III - deixe de prestar contas nos termos do art. 10.º, da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025;

IV - seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;

V - deixe de cumprir as determinações da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025.

PRAZOS

6.1 Cadastramento e apresentação de requerimento de inscrição será de 22.04.2026 até 22.05.2026.

6.2 A publicação da avaliação das solicitações pela Comissão de Seleção se dará até o dia 02.06.2026.

6.3 A apresentação de recursos será até 10.06.2026.

6.4 O Secretário Municipal competente terá até 18.06.2026 para analisar e responder sobre os recursos, cuja decisão final será publicada no sitio eletrônico oficial do Município, juntamente com a classificação final de todos os candidatos.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu,_____Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º_____,

Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na_____

_____, requeiro receber a Bolsa Patrocínio, no ano de 2026.

Estou ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste requerimento sejam falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Declaro estar ciente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e de todas as minhas obrigações legais ao ser validado e priorizado para receber os recursos aqui requeridos.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2026.

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO II

CRONOGRAMA ANUAL DO CANDIDATO

Eu,_____Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º_____,
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na_____
_____, informo o seguinte cronograma, para recebimento da Bolsa Patrocínio 2026.

Período	Atividade	Observação

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2026.

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO MENOR

Eu_____(nome completo do responsável legal), Carteira de Identidade n.º _____ CPF nº_____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, a_____, autorizo o (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º_____, com ____ anos de idade, de quem sou _____(relação de parentesco), a participar do Programa Bolsa Patrocínio do Município de Santo Antônio da Patrulha.
Me comprometo a acompanhar o menor durante as atividades do Programa e a assumir os riscos e possíveis penalidades legais.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2026.

_____
Assinatura do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem comprovação de residência em seu nome)

Eu_____, residente à _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital que o requerente_____ reside comigo, desde ____/___ /_____.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Santo Antônio da Patrulha, _____de _____ de 2026.

_____
Declarante

CPF:_____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

Eu,_____Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º_____, Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na_____
_____, declaro, sob as penas da lei, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.

Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2026.

___
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO VI

LOGOTIPO

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO

O **Município de Santo Antônio da Patrulha**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado simplesmente **Município**, e **_____**, RG _____, CPF _____, residente _____, doravante denominada simplesmente **Beneficiário** vêm, na forma da Lei Municipal n.º 10.514, de 17 de abril de 2025, que institui o PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO, firmar o presente **Termo de Adesão ao Programa Bolsa Patrocínio**, na forma das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – do objeto: Participação no **Programa Bolsa Patrocínio,** no Município de Santo Antônio da Patrulha.
Cláusula Segunda – ao Beneficiário compete:
I – participação efetiva em competições ou eventos, aperfeiçoamento ou na manutenção dos treinamentos de sua modalidade;
II - Os estudantes, artistas e atletas com 18 (dezoito) anos ou mais, contemplados com o Programa Bolsa Patrocínio, deverão:
a) Disponibilizar-se para ministrar palestras e/ou apresentações — presenciais ou on-line — ao longo do ano, em escolas públicas ou em outros espaços públicos, abordando suas atividades e sua relevância social, sempre que forem requisitados pela Secretaria responsável;
b) Ceder os direitos de imagem ao Município de Santo Antônio da Patrulha;
c) Utilizar, em suas redes sociais, o logotipo padrão disponibilizado pelo Município (Anexo VI).
III – Prestar contas por meio do relatório de comprovação de participação das atividades elencadas no cronograma de inscrição, e anexar documentos comprobatórios (Anexo VIII).
Cláusula Terceira – ao Município compete:
I – Efetuar o pagamento em parcela única, a ser depositada em conta bancária informada pelo beneficiário;
II – Fiscalizar o cumprimento do cronograma de anual do candidato, tendo como fiscal o servidor _____.
II – Apreciar a prestação de contas do beneficiado.
Cláusula Quarta – A prestação de contas poderá ser rejeitada, nos casos em que o candidato:
I - seja reprovado no ano letivo da concessão do benefício, no caso de beneficiários com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
II - tenha seu domicílio transferido para outro Município, Estado ou país;
III - deixe de prestar contas nos termos do art. 10.º, da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025;
IV - seja dispensado de competição ou evento, por indisciplina ou a pedido;

V - deixe de cumprir as determinações da Lei n.º 10.514, de 17 de abril de 2025.
E por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Adesão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, _____ de _____ de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Secretário (a) da Secretaria Municipal _____

Beneficiário

Fiscal do termo de adesão

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO VIII

RELATÓRIO DO BOLSISTA – PROGRAMA BOLSA PATROCÍNIO
Eu,_____Carteira de Identidade n.º _____ CPF n.º_____,
Residente e domiciliado em Santo Antônio da Patrulha/RS, na_____, informo que participei das seguintes atividades e/ou ações para comprimento do objeto ao programa Bolsa Patrocínio:

Descreva de forma completa e precisa as ações das quais o beneficiário participou, informando obrigatoriamente datas, períodos e locais de realização. É obrigatória a anexação de documentos comprobatórios idôneos que evidenciem a efetiva participação, tais como atestados, declarações, diplomas, certificados, cartões de embarque e desembarque, capturas de tela, registros fotográficos e comprovantes de premiação. A veracidade das informações e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do beneficiário.
Santo Antônio da Patrulha,_____ de _____ 2026.
_____
Assinatura do (a) Bolsista

Publicado por:
Fernando Rocha Lauck
Código Identificador:377039BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do processo de dispensa de Licitação nº 007/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério demenor preço global, para a contratação de empresa para prestação de pequenos serviços de manutenção predial, compreendendo serviços elétricos e hidros sanitários, consistentes em ligar tomadas nas mesas das salas de reuniões e das salas de comissões, instalar 15 (quinze) novas tomadas, realizar conserto de vaso sanitário e sanar problemas hidráulicos nos banheiros da Câmara.
Santo Augusto,16 de abril de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:1F5CAEC5

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização de Processo Administrativo nº 015/2026 e dispensa de inexigibilidade nº 007/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada para ministrar curso sobre “Contratação Direta e Elaboração do Estudo Técnico Preliminar”, voltado a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santo Augusto/RS, em modalidade In Company, no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Santo Augusto, 16 de abril de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:3ED41EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2026 (Processo Administrativo nº 095/2026). **Critério:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO II). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:** a partir do dia 16/04/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 08/05/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:** dia 08/05/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 16/04/2026.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:435423A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 004/2026 (Processo Administrativo nº094/2026).**Tipo:**Menor Preço Global.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a construção de edifício e infraestrutura para abrigar uma unidade Centro Dia para Pessoas Idosas, com aproximadamente 338,95 m², sob o regime de empreitada por preço global, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 2985/2025, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Santo Augusto, objetivando a efetivação do projeto "Bem Viver Melhor Idade", conforme processo nº 25/2100-0001957-3 e recursos próprios, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II).** E**dital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 16/04/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 12/05/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br.

Informações:compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 16/04/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7B2B2BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº 030/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 7.433,76 (sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-84 e 3390/71-652. Vigência.....: Início: 10/05/2026. Término: 10/05/2027. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 10.05.2026 até 10.05.2027, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com fundamento no art. 57, inciso ll e §2º, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa através de e-mail, solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEAD e da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, através dos Memorandos nºs 52/2026/SEAD e 186/2026/SMS, respectivamente, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.. Santo Augusto – RS, 16 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:473EB343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 18/2026 (Processo Administrativo nº 88/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) pareceristas técnicos, com comprovada experiência na área cultural, para realização de análise, avaliação técnica e emissão de pareceres sobre os projetos culturais inscritos no Edital Municipal da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - exercício 2026, visando garantir a seleção de propostas conforme critérios técnicos, legais e culturais estabelecidos no edital. **EMPRESA:** NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, (CNPJ nº 07.211.159/0001-02): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.700,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 16 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:2F242649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026.

Extrato do Contrato Nº: 063/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Valor.....: R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). Vigência.....: Início: 14/04/2026. Término: 14/04/2031. Licitação...: Inexigibilidade n° 025/2026 (Processo Administrativo nº 81/2026). Dotações orçamentárias: 735 e 543. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços: Administração de Rede e Conectividade – ARC - Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP – *Internet Protocol*) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS. Santo Augusto – RS, 16 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D552C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026.

Extrato do Contrato Nº: 064/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor.....: R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). Vigência.....: Início: 17/04/2026. Término: 16/05/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico n° 026/2025 (Processo Licitatório nº 128/2025). Dotações orçamentárias: 3390/71-712. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens intermunicipais, educacionais, culturais, de conhecimento, turismo e lazer, destinadas ao atendimento das demandas da SMEC e SECUTE e para os usuários do Sistema de Assistência Social-SUAS, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos pela SEHAS e suas unidades de atendimento e para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, através da SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 16 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DBD3AE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 092/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 024/2026 - PROCESSO N° 153/2026 – CONTRATAÇÃO DO GRUPO ESTRADÃO PARA SHOW DURANTE A ESTÂNCIA DA CANÇÃO GAÚCHA, NO DIA **11/04/2026** – **R$ 2.000,00 (total)** – **Juliano de Souza Fernandes**.

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:52D64CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA N° 001 AO CONTRATO Nº 074/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 – correção do CNPJ no T.A. n° 001/2026 da empresa **Pause & Perin Advogados Associados,** cujo número correto é **92.885.888/0001-05.**

São Gabriel, 16 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5E6F9032

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001 AO CONTRATO nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023 – Inclusão da despesa **14531/14532, fonte: 1500** ao contrato em epígrafe **– C. Romeira Gestão de RH Eireli.**

São Gabriel, 16 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:12852922

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 011/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2025 – Credenciamento de leiloeiro oficial **– Débora Regina Barz.**
São Gabriel, 16 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8C3EFE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2026

DECRETO Nº 028/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Decreta Situação de Emergência na área rural do Município afetada por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de Situação de Emergência pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Que até o momento o município está abastecendo aproximadamente 231 famílias com água potável para o consumo humano, não precisando auxiliar famílias com cestas básicas para manter a sua subsistência com alimentação;
V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 14 DE ABRIL DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JONATHAN SEVERO MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural dia 14/04/2026.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:20E38DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2025 – TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Fibra Top Uniformes Industria e Comercio Textil
CNPJ n° 01.194.890/0001-82

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de uniformes escolares, para distribuição gratuita pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e critérios contidos no Edital de Credenciamento Nº 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 15 de abril de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados, exceto no que conflitarem com o presente aditamento.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes.

São José do Ouro, RS, 15 de abril de 2026

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:97351E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Contrato nº 034/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026: contratação de empresa para acolhimento institucional em Residência Terapêutica, com atendimento multidisciplinar contínuo, destinado à internação e acompanhamento de paciente, em cumprimento à determinação judicial.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Residencial Terapeutico Vittal III Ltda
CNPJ Nº 53.500.432/0001-28
Mensal: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 10 de abril de 2026
Contrato Assinado em: 15 de abril de 2026
Fiscal do contrato: Elizandreia Fatima Raimundo Kunzler

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:732A8EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2026 – Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada
para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de
cartões eletrônicos/magnéticos, aos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de
São Leopoldo.
ABERTURA: dia 07/05/2026, às 10h, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br, pelo correio eletrônico
licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores
de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS).
Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 17 de abril de 2026

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:9D5178C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2026 – Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação, disponibilização, manutenção e suporte
de softwares online - website da Câmara Municipal de São Leopoldo e em conformidade com
características dos equipamentos da rede local desta casa legislativa e seus respectivos
padrões.
ABERTURA: dia 08/05/2026, às 10h no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na
Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66,
Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 17 de abril de 2026

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:66C1A608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Paola Da Silva	16	NPI

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 17 de abril de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A6F7A222

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026 –CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UNIDADES SOB A GESTÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDOtorna público que está RETIFICADA a Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica 001/2026, menor preço por lote, regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021.**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza para as unidades.**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/04/2026, às 09h. O edital – aviso de contratação está disponível no endereçowww.pregaoonlinebanrisul.com.br
DATA DA DISPUTA:23/04/2026, às 09h30. O edital – aviso de contratação está disponível no endereçowww.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:D3B2D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.071

Designa Secretária Municipal interina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, designa a Senhora **LISIANE WACHHOLZ,** matrícula nº 86294, para responder interinamente pela Função Gratificada de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com vigência a partir de 02 de abril de 2026, de acordo com a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto n° 11.262 de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei n° 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A3B69BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.084

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de abril de 2026, **SANDRA MARI MEDINA VELHO,** matrícula nº 55971, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Predial, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D740F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.235

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de abril de 2026, a Portaria nº 141.071, de 06 de abril de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Secretária Municipal Interina, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **LISIANE WACHHOLZ,** matrícula nº 86294.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DCED750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.236

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de abril de 2026, **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55761 , do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 140.103, de 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:67E87B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.237

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55761, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com vigência a partir de 13 de abril de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.282, de 26 de janeiro de 2026 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:64A7D850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10021/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10020/2025
CONTRATADA: ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.440.933/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras referente à construção da Policlínica no município, contemplada pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Proposta nº 912625/24-002, conforme projeto arquitetônico e complementar fornecido pelo Diretoria de Edificações e Projetos (DEPRO).
VALOR: R$3.586.000,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos dos art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 dias úteis a contar da emissão da Ordem de Início. A execução dos serviços deverá ser cumprida dentro do prazo de execução do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: **Órgão**: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Rubrica: 11.02.10.302.0076.2097 – CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA E CAPS IJ; Dotação: 380 - 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Recurso: 1601.0000506.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:A77E634F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5301/2026

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5301/2026OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador, com a finalidade de restabelecer seu pleno funcionamento e atender às necessidades urgentes de manutenção das áreas verdes, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços essenciais do parque. A manutenção corretiva compreenderá, no mínimo, a substituição e/ou fornecimento das seguintes peças e insumos, bem como a execução dos serviços necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento do equipamento: a) Jogo de anéis;b) Junta da tampa do cilindro;c) Óleo do motor;d) Filtro de óleo;e) Filtro de ar;f) Filtro de combustível;g) Contactora;h) Mão de obra especializada para diagnóstico, desmontagem, substituição de peças, montagem, testes e ajustes finais. O objeto da contratação compreende a execução integral do serviço de manutenção corretiva da máquina, incluindo o fornecimento das peças, insumos e a mão de obra necessária à substituição dos componentes, realização dos ajustes, testes de funcionamento e entrega do equipamento em plenas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência**. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Fundamenta-se à necessidade imediata de manutenção corretiva da máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, pertencente ao Parque do Trabalhador, a qual se encontra avariada e inoperante, em decorrência de falhas mecânicas associadas ao desgaste natural dos componentes, resultantes do uso contínuo do equipamento. A inoperância da máquina tem impactado diretamente a execução dos serviços de manutenção das áreas verdes do parque, ocasionando acúmulo de vegetação, prejuízos à conservação dos espaços públicos, riscos à segurança dos usuários e comprometimento da continuidade dos serviços essenciais. Ademais, a não realização imediata da manutenção corretiva pode acarretar o agravamento das falhas existentes, ampliando os danos mecânicos e elevando significativamente os custos de reparo. O quantitativo do objeto foi definido com base na necessidade real e imediata de restabelecimento do funcionamento do equipamento, abrangendo, no mínimo, o fornecimento e a substituição de peças e insumos essenciais, tais como jogo de anéis, junta da tampa do cilindro, óleo do motor, filtros (óleo, ar e combustível), contactora, bem como a mão de obra especializada necessária para diagnóstico técnico, desmontagem, substituição dos componentes, montagem, realização de testes e ajustes finais, conforme descrito no objeto da contratação. Quanto ao tipo de solução escolhida, optou-se pela manutenção corretiva integral, incluindo fornecimento de peças e execução dos serviços necessários, por se tratar da alternativa mais eficiente, econômica e adequada, permitindo a recuperação do bem público existente em prazo reduzido. A aquisição de novo equipamento não se mostra necessária nem vantajosa neste momento, além de representar maior impacto orçamentário à Administração. Ressalta-se que a presente contratação não caracteriza ampliação de frota nem aquisição de novo bem, mas sim a preservação, recuperação e continuidade do uso de equipamento essencial, indispensável à manutenção das áreas verdes do Parque do Trabalhador. Considerando o caráter pontual, corretivo e emergencial da demanda, a contratação está devidamente justificada com base na necessidade concreta apresentada, sendo compatível com o planejamento administrativo e orçamentário vigente. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Informamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito Municipal, e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), referente a empresa vencedora, encontra-se compatíveis com os valores praticados no mercado. A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sites especializados, conforme demonstrado nos orçamentos detalhados a seguir: VN MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 48.343.847/0001-03: A realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador no valor total de R$ 4.197,67 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos). 33.792.132 EDUARDO SANGUANINI LEOTE – inscrita no CNPJ sob nº 33.792.132/0001-52: A realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador no valor total de R$ 5.908,20 (cinco mil e novecentos e oito reais e vinte centavos). CLEBER DA SILVEIRA GUIMARAES 83029559068 – inscrita no CNPJ sob nº 27.511.870/0001-81: A realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador no valor total de R$ 6.484,60 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)COMPROVAÇÕES DE VALORES PNCP: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – SÃO PAULO/SP – Contratação Direta n° 98/2025 – Dispensa de Licitação: - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem – Revisão e conserto do trator Giro Zero Husqvarna – valor unitário estimado R$ 7.233,00 (sete mil duzentos e trinta e três reais). Diante dos orçamentos apresentados a empresa VN MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 48.343.847/0001-03 restou vencedora da realização serviço de manutenção corretiva, em caráter imediato, para a máquina de corte de grama do tipo Cortador de Grama Giro Zero Z248f, marca Husqvarna, atualmente avariada e inoperante, pertencente ao Parque de Recreação do Trabalhador atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 4.197,67 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade

de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito UNIDADE: 01 Administração Central do Gabinete do Prefeito PROJ. /ATIV./OP: 02.01.27.813.0025.2042 – Manutenção do Parque do Trabalhador RUBRICA: 35 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSO: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR: R$ 4.197,67 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**. **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:969464EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º9267/2026

SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON.º20/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º9267/2026OBJETO: Aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de inteligência artificial (IA).JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação de solução tecnológica mostra-se necessária para atender às demandas do Departamento de Publicidade e Propaganda e Mídias Sociais da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com vistas à modernização, racionalização e aprimoramento dos processos administrativos relacionados à análise, controle e aprovação de campanhas publicitárias institucionais. A crescente demanda das ações de comunicação pública, aliada à necessidade de observância rigorosa às normas legais, às diretrizes institucionais e aos princípios que regem a Administração Pública, impõe a adoção de solução tecnológica especializada. Registra-se, ainda, que a Administração encontra-se atualmente sem ferramenta adequada para essa finalidade, em razão do encerramento do contrato anteriormente vigente, o que reforça a necessidade imediata da contratação. Nesse contexto, a solução a ser contratada deverá contemplar funcionalidades baseadas em tecnologia de inteligência artificial (IA), com o objetivo de automatizar fluxos de trabalho, padronizar procedimentos, promover a rastreabilidade das decisões e mitigar riscos operacionais decorrentes de falhas humanas. Adicionalmente, a ferramenta deverá possibilitar integração com sistemas de comunicação, inclusive envio de notificações e alertas automatizados por aplicativos de mensagens amplamente utilizados, como o WhatsApp, com a finalidade de garantir maior agilidade nos fluxos, reforço de prazos e lembretes aos responsáveis pelas etapas dos processos. A solução deverá, ainda, possibilitar maior eficiência administrativa, transparência dos atos, controle de prazos e conformidade com as normas aplicáveis à publicidade institucional, contribuindo diretamente para a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e governança, nos termos da Lei nº 14.133/2021. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Informamos que os orçamentos apresentados pelo GABINETE DO PREFEITO e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, referentes às empresas participantes, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, e resultaram na escolha da empresa MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.246.814/0001-39 como contratada para o fornecimento do serviço solicitado. A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, bem como por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade. Apresentação das propostas: MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.246.814/0001-39: apresentou proposta para aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamentode Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de inteligência artificial (IA) no valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais). EKYTE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.583.285/0001-27: apresentou proposta para aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de inteligência artificial (IA) no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). TRENDSOFT SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.209.843/0001-03: apresentou proposta para aquisição de software para sistema de aprovação de campanhas publicitárias, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao Departamento de Publicidade e Propaganda da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo, com a finalidade de automatizar e otimizar os processos de análise e aprovação de campanhas publicitárias, por meio da utilização de tecnologia de inteligência artificial (IA) no valor total de R$ 7.141,20 (sete mil cento quarenta e um reais e vinte centavos). Comprovação de Valor: Acerca das tentativas de identificação de solução tecnológica compatível com as necessidades das demandas de publicidade institucional da Superintendência de Comunicação, no âmbito dos portais oficiais de compras e demais plataformas eletrônicas de contratação. Nesse contexto, foram realizadas buscas em portais oficiais de compras públicas, bem como em outras plataformas de contratações governamentais, com o objetivo de identificar soluções disponíveis para adesão ou contratação imediata. Contudo, não foram localizadas atas de registro de preços ou contratações vigentes compatíveis com o objeto pretendido. Verificou-se que, embora existam empresas no mercado que comercializam soluções tecnológicas dessa natureza, nem todas possuem atuação voltada ao atendimento da Administração Pública, seja por ausência de adequação às exigências legais e contratuais, seja por inexistência de oferta estruturada em plataformas públicas de compras. Adicionalmente, constatou-se que tais soluções, em sua maioria, são ofertadas de forma direta pelos fornecedores, com características técnicas específicas e modelos de contratação próprios, o que dificulta sua padronização em registros formais disponíveis nos portais públicos. Diante desse cenário, a Administração realizou Estudo Técnico Preliminar, no qual restou evidenciada a necessidade da contratação de solução tecnológica especializada, bem como a inviabilidade de atendimento da demanda por meio de atas vigentes ou contratações previamente disponíveis em plataformas públicas. Para fins de estimativa de preços e comprovação da vantajosidade, foram solicitados orçamentos diretamente a fornecedores do ramo, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível aferir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Assim, justifica-se a adoção de procedimento próprio para a contratação da solução, nos termos da legislação vigente, considerando a necessidade institucional, a inexistência de opções disponíveis nos portais públicos e a urgência na continuidade dos serviços. Por fim, ressalta-se que a presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Diante dos orçamentos apresentados a empresa MOBILIZZE MARKETING DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 19.246.814/0001-39 restou vencedora atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas

pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração Central do Gabinete do Prefeito 02.01.04.122.0207.2401 - Manutenção da Superintendência de Comunicação 4.4.90.92.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 4.4.90.40.05. 00.00.00– Software Pronto Recurso: 1500 – LivreVALOR:R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais). BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso II.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:EE43ED98

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 07/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 07/2026,** tipo **Menor Preço Global – OBJETO**: Contratação de empresa especializada para carregamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos gerados nas unidades, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE. **DATA DE ABERTURA: 23/04/2026, às 08h. https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/114.**

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:5DC16D19

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA SEMAE N.º 19277 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:
NOMEAR:

GUILHERME NUNES, **com vigência a partir de 16 de abril de 2026**, para exercer o cargo de **Operador de Tratamento de Água**, Nível Médio, Letra "A", do Quadro Permanente do SEMAE, criado pelas Leis nº 6.572 de 24 de março de 2008, e nº 7.431 de 06 de junho de 2011 sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 6.055 de 14 de setembro de 2006. A presente nomeação decorre da aprovação do(a) servidor(a) no Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Edital nº 13/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos sem 2ª Etapa, publicado em 31 de outubro de 2024.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:45030ADF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **INSTAURADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Aquisição futura de diversos reagentes, vidrarias e consumíveis para os Laboratórios Central de Água e de efluentes. **DATA DE ABERTURA:** 06 de maio de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:85D3672E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA SRP 08.2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026 para a contratação da empresa RAFAEL MIRANDA SOUZA & CIA LTDA - 144021, inscrito no CNPJ nº 12.886.056/0001-74, para o registro de preços para a aquisição de alimentos (salgadinhos) para eventos realizados na sede da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R$10.280,00.

São Luiz Gonzaga, 14 de abril de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:0090BADB

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:06/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: RAFAEL MIRANDA SOUZA & CIA LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de alimentos (salgadinhos) para eventos realizados na sede da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.
VALOR TOTAL: O valor total da ata é de R$10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

São Luiz Gonzaga, 16 de abril de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:354CD3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 016/2026, que tem por **OBJETO: AULAS DE MÚSICA.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **23 de abril de 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 16 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:CB7F0C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 013/2026, que tem por **OBJETO – registro de preços de tubos de materiais de limpeza e utensílios de cozinha.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 05 de maio de 2026**, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 16 de abril de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0388DFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 –**aquisição de materiais de consumo diversos que serão usados durante o Evento da Expo Feira São Nicolau e Café de Cambona, Secretaria Municipal de Turismo. Sendo abertura dia **05/05/2026 às 09:00h,** pela plataforma da **BLL**, **no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e da13:30h às 17:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 16 de abril de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:5BC58B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO Nº. 10/2026- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES
EXTRATO nº. 10/2026- RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O **Município de São Paulo das Missões**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se: 1. O Anexo VII - Programa da Prova Prática, item 5, para alterar o programa da Prova Prática de Operário Especializado. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br*. São Paulo das Missões/RS, 16/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:612EA714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0490/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0490/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **EDUANIA FLORES**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0329/2026 de 05.03.2026**, com posse na data de **18.03.2026** conforme Termo de Posse nº 13/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **25.03.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **25.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:5FE8EAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0491/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0491/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO
LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **EDI LOPES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0277/2026 de 24.02.2026**, com posse na data de **25.03.2026** conforme Termo de Posse nº 12/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **02.04.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **02.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:7A7F222F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0492/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0492/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0328/2026 de 05.03.2026**, com posse na data de **06.04.2026** conforme Termo de Posse nº 14/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **07.04.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **07.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:FA717E60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0493/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0493/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **CLEIDE LUCIANE WEIDE DIAS**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0359/2026 de 13.03.2026**, com posse na data de **07.04.2026** conforme Termo de Posse nº 17/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **13.04.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **13.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0E2E6854

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0494/2026, 16 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0494/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **GEIZI DE ALMEIDA MENDES**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0363/2026 de 13.03.2026**, com posse na data de **10.04.2026** conforme Termo de Posse nº 18/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **13.04.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **13.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:AA086005

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0495/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0495/2026, 16 DE ABRIL DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FABIANA DINIZ CORRÊA**, cargo efetivo de Monitora com carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0384/2026 de 18.03.2026**, com posse na data de **07.04.2026** conforme Termo de Posse nº 16/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **13.04.2026**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **13.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:37C0D696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, *a*, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 021/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de 40.000 km, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, óleos e fluidos, do veículo Chevrolet Spin 1.8, placas TQQ2C13, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social do Município de São Valentim do Sul/RS.
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 89.306.898/0001-34, com sede na Rodovia ERS 130, nº 4445, Km 97, Bairro Lajadinho, CEP 95.960-000, no Município de Encantado/RS.
VALOR: R$ 1.589,63 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 16 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:6237F582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 020/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, a fim de atender às competições do campeonato de futsal masculino nas categorias livre e veteranos e do futebol sete nas categorias livre e veteranos.
CONTRATADA: RWCO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 18.730.229/0001-47, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, nº 875, Bairro Centro, CEP 99.220-000, no Município de Dois Lajeados/RS.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 16 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:94B081E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas causou o comprometimento das reservas hidrológicas locais, conforme Laudo Técnico das Precipitações Pluviométricas Safra 2025/2026 da EMATER/RS-ASCAR (27/03/2026);
CONSIDERANDO que resultaram danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no FIDE e nos laudos que o subsidiaram, com prejuízo financeiro total de R$ 13.740.845,20 e 741 produtores prejudicados, conforme Laudo Técnico da EMATER/RS-ASCAR (24/03/2026);
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre e assistir os afetados, incluindo os 2.543 habitantes impactados pelo comprometimento do abastecimento de água e os 281 estabelecimentos agropecuários e 460 famílias de agricultores indígenas prejudicados, conforme Relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social (10/03/2026);
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e suas consequências sobre o fluxo dos rios e a produtividade agropecuária, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre

conforme Ata nº 001/2026 de 14 de abril de 2026, é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na legislação de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul/RS, em 16 de abril do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 16 de abril de 2026.

LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA LACORTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4FD3732F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 011/2026 - Processo Adm: 9208/2026 Objeto:** Aquisição emergencial de medicamentos cálcio elementar e tramadol. **Empresa:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.294.126/0001-00 **Valor Total:** R$ 2.842,40 (Dois mil e Oitocentos e Quarenta e Dois reais e Quarenta centavos)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:FF44D169

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 079/2026; **Empresa: SINOSCAR SA**; **Objeto:** "Aquisição de um veículo automotor (viatura personalizada para a Defesa Civil), conforme Emenda Parlamentar 202542710014 – Deputado Hamilton Mourão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência." **Valor: R$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 083/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9F6CE337

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 16025/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 054/2025 – modalidade Pregão Eletrônico cujo cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos clínicos e odontológicos para a Rede de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.Empresa vencedora: ACTUAL MED LTDA, CNPJ: 45.415.626/0001-05, para os itens 11, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os itens 16, 17, 19, 20, 21, 22, 34, 44, 45, 47, 53, 69, 76, 77, 83, 97, 98, 99, 102, 113, 114, 115, 116, 120, 123, 125, 127, 130, 135, 136, 137, 138, 147, 148, ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 52.415.955/0001-03, para o item 165, BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.740.175/0001-73, para os itens 103, 104, 105, 107, BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.040.380/0001-38, para os itens 23, 57, 58, 59, 62, 64, 96, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 158, CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ: 21.112.395/0001-94, para os itens 60, 61, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, para os itens 168, 171, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40, para os itens 01, 35, 66, 121, 122, 124, 126, 128, ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79, para o item72, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 46.884.097/0001-43, para os itens 41, 42, 108, 109, 110, 157, 160, 162, 166, 167, L.A Dalla Porta Junior, CNPJ: 11.145.401/0001-56, para os itens 03, 04, 05, 06, 13, 38, 48, 49, 50, 70, 73, 78, 79, 80, 82, 86, 93, 117, MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 41.977.198/0001- 45, para os itens 12, 14, 15, MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 29.220.512/0001-45, para os itens 11, 159, 161, MCW Produtos Medicos e Hospitalare, CNPJ: 94.389.400/0001-84, para os itens 02, 40, 81, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, para os itens 154, 155, 156, Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.411.441/0001-86, para os itens 37, 118, Rossi Produtos

Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.072.182/0001-06, para o item 112, RS MED LTDA, CNPJ: 03.840.189/0001-19, para o item 163, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 10, 36, 39, 51, 54, 55, 63, 65, 67, 68, 74, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 100, 164, TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.674.216/0001-24, para os itens 08, 52, W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 46.952.637/0001-89, para os itens 131, 132, 133, 134, 139, 149, 150, 151, 152, 153, itens fracassados /cancelados 07, 09, 30, 31, 32, 33, 43, 46, 56, 71, 75, 101, 106, 119, 129, 169, 170.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:FE7F8B6C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 16025/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 084/2025 – modalidade Pregão Eletrônico cujo cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e manutenção.Empresa vencedora: 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO, CNPJ: 60.699.174/0001-16, para os itens 37, 62, CERKASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA, CNPJ: 04.426.765/0001-49, para o item 44, COMERCIAL ERK LTDA, CNPJ: 53.445.793/0001-19, para os itens 11, 13, 14, Ferragem Eletrocor, CNPJ: 02.013.755/0001-56, para os itens 06, 16, 26, G3 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.952.684/0001-94, para o item 03, HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., CNPJ: 29.175.860/0001-48, para o item 10, IDP INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 30.499.914/0001-00, para os itens 58, 61, INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA, CNPJ: 58.982.874/0001-71, para o item 30, Instalart Materiais Elétricos LTDA, CNPJ: 05.117.514/0001-45, para os itens 02, 07, 08, 09, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 31, 32, 39, J.J.Vitalli, CNPJ: 08.658.622/0001-13, para os itens 01, 04, 05, 23, 24, 41, 43, Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda, CNPJ: 18.641.075/0001-17, para os itens 35, 36, 38, PONTOLUX LTDA, CNPJ: 12.694.195/0001-04, para o item 33, RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 23.535.805/0001-35, para o item 57, 60, ROGOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 91.954.883/0001-24, para o item 27, ROJOMARBEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 94.651.452/0001-87, para os itens 17, 29, 42, itens fracassados/cancelados12, 15, 21, 34, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 51, 55, 56, 59, 63.

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:5C4A6476

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2026 EDITAL DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para o Departamento de Regulação Estadual do SAMU, situado na Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon no município de Porto Alegre/RS, em razão esgotamento das listas dos certames vigentes para o emprego e insuficiência de aprovados no concurso público em andamento, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, na função de **Operador de Radiocomunicação, Supervisor Técnico, Técnico Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Técnico em Monitoramento**. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 17/04/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 17/04/2026 a 08/05/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 17/04/2026 a 08/05/2026. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, bem como do cronograma completo relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: *www.fhgv.com.br*. Sapucaia do Sul/RS, 17/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D0B08924

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 111347 – PE 172/2021 – Objeto: Quinto termo aditivo do contrato 124240. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00331788002758) R$ R$ 189.330,12.
PROCESSO 281901 – PERP 075/2025 – Objeto: Aquisição de purificadores de água para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: SE.TTA E-COMMERCE LTDA (51384460000100) R$ 10.596,60.
PROCESSO 300853 – PERP 199/2025 – Objeto: Aquisição de curativos especiais para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL LONDRINA PR**)** (67729178000572) R$ 70.488,00.
PROCESSO 310042 – PERP 026/2026 – Objeto: Aquisição de móveis e utensílios de uso hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: MEGMED LTDA (16946372000145) R$ 13.999,00.
PROCESSO 313483 – DL 030/2026 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de manutenção do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: 7SUPPLY COMERCIAL VAREJISTA LTDA (62857194000101) R$ 13.750,00. Fornecedor: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA (56066880000153) R$ 9.150,00.

Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:936482AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 027/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 027/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de***

***empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, para as modalidades de futebol de campo, futsal, voleibol, futebol sete e basquete para o Município de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **06 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br**.** Sarandi, 17 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D5D2E6C6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 028/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 028/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, filmagem, transmissão, montagem de palcos, locação de painéis de LED e produção audiovisual para eventos do Município de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **08 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 17 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:DB88B8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
ADESÃO A ATA 06/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a Adesão 06/2026 a Ata de Registro de Preços nº 87/2025 com o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, firmada com a empresa Metah LTDA. Informações: https://seberi.atende.net. Adilson Adam Balestrin. Prefeito Municipal.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:7873CCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 05/05/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 13/2026 SRP para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:6AE7109A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1476/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 4 vestidos de crepe prada e renda london, para as soberanas da terceira idade da SEMASC, com a empresa **DAIANA RAVAZIO.**

Tapera, em 16 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8E09C7B0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1470/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional para realizar serviço de limpeza e preparo de alimentos no Programa AABB Comunidade, com a empresa **NAIRA DAS ALMAS TAVARES.**
Tapera, em 16 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DC37B637

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1477/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa especializada, para operação de mesa e equipamentos de sonorização e iluminação do auditório do Centro de Eventos, com a empresa **JOSÉ NADIR DA SILVA.**
Tapera, em 16 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EBE6941E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1478/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de Espetáculo Profissional Teatral para a 35ª Feira do Livro, com a empresa **ASSOCIAÇÃO TEATRO E LUZ E CENA.**
Tapera, em 16 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C5EC59A6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1480/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a pagamento de taxa de inscrição categoria sub 11-13-15 masculino e contratação de serviço de arbitragem para 10 jogos da escolinha de futsal Costa e Silva, sendo 7 jogos fase classificatória, 2 jogos mata-mata e 1 jogo final, com a empresa **LIGA DESPORTIVA REGIONAL.**
Tapera, em 16 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16108A15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1482/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para a construção de contenção, na horta da escola João Batista Mocelin, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**
Tapera, em 16 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2150D2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLCE 02/2026

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2026, que "Altera a Lei Complementar nº 018, de 23 de junho de 2022, que institui o Plano Diretor Municipal de Taquara, dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Taquara e dá outras providências".

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 60 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 02, DE 06 DE ABRIL DE 2026
Altera a Lei Complementar nº 018, de 23 de junho de 2022, que institui o Plano Diretor Municipal de Taquara, dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Taquara e dá outras providências.

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link:http://www.youtube.com/@camarataquara

Data: 27 de abril de 2026 (segunda-feira)
Horário: 15h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:
• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação doassuntoa serdiscutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 26/2026 (CIDB), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina o § 2º do art. 60 do Regimento Interno, iniciando o prazo de setenta e duas horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.
Findado o prazo de setenta e duas horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará às Comissões para que os relatores da matéria apresentem seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 16 de abril de 2026.

VEREADOR DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:F258217E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 063/2026

RESUMO DE CONTRATO 063/2026
CONTRATO N°: 063/2026
PROCESSO N°: 2026/3094
LICITAÇÃO: Dispensa 033/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:ALN SONORIZAÇÃO LTDACNPJ/MF sob o nº 05.045.022/0001-91
OBJETO:O presente contrato tem por objeto locação de infraestrutura temporária adequada à realização do evento “Taquara Fest”, compreendendo estrutura de palco, sistemas de sonorização e

iluminação. O evento será realizado no dia 17 de abril de 2026, no horário das 18h às 2h do dia 18 de abril de 2026, na Rua Marechal Floriano, nas proximidades da Rua Coberta (Rua Federação), Centro, no Município de Taquara/RS.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e ALVARINO LACERDA NETO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1BC3CB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Irmãos Goncalves Reparação Automotiva Ltda
CNPJ/CPF: 91.892.745/0001-68
Objeto: Franquia de seguro, apólice número 05311522106321 (seguradora porto seguro), junto à oficina Irmãos Gonçalves Reparação Automotiva, que foi designada pela seguradora contratada, afim de realizar a troca de para-brisa danificado do ônibus escolar placa JAA3F14 chassi 9532M52P8LR033814.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:001B5CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025 (**aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CALAMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**: – Lote 01, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 484,00, – Lote 02, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 419,00, – Lote 03, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 380,00, – Lote 04, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 3.090,00, – Lote 11, Quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 17.480,00, – Lote 12, Quantidade: 03 un, valor unitário: R$ 17.480,00; *** EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGIC LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 6.356,00, – Lote 08, Quantidade: 03 un, valor unitário: R$ 6.356,00, – Lote 09, Quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 6.926,00, – Lote 10, Quantidade: 03 un, valor unitário: R$ 6.926,00; *** ESFERA COMÉRCIO LTDA**: – Lote 06, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 1.439,00; *** DENTAL UNIVERSO EIRELI** – Lote 05, Quantidade: 15 un, valor unitário: R$ 1.151,46.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C278E285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 662/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 662/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 662/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de estantes sob medida, destinadas à organização e armazenamento de materiais do estoque do Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro.

FAVORECIDO: TASK METALÚRGICA E SERRALHERIA LTDA.
CNPJ Nº 46.600.588/0001-15.
VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 16 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EA156199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na tramitação e operacionalização do Sistema Transferegov.Br e outros com vistas à captação de recursos para o município de TRAVESSEIRO/RS.

FAVORECIDO: PROJETOS.COM – SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 11.293.063/0001-08.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) mensais.
Fundamento Legal: art. 74, inc. III § "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 16 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4573DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA.**
CNPJ Nº 47.014.608/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à oferta de cursos de qualificação e capacitação profissional, no âmbito do Programa RS Qualificação - Recomeçar. A execução das ações ocorrerá mediante convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional - STDP, conforme disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 02/2025/STDP - Qualificação e Capacitação

Profissional, materializado por meio do Termo de Convênio - Serviços - FPE nº 3.541/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 649/2026.
PRAZO/VALIDADE: 14 de abril de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 47.299,95 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Travesseiro, 16 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E3EFB7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **ATELIÊ DE HISTÓRIAS EDITORA LTDA.**
CNPJ Nº 31.117.467/0001-40.
OBJETO: Contratação da escritora Márcia Tatiana Funke Dieter para compor a programação da XVII Feira do Livro de Travesseiro, evento bienal e tradicional, a ser realizado no período de 15 a 17 de abril de 2026, bem como para a prestação de serviços de formação, mediação e produção literária, com ações que se estenderão até o final do ano letivo de 2026.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 II nº 010/2026.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Travesseiro, 16 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:87620089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 041/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **RAQUEL HENZ,** Auxiliar Administrativa, matrícula nº 866, e **LUCAS FEIL,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 664, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 041/2026, firmado com a empresa PROJETOS.COM - SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E9B41AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem pluvial no Município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 08:50h do dia 11 de maio de 2026. **Horário da disputa:** às 09 h do dia 11 de maio de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118, ramal 220 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:A4C10493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CANCELA a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
CANCELA

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
4427-0	Vanuza Aparecida Warmling Carlos	Diretor de Escola – 151 a 350 alunos – FG3	13/04/2026
4108-4	Verônica de Souza da Silva	Coordenadora Pedagógica – FG1	13/04/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A4B31980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede Gratificação Multiseriada.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Gratificação Multiseriada, de acordo com o art. 35, inciso I da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**
CONCEDE GRATIFICAÇÃO MULTISERIADA

Matrí-cula	Nome	Quant. de séries atendidas	Percentual	A partir de
4207-2	Juliangélica dos Santos Alves	2	10%	02/03/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6F685F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Joice Cristina Mendes, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisão de Serviços, Padrão CC-1.01, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:34385A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Ari Voigt Bierhals, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços, Padrão CC-1.07, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9EA140E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ADRIANA DA SILVA**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	7548
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	25º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BBD980CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**LILIAN DE OLIVEIRA BOCKMANN**
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	3090
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	9º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 15 de abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FA8AA088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 054/2026, Dispensa de Licitação nº 036/2026, autorizo a contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, sediada na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, visando o fornecimento de livros literários para as unidades de ensino da Rede Municipal de Trindade do Sul/RS, que ofertam educação em tempo integral, com recursos oriundos do Programa/Recuso Tempo Integral, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 29.972,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais). Trindade do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:47E2CDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 057/2026, Dispensa de Licitação nº 038/2026, autorizo a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO URUGUAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.061.776/0001-11, sediada na Rua Uruguai, 950, E, Bairro Santa Maria, em Chapecó/SC, CEP: 89.804-460, visando o fornecimento de 02 (dois) fogões industriais e 01 (um) refrigerador comercial, para atendimento das Unidades de Ensino da Rede Municipal que ofertam educação em tempo integral, com recursos oriundos do Programa/Recurso Tempo Integral, visando à melhoria da estrutura das cozinhas escolares e ao adequado preparo, conservação e armazenamento de alimentos destinados aos estudantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Trindade do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:43865F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 058/2026, Dispensa de Licitação nº 039/2026, autorizo a contratação da empresa BOM AR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.160.650/0001-35, sediada na Rua Xaxim, 80, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado de 18.000BTUs, para as Unidades de Ensino da Rede Municipal que ofertam educação em tempo integral, com recursos oriundos do Programa/Recurso Tempo Integral, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 10.349,97 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Trindade do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

ODAIR DILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:D194EC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 059/2026, Dispensa de Licitação nº 040/2026, autorizo a contratação da empresa MP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.343/0001-01, sediada na Rua Pinheiros, 313, Sala 03, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando o fornecimento de projetores multimídia, para atendimento das Unidades de Ensino da Rede Municipal que ofertam educação em tempo integral, com recursos oriundos do Programa/Recurso Tempo Integral, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à ampliação dos recursos didáticos em sala de aula e à melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Trindade do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:CEC63D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.680/2026
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, COM O OBJETIVO DE ASSUMIR A ATIVIDADE DE GESTÃO DE (01) UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM PRÉDIO DO MUNICÍPIO, EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM A BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, SITUADO `A TF0460, ESTR. FAZENDA QUADROS SN, TRIUNFO/RS, PARTICIPANDO DA REDE EDUCATIVA DA SME

O Município de Triunfo comunica que se encontra aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30 às 16h36 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:91FEBCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7743 DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 7743
DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alegação de foro íntimo por servidores públicos municipais para fins de participação em comissões sindicantes e processos administrativos

disciplinares, estabelece hipóteses de impedimento e suspeição, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO o dever funcional dos servidores públicos de colaborar com a Administração Pública no desempenho de encargos regularmente designados;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos procedimentos administrativos disciplinares;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:
Art. 1º A alegação de foro íntimo por servidor público municipal, para fins de recusa à participação em comissões sindicantes ou processos administrativos disciplinares, deverá ser devidamente fundamentada, com a indicação de elementos concretos que evidenciem risco à imparcialidade ou a existência de impedimento ou suspeição.
Art. 2º A alegação genérica de foro íntimo, desacompanhada de justificativa concreta, não será suficiente para afastar o dever funcional de participação em comissões sindicantes ou processos administrativos disciplinares.
Art. 3º Compete ao Prefeito Municipal a análise e decisão sobre a alegação de foro íntimo, a qual será apreciada caso a caso, mediante decisão fundamentada.
Parágrafo único. A instrução do pedido poderá ser realizada pela unidade administrativa competente, com posterior decisão do Prefeito Municipal.
Art. 4º Consideram-se hipóteses de impedimento, dentre outras:
I – Atuação prévia do servidor no mesmo fato ou procedimento, na condição de denunciante, testemunha, perito ou autoridade que tenha se manifestado sobre o mérito;
II – Vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o investigado;
III – Relação hierárquica direta que comprometa a independência na apuração dos fatos.
Art. 5º Consideram-se hipóteses de suspeição, dentre outras:
I – Amizade íntima ou inimizade notória com o investigado;
II – Existência de litígio judicial ou administrativo entre o servidor e o investigado;
III – Circunstâncias que evidenciem comprometimento da imparcialidade;
Art. 6º As hipóteses previstas nos artigos anteriores possuem caráter exemplificativo, devendo a Administração avaliar, em cada caso concreto, a existência de circunstâncias que comprometam a imparcialidade do servidor.
Art. 7º O indeferimento da alegação de foro íntimo implicará a obrigatoriedade de cumprimento da designação, sob pena de responsabilização funcional, nos termos da legislação aplicável.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:08AF0127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33334/2026 - ALTERA A REDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 25.907, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020; Nº 26.946, DE 13 DE ABRIL DE 2021; Nº 27.193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022; E Nº 29.186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 25.907, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020; Nº 26.946, DE 13 DE ABRIL DE 2021; Nº 27.193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022; E Nº 29.186, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.432, de 17 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1ºA Portaria nº 25.907, de 27 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Conceder à servidora Rosane Terezinha Teixeira Camargo, ocupante do cargo de Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1451-6, o pagamento de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com fundamento nos artigos 136 e 137 da Lei nº 3.320/12. Em razão de solicitação expressa e irretratável, a servidora optou pelo recebimento em pecúnia, conforme Processo nº 2020/25731.
Durante o mês de fevereiro, será efetuado o pagamento apenas do valor correspondente ao débito ajuizado junto à Fazenda Municipal, para fins de sua quitação."

Art. 2º A Portaria nº 26.946, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Conceder à servidora Rosane Terezinha Teixeira Camargo, ocupante do cargo de Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1451-6, o pagamento de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com fundamento nos artigos 136 e 137 da Lei nº 3.320/12. Em razão de solicitação expressa e irretratável, a servidora optou pelo recebimento em pecúnia, conforme Processo nº 2021/30034.
Durante o mês de fevereiro, será efetuado o pagamento apenas do valor correspondente ao débito ajuizado junto à Fazenda Municipal, para fins de sua quitação."

Art. 3º A Portaria nº 27.193, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Conceder à servidora Rosane Terezinha Teixeira Camargo, ocupante do cargo de Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1451-6, o pagamento de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com fundamento nos artigos 136 e 137 da Lei nº 3.320/12. Em razão de solicitação expressa e irretratável, a servidora optou pelo recebimento em pecúnia, conforme Protocolo nº 065/2022.
Durante o mês de fevereiro, será efetuado o pagamento apenas do valor correspondente ao débito ajuizado junto à Fazenda Municipal, para fins de sua quitação."

Art. 4º A Portaria nº 29.186, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Conceder à servidora Rosane Terezinha Teixeira Camargo, ocupante do cargo de Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1451-6, o pagamento de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com fundamento nos artigos 136 e 137 da Lei nº 3.320/12. Em razão de solicitação expressa e irretratável, a servidora optou pelo recebimento em pecúnia, conforme Processo nº 751/2023 – 1Doc.
Durante o mês de fevereiro, será efetuado o pagamento apenas do valor correspondente ao débito ajuizado junto à Fazenda Municipal, para fins de sua quitação."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5AF8C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alfonso Kuhn & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de madeira, destinado a construção de módulos habitacionais e execução de melhorias habitacionais no âmbito das ações da Coordenadoria de Habitação no Município de Tupanciretã.
VALOR TOTAL: R$ 8.690,72 (oito mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos) pela aquisição dos materiais
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 275/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BBC594A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 003/2026
REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 29.655.543/0001-29.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto "Transmissão e Conexão com a comunidade, visando proporcionar a comunidade mais opções de imagem e registro de eventos, permitindo a divulgação de atividades culturais, comerciais e públicas em tempo real."
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 15 de abril de 2026, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.
ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO
OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e Associação de Comunicação e Produção Social de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 29.655.543/0001-29, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:59860DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, às 8h e 30min do dia 05 de maio de 2026**, que visa a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/51138-preg

Tuparendi, 16 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:D4C15C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Luiza Sichinel Sehnem**, inscrita no CPF: 044.450.680-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Estrada Cascatinha, nº 224, no município de Tuparendi (RS), doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA.** A contratada trabalhará para o contratante na função **Atendente de Educação**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo II, da Lei nº 2.801/2018. Pelo serviço acima mencionado e prestado, a contratada perceberá a quantia de R$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais com nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Tuparendi (RS), 13 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3888FB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a homologação e resultado final após aplicado critério de desempate do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026, conforme segue:

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
07	ANDREA DA SILVEIRA FLORES	1º lugar
09	ANGELITA KROTH	2º lugar
05	CELIA CLORETE HAAS DA FONSECA	3º lugar
01	PATRICIA RODRIGUES KONZEN	4º lugar
12	MAGALI GONÇALVEZ SILVA	5º lugar
06	CLIANE QUEIROZ DE ANHAYA	6º lugar
10	RAQUELINE MORAES DE MELO	7º lugar
04	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	8º lugar
03	LAÍS NOGUEIRA FALEIRO DÓRIA	9º lugar
16	ANA PAULA HAAS	10º lugar
02	KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES	11º lugar
08	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	12º lugar
18	JÉSSICA CAROLINE APPEL	13º lugar
13	AMANDA MEURER LOPES	14º lugar
17	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	15º lugar
11	AMANDA LARISSA KROTH	16º lugar
14	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	17º lugar
15	JULIANA GABRIELI HAAS	18º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE ABRIL DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9D19E4AA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº01/2026
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF N° 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2026 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, Gasolina Comum conforme comprovação do desequilibro financeiro, através das notas ficais em anexo.
Gasolina comum, R$6,38 (seis reais e trinta e oito centavos);

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 14 de abril do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.
Vale Verde,16 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME –
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:16A0F357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para execução ode pavimento em passeio público, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 08/05/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:40C0C5D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos de dermatologia. Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EEC1F6FE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 29/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de oitava revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E59, Frota 422, chassi 9BGJP7520SB134449, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$

1.107,41 (um mil cento e sete reais e quarenta e um centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/04/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 5313/2026
CARTA CONTRATO Nº 5313/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de oitava revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E59, Frota 422, chassi 9BGJP7520SB134449, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 1.107,41 (um mil cento e sete reais e quarenta e um centavos). Data: 16/04/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C9A82EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCURADOR

TORNA PÚBLICO que o Edital 006/2026 na íntegra, contendo o Resultado Final, encontra-se divulgado no *site* www.prevxangrila.com.br, em 17 de abril de 2026.

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Diretora-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:C8B6995B

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - CHAMAMENTO 01/2026

TORNA PÚBLICO que o Chamamento 01/2026 encontra-se divulgado no *site* www.prevxangrila.com.br, em 17 de abril de 2026.
Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação do(a) candidato(a) Daniela da Rosa nos **dias 27/04/2026, 28/04/2026 e 29/04/2026, das 12h30min às 18h**, na sede do Prev-Xangri-Lá, Rua Rio Apucaé, 1071, 2º andar, Centro, Xangri-Lá/RS.

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Diretora-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:80C90266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 186712/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ROTEADORES WIRELESS - UNIFI U6 PRO, com fulcro no artigo 75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 186712/**2025**.

CREDOR: ALEXANDRA SOUZA SCHULZ
ENDEREÇO: PROFESSOR OSCAR PEREIRA PORTO ALEGRE

78242 40.720.911/0001-08

VALOR: 32.500,00

Xangri-Lá, 15 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:0C497D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202383/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f"** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 202383/**2026**.

CREDOR: EDGMARA GIORDANI CAMICIA
ENDEREÇO: Rua Mariana Prezzi CAXIAS DO SUL

78245 18.075.778/0001-25

VALOR: 10.000,00

Xangri-Lá, 16 de Abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:8E3AA5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS TERAPÊUTICAS, conforme Edital de nº 61/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 16 de abril de 2026.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:270F0AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.11

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2025.11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E CMOS DRAKE S/A

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **CMOS DRAKE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, domiciliado na rua Avenida Regent, Nº 600, Alphaville -Lagoa Dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018.000, telefone (031) 3547-3969 / (31) 99151-4438, e-mail
licitacao@cmosdrake.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marco Aure Lio Marques Félix Filho, inscrito no CPF nº 080.114.156-70, RG nº 13267174 emitido por SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabric.	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0148	260	PAR	Pas Adesivas Para Desfibrilador Cmos Drake- Life 400 Futura Adulto, Conector Preto. Validade Minima 18 Meses	Pás De Choque Adulto - Cmos Drake	Própria	R$ 384,00	R$ 99.840,00
0149	260	PAR	Pas Adesivas Para Desfibrilador Cmos Drake- Life 400 Futura Infantil Conector Preto. Validade Minima 18 Meses	Pás De Choque Infantil - Cmos Drake	Própria	R$ 370,40	R$ 96.304,00
Total	**R$ 196.144,00 (cento e noventa e seis mil e cento e quarenta e quatro reais)**						

última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da

Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	UN.	ARA	C. B.	D. I.	L. C.	E. V.	M. R.	N. H.	SAP	SJH	CPSI- NOS
148	PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR CMOS DRAKE- LIFE 400 FUTURA ADULTO, CONEC- TOR PRETO. VALIDADE MINIMA 18 MESES	PAR	20	10	50	0	0	0	0	30	0	150
149	PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR CMOS DRAKE- LIFE 400 FUTURA INFANTIL CONEC-TOR PRETO. VALIDADE MINIMA 18 MESES	PAR	20	10	50	0	0	0	0	30	0	150

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da admi- nistração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente CP Sinos

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO-CMOS DRAKE S/A-
Compromitente

Testemunhas:
1) RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS n° 8001 – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:35D97E90

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.19

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2025.19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, domiciliado na Rua Das Roseiras, n° 50, bairro Centro, Barao De Cotegipe, CEP: 99740000, telefone 05435232202 e-mail faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br neste ato representada pelo Sr. Marcelo Marostica, inscrito no CPF nº 820.347.290-72, RG nº 1076099215 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabric.	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0004	11.400	UN	Ácidos Graxos Essenciais 200ml - Óleo Cicatrizante À Base De Ácidos Graxos Essenciais. Deve Possuir Na Composição: Triglicerídeos De Ácidos Cáprico E Caprílico, Palmitato De Retinol (Vitamina A) E Acetato De Tocoferol (Vitamina E). Frasco Com 200ml.	May Ben	May Ben	R$ 4,04	R$ 46.056,00
0013	6.020	CX	Agulha 25mm X 0,7mm C/ 100 Un - Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único (Descartável). Tamanho: 25mm (1") X 0,7mm (22g). Atóxica E Apirogênica. Canhão Em Polipropileno Colorido, Respeitando Padrão Universal De Cores, Compatível Com Conexão Luer Lock (Rosca). Cânula De Aço Inoxidável, Siliconizada, Com Parede Fina E Bisel Trifacetado. Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico Com Abertura Tipo Pétala. Caixa Com 100 Unidades	Injex	Injex	R$ 6,00	R$ 36.120,00
0015	3.210	CX	Agulha 30mm X 0,7mm C/ 100 Un - Agulha Hipodérmica Estéril De Uso Único (Descartável). Tamanho: 30mm (1 1/4") X 0,7mm (22g). Atóxica E Apirogênica. Canhão Em	Injex	Injex	R$ 6,15	R$ 19.741,50
			Polipropileno Colorido, Respeitando Padrão Universal De Cores, Compatível Com Conexão Luer Lock (Rosca). Cânula De Aço Inoxidável, Siliconizada, Com Parede Fina E Bisel Trifacetado. Embalada Individualmente Em Papel Grau Cirúrgico Com Abertura Tipo Pétala.				

			Caixa Com 100 Unidades				
0019	17.760	FD	Álcool 70% 1l - Álcool Etílico, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70%; Apresentação Líquido. Frasco 1 Litro. Com Registro Na Anvisa.	Protedex	Protedex	R$ 5,12	R$ 90.931,20
0022	5.380	RL	Algodão Hidrófilo - Rolo Com 500 Gramas. Composto De Fibras 100% Algodão, Em Mantas Uniformes, Quimicamente Puro, Sem Resíduos, Não Estéril. Indicado Para Uso Hospitalar. Com Alta Capacidade De Absorção De Líquidos. Acondicionado Em Embalagem Resistente. Embalagem Individual. Deve Possuir Registro Na Anvisa E Seguir Normatização Vigente Da Abnt.	Nathy	Nathy	R$ 11,97	R$ 64.398,60
0027	13.950	PC	Avental Tnt Manga Longa 30g C/ 10 Un. - (100% Polipropileno), Gramatura Mínima 30g/M², Manga Longa, Elástico Nos Punhos, Fechamento Com Tiras No Pescoço E Nas Costas. Embalagem Com 10 Unidades.	Anadona	Anadona	R$ 14,19	R$ 197.950,50
0030	15.400	UN	Cateter N. 18 - Cateter Intravenoso Periférico Flexível. Calibre: 18 G. Embalado Individualmente, Estéril, De Uso Único (Descartável), Com Polímero Radiopaco, Com Conector Tipo Luer Lock, Câmara De Refluxo Transparente. Agulha Em Aço Inox Siliconizado Com Bisel Trifacetado. (Abocath Ou Equivalente)	Harsoria	Harsoria	R$ 0,53	R$ 8.162,00
0035	4.620	UN	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos Pediátrico Em Silicone E Translúcido. Diâmetro (Fr) 09.	Biosani	Biosani	R$ 1,05	R$ 4.851,00
0043	6.030	UN	Coletor De Urina 2l Sistema Fechado - Coletor De Urina, Sistema Fechado, Bolsa Coletora De Urina Com Válvula Anti- Refluxo, Pinça Clampeadora Estéril, Descartável, Escala De Leitura E Pequenos E Grandes Volumes, Tubos Transparentes Com Sitio Para Coleta De Amostra, Conector Cônico Com Protetor, Tampa Protetora Da Ponteira Do Tubo Para Drenagem Do Material Na Posição Inferior Da Bolsa E Alça Para Fixação No Leito. Embalagem Individual Com Capacidade De 2000 Ml Com Abertura Asséptica Contendo Externamente Dados De Identificação, Procedência, Tipo E Data, Esterilização,	Labor Import	Labor Import	R$ 2,84	R$ 17.125,20

			Validade, Número Do Lote E Registro No Ministério Da Saúde.				
0054	83.900	UN	Equipo Para Alimentação Enteral - Dispositivo Para Infusão, Controle De Fluxo E Dosagem De Soluções Enterais. Indicado Para Conexão Entre O Recipiente De Soluções (Frasco De Alimentação Enteral) E A Sonda De Alimentação Enteral. Viabiliza O Controle De Fluxo De Soluções. Composição Básica: Lanceta Perfurante Para Conexão Ao Recipiente De Solução, Câmara Flexível Para Visualização Gotejamento. Extensão Em Pvc Azul (Evita Conexão Acidental Com Acesso Venoso). Controlador De Fluxo (Gotejamento) Tipo Pinça Rolete. Conexão Luer Ou Conector Escalonado Específico Para Administração De Soluções Enterais.	Injex	Injex	R$ 0,79	R$ 66.281,00
0055	92.260	UN	Equipo Para Infusão Duas Vias - Confeccionado Em Pvc Transparente, Atóxico E Apirogênico. Duas Entradas Com Conectores Luer Lock (Fêmea), Tampa Rosqueável E Corta Fluxo ("Clamp"). Com Conector Que Converte Duas Entradas Em Uma Saída. Saída Com Conexão Luer Slip E Tampa. Estéril, De Uso Único (Descartável),	Descarpa ck	Descarpa ck	R$ 0,53	R$ 48.897,80
			Embalagem Individual. (Polifix Ou Equivalente)				
0056	4.900	UN	Escalpe N. 19 - Cateter Periférico Agulhado Tipo Escalpe. Calibre: 19 G. Com Asa De Fixação Flexíveis ("Butterfly"), Agulha De Aço Siliconizada Com Bisel Trifacetado, Tubo Extensor Em Pvc Transparente, Conector Padrão Com Tampa E Com Dispositivo De Segurança De Acordo Com Nr-32. Estéril, De Uso Único (Descartável), Embalagem Individual.	Solidor	Solidor	R$ 0,19	R$ 931,00
0057	76.350	UN	Escalpe N. 21 - Cateter Periférico Agulhado Tipo Escalpe. Calibre: 21 G. Com Asa De Fixação Flexíveis ("Butterfly"), Agulha De Aço Siliconizada Com Bisel Trifacetado, Tubo Extensor Em Pvc Transparente, Conector Padrão Com Tampa E Com Dispositivo De Segurança De Acordo Com Nr-32. Estéril, De Uso Único (Descartável), Embalagem Individual	Descarpa ck	Descarpa ck	R$ 0,19	R$ 14.506,50
0060	1.690	PC	Escova Cervical Ginecológica C/ 100 Un - Haste Plástica Rígida Com Ponta De Aço Inoxidável E Cerdas Em Nylon Em Formato Cônico. Ponta Com Tamanho De Cerca De 2 Cm. Indicado Para Exame Citopatológico Do Colo Uterino ("Papanicolau"). Não Estéril, Atóxica. Embalagem Com 100 Unidades.	Cral Plast	Cral Plast	R$ 22,80	R$ 38.532,00

0061	510	UN	Esfigmomanômetro Adulto Tamanho G - Com Braçadeira Em Nylon E Circunferência Regulável De 35 A 51cm. Formato Ergonômico. Com Válvulo De Deflação Rápida. Fechamento Com Velcro. Com Aprovação/Selo Do Inmetro.	P.A.Med	P.A.Med	R$ 63,90	R$ 32.589,00
0065	6.582	UN	Esparadrapo 10cm X 4,5m - Impermeável, Com Bordas Serrilhadas, Tamanho 10cm X 4,5m. Confeccionado Em Tecido 100% Algodão, Com Massa Adesiva À Base De Borracha Natural, Óxido De Zinco E Resina. Indicado Para Fixação De Curativos. Embalagem Com Capa Protetora, Individual.	Multisau de/ Multilaser	Multisau de/ Multilaser	R$ 6,68	R$ 43.967,76
0066	4.600	UN	Esparadrapo Microporoso Transparente 10cm X 4,5m	Ciex	Ciex	R$ 6,29	R$ 28.934,00

			Rolo				
0162	165.00 0	UN	Seringa 10 Ml Sem Agulha - Bico Luer Lock (Rosca). Características: Confeccionada Em Polipropileno, Estéril, Transparante, Atóxica, Apirogênica, De Uso Único (Descartável). Com Cilindro Siliconado (Lubrificado). Com Escala Externa Gravada: Escala Numerada Em Traços Longos A Cada 1 Ml E A Secundária A Cada 0,2ml, No Mínimo. Embalagem Individual Com Abertura Tipo Pétala. Com Selo Do Inmetro E Registro Na Anvisa.	Medix	Medix	R$ 0,20	R$ 33.000,00
0163	159.50 0	UN	Seringa 20 Ml Sem Agulha (Ls) - Bico Luer Slip (Liso). Características: Confeccionada Em Polipropileno, Estéril, Transparante, Atóxica, Apirogênica, De Uso Único (Descartável). Com Cilindro Siliconado (Lubrificado). Com Escala Externa Gravada: Escala Numerada Em Traços Longos A Cada 5 Ml E A Secundária A Cada 1 Ml, No Mínimo. Embalagem Individual Com Abertura Tipo Pétala. Com Selo Do Inmetro E Registro Na Anvisa.	Medix	Medix	R$ 0,31	R$ 49.445,00
0172	152.40 0	FD	Solução Fisiológica 250 Ml - Solução Injetável De Cloreto De Sódio 0,9%. Sistema Fechado. Embalagem: Bolsa Ou Frasco.	Freseniu s	Freseniu s	R$ 3,37	R$ 513.588,00
Total	**R$ 1.356.008,06 (hum milhão e trezentos e cinquenta e seis mil e oito reais e seis centavos)**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);

3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;

3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;

3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.
CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA
6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos

das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	UN.	ARA	C. B.	D. I.	L. C.	E. V.	M. R.	N. H.	SAP	SJH	CPSI- NOS
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML - Óleo cicatrizante à base de Ácidos Graxos Essen- ciais. Deve possuir na composição: triglice- rídeos de ácidos cáprico e caprílico, palmi- tato de retinol (vitamina A) e acetato de to- coferol (vitamina E). Frasco com 200mL.	UNI D	400	2.000	500	200	1.000	200	2.500	2.000	1.000	1.600
13	AGULHA 25MM X 0,7MM C/ 100 UN - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartá- vel). Tamanho: 25mm (1") x 0,7mm (22G). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropi- leno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconi- zada, com parede fina e bisel trifacetado. Embalada individualmente em papel grau ci- rúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	CAIX A	800	1.800	200	200	200	200	800	1.000	20	800
15	AGULHA 30MM X 0,7MM C/ 100 UN - Agulha hipodérmica estéril de uso único (descartá- vel). Tamanho: 30mm (1 1/4") x 0,7mm	CAIX A	800	400	800	0	0	100	0	0	10	1.100
	(22G). Atóxica e apirogênica. Canhão em polipropileno colorido, respeitando padrão universal de cores, compatível com conexão luer lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, siliconizada, com parede fina e bisel trifacе- tado. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura tipo pétala. Caixa com 100 unidades.											
19	ÁLCOOL 70% 1L - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HI- DRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%; APRE- SENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO. Com registro na ANVISA.	FR	500	3.000	1.200	480	2.000	480	6.000	1.200	0	2.900
22	ALGODÃO HIDRÓFILO - Rolo com 500 gra- mas. Composto de fibras 100% algodão, em mantas uniformes, quimicamente puro, sem resíduos, não estéril. Indicado para uso hos- pitalar. Com alta capacidade de absorção de líquidos. Acondicionado em embalagem resistente. Embalagem individual. Deve pos- suir registro na ANVISA e seguir normatiza- ção vigente da ABNT.	ROL O	400	200	300	50	400	200	2.000	1.000	30	800
27	AVENTAL TNT MANGA LONGA 30G C/ 10 UN. - (100% polipropileno), gramatura mínima 30g/m², manga longa, elástico nos punhos, fechamento com tiras no pescoço e nas costas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	50	400	5.000	200	400	600	500	500	0	6.300
30	CATETER N. 18 - Cateter intravenoso perifé- rico flexível. Calibre: 18 G. Embalado indivi- dualmente, estéril, de uso único (descartá- vel), com polímero radiopaco, com conector tipo Luer Lock, câmara de refluxo transpa- rente. Agulha em aço inox siliconizado com bisel trifacetado. (Abocath ou equivalente)	UNI D	2.000	800	2.000	400	1.000	500	200	5.000	100	3.400
35	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCU- LOS PEDIÁTRICO EM SILICONE E TRANSLÚ- CIDO. DIÂMETRO (FR) 09.	UNI D	1.000	500	200	100	1.000	100	0	1.000	20	700
43	COLETOR DE URINA 2L SISTEMA FECHADO - Coletor de urina, sistema fechado, bolsa co- letora de urina com válvula anti-refluxo, pinça clampeadora estéril, descartável, es- cala de leitura e pequenos e grandes volu- mes, tubos transparentes com sitio para co- leta de amostra, conector cônico com prote- tor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na posição infe- rior da bolsa e alça para fixação no leito. Em- balagem individual com capacidade de 2000 ml com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, pro- cedência, tipo e data, esterilização, vali- dade, número do lote e registro no Ministé- rio da Saúde.	UNI D	300	800	400	80	1.000	200	1.200	1.000	50	1.000

54	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Indicado para conexão entre o recipiente de soluções (frasco de alimentação enteral) e a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Composição básica: lan- ceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualiza- ção gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso ve- noso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	UNI D	1.000	10.000	6.000	1.200	6.000	500	25.000	20.000	500	13.700
55	EQUIPO PARA INFUSÃO DUAS VIAS - Confeccionado em PVC transparente, atóxico e apirogênico. Duas entradas com conectores Luer Lock (fêmea), tampa rosqueável e corta fluxo ("clamp"). Com conector que converte duas entradas em uma saída. Saída com co- nexão Luer Slip e tampa. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual. (Polifix ou equivalente)	UNI D	5.000	6.000	5.000	1.000	40.000	500	1.000	20.000	360	13.400
56	ESCALPE N. 19 - Cateter periférico agulhado tipo escalpe. Calibre: 19 G. Com asa de fixa- ção flexíveis ("butterfly"), agulha de aço sili- conizada com bisel trifacetado, tubo exten- sor em PVC transparente, conector padrão com tampa e com dispositivo de segurança de acordo com NR-32. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual.	UNI D	1.000	800	0	1.000	0	300	1.000	300	0	500
57	ESCALPE N. 21 - Cateter periférico agulhado tipo escalpe. Calibre: 21 G. Com asa de fixa- ção flexíveis ("butterfly"), agulha de aço sili- conizada com bisel trifacetado, tubo exten- sor em PVC transparente, conector padrão com tampa e com dispositivo de segurança de acordo com NR-32. Estéril, de uso único (descartável), embalagem individual.	UNI D	6.000	6.000	10.000	2.200	2.000	1.000	2.000	30.000	150	17.000
60	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/ 100 UN - Haste plástica rígida com ponta de aço inoxidável e cerdas em nylon em formato cô- nico. Ponta com tamanho de cerca de 2 cm. Indicado para exame citopatológico do colo uterino ("papanicolau"). Não estéril, atóxica. Embalagem com 100 unidades.	PCT	150	200	200	30	100	50	250	300	10	400
61	ESFIGNOMANÔMETO ADULTO TAMANHO G - Com braçadeira em nylon e circunferência regulável de 35 a 51cm. Formato ergonô- mico. Com válvulo de deflação rápida. Fe- chamento com velcro. Com aprovação/selo do INMETRO.	UNI D	100	50	50	30	70	0	0	50	10	150

65	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - Impermeável, com bordas serrilhadas, tamanho 10cm x 4,5m. Confeccionado em tecido 100% algo- dão, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Indicado para fixação de curativos. Embalagem com capa protetora, individual.	UNI D	800	1.000	500	50	1.000	120	0	2.000	12	1.100
66	ESPARADRAPO MICROPOROSO TRANSPARENTE 10CM x 4,5M ROLO	UNI D	500	200	500	100	200	100	0	2.000	0	1.000
162	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Bico Luer Lock (rosca). Características: confeccio- nada em polipropileno, estéril, transpa- rante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lu- brificado). Com escala externa gravada: es- cala numerada em traços longos a cada 1 ml e a secundária a cada 0,2ml, no mínimo. Embalagem individual com abertura tipo pé- tala. Com selo do Inmetro e registro na Anvisa.	UNI D	40.000	12.000	15.000	5.000	0	2.000	30.000	30.000	1.000	30.000
163	SERINGA 20 ML SEM AGULHA (LS) - Bico Luer Slip (liso). Características: confeccio- nada em polipropileno, estéril, transpa- rante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lu- brificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 5 ml e a secundária a cada 1 ml, no mínimo. Em- balagem individual com abertura tipo pé- tala. Com selo do Inmetro e registro na Anvisa.	UNI D	40.000	20.000	10.000	2.000	20.000	2.000	30.000	10.000	1.000	24.500
172	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Embalagem: bolsa ou frasco.	FR	15.000	5.000	10.000	2.500	10.000	5.000	50.000	30.000	1.000	23.900

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;

13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da admi- nistração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente CP SINOS

MARCELO MAROSTICA-
Goldenplus Com. De Med.E Prods. Hospitalares LTDA-
Compromitente

Testemunhas:
1) RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Ruy Noronha - OAB/RS n° 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A08E4BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 850/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.
Art. 1º- DESIGNA os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de ABRIL/MAIO de 2026, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	06/04/2026 a 13/04/2026	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	13/04/2026 a 20/04/2026	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	20/04/2026 a 27/04/2026	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	27/04/2026 a 04/05/2026	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 06 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F876C43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024, PE Nº 026/2024

Ofício nº 05/2026 – Datado em 09/04/2026.

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços n° 330/2024 resultante do Pregão Eletrônico n° 026/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 029/2023 (Altera pelo Decreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Pelotas – RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: Athenas Automação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Modelo	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.
01	DESKTOP BÁSICO COM MONITOR Especificações: Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse.	ThinkCentre M75s Gen 5	UN	Lenovo	40	R$ 5.797,27

Alvorada, 16 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:BDAD4FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, da **decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte ou Responsável	CNPJ ou CPF	Processo/Objeto	Resultado
ALINE VIVIANE DOS SANTOS	***419.990**	Processo 2025/34578 – Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
ALMERI DO NASCIMENTO PIMENTEL	***988.400**	Processo 2025/28227 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
ANITA TERESINHA DZIOCK	***755.370**	Processo 2024/23533 – Impugnação de lançamento de ISS	Deferida
BERNARDO CHAVES DAVILA PORTAL	***433.720**	Processo 2025/30326 – Impugnação de lançamento de ISS	Deferida parcialmente
CARMELINDA SALETE RIBEIRO DOS SANTOS	***658.920**	Processo 2025/32736 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
CELIO ANTONIO MONTEIRO	***036.380**	Processo 2025/26891 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
CLELIA MERCI KICHEL	***871.220**	Processo 2025/34203 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
DANIEL BASTIAN	***905.810**	Processo 2024/30373 – Impugnação de lançamento de ISS	Indeferida
DANIEL CORREIA BORGES	***259.420**	Processo 2026/4390 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
EDITH ALBERTI	***227.700**	Processo 2025/32673 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
EUGENIA JASKULSKI	***994.210**	Processo 2025/26748 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
HELENA FÁTIMA FLORES	***439.860**	Processo 2025/11881 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
IARA SIRLENE SCHIMANSKI	***057.530**	Processo 2025/32136 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
IDILVANA PIASSA	***576.330**	Processo 2025/33245 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
IONE BEATRIZ DUFLOTH MARIN	***422.800**	Processo 2025/34639 - Solicitação de isenção de IPTU	Notifica para apresentar documentos
IVANY SALETE SEGATTO	***589.270**	Processo 2025/33673 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
JUCIANE APARECIDA CASTRILHOS	***799.390**	Processo 2025/31808 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
MARCELO PRASNISKI	***080.430**	Processo 2025/29548 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
MARCIA TERESINHA LANDO BORGES	***785.040**	Processo 2025/34438 – Revisão de valores de IPTU	Indeferida
MARIA HORTÊNCIA BARBOSA	***016.690**	Processo 2025/33023 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
MARIA MACIEL DA SILVA	***233.200**	Processo 2025/32945 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
ROSEMARI FATIMA CAMERA	***846.010**	Processo 2025/31727 - Solicitação de isenção de IPTU	Notifica para apresentar documentos
SANDRO ANDREIS	***601.690**	Processo 2025/14588 – Impugnação de lançamento de ISS	Deferida
SIDNEI PAULO PALUDO	***735.939**	Processo 2025/34333 – Solicitação de transferência de imóvel	Indeferida
SUCESSÃO DE CELINA CLARO MACHADO	***752.970**	Processo 2025/32304 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida

Erechim, 16 de abril de 2026.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portarias 240/2004 e 2615/2025

CRISTIAN POLLOM
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portarias 740/2023 e 4555/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:7F55159C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 104

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
099/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA E ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Processo : 228/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **104/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Pagamento será efetuado até o 10° dia de cada mês.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Winsa Participações Ltda	05.769.352/0001-20	Rua Carlos Von Koseritz	45	51-993783574

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
15959	Manutenção e melhoria das vias públicas	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039100000	60.233,33

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de prédio para funcionamento da oficina mecânica e estacionamento dos veículos e maquinários da Secretaria de Obras e Infraestrutura	mês	12,0	6.500,00	78.000,00

Glorinha, 15 de abril de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8453EB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2026

DECRETO Nº 111/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390390000000000000	15000040	1096	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390400000000000000	15000040	1185	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
	003 - PROCURADORIA						

02 - GABINETE DO PREFEITO	GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33390350000000000000	15000001	2558	4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 4.500,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33390360000000000000	15000001	472	4.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 4.500,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390300000000000000	15000001	370	42.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 42.500,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2170	Festival	33390300000000000000	15000001	627	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	33390300000000000000	15000001	594	15.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0238.2157	Guaíba: Cultura e Turismo que Geram Valor	33390360000000000000	15000001	568	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0238.2157	Guaíba: Cultura e Turismo que Geram Valor	33390300000000000000	15000001	567	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0238.2157	Guaíba: Cultura e Turismo que Geram Valor	33390140000000000000	15000001	566	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	005 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIME RURAL	0020.0606.0237.2285	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT RURAL	33390390000000000000	15000001	549	500,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	0020.0334.0237.2156	Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento	33390390000000000000	15000001	544	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	003 - FMPDC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0023.0691.0234.2284	FMPDC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	33390300000000000000	15000001	536	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0236.2155	Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais	33350410000000000000	15000001	527	1.000,00

06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0234.2153	Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos	33390300000000000000	15000001	522	5.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	33393390000000000000	15000001	513	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	33390360000000000000	15000001	510	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 42.500,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	63.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 63.500,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2172	Valorização das Tradições Religiosas	33390300000000000000	15000001	633	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2170	Festival	33390300000000000000	15000001	627	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	33390360000000000000	15000001	595	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	33390140000000000000	15000001	593	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0246.2169	Fortalecimento do Carnaval de Guaíba	33390300000000000000	15000001	587	30.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	005 - FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIME RURAL	0020.0606.0237.2285	FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT RURAL	33390390000000000000	15000001	549	500,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0234.2153	Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos	33390300000000000000	15000001	522	5.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	33390360000000000000	15000001	510	5.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL -	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33393390000000000000	15000001	505	1.000,00

DESENVOLVE GUAÍBA							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 63.500,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	63.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 63.500,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0205.2065	Cidade em Movimento	33390390000000000000	15000001	1030	6.500,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0205.2065	Cidade em Movimento	33390360000000000000	15000001	1029	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0205.2065	Cidade em Movimento	33390300000000000000	15000001	1028	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0203.2063	Trânsito Consciente	33390300000000000000	15000001	1022	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33390360000000000000	15000001	1017	7.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33390390000000000000	15000001	1018	7.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0203.2063	Trânsito Consciente	33393390000000000000	15000001	1025	5.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33393390000000000000	15000001	1019	7.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33390140000000000000	15000001	1015	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 63.500,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 65.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0422.0204.2064	EducaTrânsito	33390300000000000000	15000001	1035	16.500,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0422.0204.2064	EducaTrânsito	33390360000000000000	15000001	1036	5.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0422.0204.2064	EducaTrânsito	33390390000000000000	15000001	1037	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0422.0204.2064	EducaTrânsito	33393390000000000000	15000001	1038	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0205.2065	Cidade em Movimento	33393390000000000000	15000001	1031	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0205.2065	Cidade em Movimento	33390390000000000000	15000001	1030	13.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 65.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:24FB5543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2026

DECRETO Nº 112/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.570.144,03 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 15/04/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 93.215,04 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33390390000000000000	27200000	2633	93.215,04
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 93.215,04

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 93.215,04
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 93.215,04

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 500.917,53 (QUINHENTOS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490520000000000000	26010001	2831	500.917,53
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 500.917,53

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26010001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R$ 500.917,53
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 500.917,53

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 37.689,98 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34430930000000000000	26214011	2833	37.689,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 37.689,98

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R$ 37.689,98

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 37.689,98

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.364,14 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	26210003	2832	3.364,14
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.364,14

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26210003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Port SES 449/2024 Enfrent Enchentes - Reformas EAS	R$ 3.364,14
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 3.364,14

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 12.379,49 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	26210003	2832	12.379,49
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.379,49

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26210003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Port SES 449/2024 Enfrent Enchentes - Reformas EAS	R$ 12.379,49
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 12.379,49

Art. 11º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390140000000000000	26004503	2823	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 2.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004503	Custeio - Assistência Farmacêutica	R$ 2.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 2.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390300000000000000	26004503	2824	135.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 135.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004503	Custeio - Assistência Farmacêutica	R$ 135.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 135.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 52.487,32 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390390000000000000	26004503	2825	52.487,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 52.487,32

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004503	Custeio - Assistência Farmacêutica	R$ 52.487,32
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 52.487,32

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390320000000000000	26004503	2826	180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 180.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004503	Custeio - Assistência Farmacêutica	R$ 180.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 180.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390300000000000000	26214050	2827	57.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 57.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214050	Farmácia Básica	R$ 57.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 57.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 362.103,76 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390320000000000000	26214050	2828	362.103,76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 362.103,76

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214050	Farmácia Básica	R$ 362.103,76
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 362.103,76

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.652,62 (CEM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	34490510000000000000	26214050	2829	100.652,62
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.652,62

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214050	Farmácia Básica	R$ 100.652,62
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 100.652,62

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 33.334,15 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	34490520000000000000	26214050	2830	33.334,15
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 33.334,15

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214050	Farmácia Básica	R$ 33.334,15
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 33.334,15

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A21D6E60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2026

DECRETO Nº 113/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	15000040	1120	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490610000000000000	15000040	1128	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0260.2261	Manutenção SAE/ DST-Serviços e Atendimentos	33390390000000000000	16004502	1436	5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0260.2261	Manutenção SAE/ DST-Serviços e Atendimentos	33390300000000000000	16004502	1427	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33390350000000000000	15000001	2558	24.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 24.500,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33390300000000000000	15000001	182	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2032	Corregedoria Geral do Município	33390390000000000000	15000001	180	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2031	Ouvidoria Geral	33390300000000000000	15000001	176	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2031	Ouvidoria Geral	33390390000000000000	15000001	177	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33393390000000000000	15000001	11	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0123.0103.2034	Contadoria	33390390000000000000	15000001	208	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0123.0103.2034	Contadoria	33390300000000000000	15000001	206	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390400000000000000	15000001	70	500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0103.2022	Funcionamento da CCI	33390140000000000000	15000001	53	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2016	Comunicação Institucional	33393390000000000000	15000001	60	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2016	Comunicação Institucional	33390390000000000000	15000001	59	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2016	Comunicação Institucional	33390300000000000000	15000001	58	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33393390000000000000	15000001	22	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33390300000000000000	15000001	19	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33390360000000000000	15000001	183	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	33393390000000000000	15000001	185	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0103.2033	Coordenação de Controle e Execução Orçamentária	33390300000000000000	15000001	163	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0123.0103.2034	Contadoria	33390360000000000000	15000001	207	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0103.2033	Coordenação de Controle e Execução Orçamentária	33390360000000000000	15000001	164	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0123.0103.2034	Contadoria	33393390000000000000	15000001	209	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0103.2033	Coordenação de Controle e Execução Orçamentária	33393390000000000000	15000001	165	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 24.500,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390300000000000000	15000001	370	27.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 27.500,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33393390000000000000	15000001	341	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390360000000000000	15000001	339	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390140000000000000	15000001	337	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390400000000000000	15000001	330	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390390000000000000	15000001	329	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390140000000000000	15000001	326	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2067	Publicações Institucionais	33390390000000000000	15000001	276	10.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2072	Capacitação do Recursos Humanos	33390390000000000000	15000001	308	5.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390360000000000000	15000001	287	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390300000000000000	15000001	286	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390140000000000000	15000001	285	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2068	Capacitação da Administração	33390360000000000000	15000001	281	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2068	Capacitação da Administração	33390140000000000000	15000001	279	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33393390000000000000	15000001	345	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORI OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33390140000000000000	15000001	363	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2072	Capacitação do Recursos Humanos	33393390000000000000	15000001	309	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 27.500,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:46C9813E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2026

DECRETO Nº 114/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 314.200,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 314.200,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	34490520000000000000	16010001	1263	314.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 314.200,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16010001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R$ 314.200,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 314.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 15 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B5D34823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2026

DECRETO Nº 115/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 730.788,70 (SETECENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 26/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	004 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0106.2295	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	33390390000000000000	27523003	2834	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27523003	Sinalização Controle e Fiscalização	R$ 200.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 200.000,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 530.788,7,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	34490930000000000000	27540001	2835	530.788,70
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 530.788,70

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27540001	Recursos de Operações de Crédito - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Lei 4.549/2024	R$ 530.788,70
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 530.788,70

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 16 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:85DDDD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.522, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.522, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, RESERVA CONTINGÊNCIA NO MONTANTE DE R$ 710.347,89."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 710.347,89 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.274,00
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 31.619,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 77.072,72
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 404.342,96
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 514.308,68**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 16.522,40
2902		**AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA**	
4.6.90.71.00.00.00.00	1500	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R$ 116.366,81
	Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 182.889,21**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.47.00.00.00.00	1750	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 400,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 400,00**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 12.750,00
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR		**R$ 12.750,00**
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 710.347,89**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 710.347,89 (setecentos e dez mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.157,74
3.3.90.35.00.00.00.00	1500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 8.355,50
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 30.759,48
2152		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 17.800,00
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	

3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 32.893,00
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 109.965,72**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.522,40
2204		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
	Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		**R$ 66.522,40**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1750	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 400,00
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 400,00**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 404.342,96
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU		**R$ 404.342,96**
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
2457		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 12.750,00
	Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		**R$ 12.750,00**
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.9.99.99.00.00.00.00	1500	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 116.366,81
	Total Reserva De Contingência		**R$ 116.366,81**
	TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 710.347,89**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:90E5391F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48, DE 16 DE ABRIL DE 2026. ALTERA PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM EQUIPAMENTOS, CAMINHÃO E MAQUINARIA MUNICIPAL.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado valores para os serviços prestados com equipamentos, caminhões e maquinários do Município de Independência, a ser computado para obras públicas ou particulares, seguindo os critérios abaixo dispostos:

Ancinho enleirador	4	URM
Caminhão carga de cascalho (área rural)	24	URM
Caminhão carga de cascalho (área urbana)	15	URM
Caminhão carga de terra (área rural)	24	URM
Caminhão carga de terra (área urbana)	15	URM
Carregador	30	URM
Carreta agrícola (05 und)	4	URM
Distribuidor de calcário	4	URM
Distribuidor de calcário (5 toneladas)	5	URM
Distribuidor de sementes	4	URM
Eileirador de solo	5	URM
Empacotadeira para plastificar	5	URM
Encanteirador	4	URM
Enfardadeira (o produtor deve fornecer o barbante a ser utilizado na máquina)	4	URM
Enfardadeira de rolo	5	URM
Ensiladeira	4	URM
Escarrficador de 7 hastes (pé de pato)	4	URM
Escarrficador de 7 hastes (subsolador)	5	URM
Grade aradora de 16 discos	4	URM
Grade terraceador	5	URM
Lâmina hidráulica	4	URM
Motoniveladora	30	URM
Perfurador de solo	4	URM
Plataforma hidráulica	4	URM

Retroescavadeira	20	URM
Roçadeira	4	URM
Rolo compactador	20	URM
Rolo faca	5	URM
Segadeira de barra	4	URM
Segadeira de dois tambores	4	URM
Semeadeira adubadeira hidráulica 17 linhas	5	URM
Semeadeira hidráulica 15 linhas inverno	5	URM
Semeadeira hidráulica 6 linhas milho	5	URM
Tanque p/ água 10.000 litros	6	URM
Tanque p/ água 4.000 litros	4	URM
Trator John Deere	16	URM
Trator Massey 4275 4X4	12	URM
Trator Massey 4283 4X4	12	URM
Trator Massey 4291	12	URM
Trator Massey 6712	20	URM
Triturador de grãos	4	URM

Parágrafo único.O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Independência - COMDRI, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2026, aprovou o reajuste dos valores da hora dos serviços prestados com equipamentos, caminhões e maquinários conforme Ata nº 180/2026, os quais passam a ser atualizados anualmente com base na URM (Unidade de Referência Municipal).
Art. 2º Os serviços cujos valores sejam estabelecidos por hora serão cobrados com base na hora integral, considerando-se como hora completa qualquer fração de tempo excedente, com arredondamento sempre para a hora imediatamente superior.
Parágrafo único: A prestação dos serviços fica condicionada ao pagamento prévio do valor correspondente ao tempo estimado, observada a cobrança complementar no caso de eventual tempo excedente.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 62 de 09 de agosto de 2023.
Art. 4ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO M. MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1DA4E82F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.007/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

Decreto:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais), abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 5.896,06 (cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 6.629.05 (seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
03.03.04.129.1006.2.296	3.3.90.30.00.00.00	2701	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
03.04.28.846.1030.0.985	4.4.20.93.00.00.00	1700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.896,08
03.04.28.846.1030.0.985	4.4.20.93.00.00.00	2700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.429,05
04.02.04.122.1002.1.255	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.400,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.800,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.600,00
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 84,00
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 23,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 245,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguintes(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.852,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito,

Em 15 de Abril de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9344976A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 71/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 71/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES POSTO NOVO", conforme o Processo Administrativo nº 9973/2025.

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Água e Produção de Alimentos na região da Faxina– Microaçudes Comunitários	
Nome da OSC: Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novo	
Endereço completo: Passo da Cruz, Distrito Pampeiro, Sant'Ana do Livramento - RS	
CNPJ:36.187.831/0001-61	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 999651653
E-mail da OSC: marcossantos986@yahoo.com.br	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E PEQUENOS AGRICULTORES POSTO NOVO	
Banco: BANRISUL	
Agência: 0280	
Conta-Corrente: 06.137.316.0-5	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Odilon Alencar de Oliveiras Freitas		
Cargo: Presidente		
RG:1070345184	Órgão expedidor: sjs-rs	CPF:703.330.840-04
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 999651653	
E-mail do(a) responsável: marcossantos986@yahoo.com.br		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Água e Produção de Alimentos na Região da Faxina – Microaçudes Comunitários	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 MESES	
INÍCIO: A partir da data dor recebimento do recurso	TÉRMINO: 5 meses após a data do recebimento do recurso
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a realidade climática de Sant'Ana do Livramento, marcada por períodos recorrentes de estiagem, as famílias assentadas da Reforma Agrária na região da Faxina enfrentam dificuldades para garantir água para dessedentação animal, irrigação de hortas e desenvolvimento de pequenas atividades produtivas, o que compromete a segurança alimentar e a geração de renda. A comunidade é composta por famílias residentes nos assentamentos Coqueiro, São Joaquim, Esperança da Fronteira, Fidel Castro, Sepé Tiaraju, 31 de Março, Nova Madureira, São Leopoldo e Leonel Brisola, que dependem majoritariamente da agricultura familiar e da pecuária de pequeno porte. A insuficiência de estruturas adequadas de armazenamento de água limita a produção de alimentos, reduz a oferta para consumo e comercialização em feiras e programas públicos e fragiliza a permanência das famílias no campo. Diante desse cenário, o projeto propõe ações de caráter social, educativo e produtivo, articulando organização comunitária, formação e adequação de microaçudes como infraestrutura de apoio às atividades produtivas das famílias, promovendo segurança hídrica e alimentar e fortalecimento da agricultura familiar assentada.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Serão desenvolvidas, ao longo do período de execução, as seguintes ações: Mobilização da comunidade de assentados na Região da Faxina e seleção de 31 unidades familiares associadas que serão beneficiárias diretas do projeto, observando critérios objetivos e transparência. Realização de reuniões iniciais com as famílias para apresentação do projeto, definição das prioridades de uso da água (dessedentação animal, irrigação de hortas, piscicultura) e organização das atividades coletivas. Visitas técnicas às 31 unidades familiares para levantamento das condições atuais de acesso à água, uso do solo e das atividades produtivas, registrando as principais necessidades de cada família. Realização de, no mínimo, 3 (três) oficinas formativas com os beneficiários diretos e demais interessados da comunidade, abordando manejo sustentável da água, conservação do solo, produção de alimentos (hortas, criação de peixes, dessedentação animal) e organização produtiva/comercialização. Execução dos serviços de adequação de microaçudes (abertura e/ou limpeza) nas 31 unidades familiares, por meio da contratação de horas-máquina de escavadeira hidráulica, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis. Acompanhamento técnico das famílias atendidas, por meio de visitas periódicas, para orientação sobre o uso do microaçude para as atividades produtivas escolhidas e registro dos resultados obtidos (uso da água, produção,	

abastecimento de animais e destinação de alimentos).
OBJETIVOS E METAS: Objetivo geral: Promover a segurança hídrica e alimentar da comunidade de famílias assentadas na Região da Faxina, com foco inicial em 31 unidades familiares diretamente atendidas, fortalecendo a produção de alimentos e a geração de renda por meio de ações integradas de formação, organização comunitária e adequação de microaçudes. Objetivos específicos: Garantir condições mínimas de armazenamento de água para dessedentação animal, irrigação de hortas e piscicultura em 31 unidades familiares beneficiárias diretas. Qualificar o manejo da água e do solo na comunidade, por meio de oficinas e orientação técnica, incentivando práticas produtivas sustentáveis na agricultura familiar assentada. Ampliar a produção de alimentos para autoconsumo e para comercialização em feiras e programas públicos, contribuindo para o combate à insegurança alimentar e para a geração de renda. Fortalecer a organização comunitária da Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novo na condução de projetos coletivos voltados ao desenvolvimento rural sustentável.
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Beneficiários diretos: 31 unidades familiares associadas à Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novo, residentes nos assentamentos Coqueiro, São Joaquim, Esperança da fronteira, Fidel Castro, Sepé Tiaraju, 31 de Março, Nova Madureira, São Leopoldo e Leonel Brizola. Beneficiários indiretos: comunidade de assentados da região, consumidores das feiras e programas públicos de abastecimento e entidades socioassistenciais que receberão alimentos oriundos da produção das famílias.
CONTRAPARTIDA: A contrapartida das famílias beneficiárias e da Associação se dará por meio de: participação ativa nas atividades de mobilização, reuniões, oficinas e visitas de acompanhamento técnico, garantindo a disponibilidade de tempo e de mão de obra necessária para a execução do projeto; responsabilização, quando for o caso, pelas providências relacionadas a licenciamento ambiental e autorizações para intervenção nas áreas dos lotes, sem ônus para a parceria; destinação de 31 (doze) cestas básicas ou kits de alimentos produzidos nas unidades familiares beneficiadas a entidades socioassistenciais do Município, no prazo de até 5 (cinco) meses contados do recebimento dos recursos da presente parceria, com registro das entidades atendidas.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 100.527,70

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Vereador Leandro Ferreira PT
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
		Ofício do parlamentar:
		Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
		Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
		A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[ ] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[ ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[ ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[ ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

A Associação dos Assentados e Pequenos Agricultores Posto Novo, CNPJ 36.187.831/0001-61, fundada em 2019, tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico de seu quadro de associados, por meio de ações de organização comunitária, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo à produção de alimentos saudáveis.

A entidade congrega famílias assentadas na região da Faxina, residentes em diferentes assentamentos, que desenvolvem atividades de produção de leite, hortifrutigranjeiros, criação de animais, piscicultura, produção de grãos e participação em feiras, conforme previsto em seus objetivos sociais estatutários.

Com o presente projeto, a Associação busca fortalecer a permanência dessas famílias no campo, ampliando suas condições de armazenamento de água e de produção de alimentos por meio de ações articuladas de formação, organização comunitária e adequação de microaçudes, em parceria com o Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Associação representa uma forma organizada de atuação das famílias assentadas da região de Passo Cruz, muitas delas oriundas de outras regiões do Estado e assentadas entre 1998 e 2002. Apesar dos avanços conquistados, a realidade climática, com períodos de estiagem prolongada, continua afetando diretamente a dessedentação dos animais, a produção de alimentos e a geração de renda, fragilizando a segurança alimentar e a sustentabilidade econômica das unidades familiares.

A insuficiência de reservatórios e estruturas adequadas para armazenamento de água limita a implantação e a ampliação de hortas familiares, piscicultura e outras atividades produtivas, reduzindo a oferta de alimentos para autoconsumo e comercialização. Ao mesmo tempo, o Estatuto da Associação prevê, entre seus objetivos, a promoção da produção agrícola, a piscicultura, a preservação ambiental, a comercialização direta e o combate à fome.

Nesse contexto, a construção e/ou recuperação de microaçudes é condição necessária, mas não suficiente. É indispensável articulá-la a processos de formação, organização comunitária e acompanhamento técnico, de modo a garantir o uso adequado da água, a diversificação da produção e o fortalecimento da agricultura familiar assentada.

O projeto justifica-se, portanto, como iniciativa de caráter social, orientada à segurança hídrica e alimentar, ao incremento da renda familiar e ao fortalecimento da organização comunitária dos assentados, em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da parceria é a execução do projeto social “Água e Produção de Alimentos nos Assentamentos da região da Faxina – Microaçudes Comunitários”, voltado à segurança hídrica e alimentar da comunidade de assentados da localidade de Passo Cruz, com foco inicial em 31 unidades familiares beneficiárias diretas.

Serão realizadas ações de mobilização comunitária, diagnósticos socioambientais das unidades familiares, oficinas formativas, execução de serviços de adequação de microaçudes (abertura e/ou limpeza) e acompanhamento técnico da implementação das atividades produtivas vinculadas a esses reservatórios.

Os serviços de escavação e/ou limpeza de microaçudes constituem meio para atingir os resultados sociais pretendidos – segurança hídrica, produção de alimentos e geração de renda – e não o fim em si da parceria.

CONTRAPARTIDA

A contrapartida da Associação e das famílias beneficiárias consistirá em:

participação nas atividades de mobilização, planejamento, oficinas e acompanhamento técnico, contribuindo com mão de obra e organização comunitária para o êxito do projeto;

adoção das providências necessárias à obtenção de licenças e autorizações eventualmente exigidas para a intervenção nas áreas, sem ônus para os recursos da parceria;

doação de 31 (doze) kits de alimentos produzidos nas unidades familiares beneficiadas a entidades socioassistenciais do Município.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Mobilização da comunidade e seleção das famílias: reuniões com a Associação e com a comunidade de assentados para apresentação do projeto, definição de critérios objetivos de participação e seleção de 31 unidades familiares beneficiárias diretas.

Diagnósticos socioambientais das unidades familiares: visitas técnicas às 31 famílias selecionadas para levantamento das condições de acesso à água, do uso atual do solo e das atividades produtivas, registrando as necessidades de cada unidade.

Oficinas formativas: realização de, no mínimo, 3 (três) oficinas com as famílias beneficiárias e demais interessados da comunidade, tratando de manejo sustentável da água e do solo, produção de alimentos (hortas, piscicultura, criação de animais) e organização produtiva/comercialização.

Adequação dos microaçudes: execução, por meio de horas-máquina, dos serviços de abertura e/ou limpeza de microaçudes nos 31 lotes familiares, conforme as necessidades identificadas, observando as normas ambientais aplicáveis.

Acompanhamento técnico: visitas periódicas às unidades familiares para orientar o uso do microaçude nas atividades produtivas escolhidas, apoiar a organização das práticas de irrigação, dessedentação animal e piscicultura e registrar, em fichas de acompanhamento, os resultados obtidos.

Sistematização e avaliação: consolidação dos dados sobre famílias atendidas, oficinas realizadas, microaçudes adequados e alimentos produzidos, para avaliação dos resultados e prestação de contas.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Atender 31 unidades familiares associadas, beneficiando a comunidade de assentados da localidade da região da faxina com ações integradas de formação, organização comunitária, adequação de microaçudes e acompanhamento técnico, voltadas à segurança hídrica e alimentar.

QUADRO GERAL

FASE	AÇÃO	META	INDICADOR
Primeira: Organização e planejamento	Mobilização, diagnósticos socioambientais, organização do uso da água e providências de licenciamento/autorização, quando necessárias.	Envolver 31 unidades familiares e concluir 31 diagnósticos.	Listas de adesão, fichas de diagnóstico preenchidas e atas de reuniões.
Segunda: Execução e acompanhamento	Realização das oficinas formativas, execução dos serviços de adequação dos microaçudes e realização das visitas de acompanhamento técnico.	Realizar oficinas, adequar 31 microaçudes e executar visitas de acompanhamento técnico	Listas de presença das oficinas, relatórios de execução de serviços, registros fotográficos e fichas de acompanhamento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASE	AÇÃO	PERÍODO
Primeira fase	Mobilização das famílias, diagnósticos socioambientais, organização do uso da água e adoção das providências de licenciamento/autorização, quando necessárias.	Durante o período de 5 meses
Segunda fase	Realização das oficinas formativas, execução dos serviços de adequação dos microaçudes (abertura e/ou limpeza) e acompanhamento técnico das unidades familiares.	Durante o período de 5 meses

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de 4 meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Primeira etapa	Mobilização, diagnósticos socioambientais, organização do uso da água e providências de licenciamento/autorização, quando necessárias.	5 meses	A partir da data do recebimento do recurso	Durante o período de 5 meses
Segunda	Oficinas formativas, execução dos serviços de adequação dos microaçudes e acompanhamento técnico das famílias.	5 meses	A partir da data do recebimento do recurso	Durante o período de 5 meses

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Serviços de adequação de microaçudes	Horas-máquina de escavadeira hidráulica para abertura e/ou limpeza de microaçudes em 31 unidades familiares beneficiárias.	251	Horas	R$400,51	R$100.257,70
Total					R$100.257,70

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não cabe pagamento em espécie.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Período	Etapa	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
4 meses	Serviços de adequação de microaçudes	Horas-máquina de escavadeira hidráulica para abertura e/ou limpeza de microaçudes em 31 unidades familiares beneficiárias.	251	Horas	R$400,51	R$100.527,70
TOTAL						R$100.527,70

EQUIPE DE TRABALHO

Para o desenvolvimento e execução do projeto/parceria, a Associação, por meio de seus associados, constituirá uma equipe de trabalho composta por 3 (três) associados e 2 (dois) técnicos agrícolas.

Os associados atuarão na mobilização das famílias, na organização das atividades coletivas, no apoio aos diagnósticos e às oficinas e no registro das informações do projeto. Os técnicos agrícolas, devidamente habilitados, serão responsáveis por prestar assistência técnica às famílias, elaborar os diagnósticos, orientar a execução dos serviços de adequação dos microaçudes e acompanhar o desenvolvimento das atividades produtivas vinculadas a cada reservatório.

A equipe atuará junto às 31 unidades familiares beneficiárias diretas, garantindo a articulação entre as ações de formação, o uso adequado das horas-máquina contratadas e a consolidação dos resultados sociais previstos no projeto.

Anexo – Equipe de trabalho (nominal):

Associados articuladores: Arlindo Soares dos Santos; Romalino do Canto Borges; Odilon Alencar de Freitas.

Técnicos agrícolas: Rodrigo Soares dos Santos; Tiago Arlindo Soares dos Santos.

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:94F1805F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 072/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2022

Extrato do 10º **aditivo ao contrato 072/2023 do pregão presencial 40/2022 que tem como objeto o fornecimento de** combustíveis, tendo como contratante COMERCIO DE COMBUSTÍVEL NEVOEIRO LTDA pelo valor de R$ 7,26.

Item	Qtd. Estimada Mensal	Unidade Medida	Objeto	Valor Unitário Atual do litro	Valor Unitário Do litro reequilibrado
05	13.000	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 6,36	**R$ 7,26**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:06446997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2026

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026.
VALIDADE: 16/04/2026 A 15/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
13	32	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Karter**	R$ 285,00

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
09	37	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. **Marca: VR Lub**	R$ 10,00
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
02	62	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. **Marca: Deiton**	R$ 10,00
03	80	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. **Marca: Deiton**	R$ 300,00
05	22	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. **Marca: Deiton**	R$ 240,00
08	49	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Deiton**	R$ 353,00

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
04	25	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. **Marca: Mult lub Gear Oil**	R$ 300,00
06	70	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. **Marca: Mult Lub**	R$ 250,00
10	10	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. **Marca: Mult Lub**	R$ 255,00
11	17	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	R$ 301,75
12	110	Un	1l	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	R$ 14,00

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**EMB**	**OBJETO**	**VALOR**
07	185	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. **Marca: Thunder**	R$ 179,19

FRACASSADO/CANCELADO					
01	360	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR	-

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C1C02DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2024
VALIDADE: 16/04/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização Final da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para **aquisição de equipamentos de videomonitoramento instalados,** convênio FPE nº 2739/2024 – CDTV nº 389/2023, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **aquisição de equipamentos de videomonitoramento instalados,** convênio FPE nº 2739/2024 – CDTV nº 389/2023, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **IXP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 54.607.614/0001-65,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		VALOR UN
01	05	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo câmera PTZ com resolução de 2 Megapixels, Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; poste de concreto com altura total de 9 metros, fabricado em concreto armado; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças DIGIFORT, software de videomonitoramento já utilizado na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	Romagnole/Hikvision	**R$ 22.000,00**
02	02	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo câmera PTZ com resolução de 2 Megapixels, Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; poste de concreto com altura total de 12 metros, fabricado em concreto armado; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças DIGIFORT, software de videomonitoramento já utilizado na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	Romagnole/Hikvision	**R$ 22.500,00**
03	04	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo 01 (uma) Câmera LPR: esta câmera deverá possuir a função de LPR, leitura e análise de placas, com possibilidade de captura de velocidade entre 05 e 120 Km/h com altura de instalação entre 04 e 06 metros de altura. Deverá ser fornecido todos os acessórios essenciais para o pleno funcionamento, instalação e especialmente um suporte permitindo ajustes tridimensionais (direção horizontal, inclinação frontal e traseira, inclinação direita e esquerda); 02 (duas) câmeras fixas tipo Bullet coloridas a noite e com microfone integrado para segurança de áudio em tempo real, resistente à água e poeira (IP67), com resolução de 2 Megapixels, resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter entre 1/3s e 1/100.000s ou superior; Poste de concreto com altura total de 7 metros, fabricado em concreto armado; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças para software de videomonitoramento compatível com o sistema atualmente em operação na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	Romagnole/Hikvision	**R$ 28.000,00**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0A358A68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.168, DE 16 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a revisão dos atos de aposentadoria de servidores inativos para inclusão de vantagem funcional - anuênio , e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 35, de 07 de outubro de 2005, que institui a vantagem funcional – anuênio -aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a suspensão da contagem de tempo para aquisição de vantagens temporais estabelecida pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que restabeleceu o cômputo do período anteriormente suspenso, garantindo o direito ao descongelamento da contagem de tempo;

CONSIDERANDO o direito dos servidores inativos cujos benefícios foram concedidos com base na última remuneração de contribuição, bem como com reajuste pela paridade, à revisão de seus proventos para inclusão de vantagens legais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos de aposentadoria, a fim de assegurar a correta composição dos proventos e a observância da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a revisão dos atos de aposentadoria dos servidores inativos elencados no Anexo I desta Portaria, com a finalidade de incluir a vantagem funcional – anuênio, nos termos do artigo 86 Lei Complementar nº 35, de 07 de outubro de 2005.

Art. 2º A revisão de que trata esta Portaria aplica-se aos servidores inativos que tiveram seus benefícios concedidos com base na última remuneração de contribuição e com reajuste pela paridade, assegurando a recomposição integral dos proventos.

Art. 3° Para fins de apuração da vantagem funcional - anuênio - será considerado o tempo de serviço devidamente reconhecido, incluindo o período cujo cômputo foi restabelecido pela Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da revisão de que trata esta Portaria retroagem à data de 13 de janeiro de 2026.

Art. 5º Compete ao Setor de Recursos Humanos e ao órgão previdenciário municipal adotar as providências necessárias para:

I – revisão dos cálculos dos proventos;
II – atualização dos registros funcionais e previdenciários;
III – apuração e pagamento de eventuais diferenças retroativas;
IV – emissão de novos demonstrativos de proventos, quando necessário.

Art. 6º O Anexo I desta Portaria contém a relação dos servidores inativos abrangidos, com a identificação dos respectivos atos de aposentadoria e demais informações necessárias à revisão;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme disposto no art. 4º.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS COM ATOS DE APOSENTADORIA REVISADOS PARA INCLUSÃO DE VANTAGEM FUNCIONAL – ANUÊNIO – EM DECORRÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 226/2026

Nome	**Data ato concessor de aposentadoria**	**Ato concessor de aposentadoria**	**Anuênios Lei Complementar n.º 173/2020**	**Anuênios Lei Complementar n.º 226/2026 retroativo a 13/01/2023**	**Diferença**	**Processo TCE-RS**
ACELIA BRITO SOARES	03/07/2023	Portaria n.º 1.011/2025	24	26	**2**	029582-0200/23-8
ADEMIR DE SOUZA	02/01/2023	Portaria n.º 13/2023	28	29	**1**	018619-0200/23-9
ADILSON HENRIQUE LAUCK	02/12/2021	Portaria n.º 4.059/2021	24	26	**2**	008472-0200/22-0
ANA MARIA LUZ GIL	02/08/2021	Portaria n.º 2.722/2021	26	28	**2**	022588-0200/21-7
ANDREA IARONKA DA CUNHA	05/05/2025	Portaria n.º 1.258/2025	21	22	**1**	014408-0200/25-5
ANDREA RAMOS CARDOSO	08/12/2023	Portaria n.º 1.030/2025	22	23	**1**	013298-0200/24-0
ANGELA MARGARETE GENARI ALVES	09/06/2025	Portaria n.º 1.633/2025	23	25	**2**	017007-0200/20-0

ANGELITA BORGES CARDOSO	02/06/2025	Portaria n.º 1.577/2025	28	30	**2**	014409-0200/25-8
ANGELITA BORGES CARDOSO	03/04/2023	Portaria n.º 1.031/2023	31	33	**2**	026737-0200/23-7
ANTONIA ANGELITA DA SILVA FRAGA	03/08/2020	Portaria n.º 1.707/2020	19	20	**1**	024854-0200/20-1
AUREA GIL SOUZA	17/02/2021	Portaria n.º 873/2021	24	25	**1**	011093-0200/21-0
AURIA ELIANE CARDOSO	05/09/2022	Portaria n.º 3.151/2022	27	29	**2**	031342-0200/22-4
CARLOS FERNANDO PELIZZOLI	16/09/2021	Portaria n.º 3.325/2025	23	25	**2**	028205-0200/21-3
CARMEM HELOISA SANTOS DE CASTILHOS	02/07/2025	Portaria n.º 1.885/2025	23	25	**2**	011989-0200/18-9
CLAUDECI DORVALINA DOS SANTOS	02/05/2022	Portaria n.º 1.756/2022	21	22	**1**	025992-0200/22-5
CLAUDETE DOS SANTOS SILVEIRA	02/01/2023	Portaria n.º 15/2023	29	31	**2**	018638-0200/23-0
CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA TRESOLDI	01/04/2021	Portaria n.º 1.417/2021	27	28	**1**	011098-0200/21-4
DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI	01/02/2021	Portaria n.º 1.219/2022	22	23	**1**	003610-0200/21-5
DARCI DIAS DA SILVA	04/10/2021	Portaria n.º 3.486/2021	23	24	**1**	029248-0200/21-6
DENISE FRAIBERGER PANZENHAGEN	06/12/2021	Portaria n.º 4.066/2021	29	31	**2**	008475-0200/22-8
DILVANIA ELEIDA LOPES DA SILVA	05/10/2022	Portaria n.º 3.527/2022	26	27	**1**	013547-0200/23-4
ELISA MARA ENCARNACAO FERRAZ	04/01/2021	Portaria n.º 450/2021	30	31	**1**	003695-0200/21-3
ELZA TERESINHA DOS SANTOS OSIO	17/06/2024	Portaria n.º 1.850/2024	29	30	**1**	018667-0200/24-0
ERONITA WELTER DA SILVA	10/10/2022	Portaria n.º 3.506/2022	27	29	**2**	013545-0200/23-9
EUZA PORTAL ALVES	09/12/2021	Portaria n.º 4.168/2021	25	26	**1**	008488-0200/22-8
GENECI NUNES GIL	03/01/2022	Portaria n.º 1.699/2023	23	25	**2**	017271-0200/22-0
GILCE MACIEL GOMES	03/01/2022	Portaria n.º 310/2022	26	28	**2**	008842-0200/22-7
GIOVANA NEVES PEIXOTO DE SOUZA	02/02/2024	Portaria n.º 707/2024	29	30	**1**	015224-0200/24-0
GISLAINE DOS SANTOS LIMA	02/01/2024	Portaria n.º 2.322/2025	29	30	**1**	016799-0200/24-5
INES MARIA LIMA ALANO	06/02/2023	Portaria n.º 563/2023	26	27	**1**	024517-0200/23-2
ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS - 1ª	01/04/2021	Portaria n.º 1.415/2021	30	31	**1**	011096-0200/21-9
ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS - 2ª	01/04/2021	Portaria n.º 1.416/2021	26	27	**1**	011097-0200/21-1
IVANE FOSS ADAM	02/10/2024	Portaria n.º 2.728/2024	28	30	**2**	021947-0200/24-7
JOSE MANOEL GUTERRES NUNES	02/08/2021	Portaria n.º 2.721/2021	19	21	**2**	022589-0200/21-0
JOSIMARA BONERA BUHLER	08/07/2022	Portaria n.º 2.605/2022	27	29	**2**	029322-0200/22-2
JOVELINA MARIA GEMERASCA DE FRAGA	02/05/2022	Portaria n.º 1.823/2022	27	28	**1**	025993-0200/22-8
JUSSARA FAGUNDES CARDOSO	02/02/2022	Portaria n.º 805/2022	30	32	**2**	017381-0200/22-0
LINDOMAR ARCENO CARDOSO	04/05/2021	Portaria n.º 1.945/2021	19	20	**1**	013905-0200/21-8
LIZABETE TERESINHA LOPES DA SILVA LOPES	09/06/2023	Portaria n.º 1.498/2023	28	30	**2**	028250-0200/23-5
LOECI PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2025	Portaria n.º 84/2025	28	29	**1**	006379-0200/25-0
LOURDES TERESINHA CARPINSKI PETRO	16/06/2021	Portaria n.º 2.354/2021	24	25	**1**	019846-0200/21-3
LUCILIA BRAGA DA SILVA	03/04/2023	Portaria n.º 1.035/2023	19	21	**2**	026738-0200/23-0
LUIZA BEATRIZ DE BORBA ROCHA	04/01/2021	Portaria n.º 454/2021	19	20	**1**	003612-0200/21-0
LUIZA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	14/11/2023	Portaria n.º 2.536/2023	21	23	**2**	001625-0200/24-0
MADELAINE BEATRIZ ZANOTTO	19/01/2022	Portaria n.º 386/2022	27	28	**1**	008846-0200/22-8
MARA ELAINE VARGAS DOS SANTOS	03/07/2023	Portaria n.º 1.647/2023	28	30	**2**	029581-0200/23-5
MARCELO AMORIM DE SOUZA	09/08/2021	Portaria n.º 2.800/2021	25	26	**1**	024135-0200/21-1
MARCIA ADRIANI FRAGA DA SILVA	17/06/2024	Portaria n.º 1.864/2024	27	29	**2**	018668-0200/24-3
MARCIA CINARA FRAGA GOMES	02/06/2022	Portaria n.º 2.185/2022	30	32	**2**	025994-0200/22-0
MARIA APARECIDA FRAGA	02/01/2024	Portaria n.º 34/2024	28	30	**2**	015762-0200/24-3
MARIA APARECIDA MESSAGGI DA SILVA	15/12/2021	Portaria n.º 4.161/2021	25	27	**2**	008487-0200/22-5
MARIA BEATRIZ CARDOSO RIBEIRO	10/09/2021	Portaria n.º 3.150/2021	26	28	**2**	028176-0200/21-0
MARIA ELOA ROLIM DOS SANTOS	03/06/2024	Portaria n.º 1.799/2024	28	29	**1**	018666-0200/24-8
MARIA ENIZE DOS SANTOS MOREIRA	02/12/2022	Portaria n.º 3.924/2024	27	29	**2**	013550-0200/23-7
MARIA JURACI PEDROZO DE MORAES	04/04/2022	Portaria n.º 1.447/2022	24	25	**1**	021202-0200/22-2
MARIA LUISA GUIMARAES MARQUES	08/11/2021	Portaria n.º 3.812/2021	26	28	**2**	001949-0200/22-3

MARIA NELI DA SILVA ROCHA	05/05/2021	Portaria n.º 1.946/2021	19	20	**1**	013906-0200/21-0
MARIA ROSANGELA BOEIRA DOS SANTOS	03/01/2022	Portaria n.º 309/2022	26	28	**2**	008841-0200/22-4
MARISTELA MACHADO MEREGALI	14/04/2025	Portaria n.º 1.104/2025	28	30	**2**	012273-0200/25-3
MARIZA PEREIRA RAMOS	10/01/2022	Portaria n.º 323/2022	24	25	**1**	008845-0200/22-5
MARLISA PEIXOTO FRAGA	08/07/2025	Portaria n.º 1.919/2025	23	25	**2**	014414-0200/25-6
MARTA ANGELITA SANTOS PEIXOTO	13/12/2021	Portaria n.º 1.115/2022	30	31	**1**	008505-0200/22-3
MAURO MIGUEL CARVALHO BRAGA	06/12/2021	Portaria n.º 4.065/2021	31	33	**2**	008474-0200/22-5
NEIVA CARMEN BONAMIGO MULLER	03/01/2022	Portaria n.º 2.451/2025	22	23	**1**	017785-0200/24-0
NEIVA DA SILVA BOEIRA	02/09/2021	Portaria n.º 3.046/2021	26	28	**2**	028206-0200/21-6
NESTOR CORREIA DE ANDRADE	03/10/2022	Portaria n.º 3.452/2022	33	34	**1**	018636-0200/23-4
NILCE MARIA KONORATH	14/04/2022	Portaria n.º 1.577/2022	24	26	**2**	021191-0200/22-8
NILIA DE LIMA COELHO	02/01/2024	Portaria n.º 234/2024	28	30	**2**	015764-0200/24-9
ODETE DA SILVEIRA MACHADO	25/08/2023	Portaria n.º 2.414/2025	26	27	**1**	029585-0200/23-6
OSMARINA PORTAL CARDOSO	08/07/2021	Portaria n.º 2.466/2021	26	27	**1**	022583-0200/21-3
OTAVIO TRISCH	04/04/2022	Portaria n.º 373/2024	28	30	**2**	021190-0200/22-5
PAULO RENI SPITZNAGEL	03/01/2022	Portaria n.º 313/2022	28	30	**2**	008844-0200/22-2
RICARDO DE LIMA VILELA	02/12/2021	Portaria n.º 4.165/2021	24	26	**2**	008817-0200/22-5
RONALDO DOS SANTOS PEIXOTO	16/05/2024	Portaria n.º 1.610/2024	28	29	**1**	018672-0200/24-9
ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	09/01/2023	Portaria n.º 97/2023	21	22	**1**	018644-0200/23-0
ROSELAINE FIALHO BARRETO DE OLIVEIRA	02/03/2022	Portaria n.º 1.094/2022	25	26	**1**	018080-0200/22-0
RUDIMAR DA CUNHA ROCHA	18/04/2024	Portaria n.º 1.365/202	31	32	**1**	016801-0200/24-5
SANDRA ROSANE DA SILVA RAMOS	11/09/2023	Portaria n.º 1.099/2025	23	25	**2**	030715-0200/23-0
SERGIO LUIS SIMON	06/07/2020	Decreto n.º 159/2020	37	38	**1**	021642-0200/20-6
SILVANA FREIBERGER	03/11/2023	Portaria n.º 2.468/2023	20	22	**2**	013037-0200/24-0
SILVETE DOS SANTOS BORGES	03/02/2025	Portaria n.º 566/2025	30	31	**1**	009026-0200/25-0
SIRLEI TERESINHA DA SILVA DIAS	05/04/2021	Portaria n.º 1.425/2021	22	23	**1**	011099-0200/21-7
SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS MUNIZ	02/01/2024	Portaria n.º 243/2024	28	30	**2**	015918-0200/24-7
SONIA REGINA DE OLIVEIRA	02/10/2023	Portaria n.º 2.281/2023	27	29	**2**	001624-0200/24-8
SUELI BERNARDES GOMES	02/07/2020	Decreto n.º 156/2020	26	27	**1**	021585-0200/20-3
TANIA REGINA VIEGAS DE VARGAS	12/08/2020	Portaria n.º 1.784/2020	26	27	**1**	024855-0200/20-4
TANIA REGINA VIEGAS DE VARGAS	03/01/2022	Portaria n.º 387/2022	25	27	**2**	008847-0200/22-0
VANI DE SOUZA SILVEIRA	05/12/2022	Portaria n.º 3.936/2022	27	28	**1**	013551-0200/23-0
VERA ROSANI DA SILVA PORTAL	15/04/2024	Portaria n.º 1.356/2024	25	26	**1**	016800-0200/24-2
VILMAR FABRICIO SILVEIRA DIAS	07/01/2022	Portaria n.º 322/2022	27	29	**2**	008985-0200/22-0
VILSA TERESINHA MOREM DE CASTILHOS	01/07/2021	Portaria n.º 2.255/2022	25	26	**1**	022831-0200/21-3
ZELI CORREA DA SILVA	07/06/2023	Portaria n.º 1.015/2025	28	30	**2**	028248-0200/23-5
ZUMA MARIA DE BORBA	18/01/2024	Portaria n.º 217/2024	25	26	**1**	015222-0200/24-5

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:9E9886C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 18/2026 16 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 18/2026
16 DE MARÇO DE 2026

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS/CLASSIFICADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS RECOMEÇAR

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, torna pública a presente Lista Preliminar conforme Edital nº 02/2026:

1. LISTA PRELIMINAR

A relação preliminar dos inscritos/classificados está disposta abaixo:

1.1 Curso Pilotagem e Legislação de Voo com Drone:

CURSO PILOTAGEM E LEGISLAÇÃO DE VOO COM DRONE			
	COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
15º PRIORITÁRIOS	1º	MARIA APARECIDA DE FARIAS DA SILVA	891.912.850-20
	2º	FRANCIELI DE SOUZA BERGUER	033.681.160-88
	3º	SABRINA RITTELI SOARES	034.526.560-20
	4º	SILVIA REGINA GULARTE VIANA	005.846.450-66
	5º	JÉSSICA JORGE	040.431.670-08
	6º	MARILYM NICOLE TEIXEIRA DAMACENA	021.703.300-89
	7º	MARIA EDUARDA MENDES BRAZ	038.043.520-90
	8º	LUÍZA RAMOS DE OLIVEIRA	051.989.310-71
	9º	SIRLEI DA ROSA BRAZ	780.425.850-04
	10º	ALINE BANOLAS DA SILVEIRA	023.986.610-08
	11º	PRICILA BATÚ DO NASCIMENTO	009.706.740-74
	12º	QUEITT ELEN DO AMARAL SARTON	030.459.690-62
	13º	ADRIANE CRISTINA DO AMARAL SARTON	011.362.020-99
	14º	FERNANDO DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	014.238.760-67
	15º	OSNEI DELAIR BARCELOS MACHADO	000.905.040-03
SUPLENTE	16º	DALVAN CARLOS MOCELLIN	987.498.110-53
SUPLENTE	17º	JEVERSON SILVEIRA DOS SANTOS	001.836.070-07
SUPLENTE	18º	PETERSON LAGES LEAL	028.330.050-75
SUPLENTE	19º	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	061.482.750-74
SUPLENTE	20º	MAIKE VIANNA PFEIFER	042.479.860-31
SUPLENTE	21º	CAROLINE PAZ MARIN	036.769.150-70
SUPLENTE	22º	GUILHERME DA SILVA LOBELL	036.152.030-11
SUPLENTE	23º	ALESSANDRA FREITAS DA SILVA	887.670.270-91
SUPLENTE	24º	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	038.089.580-30
SUPLENTE	25º	DANIEL DO SANTOS AQUINO	042.548.320-79
SUPLENTE	26º	EDISON LUIS MARTINS DUTRA	893.524.590-91
SUPLENTE	27º	WILHAN VIANA BROMBERGER	036.730.540-23
SUPLENTE	28º	SILVIA DOS SANTOS BATÚ MALHEIROS	000.847.300-56
SUPLENTE	29º	CLEU ANTONIO DOS SANTOS	303.465.760-91
SUPLENTE	30º	ALEX PEIXOTO SOARES	026.213.150-11
SUPLENTE	31º	EDIVANE LOPES DE QUEIROZ MOREIRA	035.599.660-00
SUPLENTE	32º	DILSON TEIXEIRA LOBELL	706.593.030-00
SUPLENTE	33º	TIAGO RODRIGUES FORTES	000.965.610-33
SUPLENTE	34º	RENATA PENA DOS REIS	064.013.560-90
SUPLENTE	35º	OSÓRIO NUNES PORTELLA	650.394.599-04
SUPLENTE	36º	MARCIA BONOTTO DE ALMEIDA	001.843.510-65
SUPLENTE	37º	SUSETE RODRIGUES DOS SANTOS	671.199.210-53
SUPLENTE	38º	MARLIZE FATIMA SARTON	678.263.180-68
SUPLENTE	39º	ERICK ROCHA DA SILVEIRA	032.250.750-27

INDEFERIDOS	
ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	NÃO POSSUI CTPS DIGITAL
ILTON KOGLIN MOREIRA	EMPREGADO C/ CTPS ASSINADA SEM CADUNICO
DEBORA GALVÃO DA SILVA	COMP. RESIDÊNCIA FORA DOS 90 DIAS
WAGNER MARQUES DA SILVA	EMPREGADO C/ CTPS ASSINADA SEM CADUNICO

1.2 Curso Operação e Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas:

CURSO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQ. PESADAS			
	COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**
15º PRIORITÁRIOS	1º	ADRIANA DIAS PRIBS	001.655.400-01
	2º	JÉSSICA JORGE	040.431.670-08
	3º	TAILANI VIANA SOARES	036.943.020-42
	4º	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	009.786.930-94
	5º	LETICIA DA ROCHA DINARTE	044.057.260-60
	6º	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MARIN	595.584.230-68
	7º	CARINE MAIDANA CARVALHO	032.082.880-85
	8º	ALINE PAZ MARIN	036.812.210-73
	9º	JEFERSON LUIZ PIRES DE ALENCAR	016.347.590-36
	10º	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA	032.734.040-19
	11º	WILLIAN PIRAN	044.297.280-62
	12º	LUIS ARTUR FEREIRA DE MATTOS	046.102.620-10
	13º	PETERSON LAGES LEAL	028.330.050-75
	14º	PAULO RICARDO ALMEIDA DE ARAUJO	037.267.450-09
	15º	DEIVID PATRICK SANTOS DA SILVA	034.059.730-58
SUPLENTE	16º	KAUAN GUTIENE SILVA CARDOSO	052.851.460-11
SUPLENTE	17º	HENRIQUE PEDROSO DE OLIVEIRA	035.478.870-11
SUPLENTE	18º	JEFERSON DE SOUZA FERNANDES	023.345.350-44
SUPLENTE	19º	GUTAVO SOUZA DA SILVA	056.349.480-88
SUPLENTE	20º	JOÃO HEYKER SOCOLOSKI	061.891.240-11
SUPLENTE	21º	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	061.482.750-74
SUPLENTE	22º	CARLOS EDUARDO COELHO DO NASCIMENTO	033.292.010-02
SUPLENTE	23º	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	038.089.580-30

SUPLENTE	24º	DANIEL DOS SANTOS AQUINO	042.548.320-79
SUPLENTE	25º	JORGE VALMIR SIQUEIRA DA LUZ	052.545.130-71
SUPLENTE	26º	ERIK RODRIGO SOARES DE CAMPOS	054.984.930-02
SUPLENTE	27º	PAULO CESAR DA ROSA	649.559.820-34
SUPLENTE	28º	FABRICIO FERNANDO LARA SOARES	026.757.600-56
SUPLENTE	29º	DALVAN CARLOS MOCELLIN	987.498.110-53
SUPLENTE	30º	ROBSON PORTELLA ARAUJO	029.224.610-25
SUPLENTE	31º	PATRICK GUILHERME FERNANDES DE MORAES	029.212.500-39
SUPLENTE	32º	KAUÊ LIMA ORTIZ	041.938.160-01
SUPLENTE	33º	GUILHERME YURI TEIXEIRA DAMACENA	054.278.140-94
SUPLENTE	34º	FABIANE CRISTINA PAZ MARIN	004.165.540-08
SUPLENTE	35º	PATRICIA DA ROCHA DINARTE	032.129.610-90
SUPLENTE	36º	OSÓRIO NUNES PORTELLA	650.394.599-04
SUPLENTE	37º	TIAGO DA SILVA CARVALHO	028.566.570-79
SUPLENTE	38º	AGOSTINHO RODRIGUES ALVES	018.784.350-35
SUPLENTE	39º	MIKAEL PEREIRA FRANCIOZI	040.995.640-61
SUPLENTE	40º	MAICON MELO DE OLIVEIRA	025.768.660-69
SUPLENTE	41º	LUIZ EVANDRO OLIVEIRA DIAS	004.637.620-88
SUPLENTE	42º	MARIA CAROLINA MACHADO MARTINS	023.529.220-62
SUPLENTE	43º	MAURO PIRES DA SILVA	011.933.130-66

INDEFERIDOS	
JULIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA	CTPS ASSINADA E SEM CADUNICO
LUCAS DA SILVA SOUZA	SEM CADUNICO
JOALDO CABREIRA DE OLIVEIRA	PRODUTOR RURAL SEM CADUNICO
MARCELO DE SOUZA QUEVEDO	CTPS ASSINADA E SEM CADUNICO
ILTO KOGLIN MOREIRA	CTPS ASSINADA E SEM CADUNICO
ALVENIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	NÃO POSSUI CTPS DIGITAL

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Lista Preliminar de Selecionados, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico qualificacaors@tupancireta.rs.gov.br , no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

2.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do candidato, sob pena de indeferimento.

2.3 Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes, intempestivos ou que não observarem as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 O resultado da análise dos recursos será publicado no site oficial do Município e afixado no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no SINE do Município.

2.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, sendo vedada a sua divulgação em meios públicos.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado final será publicado e homologado na data de 27/04/2026, conforme cronograma.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Chamamento Público.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito De Tupancireta
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FFD29BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.31

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2025.31 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, domiciliado na Rua Israel, n° 2345, bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89.805.730, telefone (49) 3324-5585/(49) 99124-2221 e-mail prosaude@prosaudesc.com.br; estoque@prosaudesc.com.br, neste ato representada pelo Sr. Christiano Altair Mattana Giordani, inscrito no CPF nº 076.332.029-39, RG nº 3927811 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de

Item	Qtde	Unid .	Descrição	Modelo	Marca/F abric.	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0167	1.830	FD	Solução De Ringer Com Lactato 1l	Bolsa	Jp Farma	R$ 8,00	R$ 14.640,00
0168	2.200	UN	Solução De Ringer Com Lactato 500 Ml	Bolsa	Jp Farma	R$ 5,95	R$ 13.090,00
0171	17.600	FD	Solução Fisiológica 1000 Ml - Solução Injetável De Cloreto De Sódio 0,9%. Sistema Fechado. Embalagem: Bolsa Ou Frasco.	Bolsa	Jp Farma	R$ 7,00	R$ 123.200,00
Total	**R$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e trinta reais).**						

sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	UN.	ARA	C. B.	D. I.	L. C.	E. V.	M. R.	N. H.	SAP	SJH	CPSI- NOS
167	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 1L	FR	1.00 0	0	60	150	300	0	0	0	60	260
168	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML		1.00 0	80	60	0	300	200	0	300	0	260
171	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000 ML - Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Sistema fechado. Embalagem: bolsa ou frasco.	FR	1.00 0	800	600	0	2.00 0	1.000	0	10.0 00	0	2.200

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da admi- nistração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente CP SINOS

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI-
Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA -
OAB/RS n° 8001 -
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:42F06485

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.35

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05. 2025.35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2025.35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, domiciliado na rua Mario Passos Costa, n° 378, bairro Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-430, telefone (027) 3070-6870 e-mail licitacao@bramedhospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Luiz Frederico Feitosa Oliveira, inscrito no CPF nº 099.183.327-94, RG nº 1.513.662 emitido por SSP/ES, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e correlatos, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabric.	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0046	1.307	UN	Curativo Filme Transparente De Poliuretano 10cm X 10 Metros - Não Estéril. Tamanho 10cm X 10 Metros. Validade Mínima 18 Meses.	Rolo	Skinguar d	R$ 37,82	R$ 49.430,74
Total	**R$ 49.430,74 (quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**						

última assinatura.
2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem

como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão

de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por

meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	UN.	ARA	C. B.	D. I.	L. C.	E. V.	M. R.	N. H.	SAP	SJH	CPSI- NOS
46	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE PO- LIURETANO 10CM X 10 METROS - Não esté- ril. Tamanho 10cm x 10 metros. Validade mí- nima 18 meses.	UNI D	100	100	200	5	200	0	0	0	2	700

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;
13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da admi- nistração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE
Presidente CP Sinos

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA-
BRAMED Comércio Hospitalar Do Brasil-
Compromitente

Testemunhas:
1) RG: Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS n° 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8863026E

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.